



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
do exercício de 2014

CAMPINAS

2015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013 (alterada pela DN nº 143/2015), da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno.

Diretoria-Geral
Campinas, 2015



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas-SP
CEP 13015-927
www.trt15.jus.br

PRESIDENTE

Desembargador Lorival Ferreira dos Santos

VIVE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

Desembargador Henrique Damiano

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL

Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Gerson Lacerda Pistori

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Sumário

INTRODUÇÃO.....	13
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO.....	15
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada.....	15
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	17
1.3 Organograma Funcional.....	18
1.4 Macroprocessos finalísticos.....	23
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	27
2.1 Estrutura de Governança.....	27
2.1.1 Tribunal Pleno.....	27
2.1.2 Órgão Especial.....	28
2.1.3 Corregedoria Regional.....	31
2.1.4 Comissão de Regimento Interno.....	32
2.1.5 Comissão de Jurisprudência.....	33
2.1.6 Comissão de Vitaliciamento.....	33
2.1.7 Comissão de Informática.....	33
2.1.8 Comissão de Gerenciamento de Fluxo Processual.....	34
2.1.9 Comissão de Gerenciamento de Orçamento e Finanças.....	34
2.1.10 Comissão de Gerenciamento de Assuntos Administrativos.....	34
2.1.11 Comissão da Ordem do Mérito Judiciário.....	34
2.1.12 Comissão de Gerenciamento de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho.....	35
2.1.13 Comissão de Gerenciamento de Fluxo Processual.....	35
2.1.14 Comissão de Gerenciamento de Responsabilidade Socioambiental.....	35
2.1.15 Assessoria de Gestão Estratégica.....	36
2.1.16 Assessoria Jurídica.....	37
2.1.17 Coordenadoria de Controle Interno.....	37
2.1.18 Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas.....	38
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna.....	39
2.3 Sistema de Correição.....	42
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	43
2.4.1 Análise Crítica e Comentários Relevantes.....	44
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	46
3.1 Canais de Acesso do Cidadão.....	46
3.1.1 Corregedoria Regional.....	46
3.1.2 Ouvidoria.....	46
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	48
3.3 Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços.....	49
3.4 Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada.....	55
3.5 Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada.....	56
3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade.....	58
4. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	59
4.1 Planejamento da Unidade.....	59



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	69
4.2.1 Programa Temático.....	69
4.2.2 Objetivo.....	69
4.2.3 Ações.....	69
4.2.3.1 Ações – OFSS.....	69
4.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS.....	72
4.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS.....	79
4.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento – OI.....	80
4.2.3.5 Análise Situacional.....	80
4.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão.....	108
4.4 Informações Sobre Indicadores de Desempenho Operacional.....	109
4.5 Informações Sobre Custos de Produtos e Serviços.....	111
5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	114
5.1 Programação e Execução das Despesas.....	114
5.1.1 Programação das Despesas.....	114
5.1.1.1 Análise Crítica.....	115
5.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	121
5.1.3 Realização da Despesa.....	122
5.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....	122
5.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	124
5.1.3.3 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	125
5.1.3.4 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	126
5.1.3.5 Análise Crítica da Realização da Despesa.....	127
5.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda.....	146
5.3 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	148
5.3.1 Análise Crítica.....	149
5.4 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	158
5.4.1 Análise Crítica.....	158
5.5 Suprimento de Fundos.....	162
5.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos.....	162
5.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos.....	162
5.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos.....	163
5.5.4 Análise Crítica.....	164
5.6 Gestão De Precatórios.....	171
5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta.....	171
5.6.2 Requisições e Precatórios da Administração Indireta.....	172
5.6.3 Análise Crítica.....	173
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	174
6.1 Estrutura de Pessoal da Unidade.....	174
6.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	174
6.1.1.1 Análise Crítica.....	176
6.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho.....	177
6.1.2.1 Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.....	177
6.1.2.2 Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas.....	187



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

6.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	190
6.1.4 Irregularidades na Área de Pessoal.....	191
6.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	191
6.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos.....	192
6.1.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	192
6.2 Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários.....	195
6.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.....	195
6.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	196
6.2.3 Análise Crítica dos Itens 6.2.1 e 6.2.2.....	198
6.2.4 Contratação de Estagiários.....	198
6.3 Informações sobre a Revisão de Contratos Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento.....	199
7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	200
7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	200
7.1.1 Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos.....	200
7.1.2 Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da Seção de Transportes.....	200
7.1.3 Quantidade de Veículos em Uso ou na Responsabilidade da UJ, por Grupo de Veículos.....	201
7.1.4 Média Anual de Quilômetros Rodados, por Grupo de Veículos.....	206
7.1.5 Idade Média da Frota, por Grupo de Veículos.....	206
7.1.6 Razões da Escolha da Aquisição em Detrimento da Locação.....	206
7.1.7 Estrutura de Controle de que a Seção de Transportes Dispõe para Assegurar uma Prestação Eficiente e Econômica do Serviço de Transporte.....	207
7.1.8 Custos Associados à Manutenção da Frota.....	207
7.1.9 Plano de Substituição da Frota.....	207
7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	208
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	208
7.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	210
7.2.2.1 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União.....	213
7.2.3 Análise Crítica.....	229
7.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	230
7.3.1 Análise Crítica.....	232
8. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	233
8.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI).....	233
9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	237
9.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental.....	237
10 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	238
10.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU.....	238
10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	238
10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	239
10.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	241
10.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	241
10.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	298
10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	308
10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	308



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações.....	309
10.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	310
10.5 Alimentação SIASG E SICONV.....	311
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	312
11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.....	312
11.1.1 Informações sobre Critérios e Procedimentos Contábeis:.....	312
11.1.1.1 Critérios de Avaliação.....	313
11.1.1.2 Depreciação, Amortização e Exaustão.....	315
11.1.1.3 Ajustes de Exercícios Anteriores.....	317
11.2 Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas.....	319
11.3 Conformidade Contábil.....	321
11.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	327
11.4.1 Declaração com Ressalva.....	327
12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	328
12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ.....	328
13. RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	329



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Lista de Quadros

Quadro 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	15
Quadro 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS.....	19
Quadro 3 - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	23
Quadro 4 – FLUXOGRAMA – MACROPROCESSO FINALÍSTICO.....	26
Quadro 5 – AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DAS CONTAS.....	40
Quadro 6 – AUDITORIAS PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DAS CONTAS.....	41
Quadro 7 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	43
Quadro 8 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO – OUVIDORIA.....	46
Quadro 9 – RESULTADOS DA PESQUISA.....	49
Quadro 10 – BASE PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE SATISFAÇÃO.....	50
Quadro 11 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL.....	50
Quadro 12 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	51
Quadro 13 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL.....	51
Quadro 14 – RESULTADO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO.....	57
Quadro 15 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS.....	69
Quadro 16 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS.....	72
Quadro 17 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 – RESTOS A PAGAR – OFSS.....	79
Quadro 18 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO (0089).....	81
Quadro 19 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA (0571).....	81
Quadro 20 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS (0909).....	83
Quadro 21 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS – SP.....	83
Quadro 22 – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO – SP.....	84
Quadro 23 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES – SP.....	85
Quadro 24 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP.....	86
Quadro 25 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP.....	87
Quadro 26 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP.....	88
Quadro 27 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – CAMPINAS/SP.....	88
Quadro 28 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES – NO ESTADO DE SÃO PAULO.....	89
Quadro 29 – APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – CAMPINAS/SP.....	90
Quadro 30 – PO: 0001 – APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	91
Quadro 31 – PLANO ORÇAMENTÁRIO: APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	91
Quadro 32 – EXECUÇÃO LOA/2014 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	92
Quadro 33 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS – PO: APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	93
Quadro 34 – EXECUÇÃO LOA/2014 – DESPESAS DE CAPITAL.....	96
Quadro 35 – PO 0002 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	96
Quadro 36 – PO 0003 – MANUTENÇÃO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	97
Quadro 37 – PO 0005 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS.....	98
Quadro 38 – PO 0006 – TRABALHO SEGURO.....	99
Quadro 39 – DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2014 – PROGRAMA TRABALHO SEGURO.....	100
Quadro 40 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BARRETOS – SP.....	100



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Quadro 41 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA – SP.....	101
Quadro 42 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA – SP.....	102
Quadro 43 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.....	103
Quadro 44 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE – SP – AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS.....	104
Quadro 45 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – NO ESTADO DE SÃO PAULO.....	104
Quadro 46 – PENSÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS – NACIONAL.....	105
Quadro 47 – INSCRIÇÕES EM RNP – POR GND.....	106
Quadro 48 – INDICADORES DE DESEMPENHO.....	110
Quadro 49 – VARIAÇÕES DE CUSTOS.....	111
Quadro 50 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS.....	114
Quadro 51 – ORÇAMENTO 2014 – POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	115
Quadro 52 – VARIAÇÃO ENTRE A DOTAÇÃO INICIAL E A AUTORIZADA.....	116
Quadro 53 – DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS.....	117
Quadro 54 – CRÉDITOS SOLICITADOS NO EXERCÍCIO 2014.....	119
Quadro 55 – CRÉDITOS AUTORIZADOS NO EXERCÍCIO 2014.....	120
Quadro 56 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	121
Quadro 57 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA.....	122
Quadro 58 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	122
Quadro 59 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL.....	124
Quadro 60 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	125
Quadro 61 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	126
Quadro 62 – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2014 E CRÉDITOS ADICIONAIS).....	127
Quadro 63 – PROVISÕES RECEBIDAS (DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS).....	127
Quadro 64 – DESTAQUES RECEBIDOS (DESCENTRALIZAÇÕES EXTERNAS).....	127
Quadro 65 – ORÇAMENTOS EXECUTADOS.....	128
Quadro 66 – DESPESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	133
Quadro 67 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM AQUISIÇÕES DIRETAS.....	138
Quadro 68 – MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – NACIONAL.....	139
Quadro 69 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NA 10ª REGIÃO DA JT – DF e TO – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS.....	140
Quadro 70 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NACIONAL.....	140
Quadro 71 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – NACIONAL.....	142
Quadro 72 – (0901) OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS.....	143
Quadro 73 – PRECATÓRIOS.....	143
Quadro 74 – SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.....	144
Quadro 75 – PRECATÓRIOS – DESTAQUE RECEBIDO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.....	145
Quadro 76 – DESPESAS COM PUBLICIDADE.....	146
Quadro 77 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	148
Quadro 78 – CONTA 21211.11.00 – FORNECEDORES POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS.....	149
Quadro 79 – CONTA 21212.11.00 – PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS.....	150



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Quadro 80 – CONTA 21213.11.00 – ENCARGOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS.....	152
Quadro 81 – CONTA 22242.00.00 – PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO).....	154
Quadro 82 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	158
Quadro 83 – 2951101.02 – RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO.....	161
Quadro 84 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	162
Quadro 85 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	162
Quadro 86 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	163
Quadro 87 – SUPRIMENTO DE FUNDOS – POR SUPRIDO.....	166
Quadro 88 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	171
Quadro 89 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	172
Quadro 90 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	174
Quadro 91 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA.....	175
Quadro 92 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ.....	175
Quadro 93 – PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS – PL 8256/2014.....	176
Quadro 94 – MAGISTRADOS POR FAIXA ETÁRIA.....	176
Quadro 95 – AFASTAMENTOS DE MAGISTRADOS.....	177
Quadro 96 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA MAGISTRADOS.....	180
Quadro 97 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES.....	182
Quadro 98 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA ESTAGIÁRIOS.....	183
Quadro 99 – EVENTOS COM PÚBLICO MISTO.....	184
Quadro 100 – DADOS COMPILADOS – ESCOLA JUDICIAL TRT 15.....	187
Quadro 101 – ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	188
Quadro 102 – CUSTOS DO PESSOAL.....	190
Quadro 103 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	192
Quadro 104 – TURNOVER.....	193
Quadro 105 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	195
Quadro 106 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	196
Quadro 107 – Composição do Quadro de Estagiários.....	198
Quadro 108 – VEÍCULOS POR GRUPO – REPRESENTAÇÃO.....	201
Quadro 109 – VEÍCULOS POR GRUPO – INSTITUCIONAL.....	201
Quadro 110 – VEÍCULOS POR GRUPO – SERVIÇO.....	204
Quadro 111 – VEÍCULOS POR GRUPO TOTAL.....	206
Quadro 112 – QUILÔMETROS RODADOS POR GRUPO.....	206
Quadro 113 – IDADE MÉDIA DA FROTA POR GRUPO.....	206
Quadro 114 – CUSTOS ASSOCIADOS à MANUTENÇÃO DA FROTA.....	207
Quadro 115 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	208
Quadro 116 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL.....	210
Quadro 117 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ.....	213
Quadro 118 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

.....	230
Quadro 119 – SISTEMAS UTILIZADOS NO TRT 15ª REGIÃO.....	233
Quadro 120 – NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS.....	234
Quadro 121 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014.....	235
Quadro 122 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL.....	237
Quadro 123 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	238
Quadro 124 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	239
Quadro 125 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	241
Quadro 126 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	298
Quadro 127 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	308
Quadro 128 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	311
Quadro 129 – DEMONSTRATIVO DA CONTA 14211.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (EDIFÍCIOS).....	314
Quadro 130 – DEMONSTRATIVO DA CONTA: 14211.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (TERRENOS/ GLEBAS).....	314
Quadro 131 – VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL – MANUAL SIAFI.....	315
Quadro 132 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMA DE CUSTOS DA JT.....	320
Quadro 133 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	327



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – COMPARATIVO – SATISFAÇÃO DO CLIENTE.....	52
Gráfico 2 – COMPARATIVO – CONFIANÇA.....	53
Gráfico 3 – COMPARATIVO – SATISFAÇÃO COM AS INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	53
Gráfico 4 – COMPARATIVO – CLIMA ORGANIZACIONAL.....	54
Gráfico 5 – ORÇAMENTO EXECUTADO – EXERCÍCIO 2014 – PO: APRECIÇÃO DE CAUSAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	94
Gráfico 6 – ORÇAMENTO EXECUTADO – EXERCÍCIO 2014 – PO: APRECIÇÃO DE CAUSAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	95
Gráfico 7 – INSCRIÇÃO RNP/2014 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	107
Gráfico 8 – INSCRIÇÃO RNP/2014 – DESPESAS DE CAPITAL.....	107
Gráfico 9 – ORÇAMENTO AUTORIZADO.....	116
Gráfico 10 – CRÉDITOS ADICIONAIS.....	117
Gráfico 11 – DISPÊNDIOS COM PESSOAL E CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.....	129
Gráfico 12 – EVOLUÇÃO DOS DISPÊNDIOS COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	131
Gráfico 13 – VARIAÇÕES PASSIVAS – DESPESAS DE CAPITAL.....	135



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Lista de Abreviaturas e Siglas

ATS – Adicional por Tempo de Serviço
BDI – Bonificação de Despesas Indiretas
CCAUD/CSJT – Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CCIN – Coordenadoria de Controle Interno
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CPF/CNPJ – Cadastro de Pessoas Físicas / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal
CPR - Sistema de Contas a Pagar e a Receber do Governo Federal
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DBR – Declaração de Bens e Rendas
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
DG – Diretoria-Geral
DOESP – Diário Oficial do Estado de São Paulo
FT – Fórum Trabalhista
GND – Grupo de Natureza de Despesa
GP – Gabinete da Presidência
IDJus – Índice de Desempenho da Justiça
IN – Instrução Normativa
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IR – Imposto de Renda
LOA – Lei Orçamentária Anual
MGD – Mapeamento Global de Desempenho
MPT – Ministério Público do Trabalho
MPU – Ministério Público da União
OB – Ordem Bancária de Pagamento
OCI – Órgão de Controle Interno
OI – Orçamento de Investimento
PA – Posto Avançado
PAA – Plano Anual de Auditoria
PAE – Parcela Autônoma de Equivalência
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça
PJe – Processo Judicial Eletrônico
PL – Projeto de Lei
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PP – Pedido de Providências
PPA – Plano Plurianual
RI – Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
RNP – Restos a Pagar Não Processados
RPV – Requisição de Pequeno Valor
SCI/CNJ – Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIC – Sistema de Informação de Custos do Governo Federal
SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIOP - Sistemas Integrados de Planejamento e Orçamento
SISAC – Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões do Tribunal de Contas da União
SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TI – Tecnologia da Informação
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicações
TCU – Tribunal de Contas da União
TCU/Sefip – Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União
TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
TST – Tribunal Superior do Trabalho
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária
UG – Unidade Gestora
URV – Unidade Real de Valor
VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
VT – Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

INTRODUÇÃO

No exercício de 2014, até 5/12 a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi exercida pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Flavio Allegretti de Campos Cooper, assessorado diretamente pelos Juízes Auxiliares, Doutores Jorge Luiz Costa e Flavio Landi, pelo Secretário-Geral da Presidência, Paulo Eduardo de Almeida, e pela Diretora-Geral, Adriana Martorano Amaral Corchetti.

A partir dessa data, a Presidência passou a ser exercida pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Lorival Ferreira dos Santos, com a assessoria dos Juízes Auxiliares, Dr. Jorge Luiz Costa e Dr. Levi Rosa Tomé, pelo Secretário-Geral da Presidência, Evandro Luiz Michelin, e pelo Diretor-Geral, Paulo Eduardo de Almeida.

O TRT da 15ª Região exerce jurisdição sobre uma área de 599 municípios do Estado de São Paulo, por intermédio de 153 Varas da Justiça do Trabalho e 10 Postos Avançados, contando com o trabalho de 426 magistrados, de 1ª e 2ª instâncias, e de mais de 3.500 servidores, responsáveis pelos resultados alcançados em 2014: 104.124 processos julgados em segundo grau e 264.775 em primeiro grau (conforme dados consolidados pela Estatística do Tribunal Superior do Trabalho).

Vale consignar a instalação, no exercício 2014, de Posto Avançado de Valinhos, aumentando o número de unidades jurisdicionais descentralizadas, embora subordinadas à varas do trabalho/Fóruns Trabalhistas.

O relatório que segue informa as bases gerenciais para as principais realizações de 2014, contendo os seguintes itens:

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada cuja Gestão Compõe o Relatório;
2. Informações Sobre a Governança;
3. Relacionamento com a Sociedade;
4. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados;
5. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira;
6. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados;
7. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
8. Gestão de Tecnologia da Informação;
9. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental;
10. Atendimento de Demandas de Órgão de Controle;
11. Informações Contábeis; e
12. Outras Informações Sobre a Gestão.

O documento foi elaborado considerando-se a Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, a Decisão Normativa-TCU n.º 134, de 4 de dezembro de 2013, alterada pela Decisão Normativa-TCU n.º 139, de 24 de setembro de 2014 e pela Decisão Normativa n.º 143, de 18 de março de 2015, além da Portaria-TCU n.º 90, de 16 de abril de 2014.

O conteúdo, os requisitos do arquivo eletrônico, a estrutura do relatório de gestão e sua apresentação gráfica foram feitos de acordo com o Anexos II da precitada Decisão Normativa-TCU n.º 134/2013, observando as orientações do Anexo Único da Portaria-TCU n.º 90/2014.

A unidade jurisdicionada providenciou o preenchimento dos conteúdos gerais indicados no Quadro A1 – Relacionamento entre as Unidades Jurisdicionadas e os Conteúdos Gerais do Relatório de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gestão, da Decisão Normativa-TCU n.º 134/2013, alterada pela Decisão Normativa-TCU n.º 139/2013, quando presentes os dados respectivos no Órgão.

Não foram, no entanto, preenchidos os itens "5.2.1 – Programa Temático", "5.2.2 – Objetivo", "6.1.3.2 – Despesas Totais por Modalidade de "5.2.3.4 – Ações – Orçamento de Investimento – OI", "6.1.3.2 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ", "6.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ", nem tampouco os respectivos subitens e quadros, do Anexo Único da Portaria-TCU n.º 90/2014, uma vez que este Tribunal não possui, sob sua responsabilidade, programas temáticos de governo, assim como não teve consignados créditos relativos ao orçamento de investimento, não se aplicando ao caso, ainda, os demais itens elencados.

Ainda nesse sentido, também não foram prestadas informações sobre "Transferência de Recursos", "Riscos Identificados na Gestão de Pessoas" e "Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ", (itens 6.5, 7.1.5 e 8.2.3 do Anexo Único da Portaria-TCU n.º 90/2014), tendo em vista que, no exercício 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não realizou ações, identificação formal de riscos e/ou não possui bens passíveis de registros nos referidos itens.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO

1.1 Identificação da unidade jurisdicionada

QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior do Trabalho - TST			Código SIORG:
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região			
Denominação Abreviada: TRT – 15ª Região			
Código SIORG:	Código LOA: 15116	Código SIAFI: 080011	
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 03.773.524/0001-03	
Principal Atividade: Justiça		Código CNAE: 8423-0/00	
Telefones/Fax de contato:	(19) 3236-2100	(19) 3236-1600	(19) 3233-3551
Endereço Eletrônico: <i>presidencia@trt15.jus.br</i>			
Página na Internet: <i>http://www.trt15.jus.br</i>			
Endereço Postal: Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas – SP – CEP: 13015-927			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei Federal nº 7.520/1986			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regulamento Geral de Secretaria – Resolução Administrativa nº 10/2012, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2012, e suas alterações posteriores.			
Regimento Interno, aprovado na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 24 de outubro de 2002 e publicado em 29 de outubro de 2002, no Diário Oficial do Estado, e suas alterações posteriores.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Consolidação das Normas da Corregedoria.			
Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aprovado em Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 2 de outubro de 2003.			
Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2010/2014.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080011	00001
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A finalidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é realizar justiça (missão do Poder Judiciário) no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania (missão da Justiça do Trabalho) no âmbito da nossa jurisdição (missão do Órgão).

Constitucionalmente, compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT da 15ª Região – processar e julgar as ações oriundas das relações de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; as ações que envolvam exercício do direito de greve; as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data* quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, alínea “o”, da Constituição Federal; as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, inc. I, alínea “a”, e inciso II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; bem como outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei, na área abrangida por sua jurisdição, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 7.520/1986.

O objetivo maior do Órgão é o reconhecimento da Sociedade pelos serviços públicos prestados, especificamente com relação à celeridade, à efetividade e à qualidade, utilizando-se, para tanto, entre outros, os atributos acessibilidade, ética, inovação, responsabilidade social e ambiental e transparência.

No intuito de alcançar esse objetivo, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região vem promovendo ações estratégicas vinculadas aos temas de celeridade e eficiência operacionais (para assegurar a razoável duração do processo, aprimorar os serviços prestados, padronizar os procedimentos de trabalho e otimizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros), acesso à Justiça e efetividade (para aproximar a Justiça do Trabalho do cidadão e conferir efetividade à prestação jurisdicional), atuação institucional (para melhorar a comunicação interna e externa, fortalecer a imagem institucional e ampliar as relações com outras instituições), responsabilidade social e ambiental (fomentando ações nesse sentido), infraestrutura (para melhorar continuamente a infraestrutura física e material, inclusive de TIC), orçamento (para garantir o melhor uso aos recursos orçamentários), clima e qualidade de vida (promoção da melhoria contínua da qualidade de vida das pessoas, especialmente dos jurisdicionados, e a do clima organizacional), gestão de pessoas (implementando uma política de gestão por competências e meios de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores) e tecnologia da informação e comunicação (para garantir a disponibilidade dos sistemas e o apoio técnico necessário à sua efetiva utilização).

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação (no exercício)
Tribunal Pleno	Órgão máximo do Tribunal, com competências em matéria judiciária e em matéria administrativa, definidas no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	O Tribunal Pleno é constituído pela totalidade dos Desembargadores do Tribunal	Desembargador do Trabalho	2014
Órgão Especial	Possui competências em matéria judiciária e em matéria administrativa, definidas no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ou delegadas pelo Tribunal Pleno	O Órgão Especial é composto pelo Presidente do Tribunal, além de 12 (doze) Desembargadores mais antigos e de 12 (doze) Desembargadores eleitos	Desembargador do Trabalho	2014
Presidência	Órgão da Administração do Tribunal, possui competências em matéria judiciária e em matéria administrativa, destacando-se (i) superintender o serviço judiciário e administrativo; (ii) dirigir os trabalhos do Tribunal; (iii) convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, propondo e submetendo as questões a julgamento, apurando os votos, proferindo voto de desempate e de qualidade, nos casos previstos no Regimento e proclamando as decisões; (iv) representar o Tribunal nas solenidades, atos oficiais, seminários e congressos; (v) baixar atos normativos da sua competência e fixar critérios gerais em matéria de administração financeira, autorizando a realização de despesas e seus pagamentos; (vi) elaborar e submeter ao Tribunal Pleno projetos de lei para posterior encaminhamento ao Poder ou Órgão competentes.	Desembargador Flavio Allegretti de Campos Cooper.	Presidente do Tribunal	Até 05/12/2014
		Desembargador Lorival Ferreira dos Santos		A partir de 05/12/2014
Vice- Presidência Administrativa	Órgão da Administração do Tribunal, possui competências em matéria judiciária e em matéria administrativa, destacando-se: (i) substituir o Presidente no caso de férias, licenças e nos impedimentos ou nas ausências ocasionais; (ii) atuar como Relator nos recursos administrativos dirigidos ao Tribunal Pleno e ao Órgão Especial e nos processos da mesma natureza cujas decisões sejam da competência privativa dos Colegiados, (iii) presidir a 3ª Seção de Dissídios Individuais; (iv) exercer outras atribuições que, de comum acordo, lhe forem delegadas pelo Presidente ou que lhe tenham sido designadas pelo Tribunal Pleno e Órgão Especial.	Desembargador Fernando da Silva Borges	Vice-Presidente Administrativo do Tribunal	Até 05/12/2014
		Desembargador Henrique Damiano		A partir de 05/12/2014

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação (no exercício)	
Vice- Presidência Judicial	Órgão da Administração do Tribunal, possui competências em matéria judiciária, destacando-se: (i) decidir sobre quaisquer incidentes processuais, inclusive desistências e homologações de acordos, nos períodos de recesso do Tribunal, bem como quando os processos já tiverem sido julgados ou não tiverem sido ainda distribuídos; (ii) despachar os recursos de revista interpostos das decisões das Câmaras, bem como os recursos interpostos de acórdãos das Seções Especializadas e do Tribunal Pleno e os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório do seguimento desses recursos; (iii) exercer outras atribuições que, de comum acordo, lhe forem delegadas pelo Presidente ou que lhe tenham sido designadas pelo Tribunal Pleno e Órgão Especial.	Desembargador Henrique Damiano	Vice-Presidente Judicial do Tribunal	Até 05/12/2014	
		Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes		A partir de 05/12/2014	
Corregedoria- Regional	Órgãos da Administração do Tribunal, compete à Corregedoria, integrada pelo Desembargador Corregedor Regional e pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional, exercer as funções de inspeção e correição permanentes com relação aos Juízes de primeiro grau e respectivos órgãos e serviços judiciários.	Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella	Corregedor Regional do Tribunal	Até 05/12/2014	
		Desembargador Gerson Lacerda Pistori		A partir de 05/12/2014	
Vice Corregedoria- Regional		Desembargador José Pitas	Vice-Corregedor Regional do Tribunal	Até 05/12/2014	
		Desembargador Manuel Soares Ferreira Carradita		A partir de 05/12/2014	
Escola Judicial		Órgão da Administração do Tribunal, constituem finalidades da Escola a promoção da formação de magistrados, servidores e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a promoção e divulgação de estudos, tendo em vista a ampliação do acesso, a qualidade e a celeridade da prestação jurisdicional.	Desembargador Samuel Hugo Lima	Desembargador Diretor da Escola Judicial	Até 05/12/2014
			Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani		A partir de 05/12/2014
Vice-Diretoria da Escola	Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani		Desembargador Vice-Diretor da	Até 05/12/2014	

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação (no exercício)
Judicial		Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho	Escola Judicial	A partir de 05/12/2014
Ouvidoria	Órgão independente da administração da justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tem como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal.	Desembargador José Otávio de Souza Ferreira	Ouvidor do Tribunal	A partir de 05/12/2014
Secretaria-Geral da Presidência	Destacam-se as seguintes competências: (i) manter atualizados os arquivos de normas emitidas pela Presidência; (ii) preparar o expediente, a representação e as audiências do Presidente; (iii) executar quaisquer outros procedimentos de apoio à Presidência; (iv) gerir a Assessoria Jurídica, Coordenadoria de Comunicação Social e a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa.	Paulo Eduardo de Almeida	Secretário-Geral da Presidência	Até 08/12/2014
		Evandro Luiz Michelin		A partir de 09/12/2014
Secretaria-Geral Judiciária	Destacam-se as competências de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar a execução dos serviços judiciários do Tribunal.	Edmilson Santos de Miranda	Secretário-Geral Judiciário	2014
Diretoria-Geral	Destacam-se as competências de planejar, coordenar, orientar, dirigir, controlar, supervisionar e divulgar todas as atividades administrativas do Tribunal, em conformidade com as deliberações da Presidência, bem como gerir as Secretarias da Administração, de Saúde, de Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças e de Tecnologia da Informação e Comunicações.	Adriana Martorano Amaral Corchetti	Diretor-Geral	Até 08/12/2014
		Paulo Eduardo de Almeida		A partir de 09/12/2014
Secretaria de Gestão de Pessoas	Destaca-se a competência de gerenciamento do pessoal, zelando pela aplicação da lei e pelo aprimoramento da integração do servidor na estrutura organizacional.	Gustavo Fachim	Secretário de Gestão de Pessoas	2014
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Destacam-se as competências de planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades técnicas relacionadas aos sistemas informatizados, assim como a guarda das bases de dados, especificação e manutenção de equipamentos, bem como da infraestrutura necessária de tecnologia da informação e comunicações.	Herbert Wittmann	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações	2014

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação (no exercício)
Secretaria da Administração	Destacam-se as competências de planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades pertinentes à administração das Coordenadorias de Compras, de Contratos, de Licitações, de Material e Logística, de Manutenção e de Projetos e Obras.	Vanderli Tiziani Silva	Secretário da Administração	Até 08/12/2014
		Adriana Martorano Amaral Corchetti		A partir de 09/12/2014
Assessoria de Gestão Estratégica	Destacam-se as competências de (i) assessorar a Presidência e o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica na definição de missão, visão, valores, objetivos, indicadores e metas de desempenho para este Tribunal; (ii) monitorar variáveis estratégicas; (iii) acompanhar o cumprimento de metas estabelecidas; (iv) acompanhar a execução das ações estratégicas; (v) elaborar e divulgar os planos de ação relacionadas à estratégia; (vi) padronizar procedimentos; (vi) analisar, formular e elaborar relatórios técnicos e de natureza institucional.	Aurete Nicolodi Zurdo	Assessor de Gestão Estratégica	2014

Fonte: Diretoria-Geral



1.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região neste Relatório de Gestão 2014 foram definidos exclusivamente para este fim, de forma a cumprir os comandos insculpidos no Anexo Único da Portaria-TCU n.º 90/2014 para o presente item. Nesse sentido, cumpre salientar que o modelo de macroprocessos apresentado nos referidos itens, fulcrado parcialmente nas disposições normativas expressas na Resolução CSJT n.º 63/2010, no momento oportuno e com a participação das diversas áreas do Tribunal, poderá ser revisto para o fim de melhor compatibilizá-lo à realidade organizacional e às especificidades de cada unidade.

Com o fito de permitir uma visão lógica e estruturada do funcionamento interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, os macroprocessos finalísticos estão vinculados às competências constitucionais e legais do Órgão e estão divididos pelas instâncias de recurso e características das partes, da seguinte forma:

- a) Prestação Jurisdicional Trabalhista de 1º Grau;
- b) Prestação Jurisdicional Trabalhista Originária no Tribunal;
- c) Prestação Jurisdicional Trabalhista Recursal de 2º Grau;
- d) Prestação Jurisdicional Trabalhista – Entes Públicos.

Insta destacar, por oportuno, que os macroprocessos finalísticos, por não terem tido sua estrutura elaborada formalmente até o exercício de 2014, e por sua característica dinâmica, poderão ser amplamente alterados para compatibilização à realidade organizacional e às especificidades de cada unidade.

QUADRO 3 - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Macroprocesso: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA DE 1º GRAU			
DESCRIÇÃO: Porta de entrada das reclamações trabalhistas nas Varas do Trabalho, tem por objetivo o atendimento pessoal aos cidadãos da jurisdição da unidade que necessitam que seja realizada justiça no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.			
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (principais): - ESTRATÉGIA: Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Vice-Presidência Judicial, Corregedoria-Regional, Vice Corregedoria-Regional e Secretaria-Geral Judiciária - EXECUÇÃO: Varas do Trabalho			
PROCESSO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	NECESSIDADES
<i>Atendimento ao público</i>	Atendimento às partes e advogados.	Jurisdicionado	Oferecer atendimento esperado pelos cidadãos que necessitam da prestação jurisdicional, em balcão de atendimento, telefone, e-mail, sala de audiências.
<i>Formalidades dos autos.</i>	Autos físicos.	Jurisdicionado, secretaria, tribunal regional e tribunal superior.	Subsidiar a tramitação dos autos, necessária à segurança jurídica do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

<i>Audiência</i>	Audiência para oitiva das partes, testemunhas e tentativas de conciliação.	Partes e advogados	Oferecer oportunidade para as partes apresentarem seus motivos (inclusive testemunhas) e/ou chegarem a uma conciliação.
<i>Julgamento</i>	Sentença proferida.	Jurisdicionado, secretaria, tribunal regional e tribunal superior	Oferecer o julgamento imparcial, com qualidade e celeridade
<i>Processamento de recursos</i>	Recurso em tramitação.	Jurisdicionado, secretaria, tribunal regional e tribunal superior	Analisar os pressupostos de admissibilidade e garantir o prosseguimento da tramitação necessária.
<i>Liquidação</i>	Valores devidos e atualizados.	Jurisdicionados e secretaria.	Apurar os valores devidos de acordo com o trânsito em julgado da sentença/acórdão, devidamente atualizados.
<i>Execução</i>	Valores pagos.	Jurisdicionados.	Providenciar quantas ações que forem necessárias em busca da satisfação de pagamento pelos devedores dos créditos trabalhistas aos quais os credores façam jus.
<i>Arquivamento</i>	Autos encerrados.	Secretaria.	Guardar os autos para eventuais consultas pelas partes, identificando conteúdos de relevância histórica para a memória da Justiça do Trabalho.

Macroprocesso: **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA ORIGINÁRIA NO TRIBUNAL**

DESCRIÇÃO:

Porta de entrada das ações originárias no Tribunal (dissídios coletivos e individuais) no Tribunal, tem por objetivo o atendimento das categorias profissionais, mandados de segurança e ações rescisórias oriundas da jurisdição deste Tribunal.

SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (principais):

- **ESTRATÉGIA:** Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Vice-Presidência Judicial e Secretaria-Geral Judiciária
- **EXECUÇÃO:** Seção de Dissídios Coletivos e Seções de Dissídios Individuais

PROCESSO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	NECESSIDADES
<i>Atendimento ao público</i>	Atendimento às partes e advogados.	Jurisdicionados individuais e categorias profissionais.	Oferecer atendimento esperado pelos cidadãos e categorias profissionais que necessitam da prestação jurisdicional, em balcão de atendimento, telefone, e-mail, sala de audiências.
<i>Formalidades dos autos.</i>	Autos físicos.	Jurisdicionado, secretaria e tribunal superior.	Subsidiar a tramitação dos autos, necessária à segurança jurídica do processo.
<i>Audiência em ações originárias.</i>	Audiência em dissídios coletivos para conciliação.	Categorias envolvidas (patronal e profissional)	Oferecer oportunidade para as categorias apresentarem seus motivos e/ou chegarem a uma conciliação.
<i>Julgamento</i>	Acórdão proferido.	Jurisdicionado, secretaria e tribunal superior	Oferecer o julgamento imparcial, com qualidade e celeridade.
<i>Processamento de recursos</i>	Recurso às instâncias superiores.	Jurisdicionado, secretaria e tribunal superior	Analisar os pressupostos de admissibilidade e garantir o prosseguimento da tramitação necessária no Tribunal Superior do Trabalho.
<i>Arquivamento</i>	Autos de ações originárias encerrados.	Secretaria.	Guardar os autos para eventuais consultas pelas partes, identificando conteúdos de relevância histórica para a memória da Justiça do Trabalho.

Macroprocesso: **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA RECURSAL DE 2º GRAU**

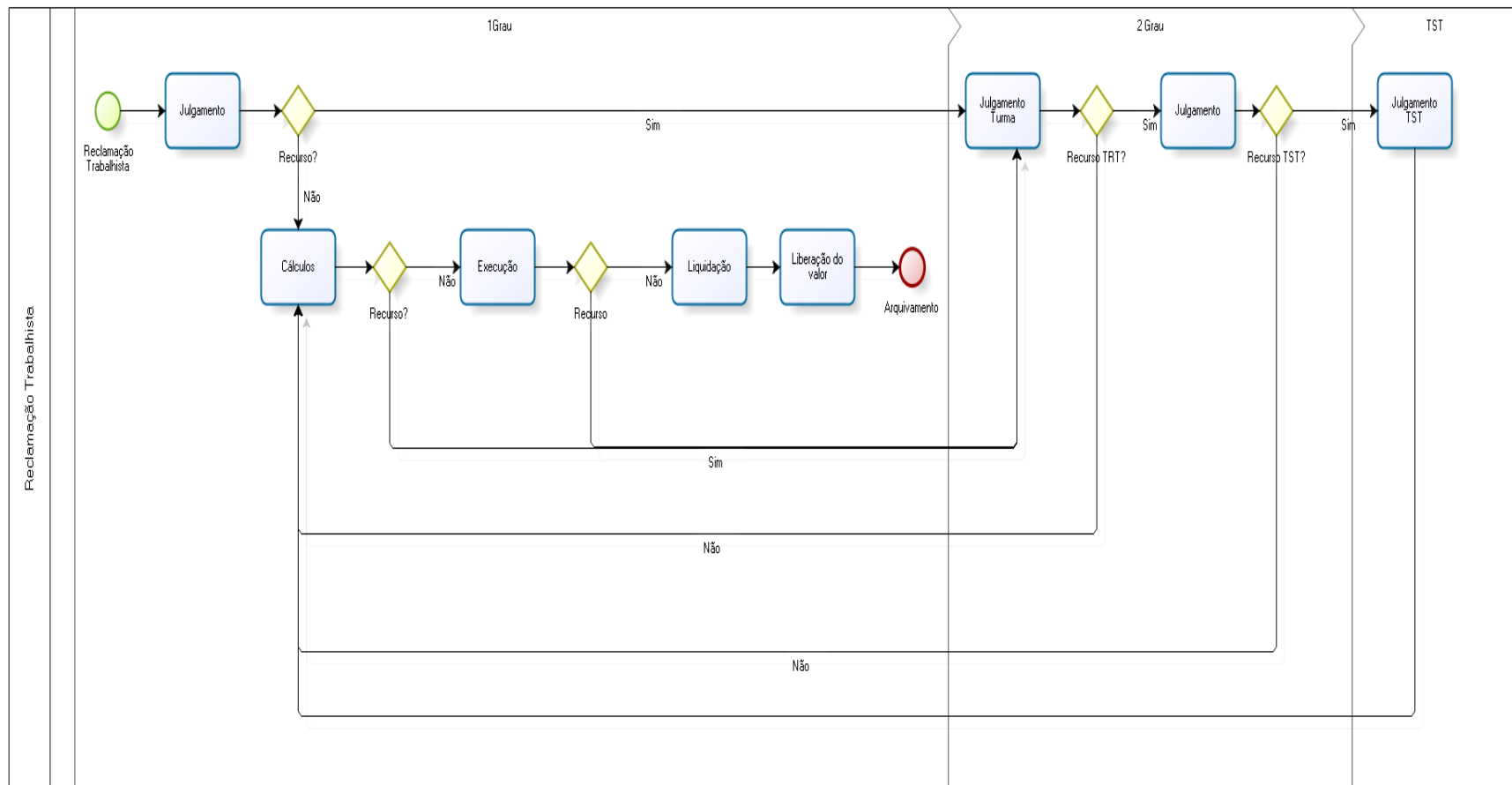


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DESCRIÇÃO: Processamento dos recursos interpostos sobre reclamações trabalhistas. Dá continuidade ao atendimento pessoal aos cidadãos da jurisdição do Tribunal que necessitam que seja revista a decisão de 1ª instância para a promoção da justiça no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.			
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (principais): - ESTRATÉGIA: Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Vice-Presidência Judicial, Secretaria-Geral Judiciária - EXECUÇÃO: Turmas e Câmaras de Julgamento			
PROCESSO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	NECESSIDADES
<i>Atendimento ao público</i>	Atendimento às partes e advogados.	Jurisdicionado	Oferecer atendimento esperado pelos cidadãos que necessitam da prestação jurisdicional, em balcão de atendimento, telefone, e-mail, sala de sessão.
<i>Julgamento</i>	Proposta de acórdão/decisão	Jurisdicionado e câmara julgadora	Oferecer julgamento (ou proposta de decisão) imparcial, com qualidade e celeridade.
<i>Sessão de julgamento</i>	Acórdão	Jurisdicionado.	Oferecer julgamento imparcial, com qualidade e celeridade, por intermédio de
<i>Processamento de recursos</i>	Recurso em tramitação.	Jurisdicionado, secretaria e tribunal superior	Analisar os pressupostos de admissibilidade e garantir o prosseguimento da tramitação necessária.
Macroprocesso: PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA – ENTES PÚBLICOS			
DESCRIÇÃO: Processamento das reclamações trabalhistas nas Varas do Trabalho e Assessoria de Precatórios, tem por objetivo o atendimento das demandas vinculadas a entes públicos ou que possuam vinculação com entes públicos.			
SUBUNIDADES RESPONSÁVEIS (principais): - ESTRATÉGIA: Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Vice-Presidência Judicial, Secretaria-Geral Judiciária - EXECUÇÃO: Varas do Trabalho e Assessoria de Precatórios			
PROCESSO	PRODUTOS E SERVIÇOS	PRINCIPAIS CLIENTES	NECESSIDADES
<i>Execuções fiscais</i>	Débitos fiscais quitados	Receita Federal do Brasil	Providenciar o cálculo e o recolhimento dos valores devidos a título de previdência e imposto de renda, nos termos da legislação em vigor.
<i>Execução de Precatórios</i>	Precatórios pagos.	Jurisdicionados e órgãos públicos.	Providenciar o quanto necessário à inscrição dos valores devidos decorrentes de ações trabalhistas por entes públicos em precatórios do órgão devedor.

Em geral, o macroprocesso finalístico observa o fluxograma descrito no Quadro 4, a seguir:

QUADRO 4 – FLUXOGRAMA – MACROPROCESSO FINALÍSTICO



Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica



2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.1 Estrutura de Governança

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por intermédio de suas unidades de controle e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho realiza, constantemente, ações de inspeção e auditoria com o objetivo de examinar a regularidade das ações realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como o cumprimento das diretrizes fixadas por aquele Órgão e pelo Conselho Nacional de Justiça.

No exercício 2014, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho realizou Correição Ordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 4 a 8/8/2014.

Internamente, o Órgão possui as seguintes estruturas de controle, independentes entre si, cujas competências estão fixadas, precipuamente, no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e/ou na Resolução Administrativa n.º 10/2012.

2.1.1 Tribunal Pleno

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigo 20.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - Em matéria judiciária:

a) processar e julgar originariamente:

1. as arguições de inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público, quando acolhidas pelo Órgão Especial, pelas Seções Especializadas, pelas Câmaras, ou quando opostas em processos de sua competência originária;

2. as ações rescisórias de seus próprios acórdãos;

3. os habeas corpus e os mandados de segurança contra seus próprios atos, contra os atos do seu Presidente, nesta qualidade;

4. os incidentes de uniformização da jurisprudência em dissídios individuais;

b) processar e julgar nos feitos de sua competência:

1. as exceções de suspeição e impedimento de seus Desembargadores;

2. as exceções de incompetência que lhe forem opostas;

3. as restaurações de autos;

4. as habilitações incidentes e as arguições de falsidade;

5. os agravos regimentais e os agravos internos;

6. os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

II - Em matéria administrativa:

- a) aprovar e alterar, as disposições deste Regimento Interno;*
- b) eleger e dar posse aos membros da direção do Tribunal, segundo o disposto no art. 14;*
- c) eleger e dar posse aos membros do Órgão Especial, observados os artigos 21-A e 21-B;*
- d) compor, para promoção por merecimento, as listas tríplexes dos Juizes e indicar, para promoção por antiguidade, o Juiz com direito a esta;*
- e) organizar as listas tríplexes dos candidatos ao preenchimento de vagas destinadas ao quinto constitucional;*
- f) elaborar, anualmente e mediante votação pública e fundamentada, lista de Juizes Titulares de Varas do Trabalho, destinada à convocação para substituição no Tribunal;*
- g) constituir as comissões a que se refere o art. 296, elegendo os respectivos integrantes para mandatos coincidentes com os dos órgãos da direção do Tribunal;*
- h) eleger e dar posse ao Diretor e ao Vice-Diretor da Escola Judicial;*
- i) fixar os dias e os horários de suas sessões ordinárias, assim como do funcionamento dos demais órgãos do Tribunal;*

III - editar, modificar ou revogar Súmula da Jurisprudência predominante em dissídios individuais, exceto em matéria de competência das Seções Especializadas;

IV - resolver as dúvidas que lhe forem submetidas pelo Presidente ou por seus Desembargadores, sobre a ordem dos trabalhos ou a interpretação e execução deste Regimento, observados os termos do art. 326;

V - fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões, declarando a nulidade dos atos contra elas praticados;

VI - requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem às requisições;

VII - outorgar as comendas de mérito, na forma da respectiva Resolução;

VIII - apreciar e aprovar as prestações de contas e relatório geral encaminhados pela Presidência do Tribunal;

IX - apreciar e referendar a proposta orçamentária enviada pelo Presidente do Tribunal;

X - apreciar e aprovar a proposta de Planejamento Estratégico quinquenal, elaborada pelo Presidente do Tribunal.

2.1.2 Órgão Especial

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigo 21-F.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - em matéria judiciária:

- a) Processar e julgar originariamente:*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1. *quaisquer conflitos de competência, jurisdição e atribuições envolvendo os órgãos do Tribunal e os Desembargadores que os integram, ressalvada a competência prevista nos arts. 29, XX, 47, § 3º, 49, § 2º, 49-B, § 2º e 51, § 2º;*
 2. *o habeas corpus, habeas data e mandado de segurança em processos de sua competência e contra os atos do Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial, Corregedor Regional, Vice-Corregedor Regional, assim como, nas questões administrativas, contra os atos de suas Seções Especializadas, de suas Turmas, de quaisquer de seus órgãos, de seus Desembargadores, de Juízes de primeiro grau e de seus servidores;*
 3. *os agravos regimentais, nas hipóteses do art. 281, II;*
 4. *as ações rescisórias de seus acórdãos;*
 5. *o mandado de segurança impetrado contra atos praticados pelos membros de Comissão de Concurso;*
 6. *as habilitações incidentes, as arguições de falsidade, as exceções de impedimento e de suspeição vinculadas a processos pendentes de sua decisão;*
 7. *os agravos de petição, nos casos previstos no § 2º do art. 263, assim como aqueles decorrentes da execução da decisão proferida na ação rescisória, aos quais será aplicado o disposto no art. 54, II.*
 8. *as demais exceções de suspeição e impedimento opostas contra Juízes de 1º grau não enquadradas nas competências dos órgãos fracionários, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 54, inciso XX, deste Regimento Interno.*
- b) deliberar sobre as demais matérias jurisdicionais não incluídas na competência dos outros órgãos do Tribunal;*
- c) processar e julgar nos feitos de sua competência:*
1. *as exceções de suspeição e impedimento de seus Desembargadores;*
 2. *as exceções de incompetência que lhe forem opostas;*
 3. *as restaurações de autos;*
 4. *as habilitações incidentes e as arguições de falsidade;*
 5. *os agravos regimentais e os agravos internos;*
 6. *os embargos de declaração opostos aos seus acórdãos;*
- II - Em matéria administrativa:*
- a) *processar e julgar as questões e os recursos de natureza administrativa, originários de atos do Presidente do Tribunal, da Corregedoria, de quaisquer de seus Desembargadores, dos Juízes de primeiro grau e de seus servidores, observado o prazo do art. 293;*
 - b) *deliberar, referendar e determinar o processamento de:*
 1. *exoneração e aposentadoria de Desembargadores;*
 2. *promoções, remoções voluntárias e permutas de Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos;*
 - c) *exercer disciplina sobre os Juízes de 1ª Instância e julgar os processos disciplinares em que sejam partes, garantida sempre a ampla defesa;*
 - d) *determinar, nos casos de interesse público, a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria de Juízes de 1ª Instância, assim como a disponibilidade ou aposentadoria de membro do próprio*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Tribunal;

- e) deliberar sobre proposta de não-vitaliciação ou perda do cargo de Juiz não-Vitalicio;*
 - f) aprovar listas de antiguidade preparadas anualmente pelo Presidente do Tribunal, conhecendo das reclamações contra elas oferecidas, nos quinze dias seguintes à sua publicação oficial;*
 - g) fixar e rever as diárias e ajudas de custo do Presidente, do Vice-Presidente Administrativo, do Vice-Presidente Judicial, do Corregedor Regional, do Vice-Corregedor Regional, dos Desembargadores do Trabalho, dos Juizes de 1ª Instância e dos servidores;*
 - h) apreciar e decidir os pedidos de remoção de Turmas, Câmaras e Seções Especializadas entre os Desembargadores, observada a ordem de antiguidade entre os interessados que tenham apresentado o requerimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do respectivo edital, noticiando a abertura da vaga;*
 - i) deliberar sobre a definição das circunscrições judiciárias, com a finalidade de distribuição e lotação dos magistrados de 1º grau, mediante proposta da Corregedoria-Regional;*
 - j) deliberar sobre a alteração e estabelecimento da jurisdição das Varas do Trabalho, assim como a transferência de sua sede de um Município para outro, visando à melhoria e agilização na prestação jurisdicional, mediante proposta da Corregedoria-Regional;*
 - k) deliberar sobre as indicações para os cargos de Secretários das Seções Especializadas e das Turmas.*
 - l) deliberar sobre as demais matérias administrativas não incluídas na competência dos outros órgãos do Tribunal.*
 - m) conceder licenças para frequências em cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos;*
 - n) aprovar as comissões de licitação;*
 - o) propor ao Tribunal Superior do Trabalho a criação, com a fixação dos vencimentos correspondentes, e a extinção de cargos ou funções, além de outros órgãos;*
 - p) estabelecer os critérios, designar as comissões, aprovar as instruções, a classificação final dos candidatos, assim como a prestação de contas dos concursos para provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto e de servidores do quadro de pessoal; os concursos terão validade por até dois anos, prorrogável uma vez por igual período.*
 - q) autorizar a denominação dos Fóruns e prédios.*
 - r) deliberar sobre pedido de residência do Magistrado fora da respectiva jurisdição ou circunscrição.*
 - s) aprovar o regulamento da secretaria e serviços auxiliares, assim como as alterações necessárias.*
- III - organizar seus serviços auxiliares;*
- IV - fixar os dias de suas sessões;*
- V - convocar Desembargador para a formação de quorum, respeitada a ordem de antiguidade;*
- VI - editar resoluções, provimentos e outros atos, mediante proposta de quaisquer de seus órgãos ou Desembargadores, após aprovação pela maioria destes;*
- VII - praticar quaisquer outros atos necessários ao bom funcionamento da Justiça do Trabalho da 15ª Região, assim como deliberar o que for cabível, nos casos não previstos neste Regimento;*
- VIII - fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões, declarando a nulidade dos atos contra elas praticados;*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

IX - dar ciência à Corregedoria de atos considerados atentatórios à boa ordem processual;

X - determinar às Varas do Trabalho a realização dos atos processuais e das diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação;

XI - requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem às requisições.

2.1.3 Corregedoria-Regional

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigos 26 a 41;

Assento Regimental nº 5, de 23/11/2009;

Regulamento Interno da Corregedoria-Regional.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - decidir sobre as correições parciais de números ímpares, exceto quando se tratar de matéria correlata por ele já conhecida;

II - exercer, uma vez por ano e sempre que necessário, correição nas Varas do Trabalho, nas Diretorias de foro, nos Serviços de Distribuição de Feitos de primeira instância, nas Centrais de Mandados e nos cálculos judiciais, facultado tal procedimento por meio de informações fornecidas pelo sistema de dados;

III - exercer correição extraordinária ou inspeção;

IV - processar os pedidos de providências;

V - processar contra ato ou despacho de Juiz de primeira instância a correição parcial requerida pela parte e, se admitida, julgá-la no prazo de dez dias, após a instrução;

VI - processar as representações alusivas aos serviços judiciários e auxiliares das Varas do Trabalho e as que envolverem Juiz do Trabalho de primeira instância, determinando e promovendo as medidas necessárias à regularidade do procedimento administrativo ou jurisdicional;

VII - apurar, de ofício ou mediante representação, ordenando, quando necessário, a imediata regularização ou as providências e as medidas adequadas:

a) ao cumprimento de prazos legais pelos Juízes do Trabalho de primeira instância;

b) à prática de atos ou omissões dos órgãos e serviços auxiliares, que devam ser corrigidos;

VIII - baixar provimentos sobre matéria de sua competência, ad referendum do Tribunal Pleno e decidir as questões deles provenientes;

IX - analisar e, se for o caso, cancelar ou mandar retificar portarias, ordens de serviço, instruções e outros atos de natureza administrativa baixados por Juízes do Trabalho de primeira instância e seus serviços auxiliares, quando contrariarem a lei ou este Regimento;

X - prestar informações sobre Juízes do Trabalho de primeira instância para os fins de acesso, promoção, remoção, permuta e aplicação de penalidades;

XI - aprovar, quando não previstos em lei, os modelos de livros e formulários dos serviços de primeira instância;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

XII - examinar, em correição ou inspeção, autos, livros e documentos findos, determinando as providências cabíveis, exceto quanto à eliminação de processos, que será realizada na forma da lei;

XIII - expedir instruções normativas aos serviços auxiliares das Varas do Trabalho;

XIV - instaurar, instruir e submeter à apreciação do Tribunal Pleno, procedimento nos casos de incorreção ou descumprimento de deveres e obrigações por parte de Juiz do Trabalho de primeira instância, de que possam resultar pena de advertência e censura, observado o princípio da ampla defesa;

XV - propor ao Tribunal Pleno, por motivo de interesse público, a instauração de processo administrativo contra Juizes do Trabalho de primeira instância, em casos de punição que possa importar a perda do cargo, remoção, disponibilidade e aposentadoria compulsória;

XVI - comunicar ao Presidente do Tribunal a necessidade de decretar regime de exceção em Vara do Trabalho e de designar Juizes para responder pelo expediente judiciário, definindo normas a serem observadas durante a vigência do regime de exceção, mediante aprovação do Tribunal Pleno;

XVII - realizar sindicâncias no âmbito de sua competência;

XVIII - supervisionar a elaboração dos relatórios estatísticos sobre o movimento processual e a atuação jurisdicional dos Órgãos e dos Juizes da primeira instância, produzidos pela Secretaria da Corregedoria, e determinar a remessa ao Presidente do Tribunal para os fins do art. 22, XXXV do Regimento Interno do Tribunal;

XIX - opinar, com dados técnicos e estatísticos, nos processos de criação, ampliação ou adequação de Varas do Trabalho, bem como nos casos de divisão ou revisão das circunscrições judiciárias;

XX - decidir os conflitos de atribuições entre Juizes de primeiro grau;

XXI - fiscalizar o cumprimento do disposto no inciso V do art. 35 da Lei Complementar nº 35, de 1979;

XXII - decidir os recursos dos atos de natureza administrativa praticados por Juizes de primeiro grau ou por servidores a eles vinculados, no âmbito das respectivas atribuições;

XXIII - presidir a 1ª Seção de Dissídios Individuais (1ª SDI);

XXIV - emitir parecer nos processos de vitaliciamento.

2.1.4 Comissão de Regimento Interno

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigo 301.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - emitir parecer sobre matéria regimental, em quinze dias, prorrogáveis por igual período;

II - estudar as proposições sobre reforma ou alteração regimental feitas pelos Desembargadores, emitindo parecer fundamentado e propondo sua redação, se for o caso, no mesmo prazo;

III - sugerir ao Tribunal Pleno qualquer alteração no Regimento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2.1.5 Comissão de Jurisprudência

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigo 304.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - velar pela expansão, atualização e publicação das Súmulas da jurisprudência predominante do Tribunal;

II - acompanhar a evolução da jurisprudência do Tribunal, com vistas à obrigatoria uniformização, na forma do art. 896, § 3º da CLT;

III - ordenar o serviço de sistematização da jurisprudência do Tribunal, determinando medidas atinentes à seleção e ao registro, de modo a facilitar a pesquisa de julgados e processos;

IV - receber e processar propostas de edição, revisão ou cancelamento de Súmulas.

2.1.6 Comissão de Vitaliciamento

a) Base Normativa

Regimento Interno do TRT da 15ª Região, artigo 309.

b) Atribuições/Forma de atuação

A Comissão de Vitaliciamento, eleita pelo Tribunal, terá a incumbência de acompanhar o processo de vitaliciamento, em conjunto com a Corregedoria-Regional e a Escola Judicial.

2.1.7 Comissão de Informática

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 313.

Resolução Administrativa nº 13/2012.

b) Atribuições/Forma de atuação

I – planejar e definir a política de informática;

II – promover intercâmbio e parceria com outras instituições;

III – regulamentar o uso de recursos de informática;

IV – opinar sobre a aquisição de equipamentos e programas, bem como definir suas destinações.



2.1.8 Comissão de Gerenciamento de Fluxo Processual

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 314.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - definir e gerenciar a política de distribuição dos feitos de natureza recursal, apresentando sugestões e alternativas;

II - Propor ao Tribunal Pleno a convocação de Juizes de primeiro grau para auxílio junto ao Tribunal, ouvida a Corregedoria.

2.1.9 Comissão de Gerenciamento de Orçamento e Finanças

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 315.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - funcionar como órgão consultivo da Administração;

II - auxiliar a elaboração de proposta orçamentária e acompanhar sua execução;

III - opinar na fixação da política pública quanto à aplicação dos recursos.

2.1.10 Comissão de Gerenciamento de Assuntos Administrativos

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 316.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - o assessoramento da Presidência, em matéria de política de pessoal;

II - a supervisão de concursos de provas e seleção;

III - a sugestão de medidas de aprimoramento da organização dos serviços administrativos.

2.1.11 Comissão da Ordem do Mérito Judiciário

a) Base Normativa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Regimento Interno, artigo 317.

b) Atribuições/Forma de atuação

Competirá à Comissão da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho cumprir os termos da Resolução Administrativa no 4, de 8 de maio de 2000 ou outra que a substituir.

2.1.12 Comissão de Gerenciamento de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 318-A.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - Preservar e organizar a memória da Justiça do Trabalho;

II - Superintender a avaliação de documentos relacionados à preservação da memória da Justiça do Trabalho;

III - Promover e difundir a memória da Justiça do Trabalho.

2.1.13 Comissão de Gerenciamento de Fluxo Processual

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 318-B.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - Elaborar o plano de proteção e assistência dos Juízes em situação de risco e conhecer e decidir pedidos de proteção especial, formulados por Magistrados;

II - Estabelecer regime de plantão entre os agentes de segurança, para pleno atendimento dos Juízes, em caso de urgência.

2.1.14 Comissão de Gerenciamento de Responsabilidade Socioambiental

a) Base Normativa

Regimento Interno, artigo 318-C.

b) Atribuições/Forma de atuação

I – propor à Administração a adoção de medidas que visem à economia de recursos, à



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

sustentabilidade e à preservação do meio ambiente do trabalho, em primeira e segunda instâncias;
II – opinar sobre questões submetidas à Administração do Tribunal relacionadas à sustentabilidade, à causa ambiental e ao meio ambiente do trabalho;
III – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), no cumprimento do plano de gestão socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2.1.15 Assessoria de Gestão Estratégica

a) Base Normativa

Resolução CNJ n.º 49/2007

Resolução Administrativa n.º 10/2012, artigos 152 e 153.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - assessorar a Presidência e o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica na definição de missão, visão, valores, objetivos, indicadores e metas de desempenho para este Tribunal;

II - monitorar variáveis estratégicas, de modo a acompanhar a evolução dos cenários construídos para apoiar revisões anuais do Plano;

III - acompanhar o cumprimento de metas estabelecidas;

IV - acompanhar a execução das ações estratégicas, avaliando os resultados e oportunidades de melhoria;

V - elaborar e divulgar os planos de ação relacionadas à estratégia, em consonância com as diretrizes da Presidência;

VI - padronizar procedimentos para controle de metas e projetos estratégicos;

VII - atuar como agente facilitador na transição entre as Administrações, com o objetivo de dar continuidade à execução da estratégia;

VIII - promover ações de sensibilização nas unidades de 1ª e 2ª instâncias e administrativas sobre a importância do planejamento;

IX - fornecer suporte técnico à elaboração dos planos estratégicos alinhados das unidades de 1ª e 2ª instâncias e administrativas;

X - realizar intercâmbio com outros órgãos em assuntos relacionados ao planejamento estratégico;

XI - atuar de forma integrada com as áreas de Orçamento, Comunicação e Tecnologia da Informação e Comunicações;

XII - organizar e manter atualizada a documentação técnica e administrativa relativa à Gestão Estratégica;

XIII - consolidar informações relativas às ações realizadas;

XIV - analisar, formular e elaborar relatórios técnicos e de natureza institucional necessários, bem como aqueles demandados pela Presidência, ou por seu intermédio.



2.1.16 Assessoria Jurídica

a) Base Normativa

Resolução Administrativa nº 10/2012, artigo 8º.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - assessorar a Presidência em todas as questões institucionais em assuntos de natureza jurídicoadministrativa, elaborando estudos, quando solicitados;

II - assessorar a Presidência no cumprimento das ordens e sentenças judiciais; examinar e aprovar as minutas de edital de licitação e de instrumentos contratuais e congêneres, bem como emitir parecer, quando solicitado, em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - realizar o acompanhamento de ações judiciais de interesse do Tribunal;

IV - elaborar e/ou encaminhar informações a órgãos e entes públicos, quando solicitadas ao Tribunal, para subsidiar processos administrativos ou judiciais;

V - enviar eletronicamente à Presidência resumo periódico de decisões judiciais ou administrativas relacionadas a direitos, pretensões ou deveres de Magistrados, servidores e administrados em geral, observado o grau de repercussão e interesse para o Tribunal.

2.1.17 Coordenadoria de Controle Interno

a) Base Normativa

Resolução Administrativa nº 10/2012, artigos 156 a 161.

Resolução nº 171, de 01/03/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - examinar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, quanto à observância e comprovação do cumprimento das normas legais e regulamentares;

II - avaliar os resultados alcançados pelos gestores em cada exercício, incluindo o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e os programas de gestão definidos nos respectivos planos estratégicos, especialmente quanto à eficácia e eficiência das ações administrativas;

III - planejar e coordenar as auditorias, incluindo, entre as respectivas metas, a avaliação da adequação e efetividade dos sistemas de controles internos, cujos resultados serão comunicados mediante relatórios, pareceres e certificados das verificações ou análises efetuadas;

IV - elaborar relatórios parciais ou específicos sobre a legalidade de atos relativos à execução orçamentária ou à avaliação da gestão, financeira ou de pessoal e patrimonial, a pedido da dos recursos públicos;

V - fornecer subsídios e informações com vistas a conferir apoio técnico aos órgãos de controle externo e interno competentes, no exercício de suas respectivas missões institucionais;

VI - orientar técnica e normativamente as atividades relacionadas à administração e utilização de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

bens e valores públicos, assim como responder a eventuais consultas técnicas solicitadas pela Presidência, tendo caráter geral e abstrato, não constituindo pré-julgamento de fatos ou casos concretos;

VII - examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado;

VIII - elaborar relatório anual das atividades, com informações das análises e exames realizados, bem como dos resultados obtidos, inclusive quanto ao cumprimento das auditorias planejadas.

2.1.18 Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas

a) Base Normativa

Resolução Administrativa nº 10/2012, artigo 88.

Resolução Administrativa nº 13/2012.

b) Atribuições/Forma de atuação

I - gerenciar e operacionalizar o programa de avaliação de desempenho regulamentado pelo Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 13/2012:

a) monitorando os planos de ação, mediando os conflitos detectados, como o auxílio dos profissionais da área de saúde, se necessário, e acompanhando a efetiva aplicação das soluções propostas pelos avaliadores;

b) observando as diretrizes que envolvam avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório ou não, para efeito de aprovação, progressão ou promoção.

II – analisar, para fins de concessão de Adicional de Qualificação, cursos, palestras, simpósios e demais atividades relacionadas à educação corporativa realizadas pelos servidores.



2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a atividade de auditoria é desempenhada, constituindo parte das atribuições, pela unidade administrativa subordinada à Presidência denominada Coordenadoria de Controle Interno.

O desenvolvimento desta atividade decorre de planejamento anual elaborado pela citada unidade, mediante seleção dos objetos/objetivos consideradas as áreas e as unidades mais importantes para as metas do plano plurianual e do planejamento estratégico do período e as variáveis envolvidas materialidade, relevância, criticidade e risco.

Nele igualmente são previstas as eventuais ações coordenadas estabelecidas/comunicadas pela Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça – SCI/CNJ e pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CCAUD/CSJT.

O planejamento desenvolvido resulta no plano de auditoria anual que é submetido à apreciação da autoridade máxima, e ato contínuo, divulgado na página transparência do Portal do Órgão para conhecimento pelos interessados, incluindo as unidades auditadas.

No exercício de 2014, entre as auditorias planejadas, em número de vinte e seis, restaram executadas, conforme consta do Quadro 2.2.1, quinze delas, importando emissão de relatórios com expedição de recomendações, posteriormente submetidas às manifestações das unidades auditadas e comunicadas para conhecimento ou considerações à Diretoria-Geral, e, eventualmente, à Secretaria-Geral da Presidência.

No concernente às auditorias planejadas e não realizadas, em número de onze conforme evidenciado no Quadro 2.2.2, trouxe a unidade responsável as seguintes justificativas pela não conclusão: a) revisão dos procedimentos utilizados na execução dos trabalhos para os adequar/viabilizar consoante às disposições da Resolução CNJ nº 171 de 2013, que estabelece as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça, importando no desenvolvimento e na implantação de modelos de matrizes de planejamento, de achados e de responsabilização e de relatório da comunicação dos resultados segundo padrões definidos/divulgados em Normativos do TCU, ocasionando maior demanda de tempo; b) participação de servidores em eventos de capacitação no transcorrer do exercício para aquisição de conhecimentos com vistas à realização das auditorias segundo estes novos modelos/padrões; c) realização de duas auditorias extraordinárias não previstas no planejamento anual para atendimento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, uma delas abrangendo a validação dos cálculos dos valores passíveis de ressarcimento aos Senhores Magistrados contribuintes do Montepio Civil da União e a outra a verificação do recálculo dos valores referentes ao escalonamento de 5%, no período de fevereiro/1995 a dezembro/1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária, sobre a diferença da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência relativa ao período de janeiro/1988 a setembro/1999, cujo principal foi pago no Abono Variável.

Os resultados mais relevantes decorrentes das auditorias executadas no exercício destas contas, constituindo recomendações expedidas e acolhidas pelas unidades auditadas e/ou pela Diretoria-Geral, estando as correspondentes providências para as atender na condição de implantadas ou em implementação, estão relacionados aos seguintes trabalhos: Item 14 do PAA – Gratificação de Atividade de Segurança – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos; Item



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

17 – Procedimentos Licitatórios – Pregões Eletrônicos – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios pregões eletrônicos da fase da requisição até a fase da homologação do resultado; e, Item 19 – Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação – Verificar o cumprimento das diretrizes para as contratações de Solução de TI nos termos da normatização do CNJ – Resolução nº 182/2013.

As recomendações expedidas tanto nas auditorias consideradas as mais relevantes quanto nas demais, acompanhadas das manifestações das unidades auditadas e da Diretoria-Geral quando da análise delas, evidenciando as providências adotadas ou em implementação para os respectivos atendimentos/cumprimentos, estão descritas nos quadros do item deste relatório de gestão que abrange o tratamento de recomendações do órgão de controle interno.

QUADRO 5 – AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DAS CONTAS

Plano Anual de Auditoria de 2014		
Item	Objeto	Objetivo
1	Relatório de Gestão – Análise de conteúdos	Certificação da gestão dos responsáveis pelas contas (Decisões Normativas TCU nº 127/2013 e 132/2013)
2	Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 – Passivos decorrentes de parcelas de remuneração	Atender demanda da SECEX-SP do TCU em razão das disposições do art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010
3	Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 – Fortalecimento das unidades de controle interno – Meta 16 do CNJ	Atender demanda da SECEX-SP do TCU em razão das disposições do art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010
4	Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 – Gerenciamento de Riscos	Atender demanda da SECEX-SP do TCU em razão das disposições do art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010
5	Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 – Tecnologia da Informação – Baixo índice de atendimento de metas	Atender demanda da SECEX-SP do TCU em razão das disposições do art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010
6	Relatório de Auditoria de Gestão de 2013 – Gestão Patrimonial – Imóveis locados	Atender demanda da SECEX-SP do TCU em razão das disposições do art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010
9	Atos de concessão e de alteração de aposentadorias	Verificar a legalidade das concessões e revisões destes atos ocorridas no exercício
10	Atos de concessão e de alteração de pensões	Verificar a legalidade das concessões e revisões destes atos ocorridas no exercício
11	Atos de admissão	Verificar a legalidade dos procedimentos com relação aos atos formalizados no exercício
14	Gratificação de Atividade de Segurança	Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos
17	Procedimentos Licitatórios – Pregões Eletrônicos	Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios pregões eletrônicos, da fase da requisição até a fase da homologação do resultado
19	Contratações de Solução de Tecnologia da Informação	Verificar o cumprimento das diretrizes para as contratações de Solução de TI nos termos da normatização do CNJ – Resolução nº 182/2013
21	Processos de Dispensas e Inexigibilidades	Verificar a regularidade na condução dos procedimentos de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	de Licitação	dispensas e inexigibilidades de licitação
22	Obras realizadas no exercício	Atender aos normativos editados para disciplinar as obras no âmbito desta Justiça Especializada
24	Suprimento de Fundos – Cartões Corporativos	Verificar as prestações de contas no concernente a conformidade às normas legais e à legitimidade dessas despesas

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno

QUADRO 6 – AUDITORIAS PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS NO EXERCÍCIO DAS CONTAS

Plano Anual de Auditoria de 2014		
Item	Objeto	Objetivo
7	Folhas de Pagamento – Inserção de valores	Verificar a regularidade dos lançamentos realizados mediante intervenções no sistema de folha de pagamento, incluindo avaliação dos respectivos controles internos
8	Folhas de Pagamento – Auxílio-alimentação	Verificar a regularidade dos pagamentos dos valores das despesas deste programa no sistema de folha, incluindo avaliação dos controles internos
12	Abono de Permanência	Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos
13	Adicional de Qualificação	Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos
15	Progressão e Promoção Funcional	Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos
16	Diárias	Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos
18	Liquidação de Despesas – Contratos de solução de informática	Verificar a regularidade dos procedimentos quando do recebimento dos objetos de ajustes envolvendo soluções de TI, incluindo avaliação dos controles internos
20	Processos Licitatórios	Verificar a regularidade na condução das licitações realizadas
23	Contratos de Terceirização – Retenção de encargos	Verificar o cumprimento das disposições previstas na Resolução CNJ nº 169/2013
25	Procedimentos abrangendo a requisição, o recebimento e a movimentação de materiais	Avaliar a eficácia e a eficiência dos controles internos administrativos na gestão do patrimônio
26	Armazenamento de materiais de consumo	Avaliar a eficácia e a eficiência dos controles internos administrativos na gestão do patrimônio

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno



2.3 Sistema de Correição

Em 2014, foram realizadas correições ordinárias em todas as unidades judiciárias de 1º grau (Varas do Trabalho e Postos Avançados) da 15ª Região.

A Corregedoria fez constar nas atas de correição recomendações para que as Unidades observassem, por meio de controle direto, a necessidade do cumprimento das Metas 1 e 2 de 2014 do Conselho Nacional de Justiça e das Metas 7, 13, 14, 15 e 17 do Plano Estratégico deste Tribunal.

Para tanto, foram apurados os índices de cumprimento alcançados por cada unidade, sendo que aquelas que demandaram ação institucional para o atingimento das metas ou melhora dos índices passaram a ser acompanhadas por meio da autuação de Pedidos de Providências (PP).

Com esse fim, foram autuados pela Corregedoria Pedidos de Providências para acompanhamento de 66 (sessenta e seis) unidades que descumpriram, no período pós-correicional, determinações constantes das Atas de Correições, com foco na redução do congestionamento na execução. A partir dessa autuação, os gestores das varas ou postos abrangidos foram inscritos em um curso de treinamento em gestão, oferecido em parceria com a Assessoria de Gestão Estratégica, que abordou temas como o Ciclo PDCA e 5W2H. Este curso é fundamental na elaboração de um Plano de Ação para a melhoria dos resultados, medida que foi adotada por cerca de 90% dos diretores e seus assistentes.

Estes 66 (sessenta e seis) Pedidos de Providências autuados após as atividades correicionais representam 65% do total de unidades que demandaram ação institucional, restando sem acompanhamento apenas 2 (duas) Varas do Trabalho que registraram melhora nos índices antes da autuação do Pedido de Providências.

O referido acompanhamento acarretou a redução no congestionamento da execução, sendo que dos 66 Pedidos de Providências autuados, 38 foram arquivados devido ao atingimento ou grande proximidade do atingimento da Meta 17 do TRT da 15ª Região. Ademais, 21 foram suspensos até a próxima Correição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

QUADRO 7 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise crítica e comentários relevantes: Item 2.4.1 a seguir.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria . (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria . (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

2.4.1 Análise Crítica e Comentários Relevantes

O quadro, preenchido com a participação da Diretoria-Geral, revela a percepção da Administração da Corte quanto ao funcionamento dos controles internos, com enfoque nos procedimentos de natureza administrativa, a partir das constatações erigidas da área responsável pelo resultado do exame dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, quanto à observância e comprovação do cumprimento das normas legais e regulamentares.

Registre-se que, não obstante os relevantes resultados obtidos a partir das ações da área de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a UJ ainda carece de instrumentos formais de regulamentação de atividades e procedimentos administrativos do Órgão. Tal constatação, contudo, não se verifica nos procedimentos relacionados à atividade-fim do Órgão, ante a existência de normas e métodos estabelecidos pela Administração e pela Corregedoria-Regional do Órgão, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos Órgãos Superiores, continuamente acompanhadas pelas ferramentas eletrônicas de gestão desenvolvidas para viabilizar o monitoramento dos resultados, a partir, sobretudo, de dados estatísticos.

Em complemento às normas e procedimentos administrativos externos que fixam as diretrizes que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

devem ser observadas pelas diversas unidades do Órgão (leis, decretos, resoluções, instruções normativas etc.), estão sendo adotados, paulatinamente, normativos internos reguladores das ações e procedimentos que devem ser observados por cada unidade, como forma de atingir os objetivos institucionais sem a excessiva exposição aos riscos decorrentes da ausência de padronização.

Nessa esteira, no exercício de 2014, em conformidade com as disposições da Resolução n.º 182 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal passou a adotar procedimento padronizado de planejamento e gestão de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, que deverá ser objeto de normatização interna.

No exercício de 2015, pretende-se a regulamentação e, conseqüentemente, a padronização das responsabilidades e das atividades dos gestores de contratos diversos (não exclusivamente de TIC), bem como dos responsáveis/fiscais técnicos e administrativos da contratação e da execução contratual.

Também estão previstas a formalização de código de ética do Órgão, bem como diversas ações de capacitação direcionadas ao aprimoramento dos Controles Internos, tais como o curso sobre a precitada Resolução CNJ n.º 182, bem como o curso de Gestão de Riscos no Setor Público, com ênfase no método COSO.

Por fim, esclareça-se que, como resultado das ações de auditoria e monitoramento da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal, foi determinada a adoção de diversas providências de saneamento e controle de processos, de modo a aprimorar os procedimentos que vêm sendo adotados pelas áreas administrativas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de Acesso do Cidadão

3.1.1 Corregedoria-Regional

Os canais de acesso disponibilizados ao cidadão pela Corregedoria-Regional para solicitações, reclamações, denúncias ou sugestões são: atendimento físico presencial (balcão), telefone, e-mail (expedientescorregedoria@trt15.jus.br e corregedoria@trt15.jus.br), e protocolo CRGP (e-doc e correspondências físicas).

DADOS ESTATÍSTICOS – 2014 - CORREGEDORIA

E-mail (expedientescorregedoria@trt15.jus.br e corregedoria@trt15.jus.br).....29 ocorrências
Protocolo CRGP (balcão, e-Doc e correspondência física).....51 ocorrências
TOTAL DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS.....80

Ocorrências autuadas como Pedidos de Providências.....50
Ocorrências autuadas como Reclamações Disciplinares.....15
Ocorrências juntadas a Pedidos de Providências em andamento para acompanhamento das Varas..15
Pedidos de Providências solucionados.....50
Reclamações Disciplinares solucionadas.....12
Reclamações Disciplinares aguardando decisão do Órgão Especial.....3

3.1.2 Ouvidoria

QUADRO 8 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO – OUVIDORIA

Canais de Comunicação	N.º de ocorrências
Formulário Eletrônico	4406
Telefone	3546
E-mail suporte@trt15.jus.br	384
E-mail Pleno	04
E-mail central@trt15.jus.br	38
Ouvidoria CNJ	45
Balcão	06
E-mail ouvidoria@trt15.jus.br	434



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

E-mail da Presidência	17
Formulário Impresso	9
Correspondência	6
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	8895

Fonte: Ouvidoria

De acordo com a tabela acima, o canal de comunicação mais utilizado no ano de 2014 na Ouvidoria foi o Formulário Eletrônico, seguido pelo telefone, totalizando 89,39% das demandas recebidas.

O Formulário Eletrônico está disponível no link da Ouvidoria, localizado na página inicial do site deste E. Tribunal, onde o interessado pode apresentar sugestões, reclamações, denúncias e elogios a respeito do funcionamento dos diversos setores e órgãos da Justiça do Trabalho no âmbito da 15ª Região.

Por telefone, através do 08007713315, de segunda a sexta-feira (*exceto feriados*), das 9 às 18 horas, o interessado pode solicitar atendimento e ter sua pretensão satisfeita de imediato, onde predominam as ligações com o intuito de saber o andamento dos processos que tramitam nas diversas Varas do Trabalho, como também em grau de recurso ou competência originária no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Os e-mails central@trt15.jus.br e suporte@trt15.jus.br estão desviados para o e-mail da Ouvidoria. As mensagens recebidas pela Secretaria do Egrégio Tribunal Pleno (no Fale Conosco do DEJT) e pela douda Presidência, quando pertinentes, também são encaminhadas à Ouvidoria, que dá o devido andamento na reclamação, respondendo diretamente ao jurisdicionado.

A Ouvidoria deste E. Regional recebe, ainda, reclamações oriundas da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça relacionadas à 15ª Região.

Por fim, também são realizados atendimentos pessoais, diretamente na Secretaria da Ouvidoria, como também através do Formulário Impresso existente nas diversas unidades deste Tribunal e por correspondência.

Com relação aos resultados, informamos que, com base no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, sempre que possível as solicitações são respondidas de imediato. Nos casos onde isto não seja possível, diligenciamos junto aos diversos setores deste Regional com o intuito de satisfazer a pretensão do usuário desta Ouvidoria. Sendo assim, a título de exemplificação, foram encaminhados 1069 pedidos de esclarecimentos às Varas Trabalhistas, como também foram cadastrados 400 Protocolos-OVD no Serviço de Acompanhamento Processual – SAP 2G, para apreciação do Vice-Corregedor Regional, que cumulava o cargo de Ouvidor, até 04 de dezembro de 2014, e pelos Desembargadores Ouvidor e Vice-Ouvidora, a partir de então.



3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Não há no âmbito deste Regional a Carta de Serviços ao Cidadão, nos moldes do Decreto nº 6932/2009.

Na justiça trabalhista, com o intuito de facilitar a prestação jurisdicional, foi previsto o chamado *Jus Postulandi*, sendo este o direito que a pessoa tem de estar em juízo, praticando pessoalmente todos os atos autorizados para o exercício do direito de ação, independentemente da intermediação de um advogado.

Dispõe o art. 791 da CLT que “os empregados e empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações ate o final”. Assim, na Justiça Trabalhista, as partes (tanto empregador como empregado) podem ingressar em juízo independentemente de advogado.

Com o advento do Processo Judicial Eletrônico a prática de atos processuais e sua representação, nos termos da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, serão realizadas exclusivamente por intermédio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT regulamentado pela Resolução 94 do CSJT.

De acordo com a redação desse artigo, os processos Trabalhistas passarão a ser realizados apenas através do sistema do PJe, sistema de peticionamento eletrônico, que exige que os advogados adquiram um certificado digital para que possam protocolar qualquer petição.

Para que o jus Postulandi continuasse a vigorar na Justiça Trabalhista e com o intuito de facilitar o ingresso do jurisdicionado à lide trabalhista, foi inserido o artigo 5º na Resolução 94 do CSJT, garantindo a presença de um servidor na unidade judiciária com a responsabilidade de auxiliar, reduzir a termo e digitalizar as peças processuais, conforme abaixo:

Art. 5º. Para acesso ao PJe-JT é obrigatória a utilização de assinatura digital a que se refere o inciso I do artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo único. No caso de ato urgente em que o usuário externo não possua certificado digital para o peticionamento, ou em se tratando da hipótese prevista no art. 791 da CLT, a prática será viabilizada por intermédio de servidor da unidade judiciária destinatária da petição ou do setor responsável pela redução a termo e digitalização de peças processuais.



3.3 Mecanismos para Medir a Satisfação dos Produtos e Serviços

Foi realizada, em abril de 2014, pesquisa para medir a satisfação do público interno e externo, relativo ao desempenho deste Tribunal no ano de 2013.

O objetivo desta ação estratégica é aferir o nível de confiança e satisfação dos jurisdicionados e de clima organizacional, índices necessários ao acompanhamento das metas estratégicas institucionais.

Tipos de pesquisa:

a) PESQUISA EXTERNA: Pesquisa de mercado quantitativa, para busca de amostra com significância estatística, por intermédio de inquérito estatístico, no formato autoadministrado. Alguns professores consagrados em desenvolvimento organizacional (Fred Nickols, por exemplo) entendem que o inquérito estatístico é condição *sine qua non* para o desenvolvimento e melhoria das organizações, especialmente as públicas.

Tais tipos de pesquisa são formas eficientes de coletar informação de um grande número de pesquisados. A utilização de técnicas estatísticas permite determinar a fiabilidade e a significância da pesquisa, sendo que uma grande variedade de informações pode ser recolhida, permitindo adequações regionais, por classe, por faixa etária etc., evitadas as questões tangenciais.

As desvantagens do uso de enquete autoadministrada é que a pesquisa fica dependente da motivação dos pesquisados, sua honestidade, memória e capacidade de resposta. Os pesquisados podem não ter consciência das suas razões para fornecer as respostas e podem também estar motivados para fornecer respostas incorretas que os apresentem em uma luz favorável.

As vantagens são o baixo custo, com excelente relação custo x benefício, sendo que a anonimidade e privacidade adotadas como padrão nas pesquisas deste Tribunal oferecem a oportunidade de obter respostas mais fieis à realidade e honestas dos pesquisados. Não há risco de viés provocado por entrevistador, exercendo menor pressão sobre os pesquisados.

b) PESQUISA INTERNA: O Tribunal vem realizando a pesquisa descritiva, quanto aos seus objetivos, de aferir e buscar a resolução de problemas (THOMAS; NELSON; SILVERMAN, 2007). Este tipo utiliza padrões textuais. Cabe destacar que a pesquisa descritiva observa, registra e analisa os fenômenos sem, entretanto, entrar no mérito de seu conteúdo.

Os resultados das pesquisas são mostrados abaixo:

QUADRO 9 – RESULTADOS DA PESQUISA

	Meta para 2014	Índice aferido 2013
Visão de Futuro		
Índice de Confiança do Jurisdicionado	70%	65,96%
Índice de Satisfação do Jurisdicionado	70%	63,04%
Meta 21		
Índice de aprovação da imagem institucional	80%	64,61%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Meta 24		
Índice de avaliação positiva das instalações físicas	80%	71,09%
Meta 28		
Índice de avaliação positiva do clima organizacional	80%	79,05%

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

Do panorama acima, cabe destacar:

1. O índice de confiança do jurisdicionado é aferido da soma de todas as respostas positivas (06 a 10) para Varas e Tribunal, dividido pela quantidade de respostas válidas. De um total de 708 respostas válidas, 467 foram classificadas como positivas.
2. O índice de satisfação do jurisdicionado é aferido da soma de todas as respostas positivas (satisfeito e muito satisfeito), dividido pela quantidade de respostas válidas.

QUADRO 10 – BASE PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

Está satisfeito com o TRT da 15ª Região	
Muito Satisfeito	44
Satisfeito	191
Insatisfeito	94
Muito Insatisfeito	44
Total de respostas	373

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

3. O índice de aprovação da imagem institucional é aferido pela qualidade de atendimento.

Com relação ao atendimento, foram consideradas as respostas positivas (concordo totalmente e concordo) dividido pelo total de respostas válidas, já descontadas as respostas na opção não se aplica, totalizando 64,61% de aprovação.

QUADRO 11 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

Grau de concordância com o atendimento prestado pela Unidade	Concordo totalmente	Concordo	Discordo	Discordo Totalmente	Não se aplica	Total de respostas
Atendimento cordial	122	182	45	10	14	369
As dúvidas foram esclarecidas	90	159	78	17	21	365
O problema foi resolvido	79	139	72	44	28	362



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Senti que houve interesse na solução do problema	78	135	74	48	27	362
Não esperei pelo atendimento	43	85	90	60	60	338
O atendimento foi rápido e eficiente	63	107	113	58	18	359
Gostei do atendimento	80	141	72	42	22	357

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

4. O índice de avaliação positiva das instalações físicas é aferido pelas respostas positivas (concordo totalmente e concordo) dividido pelo total de respostas válidas, já descontadas as respostas na opção não se aplica.

QUADRO 12 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações Físicas	Concordo Totalmente	Concordo	Discordo	Discordo totalmente	Não se aplica	Total de Resposta
A temperatura no ambiente de trabalho é agradável	75	257	102	71	2	507
A iluminação no ambiente de trabalho é suficiente	119	280	68	38	2	507
O mobiliário é adequado à realização do meu trabalho	105	282	83	36	1	507
O prédio é adequado para a realização do meu trabalho	115	234	80	76	2	507
Os equipamentos de informática funcionam adequadamente	63	265	126	50	3	507

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

5. O índice de avaliação positiva do clima organizacional é aferido pelas respostas positivas (excelente e bom) dividido pelo total de respostas válidas, já descontadas as respostas nas opções não se aplica e razoável.

QUADRO 13 – CÁLCULO DO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL

Clima organizacional	Excelente	Bom	Razoável	Ruim	Muito Ruim	Inaceitável	Não se aplica	Total de respostas
Relacionamento entre as pessoas do seu grupo de trabalho	159	290	95	16	5	3	3	571
Relacionamento entre você e a chefia imediata	223	242	73	17	8	4	4	571



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Autonomia para propor melhorias nas rotinas de trabalho	105	236	130	55	19	12	12	569
Nível de realização profissional	81	252	154	49	26	6	1	569
Nível de reconhecimento pela chefia imediata	144	236	104	43	24	10	8	569
Nível de reconhecimento pela instituição	36	186	171	102	40	14	19	568
Clareza nos critérios de promoção	54	181	148	93	33	19	39	567
Quantidade de capacitação oferecida	40	201	180	92	30	18	6	567
Qualidade da capacitação oferecida	55	260	157	44	20	14	17	567

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

Gráfico 1 – COMPARATIVO – SATISFAÇÃO DO CLIENTE

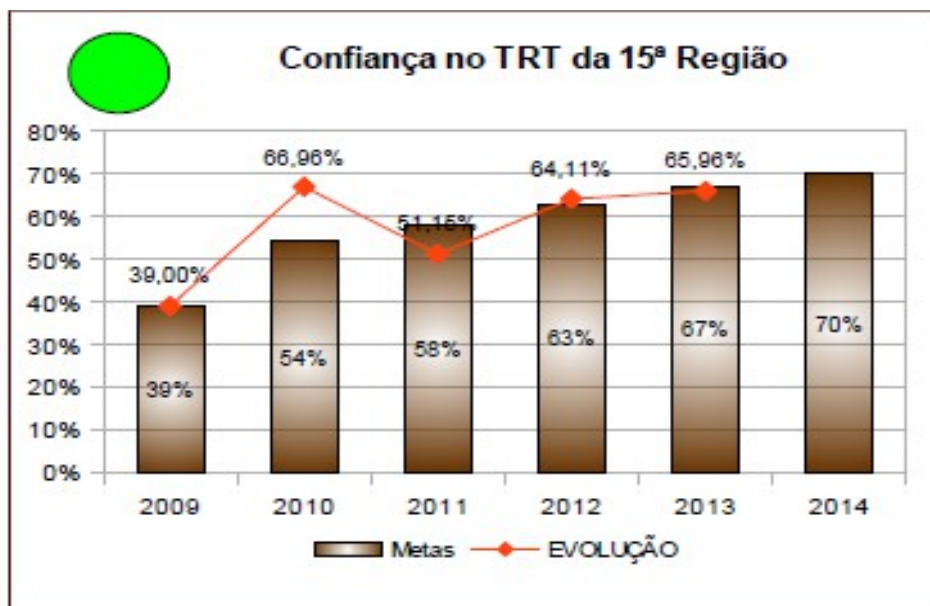


Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gráfico 2 – COMPARATIVO – CONFIANÇA



Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

Gráfico 3 – COMPARATIVO – SATISFAÇÃO COM AS INSTALAÇÕES FÍSICAS



Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gráfico 4 – COMPARATIVO – CLIMA ORGANIZACIONAL



Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

- Público Alvo Pesquisa Externa

Sobre o perfil dos pesquisados, a maior parcela é referente aos advogados (47%), seguida pelos empregados (26%), sendo que a frequência nas unidades é bastante alta em sua maioria, superando 20 visitas às unidades em um trimestre (56%).

- Público Alvo Pesquisa Interna

Foram respondidos quase mil enquetes, sendo a imensa maioria composta por servidores (95,44%). Os magistrados foram responsáveis por 2% da amostra, com o restante divididos entre estagiários e colaboradores. A faixa etária preponderante na pesquisa é dos 40 anos, seguida pelos pesquisados de 30 anos.

Quase a metade dos pesquisados atua na circunscrição de Campinas, seguida por Ribeirão Preto (15%) e São José dos Campos (8%).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3.4 Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada

O menu *Informações* da página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (www.trt15.jus.br) dispõe de submenu identificado por Transparência, no qual estão inseridas as informações alusivas à transparência da gestão.

Estão inseridas nesse portal informações alusivas ao “beneficiários, provimentos e vacâncias”, às “Contas Anuais”, incluídos os Relatórios de Gestão e respectivos Relatórios de Auditoria da Gestão, às “Contas Públicas”, com informações sobre compras, contratos, licitações, obras, diárias e passagens, execução orçamentária, empresas apenadas, suprimimento de fundos e Relatório de Gestão Fiscal, à “Frota de Veículos”, aos Planos de Auditoria”, ao “Relatório Simplificado de Gestão Orçamentária – LDO”, bem como os dados exigidos pela Resolução CNJ n.º 102/2009 e pela Resolução CNJ n.º 195/2014.



3.5 Avaliação do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

O IDJus é um indicador sintético ou social, aferido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público que procura medir o grau de desenvolvimento da Justiça, possibilitando a mensuração das diferenças de produtividade e desempenho existentes entre os segmentos do Poder Judiciário.

A metodologia tem por objetivo apreender a realidade através de uma única medida, resultante da combinação ponderada de múltiplas medições das dimensões analíticas quantificáveis. No caso do IDJus, as informações estatísticas utilizadas na construção do indicador são os relatórios estatísticos Justiça em Números e os resultados do Questionário sobre Portes dos Tribunais e de Governança de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, ambos dados oficiais publicados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

O IDJus está estruturado, com base nas três dimensões supramencionadas, em um conjunto de 20 indicadores agrupados em seis temas: Despesas, Receitas, Transferências, Recursos Humanos, Tecnologia, Litigiosidade e Produtividade. O IDJus é, portanto, uma medida multidimensional, uma vez que a complexidade e a singularidade dos serviços judiciais não comportariam uma metodologia unidimensional. É importante compreender que a Justiça envolve fenômenos multifacetados e que, uma medida exclusivamente focada na gestão de processos, por exemplo, não seria capaz de expressá-la e captá-la em sua totalidade. Além disso, o IDJus permite uma série de desdobramentos e mensurações, e pode ser desagregado, abrindo espaço para revelar quais áreas dos tribunais apresentam eventuais déficits de gestão que possam ser priorizados no acompanhamento gerencial. Nesse sentido, o IDJus consegue fornecer informações que são muito relevantes para o planejamento da superação dos gargalos que afligem os serviços judiciais no Brasil.

Segue abaixo o resultado dos Tribunais Regionais do Trabalho do país divulgados em 2014 pelo Instituto Brasiliense de Direito Público:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 14 – RESULTADO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Posição	Tribunal	UFs abrangidas	Dimensão			IDJus
			Gestão Orçamentária	Gestão de Recursos	Gestão de Processos	
1	TRT 03ª Região	Minas Gerais	36,3	71,4	55,3	54,6
2	TRT 02ª Região	São Paulo	36,9	74,5	50,9	53,3
3	TRT 15ª Região	Campinas	40,4	76,5	45,5	52,0
4	TRT 01ª Região	Rio de Janeiro	32,0	75,0	50,1	51,8
5	TRT 18ª Região	Goiás	40,3	73,0	46,5	51,6
6	TRT 19ª Região	Alagoas	38,5	72,8	47,2	51,4
7	TRT 06ª Região	Pernambuco	33,1	71,4	50,2	51,2
8	TRT 23ª Região	Mato Grosso	38,9	76,7	44,2	51,0
9	TRT 11ª Região	Amazonas e Roraima	34,3	71,9	48,2	50,6
10	TRT 09ª Região	Paraná	41,1	81,0	38,8	49,9
11	TRT 08ª Região	Pará e Amapá	35,1	76,7	42,2	49,1
12	TRT 17ª Região	Espírito Santo	38,7	70,2	42,3	48,4
13	TRT 04ª Região	Rio Grande do Sul	34,8	80,3	38,1	47,8
14	TRT 20ª Região	Sergipe	31,1	69,6	42,9	46,6
15	TRT 21ª Região	Rio Grande do Norte	34,7	75,7	37,2	46,2
16	TRT 12ª Região	Santa Catarina	31,5	73,7	38,6	45,6
17	TRT 24ª Região	Mato Grosso do Sul	35,1	73,1	37,0	45,6
18	TRT 13ª Região	Paraíba	33,9	69,0	38,6	45,0
19	TRT 07ª Região	Ceará	31,0	70,1	39,2	44,9
20	TRT 22ª Região	Piauí	46,1	71,8	30,5	44,7
21	TRT 10ª Região	Distrito Federal e Tocantins	32,0	70,9	37,5	44,5
22	TRT 16ª Região	Maranhão	36,5	69,9	34,9	44,0
23	TRT 05ª Região	Bahia	29,4	77,4	34,0	43,7
24	TRT 14ª Região	Rondônia e Acre	26,0	76,3	31,8	41,5

Fonte: Instituto Brasileiro de Direito Público

Os resultados apresentados mostram que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região apresenta uma gestão orçamentária e de recursos acima da média dos demais regionais trabalhistas. A produtividade de magistrados e servidores é uma das melhores do país na esfera trabalhista. O ponto que pode ser melhorado é a gestão de recursos humanos, principalmente devido ao grande passivo de processos existentes na 15ª Região. Nesse sentido, o Regional tem envidado esforços da aprovação de propostas de anteprojeto de lei de criação de cargos, especialmente no Projeto de Lei n.º 8.256/2014, que trata da criação de 973 cargos para a Corte Laboral Campineira.

Com isso, para que haja uma melhora no IDJus, os esforços devem convergir para a diminuição do passivo de processos, principalmente através da tentativa de conciliação nas lides trabalhistas. Para que isso ocorra, foi inaugurado em 9/2/2015 o Centro Integrado de Conciliação do 2º Grau, com previsão de 3 audiências por semana. Existe a previsão de inauguração, em breve, dos Centros Integrados de Conciliação do 1º Grau, localizados em nas oito circunscrições do Regional, a começar por Campinas, com a criação de espaços destinados à conciliação nas Varas Trabalhistas.



3.6 Medidas Relativas à Acessibilidade

No âmbito da Secretaria-Geral Judiciária são observadas, de há muito, as normas relativas à acessibilidade do público em geral, com atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiências, os idosos com idade superior a 60 anos, as gestantes, as lactentes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei. Junto aos balcões de atendimento ao público há placas informando sobre essas prioridades. A Secretaria conta, ainda, com servidora treinada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, qualificada para o atendimento às pessoas com deficiência auditiva. Há, também, um setor destinado exclusivamente ao atendimento de demandas relativas ao Processo Judicial Eletrônico – PJe, acessível aos usuários tanto presencialmente como por telefone, por intermédio de uma linha exclusiva e gratuita. Esse setor conta, inclusive, com equipamentos de informática disponíveis ao público que necessite acesso ao sistema do processo eletrônico e tenha dificuldades em realizá-lo de seu escritório ou residência, assim como, de servidores capacitados ao atendimento de pessoas com deficiência ou com idade superior a 60 anos, conforme determinado no §1º do art. 10 da Resolução CSJT nº 136/2014.

Para servidores com necessidades especiais, o TRT 15ª Região tem providenciado equipamentos e softwares que lhes permitem o desempenho de suas atividades, a partir da constatação da real necessidade por parte da Secretaria de Saúde desta Corte.

Para o público em geral, na página inicial do Portal do Tribunal na internet e em algumas páginas estáticas, foram colocados recursos como o de aumentar o tamanho da fonte dos textos e de aumentar o contraste entre as cores do texto e as cores do fundo.

Nos prédios ocupados por unidades do Tribunal foram instalados somente sanitários acessíveis e excluídas barreiras restritivas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A partir do ano de 2007, os novos prédios construídos pelo TRT 15ª Região apresentam a adoção completa das normas e leis. Em relação às locações, estão sendo adotadas referidas normas.



4 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1 Planejamento da Unidade

O Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região tem sua vigência no quinquênio 2010/2014.

Os objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2014 e as estratégias adotadas para a sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos foram:

- Objetivos estratégicos: assegurar a razoável duração do processo, aprimorar os serviços prestados, aprimorar e padronizar os procedimentos de trabalho, otimizar a utilização de recursos orçamentários e financeiros, aproximar a Justiça do Trabalho do cidadão, aprimorar a efetividade da prestação jurisdicional, melhorar a comunicação interna e externa, fortalecer a imagem institucional, ampliar e fortalecer as relações com outras instituições, fomentar ações de responsabilidade social e ambiental, melhorar continuamente a infraestrutura física e material, aprimorar infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, garantir recursos orçamentários para a execução da estratégia, promover a melhoria contínua da qualidade de vida das pessoas, promover permanentemente a melhoria do clima organizacional, implementar uma política estratégica de gestão de pessoas, promover meios de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores, garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e apoio técnico necessário à sua efetiva utilização, promover a integração e a permanente atualização dos sistemas de informação.

A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região atua com respeito às diretrizes técnicas das diferentes áreas, proporcionando os melhores resultados possíveis dentro dos limites estruturais disponíveis.

Para dar cumprimento às responsabilidades institucionais desta Casa, o Tribunal vem empreendendo esforços na busca de soluções para os limites mencionados, de ordem orçamentária, de pessoal e de estrutura física.

Vale ressaltar o esforço empreendido pela Corte com o intuito de ver aprovadas as propostas de anteprojeto de lei de criação de cargos oportunamente apresentadas aos Órgãos Superiores, especialmente o Projeto de Lei n.º 8.256/2014, que trata da criação de 973 cargos para a Corte Laboral Campineira.

O controle de prazos processuais, a otimização dos processos de trabalho das unidades judiciais e administrativas, a capacitação dos recursos humanos, a utilização racional da tecnologia da informação como facilitadora dos mecanismos internos e externos, o oferecimento de informações claras e transparentes à sociedade, a busca e adoção das melhores práticas, a humanização do atendimento e das relações desta Instituição, interna e externamente, a melhor utilização dos recursos orçamentários e constante modernização são os exemplos das ações que representam o foco institucional no cumprimento de suas responsabilidades institucionais.

Seguem abaixo os resultados do Plano Estratégico com os seus respectivos indicadores de eficiência e de eficácia.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

a) Índice de Atendimento à Demanda – 1º Grau

Indicador de eficiência, mede o percentual de atendimento frente ao total da demanda, para acompanhar a evolução da produção com o escopo de diminuir o passivo existente. É mensurável pela relação entre processos baixados/casos novos.

A meta era aumentar para 130% o atendimento à demanda até 2014.

Foi alcançado um total de 105,16% no atendimento à demanda de 1º Grau em 2014, com 319.141 processos baixados e 303.472 processos novos.

b) Índice de Atendimento à Demanda – 2º Grau

Indicador de eficiência, mede o percentual de atendimento frente ao total da demanda, para acompanhar a evolução da produção com o escopo de diminuir o passivo existente. É mensurável pela relação entre processos baixados/casos novos.

A meta era aumentar para 110% o atendimento à demanda até 2014.

O resultado no atendimento à demanda no 2º Grau ficou em 112,89% no ano. Foram baixados 98.185 processos frente a 86.971 casos novos.

c) Índice de Agilidade no Julgamento – 1º Grau

Indicador de eficiência, mede o percentual de processos julgados no prazo de um ano, acompanhando o prazo, do protocolo ao julgamento, controlando a possibilidade de aumento do passivo. É mensurável pela relação percentual entre processos finalizados (sentença) dentro de um ano, em relação ao total de casos finalizados.

A meta era aumentar para 90% o percentual de processos finalizados em até um ano, do protocolo à sentença (conhecimento) até 2014.

O índice de agilidade terminou o ano com 67,49%.

d) Índice de Agilidade no Julgamento – 2º Grau (Natureza Originária – Ações Rescisórias)

Indicador de eficiência, mede o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento), para acompanhar o prazo médio da tramitação das ações rescisórias, da autuação ao julgamento, controlando o lapso temporal. É mensurável em dias pela relação entre o prazo médio de julgamento (da autuação ao julgamento)/prazo médio de julgamento aferido no período anterior.

A meta era baixar em 35% o prazo médio de julgamento até 2014.

As ações rescisórias tiveram o prazo médio de julgamento baixado em 59,38% no ano de 2014.

e) Índice de Agilidade no Julgamento – 2º Grau (Natureza Originária – Demais Ações)

Indicador de eficiência, mede o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento), para acompanhar o prazo médio da tramitação das ações de natureza originária, exceto as rescisórias, da autuação ao julgamento, controlando o lapso temporal. É mensurável, em dias, pela relação entre o prazo médio de julgamento (da autuação ao julgamento)/prazo médio de julgamento aferido no período anterior.

A meta era baixar em 14% o prazo médio de julgamento até 2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Houve uma baixa no prazo de julgamento nas demais ações em 45,45% no ano.

f) Índice de Agilidade no Julgamento – 2º Grau (Natureza Recursal)

Indicador de eficiência, mede o prazo médio de julgamento (do recurso ao julgamento), para controlar o lapso temporal. É mensurável, em dias, pela relação entre o prazo médio de julgamento (da autuação ao julgamento)/prazo médio de julgamento aferido no período anterior.

A meta era baixar em 10% o prazo médio de julgamento até 2014.

Houve uma redução de 28,34% no prazo de julgamento nas ações de natureza recursal.

g) Índice de Processos Antigos

Indicador de eficiência, mede a porcentagem de processos pendentes, com protocolo anterior há dois anos, para controlar a quantidade de processos baixados dentro do prazo razoável de dois anos, como forma de evitar o aumento do passivo. É mensurável pela relação entre processos pendentes (protocolados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente)/total de processos pendentes.

A meta era baixar para 0% o índice de processos antigos até 2014.

O ano de 2014 apresentou um índice de processos antigos (com mais de dois anos de tramitação) de 7,35%.

h) Índice de Agilidade na Publicação dos Acórdãos

Indicador de eficácia, mede a porcentagem de publicações de acórdãos dentro do prazo de 10 dias, para acompanhar o prazo e diminuir o tempo morto do processo, especificamente quanto à publicação de acórdãos. É mensurável pela relação entre os acórdãos publicados dentro do prazo padrão de 10 dias/total de acórdãos a publicar.

A meta era publicar 90% dos acórdãos dentro de 10 dias do julgamento até 2014.

Dos 98.847 acórdãos, foram publicados 76.178 dentro do prazo de 10 dias, com um resultado de 77,07% para 2014.

i) Índice de Virtualização dos Processos Novos

Indicador de eficiência, mede a porcentagem de processos cuja tramitação ocorre no âmbito virtual, acompanhando a adesão deste Tribunal à Lei Federal nº 11.419/2006. É mensurável pela relação de processos novos eletrônicos/total de processos novos.

A meta era aumentar para 90% o índice de virtualização dos processos novos até 2014.

Dos 303.472 em tramitação, 235.663 processos são virtuais, totalizando um índice de 78%.

j) Índice de Agilidade na Tramitação dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços

Indicador de eficiência, mede o prazo de tramitação dos processos de aquisição, dentro dos limites razoáveis estabelecidos pelo CNJ, com o intuito de acompanhar o andamento dos processos de aquisição, evitando sua demasiada protelação. É mensurável pela relação entre processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, em relação ao total, sendo: 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço; 105 dias, para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias, para demais tomadas de preços; 50 dias, para convites e pregão e 8 dias para dispensa e inexigibilidade.

A meta era obter 90% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão até 2014.

A agilidade na tramitação dos processos de aquisição ficou em 67,30% no ano de 2014.

k) Eficiência na Arrecadação de Receitas

Indicador de eficiência, mede a relação entre a arrecadação e a despesa, para acompanhar a proporção entre a despesa e a arrecadação. É mensurável pela relação entre Receitas de Custas + Recolhimentos Diversos + Recolhimento INSS + Recolhimento IR / Despesa Total – Inativos – Precatório – Investimentos + Depreciação.

A meta era aumentar para 40% a relação receitas/despesas até 2014.

Valores arrecadados (custas + emolumentos+ IR + INSS + Multas): R\$379.655.252,56 Valor da despesa (despesa realizada – inativos – precatórios – investimentos + depreciações): R\$1.056.170.329,40, **totalizando 35,95% na eficiência da arrecadação de receitas.**

l) Redução do Consumo de Papel

Indicador de eficiência, mede a redução do consumo de papel por motivos ambientais e econômicos. É mensurado pela variação da quantidade de consumo per capita de resmas de papel no período, em relação ao período anterior.

A meta era reduzir em 60% o consumo de papel per capita até 2014.

A redução ficou em 22,90% no consumo per capita de papel no ano passado.

m) Redução do Consumo de Água

Indicador de eficiência, mede a redução do consumo de água por motivos ambientais e econômicos. É mensurado pela variação da quantidade de consumo per capita de m³ de água consumidos no período, em relação ao período anterior.

A meta era reduzir em 15% o consumo de água per capita até 2014.

Houve uma economia de 25,72% em 2014.

n) Redução do Consumo de Energia

Indicador de eficiência, mede a redução do consumo de energia por motivos ambientais e econômicos. É mensurado pela variação da quantidade de consumo per capita de kw/h de consumo no período, em relação ao período anterior.

A meta era reduzir em 15% o consumo de energia per capita até 2014.

A economia de Energia per capita verificada em 2014 foi de 15,56%.

o) Redução do Consumo de Telefonia

Indicador de eficiência, mede a redução do consumo de serviço de telefonia por motivos ambientais e econômicos. É mensurado pela variação do valor de consumo per capita de serviço de telefonia no período, em relação ao período anterior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

A meta era reduzir em 25% o consumo dos serviços de telefonia per capita até 2014.

Foi realizada uma economia na ordem de 57,41% em telefonia.

p) Índice de Acesso à Justiça

Indicador de eficácia, mede a porcentagem de municípios que possuem estrutura física de acesso à justiça trabalhista dentro de seus limites espaciais para acompanhar a ampliação e a capilaridade da justiça trabalhista da 15ª Região. É mensurado pela relação entre municípios atendidos (seja pela existência de unidade trabalhista com estrutura física instalada, seja por meio da justiça itinerante)/total de municípios jurisdicionados.

A meta era aumentar para 25% os municípios atendidos até 2014.

A porcentagem de municípios que possuem estrutura física na jurisdição da 15ª Região é de 18,70%. Em 2014 foi inaugurado o Posto Avançado de Valinhos

q) Taxa de Congestionamento na Fase de Execução

Indicador de eficiência, mede o passivo de processos em fase de execução, para acompanhar a diminuição do passivo destes processos. É mensurado pela relação de processos de execução baixados no 1º Grau/Casos novos de execução + Casos pendentes de execução + Execuções judiciais + Execuções Pendentes em 1º grau.

A meta era reduzir para 50% a taxa de congestionamento na fase de execução até 2014.

O resultado na taxa de congestionamento na fase de execução ficou em 58,71% no ano passado.

r) Índice de Atendimento à Execução

Indicador de eficiência, mede a porcentagem de processos executados, para acompanhar o prazo do trânsito em julgado à baixa, controlando a possibilidade de aumento do passivo. É mensurável pela relação entre processos baixados/total das execuções novas (trânsito em julgado).

A meta era aumentar para 90% o percentual de processos baixados na execução, do trânsito em julgado até a baixa, até 2014.

O índice de atendimento à execução fechou o ano de 2014 com 254,94%.

s) Índice de Publicação do Conteúdo Integral dos Processos na Internet

Indicador de eficácia, mede a porcentagem de processos cuja tramitação ocorre no âmbito virtual, para acompanhar a adesão deste Tribunal à Lei Federal nº 11.419/2006. É mensurado pela relação entre os processos posteriores com seu conteúdo integral publicado na Internet/total de processos em tramitação.

A meta era disponibilizar conteúdo integral de 100% dos processos até 2014.

Não foi possível a mensuração desse indicador, devido à existência de dois tipos de processos, físicos e virtuais.

t) Índice de Informações Orçamentárias e Financeiras Disponibilizadas na Internet

Indicador de eficácia, mede a transparência das informações orçamentárias e financeiras deste



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Tribunal, para permitir que a Sociedade acompanhe a execução orçamentária e financeira deste Órgão. É mensurável pela relação entre informações orçamentárias e financeiras disponibilizadas na internet/total de informações orçamentárias e financeiras.

A meta era disponibilizar 100% das informações orçamentárias e financeiras até 2014.

Foram disponibilizadas 90% das informações orçamentárias e financeiras no ano de 2014.

u) Índice de Aprovação da Imagem Institucional

Indicador de eficácia, mede a imagem institucional deste Órgão pela sociedade. É mensurável através de pesquisa própria realizada na sua página eletrônica, através de percentual de aprovação na pesquisa de opinião junto aos jurisdicionados.

A meta era obter 80% de aprovação da imagem institucional até 2014.

O índice de aprovação da imagem institucional fechou em 64,61%.

v) Índice de Parcerias Estratégicas

Indicador de eficiência, mede o êxito na busca por parcerias externas que colaborem com a execução da estratégia para avaliar a integração institucional deste Órgão. É mensurável pela relação entre o total de parcerias que contribuem diretamente com o alcance de uma meta estratégica, sobre o total de parcerias vigentes no período.

A meta era aumentar para 40% o índice de parcerias estratégicas até 2014.

O resultado das parcerias estratégicas ficou em 62% no ano de 2014.

w) Quantidade de Iniciativas de Responsabilidade Social e/ou Ambiental Implantadas

Indicador de eficácia, mede a busca por iniciativas sociais e/ou ambientais apoiadas por este órgão, integrando-o à comunidade em que está inserido para incrementar as ações de responsabilidade sócio-ambientais. É mensurável pelo cômputo do total de iniciativas anuais cumulativas.

A meta era alcançar a quantidade de 20 iniciativas de responsabilidade social e/ou ambiental implantadas até 2014.

Até o final do ano de 2014 foram alcançadas 29 iniciativas.

x) Índice de Satisfação com as Instalações Físicas

Indicador de eficácia, mede a aprovação os servidores e magistrados com as condições das instalações físicas dos seus locais de trabalho, como forma de verificar a qualidade das instalações físicas, identificando pontos críticos e oportunidades de melhoria. É mensurável pela relação entre avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas/total de avaliações nestes itens da pesquisa.

A meta era aumentar para 80% o índice de avaliações positivas sobre instalações físicas até 2014.

A pesquisa realizada mostrou um índice de 71,09% de satisfação com as instalações físicas.

y) Índice de Aderência às Metas do PETI

Indicador de eficiência, mede o cumprimento às metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do CNJ para verificar o cumprimento das metas do planejamento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

estratégico de TI, bem como seu alinhamento ao planejamento estratégico deste Tribunal. É mensurável pela relação entre as metas alcançadas em relação ao total de metas do PETI.

A meta era alcançar 80% das metas até 2014.

Foram alcançadas 56,25% da metas do PETI em 2014.

z) Índice de Requisições de Serviços Atendidos

Indicador de eficiência, mede a disponibilização dos recursos orçamentários necessários para atender as requisições de serviços. Acompanha o atendimento das requisições para a execução da estratégica, com dispêndio orçamentário. É mensurável pela relação entre as requisições feitas e atendidas.

A meta era atingir 100% das requisições de serviços com dispêndio orçamentário até 2014.

Foram atendidas 100 % das requisições de serviços no ano de 2014.

aa) Índice de Prevenção de Saúde

Indicador de eficiência, mede a adesão dos servidores e magistrados ao exame preventivo previsto na Lei Federal nº 11.907/2009, para acompanhar o incremento em medicina preventiva, no âmbito deste Regional. É mensurável pela relação entre o número de pessoas que realizaram exame médico periódico preventivo sobre o total de pessoas elegíveis na Lei Federal nº11.907/09.

A meta era aumentar para 90% o índice de prevenção de saúde até 2014.

Foram realizados exames periódicos em 15,3% de Magistrados e Servidores.

bb) Índice de Iniciativas de Prevenção de Saúde

Indicador de eficiência, mede a quantidade iniciativas anuais de prevenção à saúde, acompanhando o incremento em medicina preventiva, no âmbito deste Regional. É mensurável pela quantidade de iniciativas implantadas anualmente pela Diretoria de Saúde.

A meta era implantar 20 iniciativas até 2014.

Foram realizadas até o momento pela Diretoria de Saúde 40 campanhas de prevenção.

cc) Índice do Clima Organizacional

Indicador de eficiência, mede as condições do clima organizacional nas unidades deste Tribunal, para acompanhar os fatores que influenciam no clima organizacional, identificando os pontos críticos e oportunidades de melhoria. É mensurável pela relação entre as avaliações positivas sobre o total de avaliações na pesquisa de clima organizacional (trabalho em equipe, liderança, conhecimento do tribunal, motivação, qualidade, administração, infraestrutura, relacionamento interpessoal e comunicação).

A meta era aumentar para 80% o índice de avaliações positivas do clima organizacional até 2014.

A pesquisa realizada mostrou um índice de 79,05% de satisfação com o clima organizacional.

dd) Índice de Absenteísmo

Indicador de eficiência, mede a quantidade de ausências frente ao total da jornada normal, para acompanhar a quantidade de ausências ao trabalho, de magistrados e servidores, no âmbito deste



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Regional, identificando os pontos críticos e oportunidades de melhoria, fator que provoca significativa alteração no clima organizacional e na produtividade. É mensurável pela relação entre as ausências dos magistrados e servidores em um período em relação à jornada de trabalho normal.

A meta era reduzir para 2% o índice de absenteísmo até 2014.

O absenteísmo fechou o ano de 2014 com um índice de 2,34%.

ee) Índice de Implantação do Programa de Capacitação de Magistrados e Servidores

Indicador de eficiência, mede a efetiva implantação do Programa de Capacitação de Magistrados e Servidores, para acompanhar a implantação dos diversos projetos que compõem o Programa, identificando os pontos críticos e oportunidades de melhoria. É mensurável pela relação entre o percentual de implantação do programa/total de implantação.

A meta era implantar 100% do programa de capacitação até 2014.

Foram capacitados 310,30% dos Magistrados e Servidores até o final de 2014 em números absolutos.

ff) Índice de Capacitação nas Competências Estratégicas

Indicador de eficiência, mede a porcentagem de magistrados e servidores que receberam treinamento superior a 20 horas em competências estratégicas, para acompanhar a capacitação dos colaboradores da gestão estratégica, identificando os pontos críticos e oportunidades de melhoria. É mensurável pela relação entre as pessoas treinadas com pelo menos 20 horas nas competências estratégicas e o total de pessoas.

A meta era aumentar para 50% o índice de capacitação nas competências estratégicas até 2014.

O índice alcançado em 2014 foi de 58,25%.

gg) Índice de Atingimento do Plano Nacional de Capacitação

Indicador de eficiência, mede a efetiva implantação do Plano Nacional de Capacitação, do Conselho Nacional de Justiça. É mensurável pela relação entre os itens atendidos do Plano Nacional de Capacitação sobre o total de itens.

A meta era atender 100% dos itens do Plano Nacional de Capacitação até 2014. As diretrizes do Plano Nacional de Capacitação foram publicadas na resolução 126 de 2011. A resolução é uma norma regulamentadora, sem diretrizes de implantação.

O Plano Nacional foi regulamentado na resolução nº126/2011, mas sem diretrizes para implantação.

hh) Índice de Disponibilidade de Sistemas On-Line

Indicador de eficiência, mede o tempo que os sistemas de informática permanecem disponíveis aos usuários, para verificar se há disponibilidade dos sistemas, já que sua indisponibilidade inviabiliza a prestação jurisdicional. É mensurável pela relação entre o tempo de indisponibilidade de sistemas/tempo total do período.

A meta era aumentar para 99% o índice de disponibilização de sistemas até 2014.

Os sistemas estiveram disponíveis em 98,53% do tempo esperado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ii) Índice de Cumprimento em Soluções de Informática

Indicador de eficiência, mede o cumprimento da demanda atual em soluções de Informática, visando garantir uma maior integração entre os sistemas informatizados, economia de recursos e eficiência do Tribunal. É mensurável pela relação entre a quantidade de demanda em soluções de informática atendidas/total de demanda.

A meta era cumprir 100% da demanda atual de soluções de informática até 2014.

Foram cumpridos 84,06% das demandas de informática de 2014.

O processamento e julgamento das ações oriundas da relação de trabalho é a atribuição constitucional dos tribunais da justiça especializada do trabalho. Nesta esteira, a missão do TRT da 15ª Região é: **“Realizar justiça no âmbito das relações de trabalho sob sua jurisdição.”** Por intermédio de uma célere e efetiva prestação jurisdicional, este Tribunal tem por missão resolver os conflitos das relações de trabalho existentes em sua jurisdição.

A visão que se esperava era: **“Ser reconhecido pela sociedade como justiça célere, efetiva e de qualidade até 2014.”** Ou seja, exercício base deste Relatório de Gestão, o TRT da 15ª Região esperava ter credibilidade e ser reconhecido como Justiça Trabalhista célere, acessível, efetiva e transparente, com qualidade e inovação, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania e valorização as pessoas.

O Plano Plurianual (PPA) destaca o projeto nacional de desenvolvimento inclusivo com políticas públicas de transferência de renda, intensificação da extensão, bem como instrumentos de geração de emprego e renda e expansão do mercado de trabalho, contribuindo para a geração de empregos para os mais variados níveis de qualificação da força de trabalho, reforçando o dinamismo de nossa economia. Por suposto, a estratégia deste Tribunal em oferecer celeridade, efetividade e qualidade na prestação jurisdicional trabalhista soma-se às iniciativas da União, garantindo segurança jurídica, manutenção e promoção da paz social, alcançados por intermédio da intervenção desta justiça especializada nos conflitos surgidos nas relações de trabalho.

Além do programa de gestão 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista, o programa temático 2071 – Trabalho, Emprego e Renda resta fortalecido com a atuação desta Justiça Especializada na medida em que sua atuação na democratização das relações de trabalho, assegura a justiça social almejada no citado programa.

Cabe destacar que, quando da concepção do Plano Estratégico Institucional deste Tribunal, o alinhamento com o Plano Estratégico Nacional (do Conselho Nacional de Justiça) foi um dos balizadores para a vinculação das ações de forma consonante.

Levando-se em conta sua missão e visão esperada, bem como os norteadores dos planos estratégicos do Poder Judiciário Nacional (CNJ) e da Justiça do Trabalho (CSJT) foram traçados os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, dentro dos temas em destaque, destacando que o atingimento dos objetivos deverá preservar os atributos de acessibilidade, celeridade, efetividade, eficiência, ética, inovação, qualidade, responsabilidade social e ambiental, transparência e valorização das pessoas.

No tocante aos programas vinculados ao Plano Plurianual consignados ao TRT da 15ª Região, registre-se que os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU, a exemplo de alguns órgãos do Poder Executivo, não possuem Programas Temáticos, mas apenas de Operações Especiais e de Gestão e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Manutenção e Serviços ao Estado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

4.2.1 Programa Temático

O presente item não se aplica ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, uma vez que os Poderes Legislativo, Judiciário e o MPU, a exemplo de alguns órgãos do Poder Executivo, não possuem Programas Temáticos, mas apenas de Operações Especiais e de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado.

4.2.2 Objetivo

O presente item não se aplica ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, uma vez que os Poderes Legislativo, Judiciário e o MPU, a exemplo de alguns órgãos do Poder Executivo, não possuem Programas Temáticos, mas apenas de Operações Especiais e de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado.

4.2.3 Ações

4.2.3.1 Ações – OFSS

QUADRO 15 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS

Identificação da Ação						
Código	11BM		Tipo: Projeto			
Título	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:	
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	1.608.671,00	1.608.671,00	507.793,82	507.793,82	0,00	1.100.877,18
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

				Previsto	Reprogramado	Realizado
Edifício Construído		%			-	5,5
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
5.268.088,34	4.206.381,22	0,00	Edifício construído	Percentual de execução física	45,9	
Identificação da Ação						
Código	14R7		Tipo: Projeto			
Título	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código:	0571	Tipo:	
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Edifício construído		%		14	-	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.977.659,33	1.012.938,03	0,00	Edifício construído	Percentual de execução física	34,0	
Identificação da Ação						
Código	14ZJ		Tipo: Projeto			
Título	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga - SP					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código:	0571	Tipo:	
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Campinas/SP					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.500.000,00	4.371.000,00	86.000,00	75.066,04	75.066,04	0,00	10.933,96
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Edifício construído		Percentual de execução física		100	0	0
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	
Identificação da Ação						
Código	7T90		Tipo: Projeto			
Título	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Votuporanga - SP					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código:	0571	Tipo:	
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
400.000,00	400.000,00	168.290,00	5.590,00	5.590,00	0,00	162.700,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Edifício construído		Percentual de execução física		60	0	0
Restos a Pagar Não processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS

QUADRO 16 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação							
Código	00M1		Tipo: Operações Especiais				
Descrição	Benefícios assistenciais decorrentes do auxílio-funeral e natalidade						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	243.260,00	316.238,00	316.238,00	211.136,28	211.136,28	0,00	105.101,72
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	
Identificação da Ação							
Código	0181		Tipo: Operações Especiais				
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		Código: 0089		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	170.000.000,00	203.402.038,00	203.402.038,00	203.077.680,07	203.077.680,07	0,00	324.357,93
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

0001 - Nacional	66.299,98	0,00	66.299,98	-	-	-
0035 - No Estado de São Paulo	8.502.039,92	7.902.669,04	0,00	-	-	-

Identificação da Ação

Código	0536	Tipo: Operações Especiais
Descrição	Pensões decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais	
Programa	Operações Especiais – Outros Encargos Especiais	Código: 0909 Tipo:
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP	
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras	

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001 - Nacional	2.428.470,00	2.504.665,00	2.504.665,00	1.736.325,98	1.736.325,98	0,00	768.339,02

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-	-

Identificação da Ação

Código	09HB	Tipo: Operações Especiais
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código: 0571 Tipo:
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP	
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras	

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	122.865.776,00	132.719.283,00	132.719.283,00	125.470.973,72	125.470.973,72	0,00	7.248.309,28

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0035 - No Estado de São Paulo	8.479.988,02	1.933.396,81	4.223.787,56	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Identificação da Ação							
Código	2004		Tipo: Atividade				
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	27.770.400,00	24.770.400,00	24.770.400,00	23.949.093,58	23.949.083,66	9,92	821.306,42
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0035 - No Estado de São Paulo	Pessoa beneficiada		unidade	13.224	-	13.464	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	37.182,00	0,00	37.182,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	
0035 - No Estado de São Paulo	244.493,23	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	
Identificação da Ação							
Código	2010		Tipo: Atividade				
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado	4.440.000,00	4.935.278,00	4.935.278,00	4.914.456,78	4.914.456,78	0,00	20.821,22



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

de São Paulo							
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0035 - No Estado de São Paulo	Pessoa beneficiada	unidade	660	-	723		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	13.819,28	0,00	13.819,28	Pessoa beneficiada	unidade	-	
0035 - No Estado de São Paulo	10.503,76	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	
Identificação da Ação							
Código	2011		Tipo: Atividade				
Descrição	Auxílio-transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	408.000,00	408.000,00	408.000,00	341.334,94	341.334,94	0,00	66.665,06
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0035 - No Estado de São Paulo	Pessoa beneficiada	unidade	127	-	127		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	9.554,59	0,00	9.554,59	Pessoa beneficiada	unidade	-	
0035 - No Estado de São Paulo	9.736,92	0,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Identificação da Ação							
Código	2012		Tipo: Atividade				
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0035 - No Estado de São Paulo	33.600.000,00	43.055.049,00	43.055.049,00	42.733.153,83	42.733.153,83	0,00	321.895,17
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0035 - No Estado de São Paulo	Pessoa beneficiada		unidade	3.944	-	4.060	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	96.445,18	0,00	96.445,18	Pessoa beneficiada	unidade	-	
0035 - No Estado de São Paulo	212.050,11	8.520,00	0,00	Pessoa beneficiada	unidade	-	
Identificação da Ação							
Código	20TP		Tipo: Atividade				
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

0035 - No Estado de São Paulo	655.399.521,00	701.397.689,00	701.397.689,00	696.005.797,70	696.005.797,70	0,00	5.391.891,30
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	401.901,76	0,000	401.901,76	-	-	-	
0035 - No Estado de São Paulo	29.264.010,71	25.512.059,90	0,00	-	-	-	
Identificação da Ação							
Código	2549			Tipo: Atividade			
Descrição	Comunicação e Divulgação Institucional						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista			Código: 0571	Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3474 - No Município de Campinas - SP	250.000,00	250.000,00	250.000,00	245.130,20	245.130,20	0,00	4.869,80
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
3474 - No Município de Campinas - SP	Matéria veiculada			unidade	300	-	433
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001 - Nacional	31.495,19	0,00	31.495,19	Matéria veiculada	unidade	-	
3474 - No Município	15.268,02	613,20	0,00	Matéria veiculada	unidade	-	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

de Campinas - SP							
Identificação da Ação							
Código	4224		Tipo: Atividade				
Descrição	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3474 - No Município de Campinas - SP	20.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	24.983.786,02	24.983.786,02	0,00	16.213,98
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
3474 - No Município de Campinas - SP	Pessoa assistida		unidade	26.000	-	28.646	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3474 - No Município de Campinas - SP	661,56	661,56	0,00	Pessoa assistida	unidade	-	
Identificação da Ação							
Código	4256		Tipo: Atividade				
Descrição	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:		
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3474 - No Município	137.440.131,00	140.746.692,00	113.726.357,22	93.889.532,84	92.624.592,21	1.264.940,63	19.836.824,38



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

de Campinas - SP						
Execução Física da Ação - Metas						
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
3474 - No Município de Campinas - SP	Processo julgado	unidade	380.000	-	370.162	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0001 - Nacional	1.296.858,96	217.794,56	808.030,85	-	-	-
0101 – Nacional (Créd. Extraordinário)	97.313,50	19.478,52	77.834,98	-	-	-
3474 - No Município de Campinas - SP	16.905.881,63	13.052.220,94	735.380,58	-	-	-

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

4.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados – OFSS

QUADRO 17 – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 – RESTOS A PAGAR – OFSS

Identificação da Ação					
Código	11BO Tipo: Projeto				
Título	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Rio Claro - SP				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo:				
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
626.582,62	0,00	0,00	-	-	-
Identificação da Ação					
Código	4091 Tipo: Atividade				
Título	Capacitação de Recursos Humanos				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista Código: 0571 Tipo:				
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas/SP				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ação Prioritária		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
200.762,72	42.556,00	158.206,72	Servidor capacitado	unidade	-
Identificação da Ação					
Código	8134		Tipo: Atividade		
Título	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571	Tipo:	
Unidade Orçamentária	15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
512,06	0,00	512,06	-	-	-

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

4.2.3.4 Ações – Orçamento de Investimento – OI

O presente item não se aplica ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, uma vez que não foram consignados, no exercício 2014, créditos relativos ao Orçamento de Investimentos.

4.2.3.5 Análise Situacional

4.2.3.5.1 Do Desempenho das Ações

Registre-se que, conforme as inovações contidas no Plano Plurianual, PPA 2012 – 2015, relativas à organização dos programas de acordo com sua finalidade, os programas consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região se enquadram no seguinte tipo: Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, e reúnem um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Os programas e as respectivas Ações, consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no exercício de 2014, seguem demonstrados pelo total do orçamento disponibilizado, dos montantes empenhados e executados e, ainda, das metas físicas ajustadas em unidades, previstas e executadas,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

em conformidade com o disponibilizado no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal.

Em 2014, as Ações de Capacitação de Recursos Humanos, Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho, e Trabalho Seguro foram vinculadas à Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, na forma de Plano Orçamentário – PO, com caráter gerencial – não constante na Lei Orçamentária Anual, cujas análises estão contempladas no presente relatório como subitem da Ação Orçamentária.

Os programas atribuídos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e sob a responsabilidade deste, foram:

- a) (0089) Previdência de Inativos e Pensionistas da União,
- b) (0571) Prestação Jurisdicional Trabalhista e,
- c) (0901) Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais
- d) (0909) Operações Especiais – Outros Encargos Especiais

4.2.3.5.2 Das Ações Consignadas na LOA e Alterações – por Programa

QUADRO 18 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO (0089)

Ação	Meta Prev.	Meta Real.	% Meta Real.	R\$ Dotação Autorizada	R\$ Dotação Empenhada	R\$ Dotação Realizada	% Dot. Real.
Operações Especiais							
0181 Pagamento Aposentadorias e Pensões	Não há previsão de execução física na LOA			203.402.038,00	203.402.038,00	203.077.680,07	99,84

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 19 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA (0571)

Ação	Meta Prev.	Meta Real.	% Meta Real.	R\$ Dotação Autorizada	R\$ Dotação Empenhada	R\$ Dotação Realizada	% Dot. Real.
Atividades							
20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	Não há previsão de execução física na LOA			701.397.689,00	701.397.689,00	696.005.797,70	99,23
2004 Assistência Médica e Odontológica	13.224	13.464	101,80	24.770.400,00	24.770.400,00	23.949.093,58	96,68
2010 Assistência Pré-Escolar	660	723	109,50	4.935.278,00	4.935.278,00	4.914.456,78	99,58



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2011 Auxílio-Transporte	127	127	100,00	408.000,00	408.000,00	341.334,94	83,66
2012 Auxílio-Alimentação	3.944	4.060	102,90	43.055.049,00	43.055.049,00	42.733.153,83	99,25
2549 Comunicação e Divulgação Institucional	300	433	144,33	250.000,00	250.000,00	245.130,20	98,05
4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	26.000	28.646	110,18	25.000.000,00	25.000.000,00	24.983.786,02	99,94
4256 Apreciação de Causas	380.000	370.162	97,41	140.746.692,00	113.726.357,22	93.889.532,84	66,71
Projetos							
14R7 Constr. Edifício-Sede VT Barretos/SP	Não há previsão de execução física na LOA			500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
14ZJ Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga/SP	100%	0%	0,00	4.371.000,00	86.000,00	75.066,04	1,72
7T90 Constr. Edifício-Sede VT Votuporanga/SP	60%	0%	0,00	400.000,00	168.290,00	5.590,00	1,40
11BM Constr. Edifício-Sede FT Presidente Prudente/SP	Não há previsão de execução física na LOA			1.608.671,00	1.608.671,00	507.793,82	31,57
Operações Especiais							
00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	Não há previsão de execução física na LOA			316.238,00	316.238,00	211.136,28	66,76
O9HB Contrib. União Custeio Prev.Servidor	Não há previsão de execução física na LOA			132.719.283,00	132.719.283,00	125.470.973,72	94,5

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 20 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS (0909)

Ação	Meta Prev.	Meta Real.	% Meta Real.	R\$ Dotação Autorizada	R\$ Dotação Empenhada	R\$ Dotação Realizada	% Dot. Real.
Operações Especiais							
0536 Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais		Não há previsão de execução física na LOA		2.504.665,00	2.504.665,00	1.736.325,98	69,32

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

4.2.3.5.3 Análise do Desempenho das Ações nos Respetivos Programas Geridos por este Regional

4.2.3.5.3.1 (0089) Previdência de Inativos e Pensionistas da União

a) Operações Especiais: 09.272.0089.0181.0035

a.1) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – SP

QUADRO 21 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
170.000.000,00	33.402.038,00	203.402.038,00	203.077.680,07	324.357,93
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA			% Dotação Realizada: 99,84	

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esta Ação tem por objetivo garantir o pagamento devido aos Servidores Civis Inativos ou aos seus Pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

A dotação foi acrescida de uma suplementação de R\$33,4 milhões, e suportou a insuficiência apresentada para a quitação das Folhas Normais de pagamento, bem como:

- Implantação do reajuste concedido pelas Leis nº 12.771 e 12.774, ambas de 28 de Dezembro de 2012, conforme Ofício Circular CSJT.SG nº 3/2013;
- Quitação do montante devido a título de reposicionamento de dois padrões dos servidores de carreira, por determinação contida na Portaria Conjunta nº 4/2013;
- Promoção/Progressão funcional na carreira de servidores (E.A.) - conforme disposto no art.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

12 da Resolução CSJT nº 137/2014;

- Passivos reconhecidos administrativamente pelo TRT (E.A.) devidamente autorizados pelo Órgão Superior, conforme Ofícios Circulares nºs 36/2014 e 37/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, relativos à liberação de recursos destinados aos pagamentos dos passivos denominados Abono Permanência, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, Adicional por tempo de serviço, Devolução de teto remuneratório, Diferença de Gratificação Natalina, Diferença de Gratificações, Diferença de Substituição, Remuneração, Adicional Por Serviço Extraordinário, Licença Prêmio Indenizada, Passivos do Plano de Carreira – Lei 11.416/2006.

A dotação total executada foi 6,3% superior no exercício financeiro de 2014 se comparada ao ano de 2013.

O montante de R\$324,4 mil inscrito em Restos a Pagar não Processados resguardará acertos e pendências, não pagos no ano, relativos às despesas de competência 2014.

4.2.3.5.3.2 (0571) Prestação Jurisdicional Trabalhista

a) Atividade: 02.122.0571.20TP.0035

a.1) Pagamento de Pessoal Ativo da União – SP

QUADRO 22 – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
655.399.521,00	45.998.168,00	701.397.689,00	696.005.797,70	5.391.891,30
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA		% Dotação Realizada: 99,23		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Ação destinada a assegurar o pagamento de espécies remuneratórias devido aos Servidores e Empregados Ativos Cíveis da União.

A dotação inicial destinada ao pagamento de Pessoal Ativo, consignada na Lei Orçamentária Anual – 2014, foi suplementada em R\$46,0 milhões, e o total executado somou R\$696,0 milhões, suportando:

- Folhas habituais do ano;
- Implantação do reajuste concedido pelas Leis nº 12.771 e 12.774, ambas de 28 de Dezembro de 2012, conforme Ofício Circular CSJT.SG nº 3/2013;
- Reembolso aos Municípios de despesas com remuneração/encargo dos servidores cedidos ao TRT da 15ª Região, em cumprimento ao Ato CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 75/2013;
- Quitação do montante devido a título de reposicionamento de dois padrões dos servidores de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

carreira, por determinação contida na Portaria Conjunta nº 4/2013;

- Diferenças diversas – (E.A.) - (abono de permanência, 1/3 férias, função comissionada, gratificação natalina) – conforme disposto no art. 17 da Resolução CSJT nº 137/2014;
- Promoção/Progressão funcional na carreira de servidores (E.A.) - conforme disposto no art. 12 da Resolução CSJT nº 137/2014;
- Reembolso aos Órgãos e Entidades cedentes de servidores e empregados cedidos ao TRT da 15ª Região (E.A.) - exercício 2013 – Resolução CSJT nº 143/2014
- Passivos reconhecidos administrativamente pelo TRT (E.A.) devidamente autorizados pelo Órgão Superior, conforme Ofícios Circulares nºs 36/2014 e 37/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, relativos à liberação de recursos destinados aos pagamentos dos passivos denominados Abono Permanência, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, Adicional por tempo de serviço, Devolução de teto remuneratório, Diferença de Gratificação Natalina, Diferença de Gratificações, Diferença de Substituição, Remuneração, Adicional Por Serviço Extraordinário, Licença Prêmio Indenizada, Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006.

A execução orçamentária com Pessoal Ativo, em 2014, foi majorada em 0,6%, comparativamente à do exercício 2013.

O montante inscrito em Restos a Pagar não Processados, R\$5,4 milhões resguardará acertos e pendências, não liquidados no ano, relativos à competência do exercício de 2014.

b) Atividade: 02.301.0571.2004.0035

b.1) Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes – SP

QUADRO 23 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
27.770.400,00	(3.000.000,00)	24.770.400,00	23.949.093,58	821.306,42
% Meta Física Realizada: 101,80		% Dotação Realizada: 96,68		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O objetivo desta Ação é proporcionar aos Servidores, Empregados, seus Dependentes e Pensionistas, condições para manutenção da saúde física e mental, mediante concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: pessoa beneficiada.

A dotação inicial consignada na LOA/2014 foi suficiente para que os valores realizados tivessem um expressivo aumento em relação ao ano anterior, 49%, decorrente da instituição de novo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

programa de benefício, da majoração dos ressarcimentos de gastos com plano de saúde, e, ainda, de aquisições de materiais e de contratações de serviços de controle médico pela Secretaria de Saúde desta Corte, gastos integralmente destinados ao atendimento dos Magistrados e Servidores, e discriminados a seguir:

- Ato Regulamentar GP nº 14/2014, 02 de Junho de 2014 instituiu o "Programa de Assistência Farmacêutica" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª, com efeitos a partir de Junho/2014;
- Majoração do valor do auxílio mediante os seguintes normativos: Portaria GP nº 30/2014, que fixa, a partir de 01/05/2014, o valor mensal do ressarcimento parcial aos magistrados e servidores que comprovem estar abrangidos por plano de saúde, o subsídio será escalonado pelo critério de faixa etária do titular, variando de R\$ 135,00 a R\$ 813,00 (DOESP 07/05/2014); e Portaria GP nº 52/2014, que fixa, a partir de 01/08/2014, o valor mensal do ressarcimento parcial aos magistrados e servidores que comprovem estar abrangidos por plano de saúde, o subsídio será escalonado pelo critério de faixa etária do titular, variando de R\$ 182,00 a R\$ 1.098,00 (DOESP 04/09/2014);
- Contratação de serviços de medicina do trabalho para a elaboração e implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Contratação de serviços de perícia médica;
- Aquisições de vacinas, materiais hospitalares e odontológicos e para a realização de exames de diagnósticos nos atendimentos e eventos realizados pela Secretaria de Saúde.

O saldo orçamentário projetado de R\$3,0 milhões, decorrente do fato de os gastos com a implementação, no exercício de 2014, dos exames médicos periódicos ter se apresentado muito aquém do estimado, foi disponibilizado ao Colendo CSJT para amparar despesas da mesma natureza no âmbito da Justiça do trabalho.

A meta física realizada superou a prevista.

c) Atividade: 02.331.0571.2010.0035

c.1) Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – SP

QUADRO 24 – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
4.440.000,00	495.278,00	4.935.278,00	4.914.456,78	20.821,22
% Meta Física Realizada: 109,50		% Dotação Realizada: 99,58		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esta Ação tem por finalidade oferecer aos Servidores e Empregados, durante a jornada de trabalho,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, sendo pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento daqueles que tenham filhos em idade pré-escolar, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: criança atendida.

A dotação inicial se mostrou insuficiente para atender a demanda anual de despesas com assistência pré-escolar, e foi suplementada em R\$495,3 mil.

O montante executado no ano de 2014 teve variação positiva de 12,3% quando comparado com o ano de 2013, em decorrência da majoração do benefício conforme Comunicado da Presidência nº 015/2014, que fixou em R\$ 594,15 o valor mensal, a partir da folha de Pagamento referente ao mês de Abril/14. A majoração foi viabilizada em virtude da edição da Portaria Conjunta nº 01 do CNJ, 27/03/2014 com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

A meta física prevista foi superada.

d) Atividade: 02.331.0571.2011.0035

d.1) Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – SP

QUADRO 25 – AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
408.000,00	0,00	408.000,00	341.334,94	66.665,06
% Meta Física Realizada: 100,00		% Dotação Realizada: 83,66		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esta Atividade tem por objetivo o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, aos Servidores e Empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: Servidor beneficiado.

A dotação consignada na Lei Orçamentária Anual foi suficiente para o atendimento das demandas no exercício financeiro de 2014.

A variação positiva nos montantes orçamentários executados, entre os exercícios de 2013 e 2014, foi de 13%.

A meta física prevista foi atingida.

e) Atividade: 02.331.0571.2012.0035

e.1) Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 26 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
33.600.000,00	9.455.049,00	43.055.049,00	42.733.153,83	321.895,17
% Meta Física Realizada: 102,90		% Dotação Realizada: 99,25		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A finalidade desta Atividade é conceder, sob a forma de pecúnia, o auxílio-alimentação aos Servidores e Empregados Ativos, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: Servidor beneficiado.

A dotação foi suplementada em R\$9,5 milhões para amparar:

- A majoração do benefício conforme Comunicado da Presidência nº 015/2014, que fixou em R\$ 751,96 o valor mensal, a partir da folha de Pagamento de Abril/14. A majoração foi viabilizada em virtude da edição da Portaria Conjunta nº 01 do CNJ, 27/03/2014, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014;
- E, ainda, o pagamento parcial do valor devido aos Magistrados a título de execícios anteriores de Auxílio-Alimentação, conforme previsto na Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

A execução orçamentária em 2014 foi 25% superior à contabilizada em 2013.

A meta física realizada superou a prevista nesta Ação.

f) Atividade: 02.331.0571.2012.0035

f.1) Comunicação e Divulgação Institucional – Campinas/SP

QUADRO 27 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – CAMPINAS/SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
250.000,00	0,00	250.000,00	245.130,20	4.869,80
% Meta Física Realizada: 144,33		% Dotação Realizada: 98,05		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O objeto desta Ação é informar a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão, mediante a realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: matéria veiculada.

A dotação foi plenamente aplicada em publicidade legal, qual seja, a contratação de serviços para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

publicação de extratos das licitações e de outros atos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União.

A execução orçamentária em 2014 relativa aos gastos amparados nesta Ação foi 25% superior que a verificada no ano de 2013.

A meta física realizada superou de forma significativa, em 44%, a meta prevista.

g) Atividade: 02.061.0571.4224.0035

g.1) Assistência Jurídica a Pessoas Carentes – no Estado de São Paulo

QUADRO 28 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES – NO ESTADO DE SÃO PAULO

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
20.000.000,00	5.000.000,00	25.000.000,00	24.983.786,02	16.213,98
% Meta Física Realizada: 110,18		% Dotação Realizada: 99,94		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esta Atividade é destinada a garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante o pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: pessoa assistida.

O montante consignado na Lei Orçamentária Anual foi insuficiente diante da demanda informada pela Área Judiciária, e foi suplementado em R\$5,0 milhões.

O total de recursos aplicados a título de honorários periciais, destinados a garantir assistência jurídica a pessoas carentes foi 194,6% superior ao gasto no ano de 2013, e supriu o reconhecimento de passivos para o atendimento desta demanda registrado no ano anterior.

A meta física prevista foi superada.

h) Atividade: 02.122.0571.4256.3474

h.1) Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Campinas/SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 29 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO – CAMPINAS/SP
R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
137.440.131,00	3.306.561,00	140.746.692,00	93.889.532,84	19.836.824,38
% Meta Física Realizada: 97,41		% Dotação Realizada: 66,71		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Recursos de Convênios – Fonte 181, consignados na Ação: R\$5.767.776,16, tendo sido destinados R\$2.014.392,66 para Outras Despesas Correntes e R\$3.753.383,50 para Despesas de Capital.

Esta Atividade tem por escopo a aplicação dos recursos em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de Magistrados e Servidores, por intermédio da execução de despesas com: capacitação de recursos humanos, viagens e locomoção; diárias; indenizações e restituições; ajuda de custo; auxílio-moradia; serviços postais; telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações; aquisição e guarda de material de consumo, expediente e material permanente; comunicações administrativas; assinatura de jornais, periódicos e afins; manutenção de Varas Itinerantes; outras despesas administrativas; veículos (aquisição, licenciamento, peças, aluguéis, manutenção, revisão, reparo, combustível); manutenção e conservação de imóveis, próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelas Unidades Trabalhistas do Tribunal, compreendendo: aluguéis, despesas de condomínio e seguros; impostos e taxas; serviços de vigilância; serviços de limpeza; locação de mão de obra para vigilância e limpeza; conservação; estagiários; aquisições; construções e reformas prediais de pequeno vulto e que não ultrapassem o exercício financeiro; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); aquisição e manutenção de equipamentos de condicionadores de ar, de prevenção de incêndio, de elevadores e de escadas rolantes; aquisição, locação, manutenção e suprimento de equipamentos, softwares e material de consumo de informática; serviços de consultoria na Área de Informática; dentre outros.

O produto desta Atividade é o processo julgado. Os quantitativos físicos se apresentaram adequados aos previstos na Lei Orçamentária Anual.

No exercício de 2014 foram vinculados a esta Ação Programática os seguintes Planos Orçamentários: PO 0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos; PO 0003 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho; PO 0005 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; e PO 0006 - Trabalho Seguro.

h.2) PO: 0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 30 – PO: 0001 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

R\$

Dotação Inicial	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
133.608.504,00	2.206.561,00	135.815.065,00	89.787.242,50	19.353.883,66
% Meta Física Realizada: 105,26		% Dotação Realizada: 66,11		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O quadro a seguir apresenta a dotação consignada no Plano Orçamentário de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, nas categorias econômicas específicas.

QUADRO 31 – PLANO ORÇAMENTÁRIO: APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em R\$ 1,00

CATEGORIA DE GASTO	LEI	SUPLEMENTADO / CANCELADO	AUTORIZADO	EXECUTADO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 121.608.504,00	R\$ 3.106.561,00	R\$ 124.715.065,00	R\$ 101.287.742,66
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 12.000.000,00	-R\$ 900.000,00	R\$ 11.100.000,00	R\$ 7.853.383,50
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 133.608.504,00	R\$ 2.206.561,00	R\$ 135.815.065,00	R\$ 109.141.126,16

Fonte Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira. Ação: Apreciação de Causas. Total Executado - considerados os valores inscritos em restos a pagar não processados.

As alterações líquidas dos créditos relativos a este Plano Orçamentário decorreram das seguintes movimentações:

- Outras Despesas Correntes, Créditos Adicionais recebidos no valor de R\$3,1 milhões vinculado para suportar, dentre outros gastos, os dispêndios relativos às repactuações contratuais de prestação de serviços.
- Despesas de Capital, créditos cancelados para suplementação de dotação de outros Custeios (R\$900 mil).

O saldo de R\$26.673.938,84, entre o total autorizado e o montante executado neste Plano Orçamentário, ao final do ano de 2014, relativo à dotação não utilizada no exercício está amparado na integralidade pelos recursos repassados pelos Bancos Oficiais, de fonte 181. Tais recursos permanecem à disposição do Tribunal, e são passíveis de oferecimento nas solicitações de Créditos Orçamentários Adicionais no exercício seguinte.

Seguem analisados os gastos por categoria econômica, consignados ao TRT da 15ª Região em 2014, no Plano Orçamentário – Apreciação de Causas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

h.2.1) PO: 0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Execução LOA/2014 – Outras Despesas Correntes

QUADRO 32 – EXECUÇÃO LOA/2014 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$

TOTAL EXECUTADO	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
101.287.742,66	88.791.347,85	12.496.394,81

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O quadro a seguir apresenta os gastos mais significativos aplicados na manutenção do Órgão, que contabilizaram maior variação comparativamente ao exercício anterior, para a solução de controvérsias trabalhistas, no Plano Orçamentário: Apreciação de Causas

QUADRO 33 – EVOLUÇÃO DOS GASTOS – PO: APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

EXECUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em R\$ 1,00

DESPESA	2013	2014	VARIAÇÃO
Locação de Mão-de-Obra	R\$ 24.888.233,04	R\$ 31.163.167,86	25,21%
Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.947.127,73	R\$ 12.274.100,13	12,12%
Material de Consumo	R\$ 5.037.775,81	R\$ 5.755.155,55	14,24%
Diárias	R\$ 5.177.739,22	R\$ 5.763.329,15	11,31%

Fonte Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira. Ação Apreciação de Causas .

Total Executado - considerados os valores inscritos em restos a pagar não processados.

Dentre as variações mais relevantes, verifica-se:

- A elevação nos gastos com locação de mão de obra decorreu sobretudo das contratações destinadas a vigilância ostensiva (acréscimo de R\$3,8 milhões), bem como de serviços especializados, para apoio administrativo, técnico e operacional (variação de R\$1,5 milhão), e aplicadas em limpeza e conservação (aumento de R\$695 mil);
- As maiores variações nos dispêndios relativos a serviços de terceiros – pessoa física consistem na locação de imóveis, cerca de R\$1,1 milhão a mais que o ano anterior, e no crescimento de R\$228 mil em gastos com estagiários;
- Houve acréscimo, sobretudo, nas seguintes aquisições de material de consumo: material elétrico e eletrônico (mais R\$507 mil) e material para manutenção de bens imóveis/instalações (superior em R\$264 mil). Contudo vale destacar o decréscimo nos dispêndios com material de expediente (menos R\$252 mil) e com material de limpeza e higienização (redução de R\$129 mil);



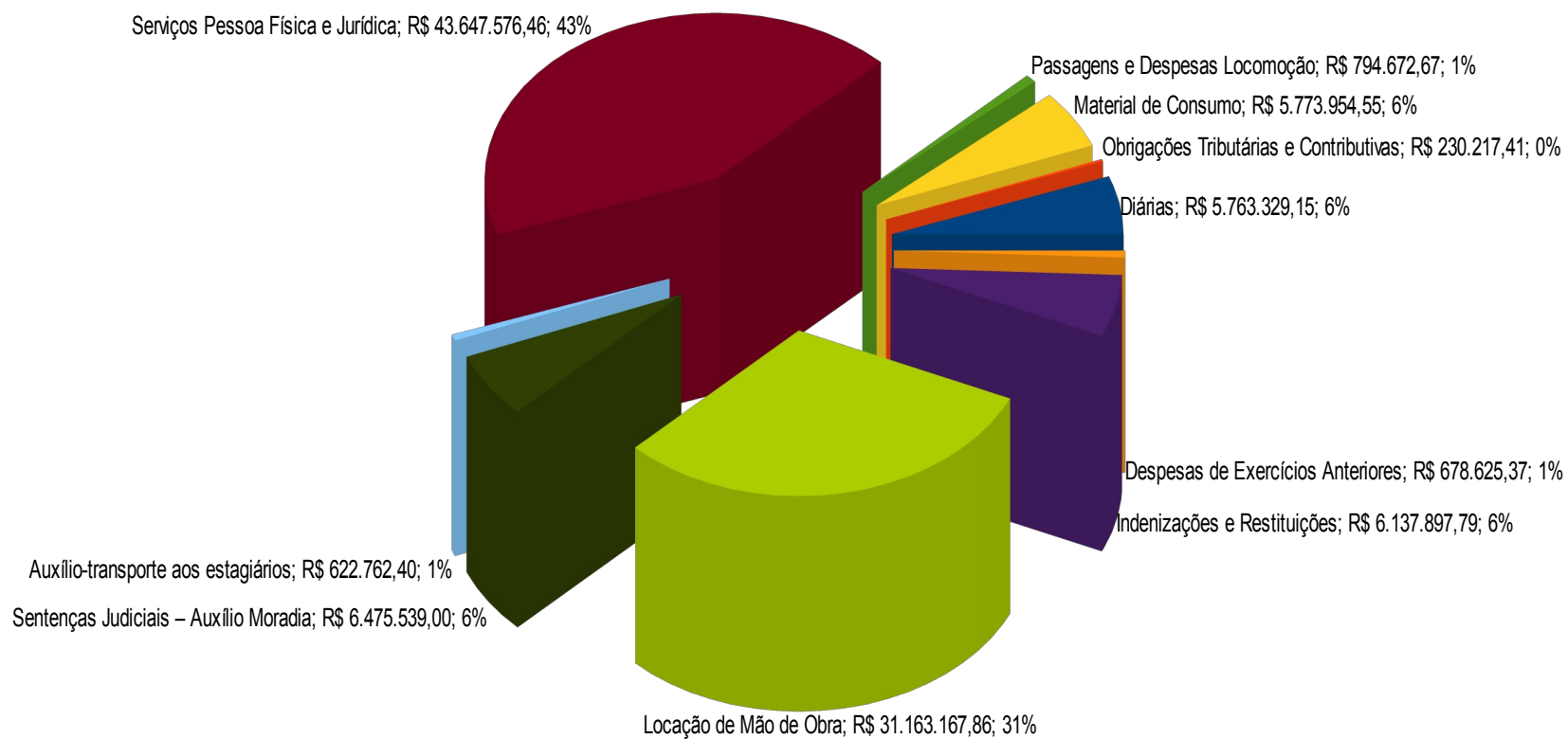
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- O crescimento da despesa com diárias decorreu da majoração dos valores que compõem a respectiva tabela do benefício (acréscimo de R\$599 mil).

Vale destacar que em cumprimento à medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo da Ação Originária nº 2.511, em 2014 foi processado o pagamento do auxílio-moradia aos Magistrados, amparado pelo plano orçamentário ora analisado, destinado ao atendimento de sentenças judiciais, conforme Ofício Circular nº 23/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN. O montante contabilizado, R\$6.475.539,00, consiste nos pagamentos efetuados relativos ao período de 17 de Setembro a Dezembro de 2014.

A execução total dos gastos no exercício de 2014, considerada a inscrição em Restos a Pagar, com Outras Despesas Correntes consignadas no Plano Orçamentário de Apreciação de Causas, somou R\$101,3 milhões, e amparou a manutenção administrativa conforme representação gráfica a seguir:

Gráfico 5 – ORÇAMENTO EXECUTADO – EXERCÍCIO 2014 – PO: APRECIACÃO DE CAUSAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



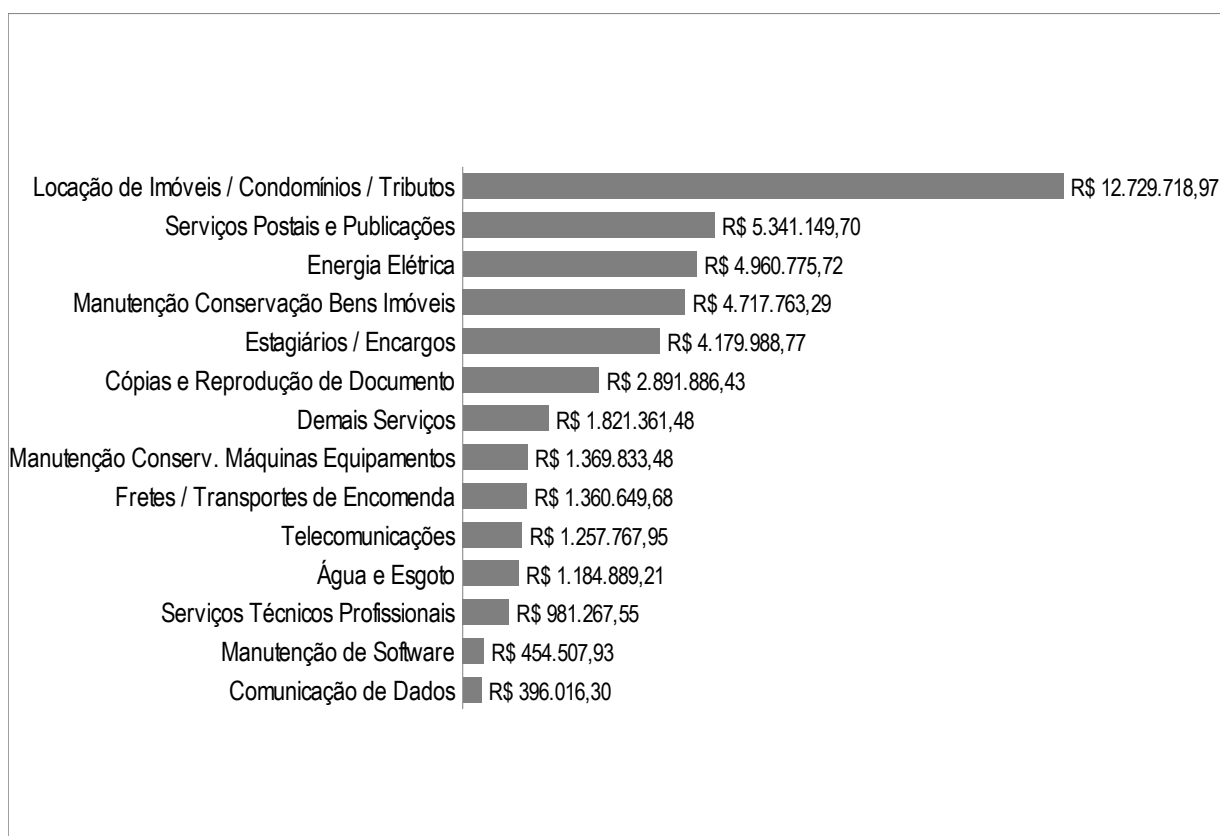
FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Considerando que os gastos com a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, representam 43% do total da dotação destinada a outras despesas correntes, executada no plano orçamentário Apreciação de Causas, segue demonstrado no próximo gráfico os dispêndios relevantes na manutenção do Órgão.

Gráfico 6 – ORÇAMENTO EXECUTADO – EXERCÍCIO 2014 – PO: APRECIÇÃO DE CAUSAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

O montante inscrito em Restos a Pagar não Processados, relativo a Outras Despesas Correntes, neste Plano Orçamentário, foi de R\$12,5 milhões, impactado, sobretudo, pelos seguintes compromissos: R\$6,8 milhões concernentes a contratação de serviços de pessoa jurídica e R\$4,4 milhões relativos a locação de mão de obra.

h.2.2) PO: 0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Execução LOA/2014 – Despesas de Capital



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 34 – EXECUÇÃO LOA/2014 – DESPESAS DE CAPITAL

R\$

TOTAL EXECUTADO	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
7.853.383,50	995.894,65	6.857.488,85

FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

A dotação relativa às Despesas de Capital, consignada na Lei Orçamentária Anual/2014, no montante de R\$12.000.000,00, foi cancelada em R\$900 mil para viabilizar suplementação de créditos de ações deficitárias.

Considerados os valores inscritos em Restos a Pagar, o total executado foi de R\$7,9 milhões, e os investimentos mais relevantes foram: R\$5,3 milhões em equipamentos e material permanente (microcomputadores, condicionadores de ar, soluções de TI, veículos, tablets, mesas e estações de trabalho, dentre outros), R\$1,7 milhão em obras e instalações (parte dos gastos aplicados na modernização de elevadores e montagem de sala cofre, em complementação dos recursos descentralizados), e R\$861 mil em serviços prestados por pessoa jurídica a título de investimento (R\$150 mil em desenvolvimento de curso online, R\$361 mil em licenças de software e R\$350 mil em serviços de construção civil).

Do total executado em Despesas de Capital, R\$6,9 milhões foram inscritos em Restos a Pagar não Processados, valor expressivo, decorrente sobretudo de compromissos assumidos ao final do exercício financeiro.

h.3) PO: 0002 – Capacitação de Recursos Humanos

QUADRO 35 – PO 0002 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

R\$

Dotação Inicial	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
2.000.000,00	900.000,00	2.900.000,00	2.208.738,21	400.592,77
% Meta Física Realizada: 239,24		% Dotação Realizada: 76,16		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O objeto desta Ação é proporcionar aos Servidores a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições, oferecendo a eles: cursos, treinamentos, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para a capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; bem como a modernização dos serviços e procedimentos. A unidade de medida para a avaliação da execução física é: Servidor capacitado.

Em 2014 a dotação destinada à capacitação de Servidores e Magistrados foi segregada em Capacitação de Recursos Humanos e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

respectivamente.

Os esforços despendidos pela Escola Judicial e pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal na promoção de eventos frequentes; as exigências da Lei nº 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, concernente a treinamento para o exercício de funções gerenciais e de agentes de segurança; o fato de as atividades oferecidas terem sido ministradas, em sua maioria, nas dependências do Órgão, bem como, a implementação no Tribunal de cursos não presenciais, EAD – Ensino à Distância, possibilitaram o alcance de 5.981 capacitandos no exercício de 2014.

Os créditos consignados neste Plano Orçamentário viabilizaram as atividades idealizadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e a execução orçamentária contabilizou as seguintes despesas:

- Diárias, R\$1,15 milhão, montante destinado aos participantes dos eventos concernentes à Capacitação fora do TRT da 15ª Região;
- Serviços de consultoria, R\$370,1 mil, contratação de empresa para prestar serviços de consultoria à Escola Judicial, e de serviços técnicos de implementação de Gestão de Pessoas por Competência Técnica;
- Contratação de serviços de pessoa física, R\$269,8 mil, relativos a palestrantes e de pagamento de gratificações por encargo de curso ou concurso a Magistrados e Servidores, e R\$80 mil pagos a título de despesas de exercícios anteriores; e
- Contratação de serviços de pessoa jurídica, R\$740,8 mil, referente à inscrição de Servidores em eventos de capacitação, locação de salas, cursos na modalidade *in company*, bem como do fornecimento de *coffee-break* nos eventos realizados nas dependências do TRT da 15ª Região.

A execução orçamentária em 2014, relativa ao presente Plano Orçamentário, considerada a inscrição em Restos a Pagar, foi 30,5% superior ao executado no ano anterior.

h.4) PO: 0003 – Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

QUADRO 36 – PO 0003 – MANUTENÇÃO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO

R\$

Dotação Inicial	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
% Meta Física Realizada: 100,00		% Dotação Realizada: 100,00		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A finalidade precípua deste Plano Orçamentário é a de abrigar despesas de custeio e de manutenção, nesta 15ª Região, de Postos Avançados/Justiça Itinerante, que visam levar a prestação jurisdicional trabalhista aos locais mais distantes, mediante o deslocamento de Magistrados e Servidores, e tem como unidade de medida para a avaliação da execução física: Vara mantida.

Este Regional mantém 10 (dez) Postos Avançados instalados e vinculados às Unidades Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

abaixo discriminados:

- Araraquara, em Américo Brasiliense;
- Ituverava, em Igarapava;
- Orlandia, em Morro Agudo;
- Amparo, em Pedreira;
- Andradina, em Pereira Barreto;
- Pindamonhangaba, em Campos do Jordão;
- Pederneiras, em Bariri;
- São João da Boa Vista, em Espírito Santo do Pinhal;
- Jundiaí, em Vinhedo; e
- Campinas, em Valinhos.

Em 2013 foi implantada a Vara do Trabalho Itinerante de Rosana e no ano de 2014 a Vara do Trabalho Itinerante de Bananal, contabilizando 2 (duas) Unidades no âmbito da 15ª Região, originárias do convênio “Projeto Justiça em Movimento”.

A execução dos créditos consignados neste Plano Orçamentário foi destinada, sobretudo, para: pagamento de diárias e ressarcimento de despesas com pedágio e combustível, nos deslocamentos a serviço de Magistrados e Servidores.

h.5) PO: 0005 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

QUADRO 37 – PO 0005 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

R\$

Dotação Inicial	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
1.731.627,00	0,00	1.731.627,00	1.691.545,14	38.380,95
% Meta Física Realizada: 473,45		% Dotação Realizada: 97,69		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Este Plano Orçamentário tem por objetivo o oferecimento aos Magistrados de cursos de formação inicial e de formação continuada, qualificação de instrutores, intercâmbio e estudos com o objetivo de elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de cursos de aprimoramento da Magistratura, produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas. Proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Em 2014 a dotação destinada à capacitação de Servidores e Magistrados foi segregada em Capacitação de Recursos Humanos e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

respectivamente.

Este Plano Orçamentário foi destinado a amparar os eventos e atividades idealizadas pela Escola Judicial do Tribunal do Trabalho da 15ª Região.

A dotação consignada para esta Ação, no importe de R\$1,73 milhão, foi aplicada em:

- R\$730 mil na contratação de serviços de pessoa jurídica, destaque para os dispêndios com a coordenação e infraestrutura de apoio para a realização do 1º Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 15ª Região e AMATRA XV, e com serviços de fornecimento de coffee break destinados aos eventos realizados no Órgão;
- R\$499 mil em diárias pagas aos Desembargadores e Juizes participantes dos eventos destinados à formação e ao aperfeiçoamento, realizados no país e no exterior;
- R\$495 mil em contratações de serviços de pessoa física, sobretudo pagamentos concernentes à gratificação de magistério, bem como aqueles destinados aos palestrantes contratados;
- R\$6 mil gastos com despesas de locomoção.

A execução dos créditos consignados neste plano orçamentário viabilizaram a superação da meta física prevista de Magistrados capacitados.

h.6) PO: 0006 – Trabalho Seguro

QUADRO 38 – PO 0006 – TRABALHO SEGURO

R\$

Dotação Inicial	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
0,00	200.000,00	200.000,00	102.006,99	43.967,00
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA		% Dotação Realizada: 51,00		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O Programa Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho é uma iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em parceria com diversas instituições públicas e privadas, visando à formulação e execução de projetos e ações nacionais voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Segue demonstrada a execução do valor recebido na forma de créditos adicionais, no montante de R\$200,000,00, consignados no Plano Orçamentário destinado aos gastos relativos às ações voltadas ao Programa Trabalho Seguro:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 39 – DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2014 – PROGRAMA TRABALHO SEGURO

Atualizado até: 31/12/2014	Em R\$1,00
Movimentação	
	Valor
Data: 17/06/2014 - Crédito Recebido – Ato Conj. TST/CSJT nº 15, de 13/06/2014	100.000,00
Data: 18/09/2014 - Crédito Recebido – Ato Conj. TST/CSJT nº 18, de 17/09/2014	100.000,00
<i>Total Recebido:</i>	200.000,00
Objeto de Gasto	
	Valor Executado
Coffee-break – palestras	15.050,00
Matérias para seminário (folder, banner, bloco de papel)	10.014,50
Bótons	3.054,00
Locação de equipamento	6.500,00
Palestrantes	9.672,83
Gratificação de Magistério	22.516,66
Diárias (colaborador eventual)	1.503,00
Diárias (Escola Judicial)	13.296,00
Diárias	20.400,00
Valor Executado:	102.006,99
Aquisição e Locação - serv.gráficos (14NE003067 - CP. 0694/2014)	28.285,00
Locação - bens móveis (14NE003067 - CP. 0694/2014)	4.332,00
Material para divulgação (confeção) (14NE003069 - CP. 0694/2014)	11.350,00
Valor Empenhado a Liquidar:	43.967,00
Total Recebido:	200.000,00
Total Empenhado:	145.973,99
Saldo disponível:	54.026,01

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças. Levantamento realizado a partir das indicações contidas nas observações dos empenhos emitidos, bem como nas solicitações de diárias e gratificação de magistério. O montante relativo às diárias refere-se ao total executado.

i) Projeto: 02.122.0571.14R7.3428

i.1) Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos – SP

QUADRO 40 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE BARRETOS – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA			% Dotação Realizada: 0,00	

Recursos de Convênios – Fonte 181.

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Construção de edifício para sediar a Vara do Trabalho, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado em Barretos – SP.

Trata-se de projeto contemplado na LOA/2013 e aplicado na contratação de empresa para a execução da obra, Clipper Construtora Ltda., cujo empenho no valor de R\$2.977.659,33 foi emitido em meados de Dezembro de 2013, após o resultado do processo licitatório, e por este motivo, inscrito na sua totalidade em Restos a Pagar não Processados, com execução prevista para o exercício seguinte.

Considerando a necessidade de aditamento contratual, e diante da ausência de abertura do referido projeto na LOA/2014, foi solicitado Crédito Especial, com oferecimento de recursos compensatórios na fonte 181, vinculados aos contratos celebrados entre este Tribunal e as Instituições Financeiras Oficiais.

Os recursos foram autorizados mediante a publicação da Lei 13.075 em 31 de Dezembro de 2014, os quais foram devidamente empenhados e inscritos em restos a pagar não processados.

j) Projeto: 02.122.0571.14ZJ.3621

j.1) Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga – SP

QUADRO 41 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ITAPETININGA – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
2.500.000,00	1.871.000,00	4.371.000,00	75.066,04	10.933,96
% Meta Física Realizada: 0,00		% Dotação Realizada: 1,72		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Projeto destinado à construção de edifício para sediar a Vara do Trabalho localizada na cidade de Itapetininga, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento ao jurisdicionado, naquele município.

Parte da dotação consignada na LOA/2014 destinada ao referido Projeto, montante de R\$425 mil, foi objeto de contingenciamento, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determinado pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante Ofício Circular nº 4/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN de 28 de Março de 2014.

Em Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 34/2014, de 26 de Novembro de 2014, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho noticiou que o montante anteriormente contingenciado seria desbloqueado, entretanto utilizado como fonte de recurso compensatório, a fim de viabilizar a confecção de crédito adicional para pagamento de despesas decorrentes do auxílio-moradia aos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Magistrados, de acordo com orientações emanadas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP.

Os recursos destinados ao Projeto ampararam a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de projetos executivos complementares, destinados à construção do prédio, ao valor de R\$86 mil, tendo sido liquidado R\$75 mil no ano de 2014 e o restante inscrito em restos a pagar não processados.

No decorrer do exercício foram formuladas solicitações de créditos adicionais, com oferecimento de recursos vinculados à fonte 181 – Contratos com as Instituições Financeiras Oficiais, no total de R\$2.296.000,00, conforme requisitado pela Unidade responsável pela Obra, as quais foram atendidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, restando o valor líquido suplementado de R\$1.871.000,00 destinado ao Projeto.

Ao final do exercício, por recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que se manifestou através da sua Coordenadoria de Auditoria, foi suspensa a adjudicação e homologação do certame licitatório com vistas à contratação da empresa habilitada à Construção do Edifício.

Apesar dos esforços desta unidade no sentido de viabilizar o empreendimento, aguarda-se deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para prosseguimento na execução do Projeto.

k) Projeto: 02.122.0571.7T90.4007

k.1) Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Votuporanga – SP

QUADRO 42 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA – SP

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
400.000,00	0,00	400.000,00	5.590,00	162.700,00
% Meta Física Realizada: 0,00		% Dotação Realizada: 1,40		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Projeto destinado à construção de Edifício-Sede, com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público da Vara do Trabalho na cidade de Votuporanga – SP.

Recurso autorizado na Lei Orçamentária Anual/2014 por intermédio de emenda parlamentar. O valor autorizado não suportaria os custos vinculados à consecução do objetivo de Construção da Sede Própria para o abrigo da Vara do Trabalho localizada em Votuporanga – SP.

No entanto, suportou os seguintes gastos relativos aos estudos e projetos preliminares à construção, quais sejam:

- R\$162.700,00 – Empresa Fábrica Civil Engenharia de Projetos, contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos complementares destinados



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

à construção do prédio que abrigará a VT de Votuporanga, montante inscrito em restos a pagar não processados;

- R\$5.590,00 – Empresa Geo Sondagem Fundações e Serviços, contratação de serviços especializados para execução de sondagem de solo com fornecimento de relatórios e desenhos técnicos.

O lançamento do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada neste segmento encontra-se em fase preparatória. Aguarda-se, oportunamente, o prosseguimento das tratativas a fim de viabilizar o referido projeto.

I) Projeto: 02.122.0571.11BM.3830

I.1) Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP

**QUADRO 43 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

RS

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
0,00	1.608.671,00	1.608.671,00	507.793,82	1.100.877,18
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA			% Dotação Realizada: 31,57	

Recursos de Convênios – Fonte 181.

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Este projeto tem por finalidade a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente, com o intuito de proporcionar o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista, cuja jurisdição compreende os municípios de: Sandovalina, Indiana, Anhumas, Alvares Machado, Caiabu, Taciba, Alfredo Marcondes, Estrela do Norte, Emilianópolis, Martinópolis, Regente Feijó, Presidente Prudente, Tarabai, Narandiba, Presidente Bernardes, Pirapozinho e Santo Expedito.

Trata-se de obra iniciada em 2013 com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2012.

O montante de R\$1.608.671,00 consignado no exercício de 2014, derivou do recebimento de Créditos Especiais, sendo R\$608.671,00 originários de saldo não utilizado em 2013 e automaticamente reabertos em 2014, e R\$1,0 milhão autorizado pela Lei nº 13.075, de 31 de Dezembro de 2014.

Os créditos foram empenhados em favor da Empresa Prudesan, contratada para a construção, na totalidade e ampararam os gastos com reajustamento de preços e aditamentos contratuais.

Os recursos estão vinculados à fonte 81, derivados de receita própria do Órgão, originárias dos contratos celebrados com as Instituições Financeiras Oficiais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

m) Operações Especiais: 02.331.0571.00M1.0035

m.1) Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – SP – Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

QUADRO 44 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE – SP – AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS

RS

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
243.260,00	72.978,00	316.238,00	211.136,28	105.101,72
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA		% Dotação Realizada: 66,76		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Esta Ação se destina a amparar despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor civil ou militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora civil ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Até o ano de 2013, tais despesas estavam vinculadas à Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Plano Orçamentário de mesma denominação.

No decorrer do exercício a dotação inicialmente consignada ensejou suplementação no montante de R\$72.978,00, e desta forma foi suficiente para amparar as demandas que se apresentaram.

n) Operações Especiais: 02.122.0571.09HB.0035

n.1) Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – No Estado de São Paulo

QUADRO 45 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – NO ESTADO DE SÃO PAULO

RS

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
122.865.776,00	9.853.507,00	132.719.283,00	125.470.973,72	7.248.309,28
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA		% Dotação Realizada: 94,54		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A Ação tem por finalidade assegurar o pagamento da contribuição patronal para o custeio do regime



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

de previdência dos Servidores Públicos Federais.

A dotação foi suplementada em R\$9,8 milhões para amparar gastos com Encargos – Contribuição Patronal para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos e atendeu aos recolhimentos dos encargos relativos às seguintes despesas:

- Folhas habituais do ano;
- Implantação do reajuste concedido pelas Leis nº 12.771 e 12.774, ambas de 28 de Dezembro de 2012, conforme Ofício Circular CSJT.SG nº 3/2013;
- Promoção/Progressão funcional na carreira de servidores (E.A.) - conforme disposto no art. 12 da Resolução CSJT nº 137/2014;
- Passivos reconhecidos administrativamente pelo TRT (E.A.) devidamente autorizados pelo Órgão Superior, conforme Ofícios Circulares nºs 36/2014 e 37/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, relativos à liberação de recursos destinados aos pagamentos dos passivos denominados Abono Permanência, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, Adicional por tempo de serviço, Devolução de teto remuneratório, Diferença de Gratificação Natalina, Diferença de Gratificações, Diferença de Substituição, Remuneração, Adicional Por Serviço Extraordinário, Licença Prêmio Indenizada, Passivos do Plano de Carreira – Lei 11.416/2006.

O montante inscrito em Restos a Pagar não Processados resguardará acertos e pendências, não liquidados no ano, relativos à competência do exercício de 2014.

4.2.3.5.3.3 (0909) Operações Especiais – Outros Encargos Especiais

a) Operações Especiais: 09.274.0909.0536.0001

a.1) Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais – Nacional

QUADRO 46 – PENSÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS – NACIONAL

R\$

Dotação Inicial – LOA	Adicionais / Cancelamentos	Dotação Autorizada	Dotação Realizada	Inscrição Restos a Pagar não Processados
2.428.470,00	76.195,00	2.504.665,00	1.736.325,98	768.339,02
% Meta Física Realizada: não há previsão na LOA		% Dotação Realizada: 69,32		

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

- PO: 0003 – Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil

Plano Orçamentário vinculado à Ação de Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais, destinado aos recursos orçamentários consignados na LOA/2014 para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ressarcimento dos valores recolhidos ao Montepio Civil.

O total executado a título de “Ressarcimento pela União de Valores Recolhidos Relativos ao Montepio Civil” foi de R\$2.504.665,00. Os dispêndios foram amparados por créditos consignados em ação orçamentária específica, em cumprimento ao contido no Ofício Circular nº 12/SEAFI/SOF/MP, de 29/05/2013, assim como no parecer PGFN/CAF nº 2490/2012, de 22/11/2012, e os pagamentos devidamente autorizados, mediante Ofícios, pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4.2.3.5.4 Inscrições em Restos a Pagar Não Processados

O valor inscrito em Restos a Pagar não Processados referente a 2014 derivou dos seguintes fatores: recebimento tardio de Créditos Adicionais e Provisões; obrigações contratuais relativas a Dezembro de 2014, com vencimento em Janeiro do exercício seguinte; compromissos assumidos com prestadores de serviços e fornecedores de bens, após o processo licitatório ao final do ano; dentre outros.

Os valores inscritos tiveram a seguinte formação, quando analisada por grupo de natureza de despesa:

QUADRO 47 – INSCRIÇÕES EM RNP – POR GND

Em R\$1,00

DOTAÇÃO	INSCRIÇÃO RNP
Pessoal e Encargos Sociais (inclusive Precatórios)	12.964.558,51
Outras Despesas Correntes	17.570.798,66
Despesas de Capital	20.266.742,92
TOTAL	50.802.100,09

FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

Do montante de R\$12,9 milhões, inscrito como dotação do grupo Pessoal e Encargos Sociais:

- R\$7,2 milhões – são valores estimados e repassados pelo Órgão Superior da Justiça do Trabalho, para amparar gastos com Encargos Sociais – Contribuição Patronal para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos;
- R\$5,7 milhões – são relativos à Pessoal, sendo: R\$5,4 milhões, inscrito como crédito de Pessoal ativo e, R\$324 mil, como inativo e pensionista, para resguardar acertos e pendências de passivos com pagamento autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não liquidados no ano de 2014 por limitação operacional no processamento das folhas;

Quanto ao grupo de Outras Despesas Correntes, o montante de R\$17,6 milhões foi assim constituído:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

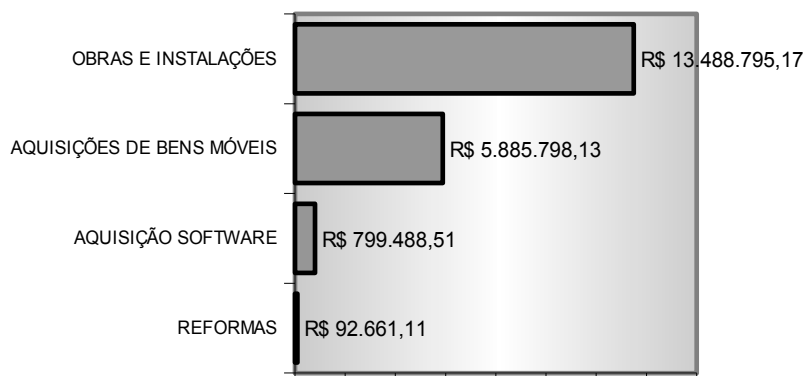
Gráfico 7 – INSCRIÇÃO RNP/2014 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES



FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

Os valores relativos ao grupo de Despesas de Capital, no total de R\$20,3 milhões, inscritos em Restos a Pagar não Processados, estão assim comprometidos:

Gráfico 8 – INSCRIÇÃO RNP/2014 – DESPESAS DE CAPITAL



FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

Com amparo legal no Decreto nº 7.654 de 23/12/2011, que alterou o art. 68 do Decreto nº 93.872/86, e estabelece que a validade para os valores inscritos nesta condição é até o dia 30 de Junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, foram reinscritos R\$12,3 milhões oriundos da LOA/2013 e R\$1,9 milhão na condição de restos a pagar não processados em liquidação da LOA/2012, o valor total se mostrou inferior ao registrado no ano de 2013.

Desta forma, restaram R\$65,0 milhões inscritos como Restos a Pagar Não Processados a liquidar e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

em liquidação a serem realizados em 2015.

4.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão

- Resultados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região nas Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013:

a) Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

No primeiro grau foram julgados 264.775 processos frente a 303.472 distribuídos, totalizando um percentual de cumprimento de 87,25%. Já no segundo grau foram julgados 87.509 processos de um total de 88.036 distribuídos, com um percentual de cumprimento de 99,40%. A soma das duas instâncias mostrou o cumprimento da meta em 89,98%.

b) Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: Na Justiça do Trabalho, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012, nos 1º e 2º graus, e 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no TST.

Nos processos distribuídos até 31/12/2011 estavam pendentes 154.824 processos, e foram julgados 150.899 até o final de 2014, rerepresentando um percentual de cumprimento de 108,29% da meta. Já nos processos distribuídos até 31/12/2012 estavam pendentes 159.641 processos, e foram julgados 148.065, totalizando 115,94% de cumprimento.

c) Meta 3 – Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área-fim.

Todos os parâmetros foram atendidos, totalizando um percentual de cumprimento de 100%.

d) Meta 5 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho.

Foram reduzidas em 32,71% as execuções fiscais e em 25,37% as demais execuções no ano de 2014, com isso houve um cumprimento da meta estabelecida.

e) Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau e no TST, e até 31/12/2012, no 2º grau.

De um total de 1.500 ações coletivas distribuídas no 1º grau foram julgadas 1379, totalizando 91,93% da meta estabelecida. Já no 2º grau de um total de 153 ações, foram julgadas 150, representando 98,04% de cumprimento.



4.4 Informações Sobre Indicadores de Desempenho Operacional

O projeto de Mapeamento Global de Desempenho – MDG – de responsabilidade da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tem como objetivo mapear a situação de resultados das unidades de 1ª instância, incluindo postos avançados, identificando os resultados, fornecendo apoio à melhoria daquelas com resultados insatisfatórios e divulgando as melhores práticas das unidades com melhor desempenho. O MGD compara o desempenho das varas do trabalho (VTs) e postos avançados (PAs) da jurisdição e, a partir de um índice médio igual a 0,5, o MGD afixa quais as unidades que estão acima ou abaixo da média de desempenho: se o indicador ficar abaixo de 0,5, o desempenho da VT ou PA é considerado acima da média, e vice-versa.

As variáveis que dão origem ao indicador, são: o número de processos sem tramitação há mais de 30 dias; duas taxas de congestionamento, a de ações na fase de conhecimento e a de processos em execução; a média de tempo, em dias, do ajuizamento ao arquivamento da ação; a vazão processual (relação entre processos baixados nas fases de conhecimento, liquidação e execução e processos recebidos); o acervo (quantidade de processos pendentes) e o número de servidores lotados na unidade.

Para não comparar unidades em situação de desigualdade, a Corregedoria dividiu as VTs da 15ª Região em seis grupos, com base na média anual de processos distribuídos nos últimos três anos. Assim, o primeiro grupo é formado pelas unidades que receberam até 750 processos por ano, em média, de 2010 a 2012. O grupo dois, de VTs com média anual de 751 a 1.000 processos, é formado por 19 unidades. O rol de VTs com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos reúne 44 varas.

O quarto grupo, o mais numeroso, reúne 69 VTs com demanda variando de 1.501 a 2.000 processos por ano, em média. O grupo seguinte, de 2.001 a 2.500 processos anuais, em média, engloba 15 varas. Com movimento processual médio superior a 2.500 feitos por ano, o sexto e último grupo é formado por apenas cinco varas. Os nove postos avançados da 15ª foram reunidos num grupo à parte.

Seguem abaixo os resultados obtidos pela Corregedoria-Regional e as variações entre os anos de 2013 e 2014:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 48 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Denominação do Indicador	2013	2014	Variação	Variação Absoluta
Processos Novos de conhecimento - Novos	284.832	296.885	4,23%	12.053
Acervo- Passivo	882.075	890.601	0,97%	8.526
Prazo Médio do ajuizamento ao arquivamento da ação em dias- PM	1.355,10	1.764,82	32,19%	429,72
Taxa de Congestionamento no Conhecimento- TCC	0,49	0,52	6,12%	0,03
Taxa de Congestionamento na Execução - TCE	0,72	0,57	-20,83%	-0,15

Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica

Pelos resultados pode-se observar que os processos novos na fase de conhecimento tiveram uma variação positiva de 4,23%, com uma variação absoluta de 12.053 processos. Esse fator foi determinante no aumento absoluto do acervo em 8.526 processos.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento da ação em dias também teve um incremento de 32.19%, com uma variação absoluta de 429,72 dias a mais, principalmente devido à tentativa de se solucionar os processos antigos, uma das variáveis do MGD.

O congestionamento na fase de execução, principal foco do MGD em 2014 apresentou uma grande melhora, com uma diminuição de 20,83%, saindo de 72% para 57%. Esse foco na diminuição dessa variável somado à variação positiva de processos novos que entraram em 2014, fez com que a taxa de congestionamento no conhecimento, apresentasse um retrocesso de 6,12%.

Sob o ponto de vista orçamentário, não há indicadores de desempenho operacional criados pela Secretaria de Orçamento e Finanças. Os utilizados são aqueles constantes do SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, que acompanham a realização das metas físicas previstas nas Ações Programáticas consignadas na Lei Orçamentária Anual, e já tratados no item 4.2.3 – Ações do presente Relatório de Gestão.

4.5 Informações Sobre Custos de Produtos e Serviços

QUADRO 49 – VARIAÇÕES DE CUSTOS

Produtos/Serviços	Custo Total de 2014	Custo Unitário			Variação % Custo Unitário		Economia Total em 2014 com base em 2013	Economia Total em 2014 com base em 2012
		2014	2013	2012	2014 / 2013	2014 / 2012		
Ação: Assistencial Juridica a Pessoas Carentes – Produto: Pessoas Assistidas	24.983.786,02	872,16	797,75	768,73	9,3	13,5	-	-
Ação: Apreciacao de Causas na Justica do Trabalho – Nacional – Produto: Processo Julgado	92.211.994,86	249,11	186,11	211,24	33,9	17,9	-	-
Ação: Contribuicao da Uniao, de duas Autarq – Produto: Servidores Ativos	125.164.978,02	29.319,51	27.289,81	25.943,93	7,4	13,0	-	-
Ação: Pagamento de Pessoal Ativo da Uniao – Produto: Servidores Ativos	689.132.642,71	161.427,18	150.763,32	144.305,96	7,1	11,9	-	-
Ação: Comunicacao e Divulgacao Institucional – Produto: Matéria Veiculada	245.130,20	566,12	382,47	458,40	48,0	23,5	-	-
Ação: Assistencia Medica e Odontologica – Produto: Pessoa Beneficiada	23.949.093,58	1.778,75	1.242,55	1.189,04	43,2	49,6	-	-
Ação: Auxilio-Alimentacao aos Servidores – Produto: Pessoa Beneficiada	35.295.528,87	8.693,48	8.325,91	8.283,97	4,4	4,9	-	-
Ação: Auxilio-Transporte aos Servidores – Produto: Pessoa Beneficiada	341.334,94	2.687,68	3.322,91	2.782,99	-19,1	-3,4	80.674,91	12.104,46
Ação: Assistencia Pre-Escolar aos Dependentes – Produto: Pessoa Beneficiada	4.914.456,78	6.797,31	6.523,16	6.032,76	4,2	12,7	-	-
Ação: Beneficios Assistenciais – Produto: Pessoa Beneficiada	174.480,11	6.016,56	-	-	0,0	0,0	-	-

Fonte: SIC – Sistemas de Informações de Custos.

Observação: Foram excluídos do Custo Total os seguintes valores:

- 1) Classificados no SIC com o código - 9 - Não se aplica;
- 2) de Projetos e Atividades sem execução financeira;
- 3) do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União;
- 4) do Programa 0901 - Cumprimento de Sentenças Judiciais;
- 5) do Programa 0909 - Pensões Decorrentes de Legislação Especial.
- 6) Os restos a pagar não processados liquidados no exercício.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Notas Explicativas:

- 1) Informações relativas ao Custo Total fornecidas pela Setorial Contábil da Justiça do Trabalho, consoante Mensagem CFIN/CSJT nº 014/2015 de 13 de Fevereiro de 2015.
- 2) Estão contempladas no presente demonstrativo apenas as Ações de responsabilidade do TRT da 15ª Região, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
- 3) Ajustes das metas relativas ao ano de 2012, bem como das metas atinentes a benefícios (alimentação, transporte e pré-escolar) relativas a 2013, de acordo com as informações contidas nos respectivos Relatório de Prestação Contas.
- 4) Ações Pagamento de Pessoal Ativo e Contribuição da União (CPSSS) - Metas ajustadas conforme informações extraídas do Quadro Demonstrativo das Despesas de Pessoal - Mês de Dezembro dos Anos de 2012 a 2014.
- 5) Considerando que a partir de 2013 as Ações de Capacitação de Recursos Humanos e Manutenção de Varas Itinerantes integraram a Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, na forma de Plano Orçamentário, com o propósito de viabilizar a análise comparativa da variação dos custos entre os exercícios, os gastos relacionados a 2012 tiveram o mesmo tratamento neste relatório, qual seja, os dispêndios com a três ações foram somados na Ação Apreciação de Causas, para compor o custo total do processo julgado.
- 6) Ação Benefícios Assistenciais decorrentes de Auxílio-Funeral e Natalidade, pagamentos vinculados a ação específica a partir de 2014, sendo que até o exercício de 2013 tais dispêndios eram amparados por créditos consignados na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

Tendo em vista que a sistemática de apuração de custos na Justiça do Trabalho (JT) ainda está em fase de desenvolvimento e implantação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o presente quadro foi elaborado a partir das informações extraídas do SIC – Sistema de Informações de Custo do Governo Federal, o qual tem como ponto de partida da informação o valor total da despesa efetivamente liquidada no exercício analisado e se destina a medir o custo unitário dos produtos ou serviços relacionados às Ações Programáticas consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Seguem as observações depreendidas da análise das variações relevantes entre os exercícios 2014/2013, objetivando maior consistência na comparação, tendo em vista que a partir de 2013 foram vinculados Planos Orçamentários à Ações Programáticas, e, ainda, por se tratar de apresentação inaugural do Órgão sobre custos com base nas informações obtidas através do Sistema supracitado.

A economia verificada nos gastos despendidos com auxílio-transporte aos servidores decorreu de vários fatores, como aqueles oriundos da observância das normas dispostas no Ato Regulamentar GP nº 13/2010, sobre concessão do auxílio aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como pela elevação do valor do vencimento do cargo efetivo ou do cargo em comissão, tendo em vista que o auxílio é concedido em pecúnia, em valor correspondente à diferença entre as despesas mensais com transporte coletivo e a parcela custeada pelo servidor, observado o limite de despesa mensal fixado pela Presidência.

O acréscimo de 48% no valor unitário apurado por matéria veiculada foi impactado, sobretudo, pelo aumento no valor contratado com o Fundo de Imprensa Nacional, para a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de extratos de contratos, material referente a licitações realizadas pelo TRT da 15ª Região.

O aumento em 43,2% do custo unitário por pessoa beneficiada pela Ação de Assistência Médica e Odontológica decorreu, principalmente, da majoração do valor do auxílio mediante os seguintes normativos: Portaria GP nº 30/2014 (DOESP 07/05/2014) e Portaria GP nº 52/2014 (DOESP 04/09/2014).

A variação positiva no custo do processo julgado de 33,9%, quando comparados os anos 2014 / 2013, decorreu da combinação da redução do total de processos julgados (8%), justificável pelo ano



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

atípico de 2014, com a elevação dos gastos em valores liquidados, 22,6%, destacados a seguir os de maior relevância:

- cumprimento de medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo da Ação Originária nº 2.511, no pagamento do auxílio-moradia aos Magistrados, amparado por plano orçamentário vinculado à Ação de Apreciação de Causas, destinado ao atendimento de sentenças judiciais, conforme Ofício Circular nº 23/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN (montante de R\$6,3 milhões);
- contratações destinadas a vigilância ostensiva das Unidades Trabalhistas (acrécimo de R\$3,7 milhões) e de serviços especializados destinados ao apoio administrativo, técnico e operacional (variação de R\$1,5 milhão);
- locação de imóveis (cerca de R\$1,5 milhão a mais que o ano anterior);
- gastos com diárias devido à majoração do benefício (acrécimo de R\$1,3 mil);
- despesas com serviços de cópias e reprodução de documentos (elevação de R\$800 mil);
- dispêndios com manutenção de bens imóveis (R\$770 mil a mais que no ano anterior);

Nas demais ações, as variações decorreram de aumento anual das despesas, não apresentaram crescimentos discrepantes entre os exercícios.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Programação e Execução das Despesas

5.1.1 Programação das Despesas

QUADRO 50 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região			Código UO: 15.116		UGO: 080011	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			948.265.297,00	0,00	214.580.261,00	
CRÉDITOS	Suplementares		89.253.713,00	0,00	22.675.039,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	
	Créditos Cancelados		0,00	0,00	-6.368.978,00	
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)			1.037.519.010,00	0,00	230.886.322,00	
Dotação final 2013(B)			1.009.744.990,00	0,00	155.336.096,00	
Variação (A/B-1)*100			2,75	0,00	48,64	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			14.900.000,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	Suplementares		2.296.000,00	0,00	0,00	0,00
	Especiais	Abertos	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	608.671,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		-1.325.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2014 (A)			17.979.671,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2013(B)			14.124.494,00	0,00	0,00	0,00
Variação (A/B-1)*100			27,29	0,00	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.1.1.1 Análise Crítica

5.1.1.1.1 Do Orçamento Autorizado

A Lei Orçamentária Anual nº 12.952, de 20 de Janeiro de 2014, foi sancionada e publicada em 21 de Janeiro de 2014, e consignou inicialmente ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região créditos orçamentários no montante de R\$1.177,7 milhões.

No decorrer do exercício, a execução orçamentária ensejou solicitações de Créditos Suplementares indispensáveis ao atendimento de demandas no período, inclusive com oferecimento de recursos compensatórios, oriundos de recursos ordinários do Tesouro, bem como de contratos celebrados com as Instituições Financeiras Oficiais, ingressos de receitas extraorçamentárias, em conformidade com o preconizado pelo Tribunal de Contas da União nos processos de Tomada de Contas: TC nº 018.708/2007-4 e TC nº 013.671/2010-3.

Tais normativos determinam que as receitas, provenientes de quaisquer convênios e outros ajustes, sejam contabilizadas e recolhidas à conta única do Tesouro Nacional e as despesas a elas vinculadas regularmente executadas, conforme a legislação orçamentária vigente, observando os princípios da universalidade e publicidade das receitas e despesas públicas, bem como o da anualidade e transparência dos orçamentos públicos.

A política de celebração dos convênios, com efeitos financeiros desde o exercício de 2008, por este Regional, propiciou a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, assunto abordado em capítulo específico, neste relatório de Prestação de Contas.

Assim, o orçamento final autorizado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerados os Créditos Adicionais, Cancelamentos e Descentralizações Internas e Externas, totalizou R\$1.328,1 milhões distribuídos nas categorias econômicas, conforme a tabela adiante demonstrada.

QUADRO 51 – ORÇAMENTO 2014 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Em R\$

Dotações	Autorizado	Autorizado	Variação
	Inicial	Final	
1- Pessoal	948.265.297,00	1.062.275.956,00	114.010.659,00
Ativo e Encargos	778.265.297,00	834.116.972,00	55.851.675,00
Inativos / Pensões	170.000.000,00	203.402.038,00	33.402.038,00
Precatórios	0,00	24.756.946,00	24.756.946,00
2 – Outras Despesas Correntes	214.580.261,00	235.432.267,63	20.852.006,63
3 – Despesas de Capital	14.900.000,00	30.355.623,93	15.455.623,93
TOTAL	1.177.745.558,00	1.328.063.847,56	150.318.289,56

Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

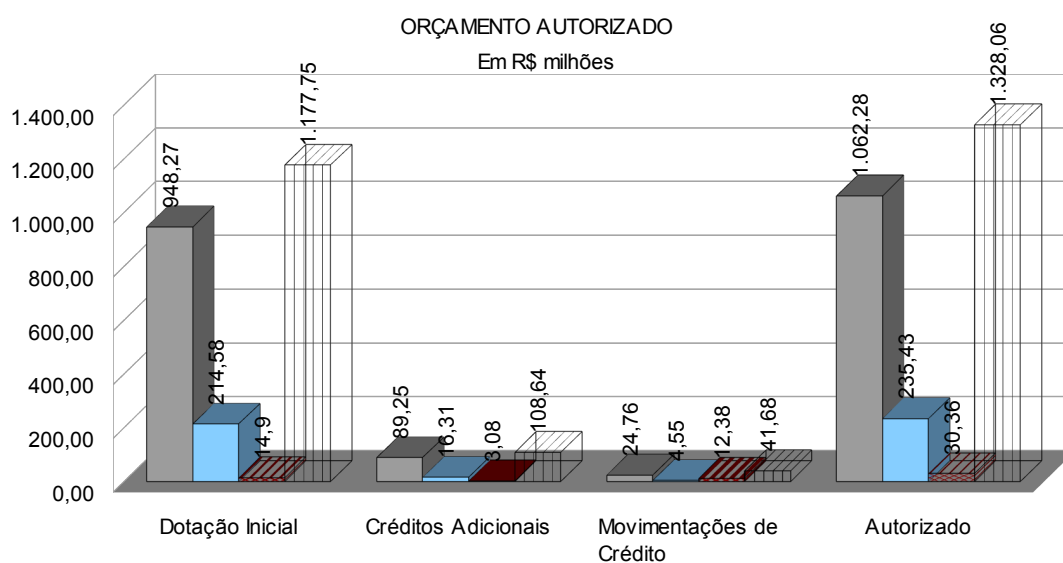


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.1.1.1.2 Da Administração dos Créditos

O gráfico a seguir apresenta o orçamento recebido, por origem de crédito e grupo de natureza da despesa.

Gráfico 9 – ORÇAMENTO AUTORIZADO



FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

A variação de R\$150.318.289,56 verificada entre a Dotação Inicial e a Autorizada decorreu de:

QUADRO 52 – VARIAÇÃO ENTRE A DOTAÇÃO INICIAL E A AUTORIZADA

CRÉDITOS ADICIONAIS	
(+)Créditos Suplementares:	R\$114.224.752,00
(-)Cancelamentos oferecidos para remanejamento dotação:	(R\$ 7.693.978,00)
(+)Créditos Especiais:	<u>R\$ 2.108.671,00</u>
	R\$108.639.445,00
MOVIMENTAÇÕES DE CRÉDITOS	
(+)Descentralizações Internas:	R\$ 16.921.898,56
(+)Descentralizações Externas	<u>R\$ 24.756.946,00</u>
	R\$ 41.678.844,56

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

O demonstrativo seguinte apresenta os Créditos Adicionais recebidos por tipo de despesa, em um total de R\$108,6 milhões, deduzidos os Cancelamentos relativos ao oferecimento de recursos para remanejamento de dotação.

Gráfico 10 – CRÉDITOS ADICIONAIS



FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

Os créditos disponibilizados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, amparados pelas receitas provenientes de acordos celebrados com Instituições Financeiras Oficiais, na fonte específica de recurso: 81 – Recursos de Convênios, conforme preconizado nos processos de tomada de contas, TC nº 018.708/2007-4 e TC nº 013.671/2010-3, do Tribunal de Contas da União, somaram R\$36.846.386,00, assim autorizados: R\$35.737.715,00 na Lei Orçamentária/2014 e R\$1.108.671,00 mediante Créditos Adicionais, subtraídos os cancelamentos.

O montante recebido a título de Créditos Especiais, R\$2.108.671,00, resultou de pedidos de créditos adicionais elaborados por este Regional, para amparar os custos gerados pelas lavraturas de Termos Aditivos aos contratos de Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente e do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos.

As dotações recebidas de outras Unidades Gestoras, por movimentação de créditos, foram assim constituídas:

- Descentralizações Internas – R\$16.921.898,56 em provisões recebidas:

QUADRO 53 – DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS

Órgão Descentralizador e Ação Orçamentária	Natureza Despesa	Valor (Em R\$)
Conselho Superior da Justiça do Trabalho		
Modernização de Instalações Físicas da JT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406.830,23



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Órgão Descentralizador e Ação Orçamentária	Natureza Despesa	Valor (Em R\$)
	Obras e Instalações	1.200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	96.960,00
Total:		1.703.790,23
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - DF		
Apreciação de Causas – PO: Formação e Aperfeiçoamento Magistrados	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.400,00
	Indenizações e Restituições	508,90
Total:		1.908,90
Tribunal Superior do Trabalho		
Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	Serviços de Consultoria	73.760,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.677.738,02
	Investimentos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	439.884,55
	Obras e Instalações	8.850.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	1.789.108,38
Total:		14.830.490,95
Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Diárias	361.517,06
	Passagens e Despesas com Locomoção	24.191,42
Total:		385.708,48

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

- Descentralizações Externas – R\$24.756.946,00 em destaques recebidos para o cumprimento de: Precatórios da Administração Direta – R\$18.349.072,00; Administração Indireta – R\$78.927,00 e de Sentenças de Pequeno Valor – R\$6.328.947,00.

Seguem demonstrados os quadros das solicitações dos Créditos Suplementares encaminhados por este Tribunal ao Órgão Superior, mediante registro em sistema próprio, bem como os atendimentos destas.

QUADRO 54 – CRÉDITOS SOLICITADOS NO EXERCÍCIO 2014

Em R\$ 1,00

TIPO de CRÉDITO	RECURSOS COMPENSATÓRIOS	GND	CONTROLE SIOP	Ação	Suplementa	Cancela	Data Envio	Instrumento Autorizativo	Status
120	N	1	33.009	PESSOAL PASSIVOS	78.839.352	0	24/03/14	LEI	Não Apreciado
				PAGTO de APOSENT e PENSÕES	11.619.090				
				CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - C PSSS	2.659.651				
				PAGAMENTO PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	64.560.611				
									78.839.352
157	N	3	32.970	BENEFÍCIOS	192.698	0	24/03/14	ATO + DECRETO	Ato Cj Tst_Csjt nº 013 de 11 de abril de 2014 publicado no DOU de 14/04/2014 + Decreto Poder Executivo S/N de 03 de novembro de 2014 publicado no DOU em 04/11/2014
				ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	192.698				
407	S	3	32.979	BENEFÍCIOS / ATIVIDADES	72.978	(72.978)	24/03/14	ATO	Ato Conjunto Tst_Csjt nº 013 de 11/04/2014 publicado no DOU de 14/04/2014
				AUXÍLIO FUNERAL e NATALIDADE	72.978	0			
				APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JT	0	(72.978)			
									72.978
200	S	4	32.985	CONSTRUÇÃO ED SEDE VT BARRETOS	500.000	(500.000)	24/03/14	LEI	Lei nº 13.070 de 30 de dezembro de 2014 publicado no DOU em 31 de dezembro de 2014
120	N	1	36.715	PESSOAL FLH NORMAL	32.244.390	0	25/08/14	LEI	Ato CSJT.GP.SG nº 378 de 11 de dezembro de 2014 publicado no DOU de 12 de dezembro de 2014 (parcial)
				PAGTO de APOSENT e PENSÕES	6.522.748				
				CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - C PSSS	2.097.320				
				PAGAMENTO PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	23.624.322				
									32.244.390
120	N	1	36.797	PESSOAL FLH PASSIVOS	115.518.661	0	25/08/14	LEI	Não Apreciado
				PAGTO de APOSENT e PENSÕES	18.164.084				
				CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - C PSSS	3.556.755				
				PAGAMENTO PESSOAL ATIVO UNIÃO	93.797.822				
									115.518.661
410	S	3 4	36.545	ATIVIDADES - APRECIÇÃO de CAUSAS	900.000	(900.000)	25/08/14	ATO	Ato CSJT nº 265 de 16 de setembro de 2014 publicado no DOU em 17 de setembro de 2014
				CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	900.000				
				APRECIÇÃO de CAUSAS		(900.000)			
452	S	4 3	36.550	ATIVIDADES / INVESTIMENTOS	1.000.000	(1.000.000)	25/08/14	ATO	Ato CSJT nº 264 de 16 de setembro de 2014 publicado no DOU em 17 de setembro de 2014
				CONSTRUÇÃO ED SEDE VT ITAPETININGA	1.000.000				
				APRECIÇÃO de CAUSAS na JT		(1.000.000)			
120	S	4 3	36.552	ATIVIDADES / INVESTIMENTOS	1.000.000	(1.000.000)	25/08/14	LEI	Lei nº 13.075 de 30 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 31/12/2014.
				CONSTRUÇÃO ED SEDE FT PRES PRUDENT	1.000.000				
				APRECIÇÃO de CAUSAS na JT		(1.000.000)			
452	S	4 3	40.390	ATIVIDADES / INVESTIMENTOS	1.296.000	(1.296.000)	17/11/14	ATO	Ato CSJT nº 373 de 04 de dezembro de 2014, publicado no DOU em 05/12/2014.
				CONSTRUÇÃO ED SEDE VT ITAPETININGA	1.296.000				
				APRECIÇÃO de CAUSAS na JT		(1.296.000)			

*1 - Recursos originários de contratos com os Bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 55 – CRÉDITOS AUTORIZADOS NO EXERCÍCIO 2014

Em R\$ 1,00

Ação	GND	Fonte	Valor	Instr Leg	Órgão	Nº	Data	Publicação	Destinação	Vinculação
Construção Ed Sede FT Presidente Prudente	4	381	608.671	Ato	CSJT	040	31/01/2014	03/02/2014	Construção Ed Sede FT Pres Prudente	Reabertura de crédito pelo saldo orçamentário 2013
Auxílio Funeral e Natalidade	3	100	72.978	Ato	Conjunto Tst_Csjt	013	11/04/2014	14/04/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr N° 32.979
Apreciação de Causas na JT	3	100	(72.978)	Ato	Conjunto Tst_Csjt	013	11/04/2014	14/04/2014	Anulação Compensatória	
Assistência Pré-Escolar	3	100	275.278	Ato	Conjunto Tst_Csjt	013	11/04/2014	14/04/2014	Suplementação Orçamentária	Extra SIOP
Auxílio Alimentação	3	100	2.002.499	Ato	Conjunto Tst_Csjt	013	11/04/2014	14/04/2014	Suplementação Orçamentária	Extra SIOP
Auxílio Alimentação	3	100	7.452.550	Ato	CSJT	180	02/06/2014	03/06/2014	Pagamento Passivos Magistrados	Extra SIOP
Apreciação de Causas na JT	3	100	100.000	Ato	Conjunto Tst_Csjt	015	15/06/2014	16/06/2014	Programa Trabalho Seguro	Extra SIOP
Contribuição Patronal ... PSSS	1	100	2.255.805	Ato	CSJT	227	14/08/2014	15/08/2014	Suplementação Orçamentária	Extra SIOP
Pagamento Pessoal Ativo da União			13.102.351							42.672.133
Pgto de Aposentadorias e Pensões			27.313.977							
Assistência Jurídica a Pes Carentes	3	100	5.000.000	Ato	Conjunto Tst_Csjt	017	16/09/2014	17/09/2014	Suplementação Orçamentária Descentralização Rec Orçamentários	Extra SIOP
Pensões Decorrentes Leg Esp Monte	3	100	76.195							
Construção Ed Sede VT Itapetininga	4	181	1.000.000	Ato	CSJT	264	16/09/2014	17/09/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr N° 36.550
Apreciação de Causas na JT	3	181	(1.000.000)					Anulação Compensatória		
Capacitação de Recursos Humanos	3	100	900.000	Ato	CSJT	265	16/09/2014	17/09/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr N° 36.545
Apreciação de Causas na JT	3	100	(900.000)					Anulação Compensatória		
Apreciação de Causas na JT	3	100	100.000	Ato	Conjunto Tst_Csjt	018	17/09/2014	18/09/2014	Programa Trabalho Seguro	Extra SIOP
Apreciação de Causas na JT	3	100	2.859.534	Ato	Conjunto Tst_Csjt	020	13/10/2014	14/10/2014	Suplementação Orç Auxílio Moradia	Extra SIOP
Assistência Pré-Escolar	3	100	220.000	Decreto	Poder Executivo	SN	03/11/2014	04/11/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr N° 32.970
Apreciação de Causas na JT	3	100	3.616.005	Ato	Conjunto Tst_Csjt	025	26/11/2014	27/11/2014	Suplementação Orç Auxílio Moradia	Extra SIOP
Construção Ed Sede VT Itapetininga	4	100	(425.000)						Anulação Compensatória Vlr Contingenc	
Construção Ed Sede VT Itapetininga	4	181	1.296.000	Ato	CSJT	373	04/12/2014	05/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr n° 40.390
Apreciação de Causas na JT	3	181	(1.296.000)					Anulação Compensatória		
Pagamento Pessoal Ativo da União	1	100	10.000.000	Ato	CSJT.GP.SG	379	11/12/2014	12/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr n° 36.715 (parcial)
Assistência Médica e Odontológica	3	100	(3.000.000)					Anulação Compensatória		
Contribuição Patronal ... PSSS	1	100	600.000	Ato	CSJT.GP.SG	378	11/12/2014	12/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido Folha Normal	SIOP Contr n° 36.715 (parcial)
Pagamento Pessoal Ativo da União			14.558.956							18.855.811
Pgto de Aposentadorias e Pensões			3.696.855							
Contribuição Patronal ... PSSS	1	100	6.997.702	Ato	CSJT	386	16/12/2014	17/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido Passivos Autorizados CSJT	Extra SIOP
Pagamento Pessoal Ativo da União			7.849.475							17.238.383
Pgto de Aposentadorias e Pensões			2.391.206							
Pagamento Pessoal Ativo da União	1	329	487.386	Ato	CSJT	389	30/12/2014	30/12/2014	Supl Orç a pedido Passivos Autor CSJT	Extra SIOP
Construção Ed Sede VT Barretos	4	181	500.000	Lei	Poder Executivo	13.070	30/12/2014	31/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido (Crédito Especial)	SIOP Contr n° 32.985
Construção Ed Sede FT Pres Pruden	4	181	1.000.000	Lei	Poder Executivo	13.075	30/12/2014	31/12/2014	Suplementação Orçamentária a pedido	SIOP Contr n° 36.552

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Todos os atos foram realizados em conformidade com o disposto na Portaria da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP de nº 11 de 11 de Fevereiro de 2014, bem como no Ato Conjunto nº 5/ TST.CSJT, de 24 de Fevereiro de 2014, publicado no DOU em 25 de Fevereiro de 2014, os quais regulamentaram as solicitações de alterações orçamentárias para o exercício 2014, estabelecendo procedimentos e prazos.

5.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

QUADRO 56 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	080011	080001	15101.02.126.0571.2C73			0,04
	080011	080001	15101.02.128.0571.20G2	-	-	30.187,60
Recebidos	080017	080011	15126.02.122.0571.1P66			406.830,23
	080016	080011	15111.02.122.0571.4256			1.908,90
	080001	080011	15101.02.126.0571.2C73	-	-	3.751.498,06
	080001	080011	15101.02.128.0571.20G2			415.896,08
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	080017	080011	15126.02.122.0571.1P66	1.296.960,00		
	080001	080011	15101.02.126.0571.2C73	11.078.992,93	-	-

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 57– MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	201009 510002 201009	080011 080011 080011	71103.28.846.0901.0005 33201.28.846.0901.0005 71103.28.846.0901.0625	18.349.072,00 78.927,00 6.328.947,00	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

5.1.3 Realização da Despesa

5.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

QUADRO 58 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região		Código UO: 15.116		UGO: 080011	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	42.696.236,61	33.816.193,55	42.649.917,41	33.779.632,62	
a) Convite	-	-	-	-	
b) Tomada de Preços	93.563,21	-	93.563,21	-	
c) Concorrência	507.793,82	-	507.793,82	-	
d) Pregão	42.094.879,58	33.816.193,55	42.048.560,38	33.779.632,62	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (h+i)	31.059.058,60	30.492.122,67	29.841.177,25	29.568.522,80	
h) Dispensa	27.330.936,77	26.923.636,06	26.113.055,42	26.000.036,19	
i) Inexigibilidade	3.728.121,83	3.568.486,61	3.728.121,83	3.568.486,61	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3. Regime de Execução Especial	198.914,75	179.490,28	198.914,75	179.490,28
j) Suprimimento de Fundos	198.914,75	179.490,28	198.914,75	179.490,28
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.032.206.187,97	973.962.110,32	1.032.206.187,97	973.962.110,32
k) Pagamento em Folha	1.024.554.451,49	967.722.738,91	1.024.554.451,49	967.722.738,91
l) Diárias	7.651.736,48	6.239.371,41	7.651.736,48	6.239.371,41
5. Outros	111.986.453,87	71.244.819,42	111.985.703,87	71.244.819,42
6. Total (1+2+3+4+5)	1.218.146.851,80	1.109.694.736,24	1.216.881.901,25	1.108.734.575,44

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

5.1.3.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

QUADRO 59 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região				Código UO: 15.116		UGO: 080011		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.082.453,72	641.305.546,78	680.079.153,72	634.791.747,85	3.300,00	6.513.798,93	680.079.153,72	634.791.747,85
01 – Aposent. RPPS, Reser. Remuner. E Refor. Militar	178.417.741,98	155.256.380,37	178.193.698,14	155.217.892,85	224.043,84	38.487,52	178.193.698,14	155.217.892,85
13 – Obrigações Patronais	126.698.257,89	119.407.354,74	126.236.723,35	117.166.608,18	461.534,54	2.240.746,56	126.236.723,35	117.166.608,18
Demais elementos do grupo	52.320.556,41	93.775.708,11	40.044.876,28	60.546.490,03	12.275.680,13	33.229.218,08	40.044.876,28	60.546.490,03
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
46 – Auxílio-alimentação	35.590.499,00	33.316.899,79	35.295.528,87	33.187.082,43	294.970,13	129.817,36	35.295.528,87	33.187.082,43
36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.899.526,22	18.405.392,85	33.750.964,47	18.314.237,61	148.561,75	91.155,24	33.015.290,73	17.705.304,81
39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	33.352.290,97	32.919.471,25	26.190.012,06	24.888.069,22	7.162.278,91	8.031.402,03	25.707.054,45	24.573.193,17
Demais elementos do grupo	104.270.287,53	69.138.532,49	96.771.550,40	64.206.324,57	7.498.737,13	4.932.207,92	96.725.693,04	64.192.096,17
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
52 – Equipamento de Material Permanente	5.328.292,96	4.600.975,04	587.353,21	1.242.848,86	4.740.939,75	3.358.126,18	586.891,37	1.220.725,31
51- Obras e Instalações	4.027.245,03	3.420.921,41	588.449,86	0,00	3.438.795,17	3.420.921,41	588.449,86	0,00
39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	860.806,51	1.077.440,00	408.541,44	124.240,00	452.265,07	953.200,00	408.541,44	124.240,00
Demais elementos do grupo	0,00	9.194,64	0,00	9.194,64	0,00	0,00	0,00	9.194,64
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.1.3.3 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

QUADRO 60 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.286.444,33	4.899.082,47	2.286.444,33	4.899.082,47
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	29.192,95	-	29.192,95
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	2.286.444,33	4.869.889,52	2.286.444,33	4.869.889,52
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	171.034,60	179.406,26	171.034,60	179.406,26
h) Dispensa	-	8.335,84	-	8.335,84
i) Inexigibilidade	171.034,60	171.070,42	171.034,60	171.070,42
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	361.517,06	744.547,73	361.517,06	744.547,73
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	361.517,06	744.547,73	361.517,06	744.547,73
5. Outros	24.574.808,07	14.468.567,52	24.574.808,07	14.468.567,52
6. Total (1+2+3+4+5)	27.393.804,06	20.291.603,98	27.393.804,06	20.291.603,98

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

5.1.3.4 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO 61 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
91 – Sentenças Judiciais	24.572.899,17	14.663.803,24	24.572.899,17	14.343.803,24	0,00	320.000,00	24.572.899,17	14.343.803,24
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.084.568,25	3.361.457,94	1.692.077,51	1.980.148,97	2.392.490,74	1.381.308,97	1.692.077,51	1.980.148,97
14 – Diária – Civil	361.517,06	744.547,73	361.517,06	744.547,73	0,00	0,00	361.517,06	744.547,73
35 – Serviços de Consultoria	73.760,00	0,00	0,00	0,00	73.760,00	0,00	0,00	0,00
Demais elementos do grupo	26.100,32	230.984,20	26.100,32	230.984,20	0,00	0,00	26.100,32	230.984,20
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
51 – Obras e Instalações	10.050.000,00	0,00	0,00	0,00	10.050.000,00	0,00	0,00	0,00
52 – Equipamento e Material Permanente	1.886.068,38	9.384.725,84	741.210,00	2.945.729,84	1.144.858,38	6.438.996,00	741.210,00	2.945.729,84
39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	439.884,55	46.390,00	0,00	46.390,00	439.884,55	0,00	0,00	46.390,00
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.1.3.5 Análise Crítica da Realização da Despesa

5.1.3.5.1 Da Execução Orçamentária

Os quadros a seguir, demonstrativos da Dotação Autorizada comparativamente à Despesa Executada, apresentam o nível da execução orçamentária por origem de crédito. Do total de R\$1.328.063.847,56 em créditos autorizados foram executados R\$1.296.342.755,95, assim aplicados:

QUADRO 62 – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2014 E CRÉDITOS ADICIONAIS)

Categoria de Gasto	Dotação Autorizada	Despesa Executada	% Executado / Autorizado	% Executado Categoria / Total Dotação Autorizada
Pessoal e Encargos	R\$ 1.037.519.010,00	R\$ 1.037.519.010,00	100,0	80,7
Outras Despesas Correntes	R\$ 230.886.322,00	R\$ 207.112.603,72	89,7	16,1
Investimentos	R\$ 17.979.671,00	R\$ 10.216.344,50	56,8	0,8
Total:	R\$ 1.286.385.003,00	R\$ 1.254.847.958,22	97,5	97,5

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 63 – PROVISÕES RECEBIDAS (DESCENTRALIZAÇÕES INTERNAS)

Categoria de Gasto	Dotação Autorizada	Despesa Executada	% Executado / Autorizado	% Executado Categoria / Total Dotação Autorizada
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.545.945,63	R\$ 4.545.945,63	100,0	26,9
Investimentos	R\$ 12.375.952,93	R\$ 12.375.952,93	100,0	73,1
Total:	R\$ 16.921.898,56	R\$ 16.921.898,56	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 64 – DESTAQUES RECEBIDOS (DESCENTRALIZAÇÕES EXTERNAS)

Categoria de Gasto	Dotação Autorizada	Despesa Executada	% Executado / Autorizado	% Executado Categoria / Total Dotação Autorizada
Pessoal e Encargos	R\$ 24.756.946,00	R\$ 24.572.899,17	99,3	99,3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Total:	R\$ 24.756.946,00	R\$ 24.756.946,00	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O montante de R\$31.721.091,61, apresentado nos Demonstrativos Contábeis como economia na execução da despesa, resultou dos créditos disponíveis, não comprometidos com a execução orçamentária, ao final do exercício de 2014, assim constituído:

- R\$31.537.044,78, saldo não utilizado relativo aos créditos originários consignados ao TRT da 15ª Região, sendo que deste valor, R\$28.969.938,84 (91,9%) estão vinculados a recursos de fonte 181 – Convênios com Instituições Financeiras, registrados como recursos diferidos e disponível ao Órgão como lastro para a obtenção de créditos adicionais no exercício seguinte. E, R\$2.567.105,94 derivou de disponibilidades orçamentárias vinculadas às demais fontes de recursos.
- R\$184.046,83, sobra de crédito orçamentário, dos destaques recebidos para o cumprimento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor, disponibilizada pela Assessoria de Precatórios deste Regional ao final do exercício financeiro de 2014: R\$117.209,48 – Precatórios da Administração Direta, R\$78,20 – Precatórios da Administração Indireta e R\$66.759,15 – Requisições de Pequeno Valor.

A gestão orçamentária apresentou um elevado grau de eficiência no planejamento e na execução dos gastos, comprovada pelo índice apurado na comparação entre a Despesa Executada / Dotação Autorizada, de aproximadamente 1,0, qual seja, 0,976.

O quadro a seguir compara os totais executados nos exercícios de 2012 a 2014, considerando os valores consignados nas Leis Orçamentárias respectivas, acrescidos das Suplementações e das Descentralizações recebidas, por categoria econômica.

Os Precatórios e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor não foram considerados, com o intuito de se efetuar uma análise da evolução das Despesas Correntes e de Capital, realizadas para a manutenção e investimentos neste Regional.

O quadro a seguir compara os totais executados nos exercícios de 2012 a 2014, considerando os valores consignados nas Leis Orçamentárias respectivas, acrescidos das Suplementações e das Descentralizações recebidas, por categoria econômica.

Os Precatórios e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor não foram considerados, com o intuito de se efetuar uma análise da evolução das Despesas Correntes e de Capital, realizadas para a manutenção e investimentos neste Regional.

QUADRO 65 – ORÇAMENTOS EXECUTADOS

Em R\$ milhões

DOTAÇÕES	2012	2013	2014
Pessoal e Encargos Sociais	936,7	1.009,7	1.037,5
Outras Despesas Correntes	138,8	158,1	211,6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DOTAÇÕES	2012	2013	2014
Investimentos: equipamentos, material permanente e <i>softwares</i>	16,4	15,1	20,2
Investimentos: obras e instalações	8,7	3,4	2,4
Soma Investimentos	25,1	18,5	22,6
Inversões Financeiras: aquisição de imóveis	83,0	-	-

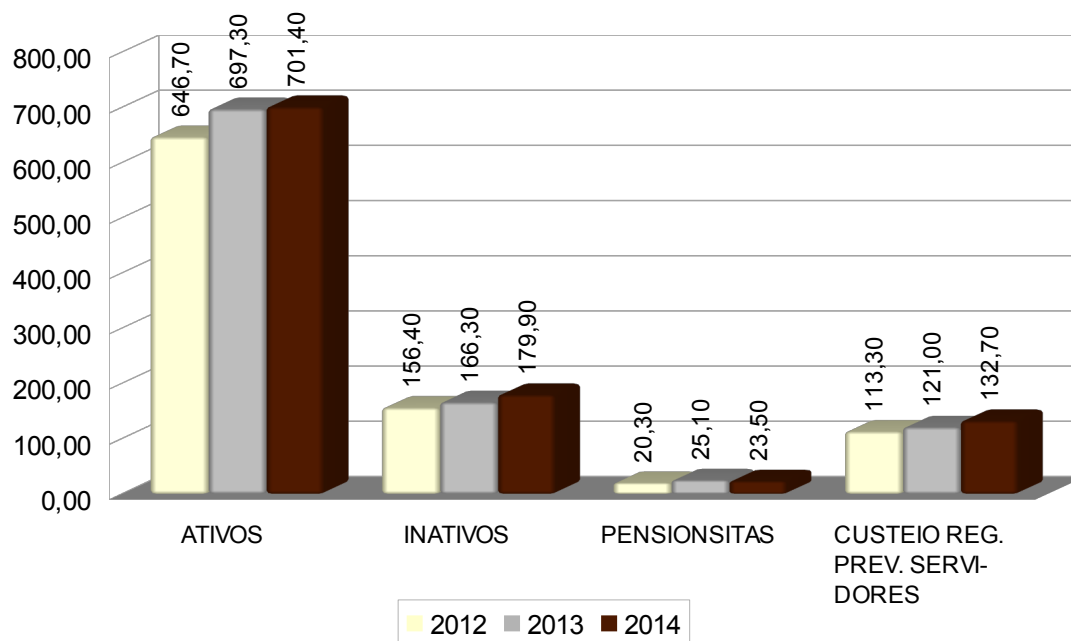
FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira. Considerados os valores inscritos em Restos a Pagar não processados a liquidar e em liquidação.

5.1.3.5.2 Dos Gastos com Pessoal

O gráfico a seguir representa os gastos nos anos de 2012, 2013 e 2014 com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista; bem como aqueles referentes a encargos contributivos para custeio do regime de previdência dos Servidores Públicos Federais.

Gráfico 11 – DISPÊNDIOS COM PESSOAL E CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercícios 2012, 2013 e 2014
 (R\$ MILHÕES)



Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira. Considerados os valores inscritos em Restos a Pagar não processados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

As execuções no exercício de 2014 concernentes ao pagamento de Pessoal: Ativo, Inativo/Pensionista, e Contribuição Patronal para Custeio da Previdência Social de Servidor Público (CPSSS), variaram em relação ao ano de 2013, respectivamente, 0,6%, 6,3% e 9,6%. E, suportaram o pagamento das:

- Folhas habituais do ano;
- Implantação do reajuste concedido pelas Leis nº 12.771 e 12.774, ambas de 28 de Dezembro de 2012, conforme Ofício Circular CSJT.SG nº 3/2013;
- Reembolso aos Municípios de despesas com remuneração/encargo dos servidores cedidos ao TRT da 15ª Região, em cumprimento ao Ato CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 75/2013;
- Quitação do montante devido a título de reposicionamento de dois padrões na tabela de carreira dos servidores, por determinação contida na Portaria Conjunta nº 4/2013;
- Diferenças diversas – (E.A) - (abono de permanência, 1/3 férias, função comissionada, gratificação natalina) – conforme disposto no art. 17 da Resolução CSJT nº 137/2014;
- Promoção/Progressão funcional na carreira de servidores (E.A.) - conforme disposto no art. 12 da Resolução CSJT nº 137/2014;
- Reembolso aos Órgãos e Entidades cedentes de servidores e empregados cedidos ao TRT da 15ª Região (E.A.) - exercício 2013 – Resolução CSJT nº 143/2014
- Passivos reconhecidos administrativamente pelo TRT (E.A.) devidamente autorizados pelo Órgão Superior, conforme Ofícios Circulares nºs 36/2014 e 37/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, relativos à liberação de recursos destinados aos pagamentos dos passivos denominados Abono Permanência, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, Adicional por tempo de serviço, Devolução de teto remuneratório, Diferença de Gratificação Natalina, Diferença de Gratificações, Diferença de Substituição, Remuneração, Adicional Por Serviço Extraordinário, Licença Prêmio Indenizada, Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006.

O montante inscrito em Restos a Pagar não Processados resguardará acertos e pendências, não liquidados no ano, relativos à competência do exercício de 2014.

5.1.3.5.3 Dos Gastos com Outras Despesas Correntes

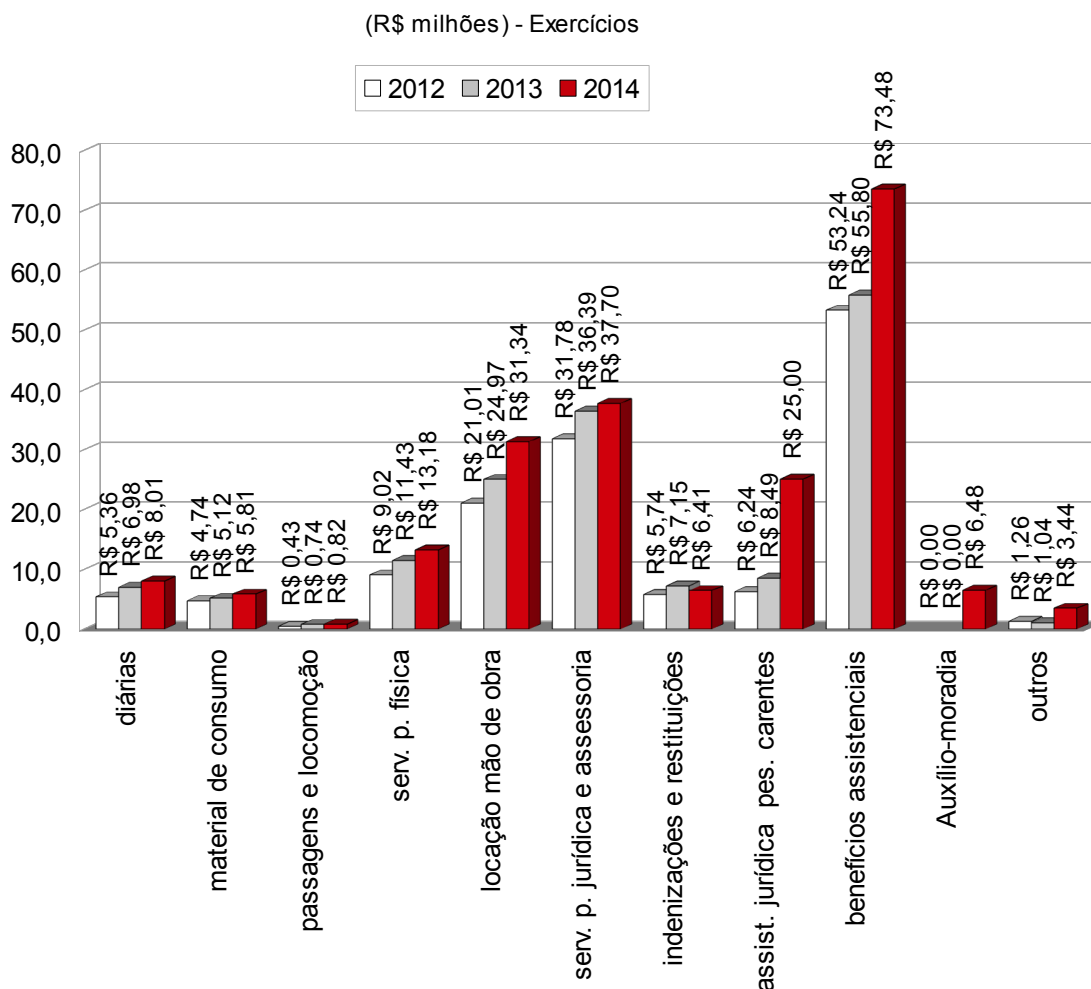
A execução de Outras Despesas Correntes em 2014 somou R\$211.658.549,35 milhões, e foi cerca de 34% superior que a realizada em 2013.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos dispêndios, considerados os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados a serem liquidados em 2015, relativos a Outras Despesas Correntes, aplicados na manutenção do Órgão, quais sejam: aquisição de material de consumo, serviços prestados por pessoas física e jurídica, diárias e passagens, locações de imóveis e de mão de obra, indenizações e restituições, auxílio-moradia, além dos gastos com benefícios assistenciais, e honorários periciais vinculados à Atividade denominada: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gráfico 12 – EVOLUÇÃO DOS DISPÊNDIOS COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira. Considerados os valores inscritos em Restos a Pagar não processados.

Verifica-se o acréscimo em torno de 15% nos gastos com diárias, comparativamente ao ano de 2013, decorrente sobretudo da majoração dos valores praticados pela 15ª Região Trabalhista, mediante publicação da Portaria GP nº 47 de 19 de Agosto de 2014, na forma do art. 7º da Resolução Administrativa nº 11/2013 do TRT da 15ª Região. Os valores foram gastos nos deslocamentos a serviço e para capacitação de Pessoal, amparados por créditos consignados em LOA/2014, a este Regional, nos planos orçamentários: Apreciação de Causas, Capacitação de Recursos Humanos, Trabalho Seguro, Manutenção de Varas Itinerantes e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, bem como por recursos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho destinados aos participantes do Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho, desta Corte.

O total de gasto com passagens e locomoção apresentou variação positiva de cerca de 12%, em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

relação ao ano de 2013, e suportou os gastos relativos ao contrato de emissão de passagens para o deslocamento a serviço de Magistrados e Servidores em atividades de correição, capacitação, designação para trabalhos eventuais, dentre outros. Estão computados os gastos amparados com recursos vinculados à Ação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho, destinados aos participantes do Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho do TRT da 15ª Região.

As despesas atinentes às indenizações e restituições tiveram um decréscimo de aproximadamente 10%, entre os exercícios 2013/2014, impactado pelo reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativos a despesas de ajuda de custo ocorrido em 2013.

A elevação no gasto com material de consumo em 2014, em relação a 2013, foi de 13,5%, com destaque para aquisições de materiais elétrico e eletrônico, bem como os destinados à manutenção de bens imóveis e instalações. Destacam-se, mediante análise da materialidade, os bens de consumo responsáveis pelos maiores dispêndios no exercício financeiro, conforme segue:

- Material de processamento de dados, R\$1,4 milhão;
- Material de expediente, R\$934 mil;
- Material elétrico e eletrônico, R\$790 mil;
- Material para manutenção de bens imóveis/instalações, R\$596 mil;
- Combustíveis e lubrificantes automotivos, R\$521 mil;
- Material de limpeza e produtos de higienização, R\$308 mil;
- Material para manutenção de veículos, R\$272 mil;

O montante executado a título de contratação de serviços de pessoa física, excluídos desta análise os dispêndios relacionados à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, que seguem analisados adiante, foi 15,3% superior que o contabilizado no exercício anterior. As variações mais significativas decorreram dos aumentos com os gastos aplicados em: locação de bens imóveis, 18%; seleção e treinamento de magistrados e servidores, 92%; e estagiários, 14%. E coincidem com as somas anuais dispendidas de maior relevância, mediante contratação de serviços de pessoa física, quais sejam: R\$7,9 milhões com locação de imóveis, R\$4,0 milhões com estagiários, e R\$795 mil aplicados em seleção e treinamento de Pessoal.

Quanto às contratações de serviços prestados por pessoa jurídica, a variação positiva foi de 3,6% comparativamente ao ano de 2013; seguem discriminados os itens e suas respectivas variações mais significativas e que impactaram a elevação:

- Manutenção e conservação de bens imóveis, aumento de R\$1,0 milhão em relação ao exercício anterior, decorrente da contratação de serviços de reformas diversas e manutenções nos prédios que abrigam as Unidades Trabalhistas do Tribunal, bem como da execução dos recursos concedidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, R\$407 mil, vinculados ao Projeto de Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho;
- comunicação de dados, acréscimo de R\$1,0 milhão nos gastos com: conexão à internet, contratação de serviços de rede corporativa de longa distância, serviços de conexão ao backbone internet no Brasil, etc., resultado corroborado pela execução dos recursos concedidos pelo Tribunal Superior do Trabalho, R\$3,3 milhões, vinculados à Ação Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação;
- Exposições, congressos e conferências, variação positiva de R\$499 mil, gastos com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

realização de eventos, como: 14º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e 1º Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 15ª Região,

- Serviços de energia elétrica, acréscimo de R\$698 mil em relação ao ano de 2013;
- Serviços técnicos profissionais, os dispêndios no exercício de 2014 foram R\$594 mil superiores aos do ano anterior;

A variação positiva apresentada nos gastos com serviços prestados por pessoa jurídica foi mitigada pela redução de gastos com serviços de seleção e treinamento, (78%), menor em R\$3,3 milhões comparado com 2013, decorrente do impacto dos gastos aplicados na realização pelo TRT da 15ª Região de Concurso Público para Analista e Técnico Judiciário naquele exercício.

Houve também variação negativa importante nos gastos com serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, redução de R\$499,8 mil em relação ao total dispendido em 2013.

As rubricas, prestação de serviços por pessoa física e jurídica, abrigam despesas de grande vulto. Seguem elencadas, em ordem decrescente, aquelas que acumularam os maiores gastos no ano:

QUADRO 66 – DESPESA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em R\$

Despesa – Prestação de Serviços	Gasto 2014
locação de imóveis	12.266.993,78
serviços de comunicação em geral	5.341.149,70
manut.e conserv. de bens imóveis	5.101.346,52
serviços de energia elétrica	4.960.775,72
estagiários	4.012.405,33
comunicação de dados	3.695.812,30
serviços de cópias e reprodução de documentos	2.891.886,43
serviço de seleção e treinamento	1.728.819,47
manut.e conserv. de máquinas e equipamentos	1.368.536,48
fretes e transportes de encomendas	1.360.649,68
serviços de telecomunicações	1.257.767,95
serviços de água e esgoto	1.184.889,21
serviços técnicos profissionais	1.174.267,55
exposições, congressos e conferências	871.272,13
manutenção de software	798.090,75

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

As contratações de locação de mão de obra tiveram um dispêndio de 25% superior ao do ano de 2013, destacando-se o aumento de 40%, em relação ao ano anterior, nos gastos com vigilância ostensiva.

A elevação das despesas com Benefícios Assistenciais, de 2013 para 2014 foi de 31,7%, cuja variação decorreu do aumento no número de beneficiários, do pagamento parcial do valor devido aos Magistrados a título de Auxílio-Alimentação, conforme previsto na Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das seguintes majorações ocorridas no exercício:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- ✓ Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, aumento de 49%: Ato Regulamentar GP nº 14/2014, 02 de Junho de 2014 que instituiu o "Programa de Assistência Farmacêutica" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª, com efeitos a partir de Junho/2014, o custo do ano somou R\$31 mil; majoração do valor do auxílio mediante os seguintes normativos: Portaria GP nº 30/2014, que fixa, a partir de 01/05/2014, o valor mensal do ressarcimento parcial aos magistrados e servidores que comprovem estar abrangidos por plano de saúde, o subsídio será escalonado pelo critério de faixa etária do titular, variando de R\$ 135,00 a R\$ 813,00 (DOESP 07/05/2014); e Portaria GP nº 52/2014, que fixa, a partir de 01/08/2014, o valor mensal do ressarcimento parcial aos magistrados e servidores que comprovem estar abrangidos por plano de saúde, o subsídio será escalonado pelo critério de faixa etária do titular, variando de R\$ 182,00 a R\$ 1.098,00 (DOESP 04/09/2014).
- ✓ Auxílio-Alimentação, aumento de 25%: Comunicado da Presidência nº 015/2014, que fixa em R\$ 751,96 o valor mensal, a partir da folha de Abril/14. A majoração foi viabilizada em virtude da edição da Portaria Conjunta nº 01 do CNJ, 27/03/2014, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.
- ✓ Assistência Pré-Escolar, acréscimo de 12%: Comunicado da Presidência nº 015/2014, que fixa em R\$ 594,15 o valor mensal, a partir da folha de Abril/14. A majoração foi viabilizada em virtude da edição da Portaria Conjunta nº 01 do CNJ, 27/03/2014 com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Em cumprimento à medida cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo da Ação Originária nº 2.511 foi processado o pagamento do auxílio-moradia aos Magistrados, amparados pela ação orçamentária "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" com classificação de outros custeios, destinada ao atendimento de sentenças judiciais, conforme Ofício Circular nº 23/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN. O montante contabilizado, R\$6.475.539,00, consiste nos pagamentos efetuados relativos ao período de 17 de Setembro a Dezembro de 2014.

O grupo denominado "Outros" no quadro demonstrativo da evolução dos dispêndios, acima apresentado, contempla o total executado a título de "Ressarcimento pela União de Valores Recolhidos Relativos ao Montepio Civil", R\$2.504.665,00. Os dispêndios foram amparados por créditos consignados em Ação Orçamentária específica, em cumprimento ao contido no Ofício Circular nº 12/SEAFI/SOF/MP, de 29/05/2013, assim como no parecer PGFN/CAF nº 2490/2012, de 22/11/2012, e os pagamentos devidamente autorizados, mediante Ofícios, pelo Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O total de recursos aplicados a título de honorários periciais, destinados a garantir a assistência jurídica a pessoas carentes, foi 194,6% superior que o despendido no ano de 2013.

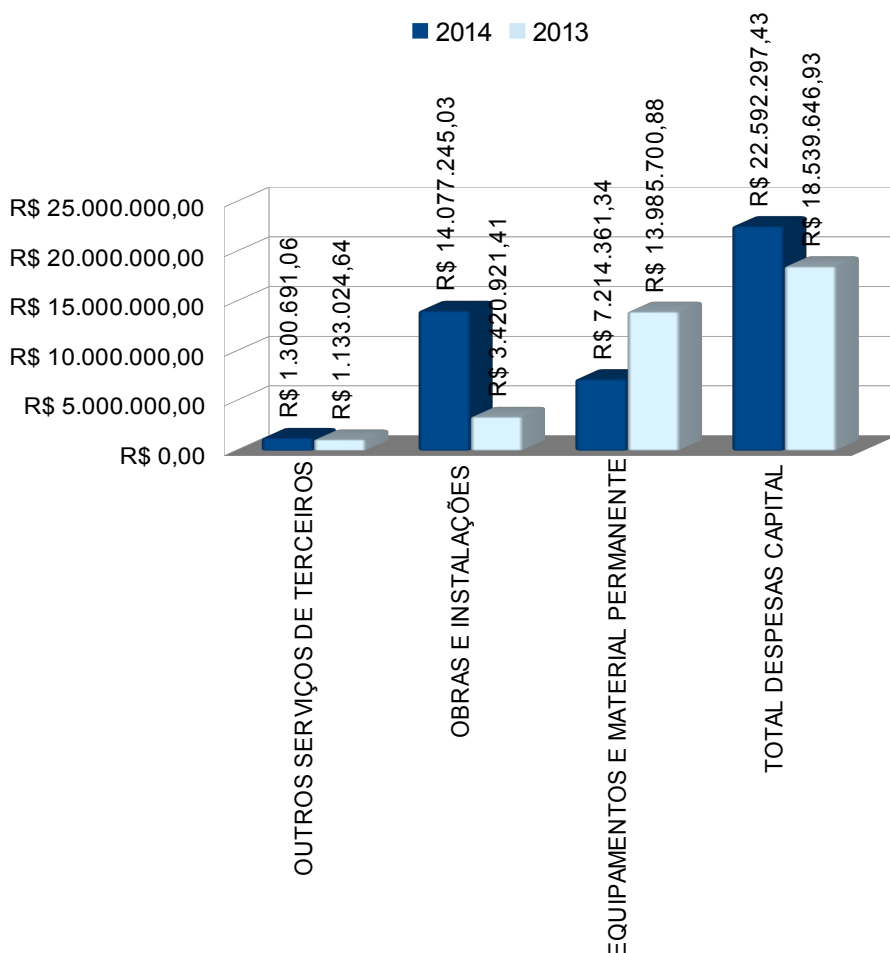
5.1.3.5.4 Dos Gastos com Despesas de Capital

O gráfico a seguir representa as Despesas de Capital realizadas nos exercícios de 2014 e 2013.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gráfico 13 – VARIAÇÕES PASSIVAS – DESPESAS DE CAPITAL



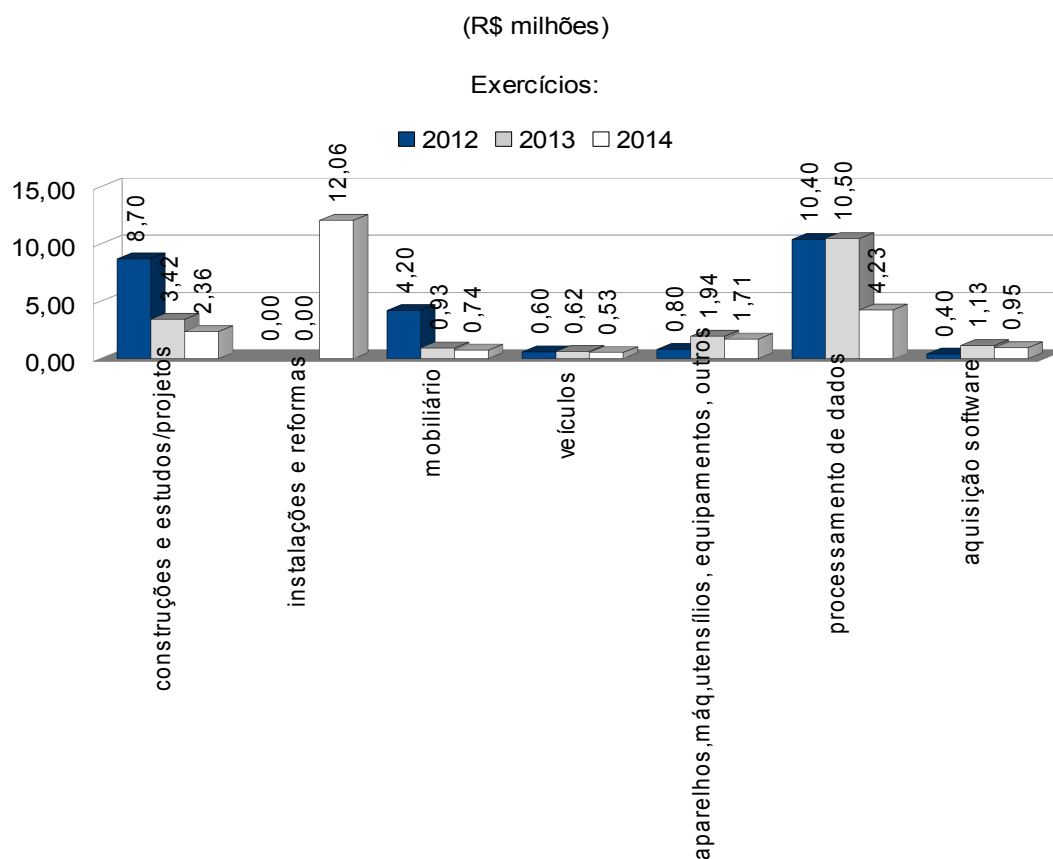
Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

A variação positiva de 21,9% dos gastos com despesas de capital em 2014, decorreu do impacto gerado pelo volume investido em instalações, em detrimento dos montantes despendidos com obras, outros serviços de terceiros e na aquisição de móveis e equipamentos, os quais apresentaram queda no nível de investimento, quando comparado com os anos anteriores, cuja evolução se apresenta no gráfico a seguir, por tipo de despesa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Gráfico 14 – INVESTIMENTOS



Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

Os R\$22,6 milhões relativos a investimentos foram assim aplicados:

- Construções – R\$2.108.671,00, aplicados nos seguintes processos: CP.0255/2012 – Empresa Prudesan – Construção FT de Presidente Prudente, R\$1.608.671,00; e CP.0397/2013 – Empresa Clipper – Construção da VT de Barretos, R\$500.000,00.
- Estudos/Projetos – R\$254.290,00, sendo que deste total, R\$86.000,00 foram aplicados no projeto executivo complementar para a Construção do prédio que abrigará a VT de Itapetininga; e R\$168.290,00 destinados a estudos de sondagem de solo e elaboração de projeto executivo complementar para a Construção da VT de Votuporanga;
- Instalações e Reformas, R\$12.064.506,58, investimento assim constituído:
 - Instalações – R\$11.714.284,03:
R\$9.014.285,03 na contratação de empresa especializada na implementação de ambiente seguro para os equipamentos de infraestrutura de tecnologia da informação – Sala Cofre, para o data center principal do TRT da 15ª Região, Processo CP. 0591/2014, sendo que quase a totalidade do valor, R\$8.850.000,00, foi suportada por créditos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho, vinculados à Ação de Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação, e o restante pela dotação consignada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

em LOA ao Regional;

R\$2.699.999,00 na contratação de empresa especializada na execução de serviços de modernização tecnológica dos elevadores do Edifício-Sede Judicial do TRT da 15ª Região, Processo CP. 0408/2014, sendo que do total investido, R\$1.200.000,00 foi amparado por créditos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na ação denominada Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho e o restante R\$1.499.999,00 com recursos consignados na LOA/2014 a esta Corte.

- Reformas – R\$350.222,55, investido na contratação de empresa especializada em engenharia da construção civil para execução de serviços diversos no prédio que abrigará a Vara do Trabalho de Rio Claro.
- Mobiliário em Geral – R\$743.726,42, aplicado nas aquisições de bens destinados ao aprimoramento da prestação jurisdicional: poltronas, estantes de aço, escrivaninhas funcionais, mesas de reunião e estações de trabalho, dentre outros, para a modernização de diversas Unidades Trabalhistas. O valor destacado contempla o montante de R\$96.960,00 empenhado na aquisição de armários deslizantes destinados à Coordenação de Gestão Documental desta Corte, apoiado em recursos descentralizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na ação denominada Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho;
- Veículos – R\$530.560,00, empregados na aquisição de cinco veículos e dois utilitários destinados à Assessoria de Segurança e Transporte desta Corte;
- Utensílios, Equipamentos, Aparelhos, e Outros – R\$1.707.144,21, aplicados, sobretudo, na aquisição de condicionadores de ar tipo split, equipamentos de áudio e vídeo, e instalação de sistema de segurança – botão do pânico, em diversas Unidades Trabalhistas deste Tribunal.
- Equipamentos de processamento de dados – R\$4.232.930,71, sendo que do total investido:
 - R\$1.789.108,38 foram amparados por recursos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho, na ação destinada à Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação e foram aplicados em: CP.0371/2014 – R\$875.898,38 – Empresa Lanlink Informática - aquisição de sistema de armazenamento de dados; CP.0372/2014 – R\$741.210,00 – Empresa Torino Informática – aquisição de 186 microcomputadores portáteis; e CP.0648/2014 – R\$172.000,00 – Empresa Fast Security Tecnologia da Informação - aquisição de solução de controle, monitoramento e filmagem de conteúdo no uso da internet; e
 - R\$2.443.822,33 foram investidos com recursos consignados ao TRT da 15ª Região, autorizados na LOA/2014, nas seguintes aquisições: tablets destinados aos Desembargadores; microcomputadores com gerenciamento remoto; aquisição de solução para busca de conteúdo do Google Shearch; dentre outros.
- Aquisição de Software – R\$950.468,51, sendo que do total investido:
 - R\$439.884,55 foram amparados por recursos descentralizados pelo Tribunal Superior do Trabalho, na ação destinada à Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação e foram aplicados em: CP.0525/2014 – R\$335.943,30 – Empresa It-One Tecnologia da Informação - aquisição de licenças e serviços ; CP.0648/2014 – R\$103.941,25 – Empresa Fast Security Tecnologia da Informação – aquisição licença para filtro de conteúdo;
 - R\$510.583,96 foram investidos com recursos consignados ao TRT da 15ª Região, autorizados na LOA/2014, nas seguintes aquisições: licenças e serviços, consultoria para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

desenvolvimento de cursos online, aquisições de busca de conteúdo do Google Search.

5.1.3.5.5 Execução Orçamentária com Aquisições Diretas até 8 Mil

A execução orçamentária respaldada na dispensa de licitação, relativa ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, qual seja, compras diretas até R\$8.000,00, foi menor em 18% no exercício financeiro de 2014, quando comparada com a do ano anterior, e representou cerca de 0,3% do total gasto/ano com Outras Despesas Correntes e de Capital.

Tais despesas foram definidas com base no inciso II, do artigo 120, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013, como de caráter irrelevante, dispensando as estimativas de impacto orçamentário e financeiro para a sua execução, conforme disposto pelo parágrafo 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e sua execução é a seguir apresentada, por grupo de despesa:

QUADRO 67 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM AQUISIÇÕES DIRETAS

Em R\$ mil

ANO	Material de Consumo	Serviços Pessoa Física	Serviços Pessoa Jurídica	Material Permanente	Outros	TOTAL
2011	339,3	38,9	402,3	113,3	0,4	894,2
2012	317,3	72,7	277,7	107,5	8,0	783,2
2013	280,4	72,5	404,5	115,2	7,3	879,9
2014	227,3	68,9	295,8	124,6	7,2	723,8

Fonte: SIAFI – Notas de Empenho, exceto exercícios anteriores e indenizações, com dispensa prevista no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

5.1.3.5.6 Das Descentralizações Recebidas de Outras Unidades Gestoras

5.1.3.5.6.1 Das Descentralizações Internas

Dotação recebida do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relativa ao Projeto de responsabilidade daquele Órgão Superior, qual seja: R\$1.200.000,00 destinados à Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

Foram descentralizados, também, pelo Tribunal Superior do Trabalho, créditos para as Ações cadastradas como Atividades de responsabilidade daquele Órgão, quais sejam: R\$14.830.490,95 para a Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação e R\$385.708,48 destinados à Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, descentralizou o montante de R\$1.908,90 em créditos vinculados ao Plano Orçamentário Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

As provisões recebidas estão relacionadas aos Projetos e Atividades a seguir destacados, comprometidos com o objetivo do Programa de Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571).

Seguem demonstrados os valores descentralizados e os totais executados por este Regional, bem como as descrições das Ações.

5.1.3.5.6.1.1 (0571) Prestação Jurisdicional Trabalhista

a) Projeto: 02.122.0571.1P66.0001

a.1) Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho – Nacional

QUADRO 68 – MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – NACIONAL

R\$		
PROVISÃO LÍQUIDA RECEBIDA	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1.703.790,23	49.728,18	1.654.062,05
		% Dotação Realizada: 2,92

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A finalidade do Projeto é de reformar, adaptar, padronizar, ampliar e modernizar as instalações prediais que abrigam as Varas do Trabalho e as sedes dos Tribunais Regionais.

A dotação vinculada ao presente projeto autorizada e descentralizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ao TRT da 15ª Região foi de R\$1.703.790,23, sendo que deste total, R\$406.830,23 foram destinados aos gastos com Custeios, R\$1.200.000,00 aplicados em instalações e R\$96.960,00 para amparar aquisição de material permanente, conforme o contido nos Ofícios Circulares nº 006/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN e CSJT.GP.SG.CGDOC nº 007/2014.

O montante empenhado amparou as seguintes aquisições e contratações:

(a) R\$406.830,23 – relativos a Outras Despesas Correntes:

- R\$274.184,57 – 14NE003005 - CP. 0046/2014 - Execução de reformas diversas e manutenções no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Bauru.
- R\$118.911,73 – 14NE001828 - CP. 0237/2014 - Contratação de empresa do ramo da construção civil para serviços de ampliação do hall dos elevadores – Edifício Sede Judicial;
- R\$13.733,93 – 14NE001458 - CP. 0323/2012 -Execução de reformas diversas e manutenções nos prédios que abrigam Unidades Trabalhistas do TRT da 15ª Região;

(b) R\$1.296.960,00 – relativos a despesas de capital:

- Instalações: R\$1.200.000,00 - CP. 0408/2014 – 14NE002725 - Serviços de modernização tecnológica das instalações de elevadores – Edifício Sede Judicial.
- Material Permanente: R\$96.960,00 - CP. 0562/2014 – 14NE002502 - Aquisição de armários deslizantes para caixa de arquivo (com face móvel de módulo simples e suporte fixo),



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

destinado à Coordenadoria de Gestão Documental da Secretaria Judiciária.

Em razão da falta de tempo hábil entre a finalização dos procedimentos licitatórios e o encerramento do exercício, quase que a totalidade dos créditos empenhados foram inscritos em Restos a Pagar não Processados, para execução no exercício seguinte.

b) Atividade: 02.122.0571.4256.6018

b.1) Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – na 10ª Região da JT – DF e TO – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

QUADRO 69 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NA 10ª REGIÃO DA JT – DF E TO – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

RS

PROVISÃO LÍQUIDA RECEBIDA	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1.908,90	1.908,90	0,00
		% Dotação Realizada: 100,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Créditos descentralizados pelo TRT da 10ª Região – DF e TO, destinados ao pagamento de remuneração da instrutoria e deslocamento ao Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, em razão de sua participação como painalista do Seminário de Formação Continuada aos Magistrados daquele Regional.

A dotação realizada consiste em: R\$1.400,00 pagos a título de gratificação de magistério (serviços prestados por pessoa física) e R\$508,90 para reembolso de passagem aérea, conforme autorização contida nos documentos enviados em cópia para este Regional.

c) Atividade: 02.126.0571.2C73.0001

c.1) Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação – Nacional

QUADRO 70 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NACIONAL

RS

PROVISÃO LÍQUIDA RECEBIDA	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
14.830.490,95	2.383.559,33	12.446.931,62
		% Dotação Realizada: 16,07

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

A finalidade da atividade é a de custear as despesas de caráter continuado, para manter em operação o Sistema Integrado da Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho.

A dotação empenhada nesta Ação foi de R\$14.830.490,95, deste total: R\$3.751.498,02 foram destinados a outras despesas correntes e R\$11.078.992,93 aplicados em despesas de capital.

A dotação aplicada em despesas de Outros Custeios suportou a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica e de consultoria, conforme os processos:

- CP. 0537/2014 - 14NE002201 – R\$73.760,00 – Credor: Intelit Processos Inteligentes Ltda - Serviços técnicos especializados para implantação e aprimoramento de Escritórios de Gestão de Projetos;
- CP. 0220/2012 – 14NE000966 e 14NE002680 – R\$196.644,07 – Credor: Oracle do Brasil Sistemas Ltda - Serviços de atualização de licenças de software e suporte aos produtos Oracle instalados no Data Center;
- CP. 0525/2014 – 14NE002175 – R\$34.359,20 – Credor: It-One Tecnologia da Informação Ltda - Aquisição de licenças e serviços de subscrição da suíte de virtualização Vmware, treinamento e suporte técnico dos produtos;
- CP. 0648/2014 – 14NE002514 – R\$146.938,75 – Credor: Fast Security Tecnologia da Informação – Contratação de suporte técnico e atualização de licenças de filtro de conteúdo web;
- PA. 1324-34.2011 – 14NE000629 – R\$3.299.796,00 – Credor: Telecomunicações do Estado de São Paulo S.A. – Contratação de prestação serviços de telecomunicações de dados, visando a atualização tecnológica da rede de longa distância da Justiça do Trabalho, para interligação da sede do TRT da 15ª Região a todos os seus Fóruns e Varas Trabalhistas.

Os recursos utilizados em investimentos foram aplicados na aquisição de licenças (R\$439.884,55), na instalação de sala-cofre (R\$8.850.000,00) e na aquisição de equipamentos de processamento de dados (R\$1.789.108,38), mediante os processos discriminados a seguir:

- CP. 0525/2014 – 14NE002176 – R\$335.943,30 – credor: It-One Tecnologia da Informação Ltda – Aquisição de licenças e serviços de subscrição da suíte de virtualização Vmware, treinamento e suporte técnico dos produtos;
- CP. 0648/2014 – 14NE002513 – R\$103.941,25 – credor: Fast Security Tecnologia da Informação – Contratação de suporte técnico e atualização de licenças de filtro de conteúdo web;
- CP. 0591/2014 – 14NE002582 – R\$8.850.000,00 – credor: Aceco Produtos para Escritórios e Informática – Contratação de empresa especializada na implementação de ambiente seguro para os equipamentos de infraestrutura de tecnologia da informação – Sala Cofre, para abrigar o data center principal do TRT da 15ª Região;
- CP. 0371/2014 – 14NE001834 – R\$875.898,38 – credor: Lanlink Informática – Aquisição de sistema de armazenamento de dados;
- CP. 0372/2014 – 14NE001655 – R\$741.210,00 – credor: Torino Informática – Aquisição de 186 microcomputadores portáteis;
- CP. 0648/2014 – 14NE002512 – R\$172.000,00 – credor: Fast Security Tecnologia da Informação - Aquisição de solução de controle, monitoramento e filmagem de conteúdo no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

uso da internet;

Do total empenhado, o montante de R\$12.446.931,62 foi inscrito em Restos a Pagar não Processados, a ser realizado no exercício seguinte, sendo: R\$2.109.148,69, relativos aos serviços contratados, e R\$10.337.782,93, atinentes ao Investimento.

d) Atividade: 02.128.0571.20G2.0001

d.1) FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – NACIONAL

QUADRO 71 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – NACIONAL

RS

PROVISÃO LÍQUIDA RECEBIDA	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
385.708,48	385.708,48	0,00
		% Dotação Realizada: 100,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A finalidade da atividade é proporcionar aos Magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

O valor da dotação vinculada a esta Ação, descentralizada ao TRT da 15ª Região, somou R\$415.896,08, sendo que deste total R\$385.708,48 foram executados e R\$30.187,60 devolvidos ao Tribunal Superior do Trabalho, oriundos de valores repassados por estimativa de gasto, cuja execução se apresentou mais econômica, nos termos do contido na Mensagem Siafi 2013/1541900 emitida pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho em 09 de Setembro de 2013.

A dotação recebida amparou os seguintes gastos:

(a) R\$361.517,06 - Despesas com Diárias:

- FLS. 054/14.Diárias eventuais – Participação no Simpósio “O Novo CPC e os Impactos no Processo do Trabalho”, R\$30.690,79; e no Curso para Diretores de Escolas Judiciais de Magistrados do Trabalho em Barcelona-Espanha, R\$7.202,78;
- FLS. 066/14.Folha Extra de diárias para participação no 17º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, R\$291.221,93;
- FLS. 067/14.Folha Extra de diárias para participação no Curso de Formação Continuada, em Brasília, R\$17.486,91;
- FLS. 070/14.Folha Extra de diárias para participação no 16º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, R\$14.914,65;

(b) R\$24.191,42 – Passagens e despesas de locomoção:

- CP. 0447/2013.Serviços de reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, referente aos deslocamentos dos Senhores Juizes para Participação no Simpósio “O Novo CPC e os Impactos no Processo do Trabalho”, R\$14.431,55, e no Curso de Formação Continuada, em Brasília, R\$9.759,87;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Os presentes recursos foram geridos pela Escola Judicial do TRT da 15ª Região, os quais foram liquidados integralmente no exercício de 2014, não restando valores inscritos em Restos a Pagar não Processados.

5.1.3.5.6.2 Das Descentralizações Externas

As descentralizações externas ou destaques recebidos, assim considerados os Créditos recebidos de Órgãos não pertencentes à Justiça do Trabalho, compreendeu o Programa de (0901) Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais, dotações relativas aos Precatórios da Administração Direta, Indireta e as Sentenças Judiciais de Pequeno Valor.

QUADRO 72 – (0901) OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS

R\$

Ação	Meta Prev.	Meta Real.	% Meta Real.	R\$ Dotação Autorizada	R\$ Dotação Empenhada	R\$ Dotação Realizada	% Dot. Real.
Administração Direta: Encargos Financeiros da União							
0005 Cumpr.Sent.Trans.Julgado (Precatórios)		Não há previsão de execução física na LOA		18.349.072,00	18.231.862,52	18.231.862,52	99,36
0625 Cumpr.Sent.Trans.Julgado de Pequeno Valor		Não há previsão de execução física na LOA		6.328.947,00	6.262.187,85	6.262.187,85	98,95
Administração Indireta: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social							
0005 Cumpr.Sent.Trans.Julgado (Precatórios)		Não há previsão de execução física na LOA		78.927,00	78.848,80	78.848,80	99,90

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Seguem as análises do desempenho dos pagamentos de Precatórios e Sentenças de Pequeno Valor.

a) Administração Direta

a.1) 28.846.0901.0005.0001 – Precatórios

QUADRO 73 – PRECATÓRIOS

R\$

DESTAQUE RECEBIDO	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
18.349.072,00	18.231.862,52	0,00
		% Dotação Realizada: 99,36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Trata-se de dotação descentralizada por Unidade Orçamentária do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretária de Orçamento Federal a este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para o cumprimento dos precatórios devidos pela Administração Direta.

O montante consignado na LOA/2014 destinado a esta Ação, suportou a quitação de 38 (trinta e oito) processos, e o total executado foi 116,9% superior comparativamente ao ano anterior.

Ainda, com respaldo nas orientações daquela Assessoria de Precatórios, consoante Memo. 004/2014, o saldo financeiro remanescente de R\$117.209,48 relativos a Créditos Orçamentários não utilizados, foi disponibilizado à União com o propósito de viabilizar o remanejamento a outras Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Registre-se que, em conformidade com o disposto no item 2.3 do Anexo I - Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26/2014, no que se refere ao montante disponibilizado por este Tribunal àquela Corte Superior, os recursos financeiros foram transferidos integralmente à Setorial Financeira, e a dotação correspondente restou como orçamento não utilizado, registrada como disponível nas contas deste Regional, no encerramento do exercício de 2014.

a.2) 28.846.0901.0625.0001 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

QUADRO 74 – SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

R\$		
DESTAQUE RECEBIDO	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6.328.947,00	6.262.187,85	0,00
		% Dotação Realizada: 98,95

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O destaque dos recursos orçamentários foi recebido por este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por descentralização oriunda de Unidade Orçamentária do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, destinado ao Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

O montante inicialmente descentralizado, de R\$1.700.000,00, foi suplementado em R\$4.628.947,00 no decorrer do exercício de 2014, e amparou o pagamento de 172 (cento e setenta e dois) processos relativos a Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, e o total executado foi 31,9% superior ao do ano anterior.

No encerramento do exercício de 2014, restou o saldo orçamentário de R\$66.759,15 registrado como disponível na presente Ação, o qual, consoante contido no Memo. 005/2014 emitido pela Assessoria de Precatórios, e em conformidade com o disposto no item 2.3 do Anexo I - Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26/2014, no que se refere ao montante disponibilizado por este Tribunal àquela Corte Superior, os recursos financeiros foram disponibilizados integralmente à Setorial Financeira, e a dotação correspondente restou como orçamento não utilizado nas contas deste Regional, no encerramento do exercício de 2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

b) Administração Indireta

b.1) 28.846.0901.0005.0001 – Precatórios – Destaque Recebido do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

QUADRO 75 – PRECATÓRIOS – DESTAQUE RECEBIDO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$

DESTAQUE RECEBIDO	TOTAL REALIZADO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
78.927,00	78.848,80	0,00
		% Dotação Realizada: 99,90

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

O destaque recebido amparou a quitação de 1 (um) processo, e o total executado foi (94,7%) menor que o executado em 2013.

O saldo não utilizado, R\$78,20, foi disponibilizado à União por se tratar de saldo financeiro não comprometido no exercício, de acordo com as informações fornecidas pela Assessoria de Precatórios deste Regional, no Memorando 004/2014 de 28 de Novembro, com a finalidade de viabilizar o remanejamento a outras Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Registre-se que, em conformidade com o disposto no item 2.3 do Anexo I - Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26/2014, no que se refere ao montante disponibilizado por este Tribunal àquela Corte Superior, os recursos financeiros foram transferidos integralmente à Setorial Financeira, e a dotação correspondente restou como orçamento não utilizado, registrada como disponível nas contas deste Regional, no encerramento do exercício de 2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda

QUADRO 76 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

			R\$
Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	0	0
Legal	02.131.0571.2549.3474	250.000,00	245.130,20
	02.122.0571.4256.3474	114.643,30	103.569,65
Mercadológica	-	0	0
Utilidade pública	-	0	0
Total:	-	364.643,30	348.699,85

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Todo o gasto despendido a título de serviços de publicidade pelo TRT da 15ª Região foi aplicado em Publicidade Legal, e se destinou a dar conhecimento de atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do Órgão, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Seguem os números dos processos de execução que tiveram desembolso no exercício de 2014, com os dados do empenho pertinentes:

- ✓ SPA. 001/14 – Publicação de extratos; total: R\$ 268.926,35

Credor: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

R\$ 180.000,00 – 14NE000020

Despesas com serviço de publicação no Diário Oficial da União, de extratos de contratos, material referente a licitações, justificativa de dispensa e outras que se fizerem necessárias para este E. TRT da 15ª Região, no exercício de 2014.

Credor: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

R\$ 88.926,35 – 14NE001322

Despesas com serviço de publicação no Diário Oficial da União, de extratos de contratos, material referente a licitações, justificativa de dispensa e outras que se fizerem necessárias para este E. TRT da 15ª Região, no exercício de 2014.

- ✓ CP. 233/10 – Serviço de publicação de extratos de licitações, em dias úteis, nos jornais "O Estado de São Paulo" ou "Folha de São Paulo"; total: R\$ 65.130,20

Credor: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

R\$ 65.130,20 – 14NE000306

Prestação dos serviços de publicação, em dias úteis, dos extratos de licitações e outros atos do TRT, na seção destinada à publicação legal (editais) no jornal "O Estado de São Paulo", no período de 01.01.2014 a 31.12.2014.

- ✓ CP. 347/09 GIBBOR – Serviços de publicações de extratos; total: R\$ 14.643,30

Credor: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

R\$ 14.643,30 – 14NE000485

Prestação dos serviços de publicação, em dias úteis, dos extratos das licitações e outros atos do TRT, na seção destinada à publicação legal (editais), no jornal "Correio Popular", no período de 01.01.2014 a 31.12.2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.3 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

QUADRO 77 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.1.11.00		Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso			
Linha Detalhe					
UG	Conta Corrente	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080011	3390.36.10 - 080011	21.906.592,68	21.906.592,68	0,00	0,00
Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira					
Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.2.11.00		Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recurso			
Linha Detalhe					
UG	Conta Corrente	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080011	3190.92.01 - 080011	9.980.060,88	4.479.805,61	6.306.711,59	11.806.966,86
	3190.92.03 - 080011	1.377,28	1.377,28	0,00	0,00
	3190.92.11 - 080011	32.492.429,00	28.311.103,04	51.009.492,78	55.190.818,74
	3190.92.16 - 080011	4.546,65	4.609,20	8.836,89	8.774,34
	3390.92.08 - 080011	5.313,35	5.313,35	0,00	0,00
	3390.92.36 - 080011	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
	3390.92.46 - 080011	0,00	196.267,45	7.345.985,38	7.149.717,93
	3390.92.93 - 080011	517.141,86	517.141,86	0,00	0,00
Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira					
Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.3.11.00		Encargos por insuficiência de créditos/recursos			
Linha Detalhe					
UG	Conta Corrente	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080011	3191.92.13 - 080011	3.567.555,15	2.680.146,64	777.263,93	1.664.672,44
	3391.47.18 - 080011	4.381.318,54	4.381.318,54	0,00	0,00
Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira					
Identificação da Conta Contábil					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Código SIAFI		Denominação			
2.2.2.4.2.00.00		Pessoal a pagar de exercícios anteriores			
Linha Detalhe					
UG	Conta Corrente	Saldo Final em 31/12/2013	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2014
080011	-	125.635.480,19	0,00	6.221.348,11	131.856.828,30

Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

5.3.1 Análise Crítica

Foram atualizados os registros efetivados a título de obrigações por insuficiência de créditos/recursos nas contas de: Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Recolher, e Fornecedores a Pagar. Os passivos relativos a Outras Despesas Correntes foram baixados conforme projeção de despesas apresentada em Março/2014 pela área de Planejamento Orçamentário, tendo em vista a carência de informações para contabilização, e a necessidade de cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, mormente o da Competência e o da Oportunidade. Os valores relativos às despesas de Pessoal/Encargos Sociais foram ajustados no decorrer do exercício de 2014, por atualização ou pela não inclusão da dedução nos eventuais pagamentos efetuados, conforme informações encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade pela Área de Pessoal do TRT da 15ª Região.

Seguem quadros demonstrativos, contendo notas explicativas das contabilizações, da composição dos saldos com insuficiência de créditos reconhecidos e registrados:

QUADRO 78 – CONTA 21211.11.00 – FORNECEDORES POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS

FATO GERADOR	EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO	DATA REGISTRO	DOCTO. SIAFI	DESPESA	VALOR RECONHECIDO (RS)	VALOR BAIXA (RS)	SALDO (RS)
Honorários Periciais relativos à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.	Tabela de requisição de honorários periciais elaborada pela área competente, encaminhada via mensagem eletrônica em 01/04/2013. Ajuste saldo conf. msg. eletrônica de 19/12/2013. Baixa mediante projeção de despesas apresentada em março/2014, conf. email repassado pela Coordenadoria de Planejamento.	29/8/2012; 27/3/2013; 20/12/2013; 31/03/2014	2012NL400547; 2013NL400267; 2013NL400872; 2014NL400203	33903610 - perícias técnicas justiça gratuita	21.906.592,68	21.906.592,68	0,00
SALDO DA CONTA 21211.11.00 - FORNECEDORES POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS (SIAFI)					21.906.592,68	21.906.592,68	0,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**QUADRO 79 – CONTA 21212.11.00 – PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE
CRÉDITOS/RECURSOS**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

FATO GERADOR	EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO	DATA REGISTRO	DOCTO. SIAFI	DESPESA	VALOR RECONHECIDO (RS)	VALOR BAIXA (RS)	SALDO (RS)
	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal						
Abono de Permanência.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Baixa Memo CPAG/SPS nº 041/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas variáveis	2.737.544,31	2.737.544,31	0,00
Adicional por Serviço Especial de Periculosidade	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	8.774,34	0,00	8.774,34
Abono de Permanência (Kleber de Albuquerque)	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	30/12/2014	2014NL400935	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	33.543,11	33.543,00	294,85
Periculosidade	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	1.139,25	1.139,25	0,00
Insalubridade	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	30/12/2014	2014NL400917	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	33.543,11	33.543,11	0,00
Abono de Permanência (Marcelo Ottoniano)	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vantagens fixas	1.128.047,75	1.128.047,75	0,00
Indenizada	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	30/12/2014	2014NL400917	31909211 - aposentadorias	386.659,14	386.659,14	0,00
Abono de Permanência (Luiz de Oliveira)	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400940	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	63.948,71	63.948,71	0,00
Processo 0000726-75.2014.5.15.0895 PA - Plano de Carreira	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	30/12/2014	2014NL400942	31909201 - aposentadorias	13.706,29	13.706,29	0,00
Promoção/Progressão Funcional/enquadramento	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	12.081,42	12.081,42	0,00
Diferença de Salário - Alimentação Magistrados	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	11/11/2014	2014NL400769	31909211 - vantagens fixas	994.322,23	0,00	994.322,23
Memorando nº 043/2014	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	7.149.717,93	338,75	7.149.717,93
CDP-SCS - Gratificação por Encargo de Cursos e Atividades	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	30/12/2014	2014NL400919	31909236 - outros serviços	70.000,00	0,00	70.000,00
Diferença de Férias e 13º Salário	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	44.241,90	0,00	44.241,90
SALDO DA CONTA 31212.11.00 - PESSOAL A PAGAR POR INSUF. DE RECURSOS(SIAFI)					107.226.410,63	33.000.132,76	74.226.277,87
Diferença de Gratificações (FC/CJ).	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	17.425.709,23	0,00	17.425.709,23
Diferença de Proventos/Pensões.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400196	31909211 - aposentadorias	76.855,04	0,00	76.855,04
					4.671.952,80	0,00	4.671.952,80
					20.755.865,36	0,00	20.755.865,36
Processo 0000330-98.2014.5.15.0895 PA - Diferenças retroativas da Vantagem Pecuniária (VCP)	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Estorno parcial conf. Memo. CPAG/SPS nº 041/2014.	14/11/2014	2014NL400774	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	1.888.810,23	0,00	1.888.810,23
		31/03/2014	2014NL400196	31909211 - vantagens fixas	1.160.968,56	768,56	1.160.200,00
		30/12/2014	2014NL400925	31909211 - vantagens fixas	4.609,20	4.609,20	0,00
Processo 0000325-76.2014.5.15.0895 PA - Progressão Funcional	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	11/11/2014	2014NL400780	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	5.165.064,76	5.165.064,76	0,00
Diferença de Substituição.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	12/12/2014	2014NL400852	31909216 - outras despesas variáveis	4.609,20	4.609,20	0,00
Processo 0000467-74.2014.5.15.0897 PA - Juros moratórios incidentes sobre férias indenizadas	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	24/10/2014;	2014NL400715	31909201 - aposentadorias	97.395,28	28.035,76	69.359,52
		28/11/2014	2014NL400830	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	12.844.814,75	0,00	12.844.814,75
Férias indenizadas de Magistrados	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014;	2014NL400196;	31909211 - aposentadorias	0,00	0,00	0,00
		24/10/2014	2014NL400713	33909246 - aposentadorias	196.267,45	196.267,45	0,00
Processo 0000487-71.2014.5.15.0895 PA - Pagamento de Auxílio Alimentação a Magistrados	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	15/12/2014	2014NL400861	31909201 - alimentação	0,00	0,00	0,00
Processo 0000722-38.2014.5.15.0895 PA - Pagamento de Diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)	Informação CPAG/SSORP nº 844/2014. Termo de Reconhecimento de Dívida e Autorização de Pagamento, fl.24.	30/12/2014	2014NL400934	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	19.474.404,64	19.474.404,64	0,00
				31909201 - aposentadorias	3.310.015,81	3.310.015,81	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 80 – CONTA 21213.11.00 – ENCARGOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS/RECURSOS

FATO GERADOR	EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO	DATA REGISTRO	DOCTO. SIAFI	DESPESA	VALOR RECONHECIDO (R\$)	VALOR BAIXA (R\$)	SALDO (R\$)
Adicional de Periculosidade, Insalubridade, Noturno.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Baixa Memo CPAG/SPS 048/2014.	31/03/2014 30/12/2014	2014NL400197 2014NL400917	31919213 - obrigações patronais	233,15	233,15	0,00
Adicional por Tempo de Serviço.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Baixa Memo CPAG/SPS 049/2014.	31/03/2014 30/12/2014	2014NL400197 2014NL400925	31919213 - obrigações patronais	75.954,77	75.954,77	0,00
Diferença de 13º Salário.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Baixa Memo CPAG/SPS 048/2014.	31/03/2014 30/12/2014	2014NL400197 2014NL400917	31919213 - obrigações patronais	65,66	65,66	0,00
Diferença de Remuneração – Vencimento, GAJ.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Estorno parcial conf. Memo. CPAG/SPS nº 041/2014, 13/11/14. Baixa Memo CPAG/SPS 049/2014.	31/03/2014 14/11/2014 30/12/2014	2014NL400197 2014NL400773 2014NL400925	31919213 - obrigações patronais	95,92	95,92	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Plano de Carreira: Promoção/Progressão Funcional/enquadramento o Art.22.	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014. Estorno Parcial Memo CPAG/SPS 035/2014.	31/03/2014 11/11/2014	2014NL400197 2014NL400769	31919213 - obrigações patronais	168.045,69	0,00	168.045,69
PAE	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400197	31919213 - obrigações patronais	570.550,08	0,00	570.550,08
URV	Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400197	31919213 - obrigações patronais	714.945,99	0,00	714.945,99
Processo 0000330-98.2014.5.15.0895 PA - Diferenças retroativas decorrentes da Vantagem Pecuniária Individual (VPI)	Termo de Reconhecimento de Dívida de 07/11/2014 – fl. 47 e informação fl. 46	14/11/2014	2014NL400774	31919213 - obrigações patronais	211.130,68	0,00	211.130,68
Processo 0000325-76.2014.5.15.0895 PA - Progressão Funcional	Termo de Reconhecimento de Dívida de 10/11/2014 – fl. 326. Baixa conf. Informação CPAG/SPS nº 789/2014. Baixa Memo CPAG/SPS 048/2014.	11/11/2014 12/12/2014 30/12/2014	2014NL400780 2014NL400852 2014NL400917	31919213 - obrigações patronais	826.996,84	826.996,84	0,00
Processo 0000722-38.2014.5.15.0895 PA - Pagamento de Diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)	Informação CPAG/SSORP nº 844/2014. Termo de Reconhecimento de Dívida e Autorização de Pagamento, fl.24.	30/12/2014	2014NL400934	31919213 - obrigações patronais	867.649,92	867.649,92	0,00
Processo 0000726-75.2014.5.15.0895 PA - Progressão (Veridiana Fray Maito)	Termo de Reconhecimento de Dívida e Autorização de Pagamento em 22/12/2014 – fl.25.	30/12/2014	2014NL400942	31919213 - obrigações patronais	1.246,31	1.246,31	0,00
Honorários Periciais relativos à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.	Tabela de requisição de honorários periciais elaborada pela área competente, encaminhada via mensagem eletrônica em 01/04/2013. Ajuste saldo conf. msg eletrônica de 19/12/2013. Baixa mediante projeção de despesas apresentada em março/2014, conf. email repassado pela Coordenadoria de Planejamento.	29/8/2012; 27/3/2013; 20/12/2013; 31/03/2014	2012NL400547; 2013NL400267; 2013NL400872; 2014NL400203	33914718 - contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00
SALDO DA CONTA 21213.11.00 - ENCARGOS POR INSUF. DE CRÉDITOS/RECURSOS(SIAFI)					2.568.018,78	903.346,34	1.664.672,44

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 81 – CONTA 22242.00.00 – PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO)

FATO GERADOR	EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO	DATA REGISTRO	DOCTO. SIAFI	DESPESA	VALOR RECONHECIDO (R\$)	VALOR BAIXA (R\$)	SALDO (R\$)
VPNI	(Mensagem CFIN/CSJT nº 34/2012 e Acórdão TCU nº 1485/2012). Tabela de passivos atualizada até março/2014 pela área de Pessoal do TRT 15ª e encaminhada via mensagem eletrônica em 04/04/2014.	31/03/2014	2014NL400197	31909211 - vencimentos e vantagens fixas	104.718.116,00	0,00	
				31909201 - aposentadorias	14.565.269,00	0,00	
				31919213 - obrigações patronais	12.573.443,30	0,00	
SALDO DA CONTA 22242.00.00 - PESSOAL A PAGAR DE E. A. (Obrigações Exigíveis a Longo Prazo) (SIAFI)					12.573.443,30	0,00	12.573.443,30
TOTAL DO RECONHECIMENTO DE PASSIVOS:					263.557.850,39	55.810.071,78	207.747.778,61

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

Reconhecimento de Passivos (Macrofunção 021140)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Janeiro/2012: Houve acerto das seguintes classificações de despesas no ano de 2012, através das NL's 400054 e 400055: de 3190.92.01 para 3190.92.11; de 3190.92.02 para 3190.92.01; de 3190.92.80 para 3190.92.08; de 3191.92.06 para 3191.92.13.

2) Agosto/2012: Estorno dos registros (2012NL400546) para contabilização da nova posição dos passivos, conforme informado pelas Áreas técnicas. Arredondamentos utilizados apenas nos somatórios das planilhas encaminhadas pela área técnica provocaram divergências de até R\$1,00 quando comparados com o total do presente quadro.

3) Outubro/2012: Transferência dos valores para obrigação de longo prazo, documento 2012NL400682, relativos ao passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), conforme orientações contidas na Mensagem CFIN/CSJT nº 34/2012, de 9/10/2012, decorrentes do Acórdão TCU nº 1485/2012.

4) Dezembro/2012: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, atualizados em Dezembro/2012, em conformidade com as informações encaminhadas pela Área de Preparação de Pagamento de Pessoal mediante mensagem eletrônica de 28/12/2012, por atualização ou por não inclusão da dedução no CPR.

5) Março/2013: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, atualizados em Março/2013, em conformidade com as informações encaminhadas pela Área de Preparação de Pagamento de Pessoal mediante mensagem eletrônica de 26/03/2013, por atualização ou por não inclusão da dedução no CPR, sendo que os passivos concernentes a PAE e URV permanecem inalterados pois aguardam conferência do CSJT, conforme informado pela Área Técnica do TRT da 15ª Região. Ajustados, também, os valores relativos aos passivos destinados ao pagamento de honorários periciais e encargos decorrentes de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, conforme informações fornecidas pela Coordenadoria de Planejamento do TRT da 15ª Região em 01/04/2013.

6) Junho/2013: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, PAE e ATS dos Magistrados, atualizados em Junho/2013 com índices determinados pelo TCU/CSJT, para cumprimento do determinado no processo administrativo nº 00187-17.2011.5.15.0895 PA, restando a atualizar os valores concernentes a URV e VPNI que estão em fase de levantamento pela Área de Pessoal, conforme destacado na referida mensagem.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- 7) Agosto/2013: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, atualizados em Agosto/2013, em conformidade com as informações encaminhadas pela Área de Preparação de Pagamento de Pessoal mediante mensagem eletrônica de 16/08/2013 e retificadora encaminhada em 21/08/2013, por atualização ou por não inclusão da dedução no CPR.
- 8) Setembro/2013: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, saldos de URV de Magistrados, Servidores e Juizes Classistas atualizados até Fevereiro/2013, em conformidade com as informações encaminhadas pela Área de Preparação de Pagamento de Pessoal mediante mensagem eletrônica de 09/09/2013, por atualização ou por não inclusão da dedução no CPR. Foram excluídos os registros de URV sobre a PAE, conforme solicitação contida na referida mensagem eletrônica, tendo em vista que os valores relativos a PAE, ajustados em Junho/2013, já contemplam tais passivos.
- 9) Dezembro/2013: Ajustes dos valores relativos aos passivos destinados ao pagamento de honorários periciais e encargos decorrentes de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, conforme informações fornecidas pela Área Técnica Responsável – Grupo de Apoio aos Honorários Periciais, deste TRT, mediante envio de mensagem eletrônica datada de 19/12/2013.
- 10) Dezembro/2013: Ajustes dos valores registrados relativos a passivos de pessoal, conforme o contido nas mensagens eletrônicas encaminhadas pela Área de Pessoal, datadas de 27 e 30 de Dezembro de 2013.
- 11) Março/2014: Ajuste da contabilização dos montantes relativos a passivos de pessoal, conforme o contido na mensagem eletrônica encaminhada pela Área de Pessoal, datada de 04 de Abril de 2014. Baixa dos valores relativos aos passivos destinados ao pagamento de honorários periciais e encargos decorrentes de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, conforme informações fornecidas pela Coordenadoria de Planejamento do TRT da 15ª Região em 03/04/2014, tendo em vista que, em relação à demanda apresentada no mês de Março, não há indicação de insuficiência orçamentária para a referida despesa.
- 12) Em 24/10/2014, em conformidade com o contido no MEMORANDO CPAG/SPM Nº 036/2014, foi emitido o documento 2014NL400713 para efetivação de estorno do valor registrado em 31/03/2014, a título de juros de férias indenizadas intempestivamente a magistrados inativos, montante de (R\$ 162.627,47), tendo em vista a devida reinscrição da dívida mediante informações constantes do Processo 0000467-74.2014.5.15.0897 PA.
- 13) Em 24/10/2014, registro do RECONHECIMENTO de passivo de JUROS DE FÉRIAS INDENIZADAS INTEMPESTIVAMENTE A MAGISTRADOS INATIVOS, documento 2014NL400715 no valor de R\$ 97.395,28, decorrente de decisão exarada no Processo nº 0000089-61.2013.5.15.0895 PA, em conformidade com o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, fl. 36 do Processo nº 0000467-74.2014.5.15.0897 PA.
- 14) Em 11/11/2014, em conformidade com o contido no MEMORANDO CPAG/SPS Nº 035/2014, foi emitido o documento 2014NL400769 para efetivação de estorno parcial do valor registrado em 31/03/2014, a título de progressão funcional, montante de (R\$ 4.926.062,16) ativos e (R\$ 825.148,82) obrigações patronais, tendo em vista a devida reinscrição da dívida mediante informações constantes do Processo 0000325-76.2014.5.15.0895 PA.
- 15) Em 11/11/2014, registro do RECONHECIMENTO de passivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL – ATIVOS, R\$ 5.165.064,76 (principal, correção e juros) E ENCARGOS PATRONAIS-PSSS, R\$ 826.996,84, atualizados para Outubro/2014, documento 2014NL400780, decorrente de decisão exarada no Processo nº 188-2009-895-15-00-3 PA, em conformidade com o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, fl. 326 do Processo nº 0000325-76.2014.5.15.0895 PA.
- 16) Em 14/11/2014, em conformidade com o contido no MEMORANDO CPAG/SPS Nº 041/2014, foi emitido o documento 2014NL400773 para efetivação de estorno parcial do valor registrado em 31/03/2014, a título de DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO – VENCIMENTO, GAJ (LEI 8.112/90 ART. 40 A 48), montante de (R\$ 2.064.658,67) ATIVOS (principal, correção e juros) e (R\$ 304.611,00) OBRIGAÇÕES PATRONAIS (principal e correção), tendo em vista a devida reinscrição da dívida mediante informações constantes do Processo 0000330-98.2014.5.15.0895 PA, que trata do passivo relativo à VANTAGEM



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PECUNIÁRIA INDIVIDUAL – VPI.

17) Em 14/11/2014, registro do RECONHECIMENTO de passivo de pessoal ativo referente DIFERENÇAS RETROATIVAS ORIGINÁRIAS DA VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL (VPI) – ATIVOS, R\$ 1.888.810,23 (principal, correção e juros) E ENCARGOS PATRONAIS-PSSS, R\$ 211.130,68, atualizados para Novembro/2014, documento 2014NL400774, decorrente de decisão exarada no Processo nº 00117-2007-895-15-00-9 MA, em conformidade com o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, fl. 47 do Processo nº 0000330-98.2014.5.15.0895 PA.

18) Em 17/11/2014, registro da BAIXA DE OBRIGAÇÃO mediante documento 2014NL400775, apropriada anteriormente sem crédito orçamentário, a título de PASSIVO DE MONTEPIO devido ao Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, (R\$ 410.414,74), pela quitação do débito na Folha Extra de Pagamento do mês de Julho (2014-06-62) e de acordo com o determinado no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 013/2014. Conforme informações contidas no MEMORANDO CPAG/SPM Nº 042/2014 de 14/11/2014.

19) Em 28/11/2014, registro do documento 2014NL400830, relativo ao Proc.0000467-74.2014.5.15.0897 PA, para contabilização de BAIXA DE OBRIGAÇÃO decorrente do pagamento efetuado na FL.EX-PROC.467/14-ART.12 RES.137/14 CSJT (2014-11-60), montante de R\$28.035,76 creditado em 21/11/2014, conforme informado no MEMORANDO CPAG/SPM Nº 044/2014 de 2/12/2014, fl. 59.

20) Em 12/12/2014, registro do documento 2014NL400852, relativo ao Proc.0000325-76.2014.5.15.0895 PA, para contabilização de BAIXA DE OBRIGAÇÃO decorrente do pagamento efetuado na FOLHA DE PAGAMENTO 2014-11-61, montante de R\$628.433,75 (ATIVOS) e R\$100.878,17 (Encargos Patronais) creditados em 28/11/2014, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SPS Nº 789/2014 de 04/12/2014, fl. 347/348.

21) Em 15/12/2014, registro do documento 2014NL400861, relativo ao Proc.0000487-71.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo de Auxílio Alimentação - Magistrados, decorrente do pagamento efetuado na FOLHA EXTRA 2014-06-61, montante de R\$196.267,45 (ATIVOS) creditados em 30/06/2014, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SPM Nº 420/2014 de 27/06/2014, fl. 02/03, e ratificação dos procedimentos pelo Desembargador Presidente deste Tribunal em despacho datado de 05 de Setembro de 2014, fl.39.

22) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400917 para contabilização do contido no MEMORANDO CPAG/SPS Nº 048/2014, relativo à BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivos de Pessoal e Encargos: Abono de Permanência, Adicional de Periculosidade/Insalubridade/Noturno, Diferença de 13º Salário, Diferença de Substituição, Licença Prêmio Indenizada, Progressão Funcional – Proc.0000325-76.2014, em razão do Ofício Circular nº 36/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, que trata da abertura de crédito suplementar para pagamento de passivos.

23) Em 30/12/2014, RECONHECIMENTO de passivos de Pessoal, conforme MEMORANDO Nº043/2014-CDP-SCS e Termos de Reconhecimento de Dívida datados de 19/12/2014, mediante documento 2014NL400918 – R\$7.149.717,93 – Auxílio Alimentação a Magistrados relativo aos Processos Administrativos 00390000-46.1993.5.15.0895 PA e 0000570-81.2014.5.15.0897 PA, e documento 2014NL400919 – Gratificação por Encargo de Curso a Servidores conforme Processo Administrativo 0000246-97.2014.5.15.0895 PA.

24) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400925 para contabilização do contido no MEMORANDO CPAG/SPS Nº 049/2014, relativo à BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivos de Pessoal e Encargos: Adicional por Tempo de Serviço; Diferença de Remuneração – Vencimento, GAJ – em razão do Ofício Circular nº 37/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, que trata da abertura de crédito suplementar para pagamento de passivos.

25) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400934, relativo ao Proc.0000722-38.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo decorrente de pagamento de DIFERENÇA DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SSORP Nº 844/2014, em razão do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, fl. 24, em 22/12/2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

26) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400935, relativo ao Proc.0000723-23.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo referente à ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SSORP Nº 839/2014, em razão do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, fl. 07, em 22/12/2014.

27) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400936, relativo ao Proc.0000724-08.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo referente à ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SSORP Nº 840/2014, em razão do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, fl. 08, em 22/12/2014.

28) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400940, relativo ao Proc.0000725-90.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo referente à ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SSORP Nº 841/2014, em razão do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, fl. 07, em 22/12/2014.

29) Em 30/12/2014, registro do documento 2014NL400942, relativo ao Proc.0000726-75.2014.5.15.0895 PA, para contabilização do RECONHECIMENTO e da BAIXA DE OBRIGAÇÃO de Passivo referente à PROGRESSÃO, conforme INFORMAÇÃO CPAG/SSORP Nº 845/2014, em razão do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, fl. 25, em 22/12/2014.

Registre-se que, após o encerramento do Exercício de 2014, com relação a Desincorporação de Passivos, contabilizados em decorrência de insuficiência orçamentária, foi verificada incorreção no Termo de Reconhecimento de Dívida emitido pelo Senhor Ordenador de Despesas de Pessoal no Processo 0000722-38.2014-5.15.0895 PA, fl. 24, no que se refere a autorização de pagamento da dívida por disponibilidade de crédito. Trata-se de passivos relativos a Diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) Decorrentes do Escalonamento no Percentual de 5% das Carreiras da Magistratura, os quais foram devidamente contabilizados no reconhecimento e na baixa do passivo, conforme documento 2014NL400934 gerado em 30 de Dezembro de 2014 no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em consonância com o teor do Termo emitido pelo Ordenador de Despesas, para a evidenciação dos fatos. Diante da retificação do Termo de Reconhecimento da Dívida, fl. 27 dos autos, em 08 de Janeiro de 2015, declarando o senhor Ordenador que a deliberação do pagamento do passivo foi equivocada e reconhecendo a permanência da mesma por insuficiência de verba, a contabilização da referida baixa, no montante de R\$23.652.070,37, restou indevida, determinando o registro de restrição contábil por saldo indevido de passivos, nas contas do Órgão, no mês de Dezembro de 2014, com a indicação de regularização pertinente em 2015, na forma de ajuste patrimonial de exercícios anteriores.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.4 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO 82 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	71.079.386,20	57.648.522,15	894.601,95	12.536.262,10
2012	12.976.726,02	4.927.841,61	6.089.561,12	1.959.323,29
2011	331.400,24	191.472,24	139.928,00	0,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	960.160,80	960.160,80	0,00	0,00
2012	5.603,24	5.603,24	0,00	0,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

5.4.1 Análise Crítica

As pendências de pagamentos, no importe de R\$85,3 milhões, relativas aos anos de 2011, 2012 e 2013 e transferidas para o exercício de 2014, referem-se aos Restos a Pagar Processados, perfazendo R\$966 mil, bem como aos não processados, no montante de R\$84,4 milhões. Os valores processados foram integralmente quitados. Os não processados foram executados na forma a seguir discriminada:

a) Dos Valores Liquidados – R\$63,0 milhões foram aplicados da seguinte forma:

a.1) Despesas de Pessoal/Encargos e Precatórios (R\$35,9 milhões):

- R\$1,9 milhão relativos a Encargos Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- R\$25,5 milhões destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo;
- R\$7,9 milhões gastos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- R\$524 mil no cumprimento de Precatórios Federais.

a.2) Outras Despesas Correntes (R\$11,1 milhões):

- R\$548 mil em aquisições de material de consumo, com destaque para itens de processamento de dados, elétricos e eletrônicos, e de expediente;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- R\$3,2 milhões aplicados em despesas com locação de mão de obra, destinados sobretudo à limpeza e conservação, vigilância ostensiva, e apoio administrativo, técnico e operacional;
- R\$6,99 milhões em prestação de serviços por pessoa jurídica e consultoria, destaque para gastos com serviços de seleção e treinamento, manutenção e conservação de bens imóveis e de máquinas e equipamentos, bem como de serviços de cópia e reprodução de documentos e comunicação de dados, registre-se também o valor de R\$775 mil relativos a descentralizações recebidas atinentes ao Projeto de Modernização das Instalações Físicas da JT e R\$582 mil relativos à Ação Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação.
- R\$342 mil aplicados sobretudo em indenização de transporte de pessoal;

a.3) Despesas de Capital (R\$16,0 milhões):

- R\$5,2 milhões aplicados em obras e instalações, sendo que do total: R\$4,2 milhões foram investidos na obra de Construção do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente; e R\$1,0 milhão na construção do Edifício Sede da Vara do Trabalho de Barretos;
- R\$10,4 milhões investidos em equipamentos e material permanente, sobretudo em equipamentos e processamento de dados, veículos, utensílios domésticos e mobiliário. Registre-se os montantes liquidados relativos a descentralizações de créditos, quais sejam, R\$5,6 milhões pelo Projeto de Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação, R\$1,5 milhão mediante Projeto de Modernização de Instalações Físicas, e R\$162 mil oriundos da Ação Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação;
- R\$477 mil aplicados na aquisição/desenvolvimento de softwares.

b) Dos Valores Cancelados – R\$7,1 milhões, assim constituídos:

b.1) Despesas de Pessoal:

Precatórios Administração Direta – R\$184 mil;

Ativo – R\$402 mil;

Inativos e Pensionistas – R\$66 mil

Encargos Sociais – R\$4,2 milhões

b.2) Outras Despesas Correntes e de Capital:

Outras Despesas Correntes – R\$2,0 milhões;

Despesas de Capital – R\$232 mil;

Insta esclarecer que os cancelamentos dos Restos a Pagar, acima demonstrados foram procedidos com a devida autorização e de acordo com as diretrizes estipuladas pela Administração.

Registre-se que os recursos financeiros relativos aos Restos a Pagar cancelados foram transferidos à Setorial Financeira – Conselho Superior da Justiça do Trabalho em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira daquele Órgão Superior.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Com amparo legal nas disposições constantes no Decreto nº 7.654 de 23/12/2011, que alterou o art. 68 do Decreto nº 93.872/86, e estabeleceu que a validade para os valores inscritos nesta condição é até o dia 30 de Junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, foram reinscritos R\$12,3 milhões oriundos da LOA/2013 e R\$1,9 milhão na condição de restos a pagar não processados em liquidação da LOA/2012, o valor total se mostrou inferior ao registrado no ano de 2013.

Ainda, em conformidade com o contido na Macrofunção 02.03.17 - RESTOS A PAGAR do Manual Siafi, os saldos de RNP/2012 inscritos na condição de Restos a Pagar Não Processados em Liquidação tiveram a solicitação formal do gestor responsável pelo processo, por se tratar de empenho com execução iniciada antes de 30/06/2014. O montante está assim constituído:

QUADRO 83 – 2951101.02 – RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO

EMPENHO	CREDOR	CLASSIF.	PROCESSO	MOVIMENTAÇÕES			OBJETO	JUSTIFICATIVA
				DOCUMENTO	DATA	VALOR		
2012NE00037	ELEVADORES VILLARTA LTDA	3390.39.16	CP. 045/2010	2014NL400383	30/06/2014	1.965,90	Prest. Serviços Man. Preventiva Elevadores	Serviços prestados e fatura ainda não encaminhada pela empresa. (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
2012NE00046	TELFÔNICA BRASIL S.A.	3390.39.97	CP. 065/2008	2014NL400385	30/06/2014	13.186,32	Prestação Serviços- Conexão Backbone Internet	Serviços executados, encaminhada a fatura com incorreções e, por isso, devolvida à empresa. A fatura já foi substituída diversas vezes, mas sempre com incorreções e, portanto, devolvida à empresa. (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
2012NE00082	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA	4490.51.91	PA. 524-40.2010	2014NL400387	30/06/2014	2.268,55	Obras- Construção VT Rio Claro	Contrato rescindido. Alguns serviços foram executados, mas não foram apresentadas as faturas pela empresa (ocaso está sub judice). (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
2012NE00125	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA	3390.35.04	PA. 1314-87.2011	2014NL400381	30/06/2014	120.381,25	Prestação Serviços - Suporte de Software	Serviços prestados até 09/01/14 e ainda a empresa está devendo uma documentação do trabalho, para liberação do pagamento. (email de 30/06/14 - de Herbert Wittmann).
2012NE00242	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA			2014NL400870	18/12/2014	160.830,00		Desbloqueio e transferência do saldo p/ Rap Não Processado em Liquidação conforme Termo Recebimento Definitivo (Fls. 472 E 474) - Notas Fiscais:1338 e 201432.
				2014NS008956	22/12/2014	-43.263,27		Pagamento NFS 1338 + NFS-e 6761267.
					saldo	117.566,73		
2012NE00199	IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	3390.39.57	PA. 1313-05.2011	2014NL400384	30/06/2014	17.933,35	Contratação Empresa - Fornecimento/Implantação Sist. Votação Eletrônica	Serviços prestados, fatura apresentada pela empresa e recusada pelo gestor do contrato (devolvida). Ainda não recebida a fatura certificada para pagamento. (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
2012NE00208	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA	4490.51.91	PA. 524-40.2010	2014NL400387	30/06/2014	552.203,63	Obras- Construção VT Rio Claro	Contrato rescindido. Alguns serviços foram executados, mas não foram apresentadas as faturas pela empresa (ocaso está sub judice). (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
2012NE00238	PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	4490.51.91	CP. 0255/2012	2014NL400381	30/06/2014	2.965.934,85	Obras- Construção FT Pres. Prudente	Contrato em andamento. Os serviços encontram-se em andamento, com recebimento por medição. (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
				2014NS005298	25/07/2014	-448.264,01		Pagamento NF-E 120.
				2014NL400515/ 2014NL400516/ 2014NL400517	13/08/2014 13/08/2014 14/08/2014	116.794,62		Readequação contábil da liquidação da despesa com reajuste contratual (13ª a 17ª medições), ref. Nfis. 111/112/113/114/118 (2014NS003421, 22/05 e 2014NS004456, 26/06), por utilização indevida de empenho inscrito em Restos a Pagar.
				2014NS006035	28/08/2014	-455.942,26		Pagamento NF-E 130.
				2014NS006746	25/09/2014	-376.129,69		Pagamento NF-E 136.
				2014NS007421	23/10/2014	-409.712,83		Pagamento NF-E 145.
				2014NS008201	25/11/2014	-40.406,07		Pagamento NF-E 150.
				2014NS008883	18/12/2014	-290.567,49		Pagamento NF-E 160
					saldo	1.061.707,12		
2012NE00241	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA	4490.51.91	PA. 524-40.2010	2014NL400387	30/06/2014	72.110,44	Obras- Construção VT Rio Claro	Contrato rescindido. Alguns serviços foram executados, mas não foram apresentadas as faturas pela empresa (ocaso está sub judice). (email de 30/06/14 - de Jorge Cuelbas).
TOTAL						1.959.323,29		

Fonte: SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.5 Suprimento de Fundos

5.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos

QUADRO 84 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	0	0	346	202.720,42	4.000,00
2013	080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	0	0	292	182.171,36	4.000,00
2012	080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	0	0	311	160.083,02	4.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

5.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos

QUADRO 85 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	0	0	165	41.564,33	156.672,67	198.237,00
2013	080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	0	0	113	28.047,51	151.417,36	179.464,87

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.5.3 Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

QUADRO 86 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
080011	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	3390.30 – Material de consumo	33903003-combustíveis e lubrif.p/outras finalidades	432,19
			33903004-gás e outros materiais engarrafados	1.366,41
			33903009-material farmacológico	4.500,51
			33903010-material odontológico	18.532,21
			33903016-material de expediente	2.810,26
			33903017-material processamento de dados	8.306,20
			33903019-material acondicionamento e embalagem	1.578,50
			33903021-material copa e cozinha	272,40
			33903022-material limpeza e prod.de higienização	389,21
			33903024-material p/manutenção de bens imóveis / instalações	31.118,46
			33903025-material p/manutenção de bens móveis	4.513,50
			33903026-material elétrico e eletrônico	22.066,36
			33903028-material proteção e segurança	1.153,30
			33903029-material p/ áudio, vídeo e foto	1.242,95
			33903030-material para comunicações	820,24
			33903036-material hospitalar	4.359,15
			33903039-material p/manutenção de veículos	15,00
			33903042-ferramentas	1.937,99
		33903044-material de sinalização visual e outros	1.198,27	
		33903059-material para divulgação	344,00	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33903914-locação bens móveis outras naturezas e intangíveis	780,00		
	33903916-manut.e conserv. de bens imóveis	53.318,40		
	33903917-manut.e conserv. de	26.016,88		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		máquinas e equipamentos	
		33903920-manut.e conserv.bens móveis de outras naturezas	1.185,00
		33903946-serviços domésticos	1.601,36
		33903963-serviços gráficos e editoriais	79,00
		33903979-serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	1.370,00
		33903983-serviços de cópias e reprodução de documentos	35,00
		33903995-manutenção e conservação equipamentos processamento dados	7.572,00

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

5.5.4 Análise Crítica

O Ato Regulamentar GP nº 10/2010 de 14 de Setembro de 2010, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 06/2013 de 06 de Maio de 2013, regulamentou a concessão e a aplicação de Suprimento de Fundos, exclusivamente com o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, e dispôs sobre a sua utilização, também, na modalidade de saque em espécie, no âmbito da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

No citado normativo estão autorizadas as aquisições de serviços ou bens de consumo, desde que comprovada sua imprescindibilidade à prestação jurisdicional, a necessidade de pronto pagamento e seu caráter indiscutivelmente eventual, bem como que as despesas não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Os números relacionados com a operacionalização no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, no exercício de 2014, na modalidade de suprimento de fundos foram:

- Limites concedidos a 55 agentes supridos, pertencentes às diversas unidades administrativas de 1ª e 2ª Instâncias deste Tribunal, com a autuação de 56 processos para o acompanhamento da movimentação orçamentária e financeira das concessões e prestações de contas;
- Prestações de contas apresentadas pelos supridos e aprovadas pelo Ordenador de Despesas, com o total aplicado de R\$199 mil, sendo que deste total: R\$107 mil foram aplicados em aquisições de bens de consumo, e R\$92 mil com contratações de prestadores de serviços – pessoa jurídica;
- Foram dispendidos R\$156,7 mil em quitações das faturas dos Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF, restando pendente para pagamento em 2014 o saldo de R\$677,75, e R\$41,6 mil em saques efetuados pelos supridos, sendo que este valor observou o dispositivo legal que limita em 30% do montante dos saques/ano em relação ao total da despesa anual com suprimento de fundos;
- As devoluções efetuadas pelos agentes responsáveis, por motivo de indeferimento de gastos pelo Ordenador de Despesas, ou por numerário remanescente de saques, totalizaram R\$3,8 mil (R\$1.663,67 – devoluções de saques; e R\$2.142,00 – devoluções de faturas), recolhidas mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, cujas despesas foram estornadas no próprio exercício.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Os Suprimentos de Fundos concedidos em 2014 foram encerrados tempestivamente, tendo os responsáveis prestado contas nos prazos estabelecidos.

A tabela a seguir relaciona os agentes supridos, com os respectivos montantes a eles concedidos, por eles aplicados, o total de faturas pagas e de saques efetuados, bem como as devoluções, relativos ao Cartão de Pagamento do Governo Federal, movimentações realizadas no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, concernentes à utilização dos recursos mediante a modalidade de suprimento de fundos.

Insta esclarecer que, os valores zerados concernentes à concessão, resultaram do estorno dos limites concedidos pelo Ordenador de Despesas, devido a não utilização pelos supridos, no prazo legal, do crédito disponibilizado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SOF / Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO 87 - SUPRIMENTO DE FUNDOS – POR SUPRIDO

Conta: 11244.00.00 - Adiantamento - Suprimento de Fundos

dezembro/2014

Em R\$

Processo	Natureza da Despesa	Valor Entregue	Prestação de Contas	Devolução		Saldo
				Saque	Fatura	
ALEX LEITE BOGNONE		Faturas Pagas: R\$ 19.566,24		Saques Efetuados:		
CPF: 06914035890		19.566,24	-18.316,24	-1.250,00	0,00	
033/14	suprimento de fundos - alex leite bognone - sec.informática	19.566,24	-18.316,24	-1.250,00	0,00	
ALEXANDRE FRANCISCHETTI		Faturas Pagas: R\$ 957,00		Saques Efetuados: R\$ 1.700,00		
CPF: 11644431866		2.657,00	-2.657,00		0,00	
026/14	suprimento de fundos - alexandre francischetti - sdf limeira	2.657,00	-2.657,00		0,00	
ALEXANDRE IVAN DE SOUZA		Faturas Pagas:		Saques Efetuados: R\$ 215,00		
CPF: 07770455839		215,00	-215,00		0,00	
010/14	suprimento de fundos - alexandre ivan de souza - s.j.da barra	215,00	-215,00		0,00	
ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE		Faturas Pagas: R\$ 290,00		Saques Efetuados: R\$ 370,00		
CPF: 04088953819		660,00	-370,00	-290,00	0,00	
044/14	suprimento de fundos - alexandre magno de andrade - ft jacarei	660,00	-370,00	-290,00	0,00	
ANDRE ARREGUY CARDOZO		Faturas Pagas: R\$ 1.150,00		Saques Efetuados: R\$ 70,00		
CPF: 13876926823		1.220,00	-1.220,00		0,00	
028/14	suprimento de fundos - andre arreguy cardozo - rio claro	1.220,00	-1.220,00		0,00	
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA LEME		Faturas Pagas: R\$ 328,00		Saques Efetuados: R\$ 130,00		
CPF: 13077373823		458,00	-458,00		0,00	
052/14	suprimento de fundos - andré luis de oliveira leme - botucatu	458,00	-458,00		0,00	
ANDREA MARY SARDINHA PEREZ DE OLIVEIRA		Faturas Pagas: R\$ 60,00		Saques Efetuados: R\$ 1.240,00		
CPF: 05655572893		1.300,00	-1.300,00		0,00	
011/14	suprimento de fundos - andrea mary sardinha perez de oliveira - cruzeiro	1.300,00	-1.300,00		0,00	
CARLOS DE CARVALHO JUNIOR		Faturas Pagas: R\$ 49,80		Saques Efetuados:		
CPF: 08325589825		49,80	-49,80		0,00	
053/14	suprimento de fundos - carlos de carvalho junior - as.transportes	49,80	-49,80		0,00	
CLAUDIO LUIS ROMA		Faturas Pagas: R\$ 4.391,53		Saques Efetuados: R\$ 2.190,00		
CPF: 05950717830		6.581,53	-6.581,53		0,00	
041/14	suprimento de fundos - cláudio luis roma - ft araraquara	6.581,53	-6.581,53		0,00	
CLAUDIR DE OLIVEIRA JUNIOR		Faturas Pagas: R\$ 59,00		Saques Efetuados:		
CPF: 09575010809		59,00	-59,00		0,00	
057/14	suprimento de fundos - claudir de oliveira junior	59,00	-59,00		0,00	
CLEUZA MARIA DIAS DOMINGUES DA SILVA		Faturas Pagas: R\$ 475,27		Saques Efetuados: R\$ 700,00		
CPF: 03705490826		1.175,27	-1.175,27		0,00	
003/14	suprimento de fundos - cleuza maria dias domingues da silva - fernandópolis	1.175,27	-1.175,27		0,00	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo	Natureza da Despesa	Valor Entregue	Prestação de Contas	Devolução		Saldo
				Saque	Fatura	
DARCIO PAULO GONCALVES CPF: 69386650878		Faturas Pagas: R\$ 1.771,00 2.091,00	Saques Efetuados: R\$ 320,00 -2.091,00			0,00
034/14	suprimento de fundos - darcio paulo goncalves - ft lençóis pta.	2.091,00	-2.091,00			0,00
DEBORA MASSINI CPF: 17167792861		Faturas Pagas: R\$ 638,00 688,00	Saques Efetuados: R\$ 50,00 -688,00			0,00
048/14	suprimento de fundos - debora massini oliveira - pirassununga	688,00	-688,00			0,00
EDSON TAKESHITA CPF: 06970225879		Faturas Pagas: R\$ 1.806,00 2.151,00	Saques Efetuados: R\$ 345,00 -2.091,00		-60,00	0,00
012/14	suprimento de fundos - edson takeshita - dracena	2.151,00	-2.091,00		-60,00	0,00
ELAINE JUSTINO SANTOS CPF: 48495638649		Faturas Pagas: R\$ 21.500,32 23.902,32	Saques Efetuados: R\$ 2.402,00 -23.902,32			0,00
013/14	suprimento de fundos - elaine justino dos santos - sec.saúde	23.902,32	-23.902,32			0,00
ERICA CRISTINA IGNACIO DE OLIVEIRA CPF: 27319876850		Faturas Pagas: 0,00	Saques Efetuados: 0,00			0,00
017/14	suprimento de fundos - erica cristina ignácio de oliveira - ft assis	0,00				0,00
FABIANO NEUBERN DE OLIVEIRA CPF: 13602210855		Faturas Pagas: R\$ 2.601,27 2.601,27	Saques Efetuados: -2.601,27			0,00
021/14	suprimento de fundos - fabiano neubern de oliveira - ft taubaté	2.601,27	-2.601,27			0,00
FERNANDO PINTO ALEXANDRE CPF: 26843971806		Faturas Pagas: 100,00	Saques Efetuados: R\$ 100,00 -100,00			0,00
051/14	suprimento de fundos - fernando pinto alexandre - tupã	100,00	-100,00			0,00
HELENA MARIA DE CAMPOS CPF: 05030901825		Faturas Pagas: R\$ 395,00 1.165,00	Saques Efetuados: R\$ 770,00 -1.161,00		-4,00	0,00
049/14	suprimento de fundos - helena maria de campos - guaratinguetá	1.165,00	-1.161,00		-4,00	0,00
HELENA PAULA LEITE DANIEL CPF: 12294490860		Faturas Pagas: 0,00	Saques Efetuados: 0,00			0,00
036/14	suprimento de fundos - helena paula daniel - indaiatuba	0,00				0,00
HELLEN CORTEZ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 40506720144		Faturas Pagas: R\$ 276,71 386,71	Saques Efetuados: R\$ 110,00 -386,71			0,00
016/14	suprimento de fundos - hellen cortez pereira dos santos - s.sebastião	386,71	-386,71			0,00
LENINE CASTRO DOS SANTOS CPF: 07644174877		Faturas Pagas: 1.160,00	Saques Efetuados: R\$ 1.160,00 -1.157,33		-2,67	0,00
042/14	suprimento de fundos - lenine castro dos santos - ubatuba	1.160,00	-1.157,33		-2,67	0,00
LUIZ PAOLIERI NETO CPF: 02782213865		Faturas Pagas: R\$ 4.211,05 5.211,05	Saques Efetuados: R\$ 1.000,00 -5.211,05			0,00
018/14	suprimento de fundos - luiz paolieri neto - ft piracicaba	5.211,05	-5.211,05			0,00
MARCELO TEREZNI FONSECA CPF: 09984125890		Faturas Pagas: R\$ 2.516,90 4.216,90	Saques Efetuados: R\$ 1.700,00 -3.896,90		-320,00	0,00
015/14	suprimento de fundos - marcelo terenzi fonseca - sdf são carlos	4.216,90	-3.896,90		-320,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo	Natureza da Despesa	Valor Entregue	Prestação de Contas	Devolução		Saldo
				Saque	Fatura	
MARCIA HELENA CENEVIVA ELER CPF: 05734176877		Faturas Pagas: R\$ 295,00 295,00	Saques Efetuados: -295,00			0,00
004/14	suprimento de fundos - marcia helena ceneviva - itapira	295,00	-295,00			0,00
MÁRCIA LOES DA CUNHA CPF: 24663173896		Faturas Pagas: R\$ 1.507,11 1.507,11	Saques Efetuados: -1.507,11			0,00
031/14	suprimento de fundos - marcia lopes da cunha - mococa	1.507,11	-1.507,11			0,00
MARCIA REGINA DE LIMA RIBEIRO CPF: 09038615850		Faturas Pagas: R\$ 627,20 827,20	Saques Efetuados: R\$ 200,00 -827,20			0,00
014/14	suprimento de fundos - marcia regina de lima ribeiro - olimpia	827,20	-827,20			0,00
MARCIO ANTONIO FERRACIOLI CPF: 06882465835		Faturas Pagas: R\$ 301,90 799,90	Saques Efetuados: R\$ 498,00 -799,90			0,00
039/14	suprimento de fundos - márcio antônio ferracioli - capivari	799,90	-799,90			0,00
MARIA CECILIA ALVES MINDIERIENE CPF: 08541903842		Faturas Pagas: R\$ 112,00 112,00	Saques Efetuados: -112,00			0,00
022/14	suprimento de fundos - maria cecilia alves mindieriene - caraguatatuba	112,00	-112,00			0,00
MARINA SATIE YOKOO DE AZEVEDO CPF: 12238712828		Faturas Pagas: R\$ 150,70 150,70	Saques Efetuados: -150,70			0,00
005/14	suprimento de fundos - marina satie yokoo de azevedo - cravinhos	150,70	-150,70			0,00
MARY LEA PAULINO GONCALVES CPF: 04893367870		Faturas Pagas: R\$ 468,50 1.518,50	Saques Efetuados: R\$ 1.050,00 -1.518,50			0,00
035/14	suprimento de fundos - mary léa paulino gonçales - batatais	1.518,50	-1.518,50			0,00
MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA CPF: 92596673800		Faturas Pagas: R\$ 1.012,20 1.012,20	Saques Efetuados: -1.012,20			0,00
037/14	suprimento de fundos - mauricio farias de souza - rancharia	1.012,20	-1.012,20			0,00
MEIRE FERREIRA FERRO FRANCO KULAIF CPF: 06027994819		Faturas Pagas: R\$ 645,00 645,00	Saques Efetuados: -645,00			0,00
055/14	suprimento de fundos - meire ferreira ferro franco kulaif - ft sjcampos	645,00	-645,00			0,00
MILEIDE CARLA COPPEDE ISAAC CPF: 14454898804		Faturas Pagas: R\$ 2.865,36 6.425,36	Saques Efetuados: R\$ 3.560,00 -6.420,36	-5,00		0,00
006/14	suprimento de fundos - mileide carla coppede isaac - sdf ribeirão preto	6.425,36	-6.420,36	-5,00		0,00
NEUZA BOY ATHAYDE CPF: 00286886863		Faturas Pagas: R\$ 2.830,00 9.559,00	Saques Efetuados: R\$ 6.729,00 -8.759,00	-800,00		0,00
038/14	suprimento de fundos - neuza boy athayde - ft sorocaba	9.559,00	-8.759,00	-800,00		0,00
NIVALDO CAVARES CPF: 06088859830		Faturas Pagas: R\$ 388,84 898,84	Saques Efetuados: R\$ 510,00 -898,84			0,00
045/14	suprimento de fundos - nivaldo cavaresi - birigui	898,84	-898,84			0,00
OZENIR APARECIDA DUTRA SANTORO CPF: 06849630865		Faturas Pagas: R\$ 211,00 981,00	Saques Efetuados: R\$ 770,00 -981,00			0,00
030/14	suprimento de fundos - ozenir aparecida dutra santoro - sdf americana	981,00	-981,00			0,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo	Natureza da Despesa	Valor Entregue	Prestação de Contas	Devolução		Saldo
				Saque	Fatura	
PAULO CESAR COSIMATO CPF: 11922162884		Faturas Pagas: R\$ 52.538,27 60.255,02	Saques Efetuados: R\$ 7.039,00 -60.123,02	-132,00	R\$ 0,00	
002/14	suprimento de fundos - paulo cesar cosimato - s.gerais	60.255,02	-60.123,02	-132,00	0,00	
PEDRO LUIZ BORGES JUNIOR CPF: 06871459880		Faturas Pagas: R\$ 3.942,50 4.302,50	Saques Efetuados: R\$ 360,00 -4.202,50	-100,00	R\$ 0,00	
007/14	suprimento de fundos - pedro luiz borges junior - seção de multimídia	4.302,50	-4.202,50	-100,00	0,00	
PEDRO PAULO ROSSI CPF: 49405209949		Faturas Pagas: R\$ 1.759,88 2.159,88	Saques Efetuados: R\$ 400,00 -2.159,88		R\$ 0,00	
040/14	suprimento de fundos - pedro paulo rossi - itanhaém	2.159,88	-2.159,88		0,00	
RENATA BRANQUINHO PINI CPF: 14110771803		Faturas Pagas: R\$ 1.054,00 3.144,00	Saques Efetuados: R\$ 2.090,00 -3.144,00		R\$ 0,00	
023/14	suprimento de fundos - renata braquinho pini - ft franca	3.144,00	-3.144,00		0,00	
RENATA MONTEIRO GOMES CPF: 20335543847		Faturas Pagas: 0,00	Saques Efetuados:		R\$ 0,00	
050/14	suprimento de fundos - renata monteiro gomes - piedade	0,00			0,00	
RENILDA ARLENE GIMENES DOS SANTOS CPF: 15575230880		Faturas Pagas: R\$ 300,00 600,00	Saques Efetuados: R\$ 300,00 -600,00		R\$ 0,00	
019/14	suprimento de fundos - renilda arlene gimenes dos santos - andradina	600,00	-600,00		0,00	
RITA DE CASSIA LEITE MOTOOKA KOZIMA CPF: 04466037833		Faturas Pagas: R\$ 1.195,94 2.125,94	Saques Efetuados: R\$ 930,00 -1.625,94	-300,00 -200,00	R\$ 0,00	
008/14	suprimento de fundos - rita de cássia leite motooka kozima - sdf araçatuba	2.125,94	-1.625,94	-300,00 -200,00	0,00	
RODRIGO GARCIA CARNIEL CPF: 28204937857		Faturas Pagas: 0,00	Saques Efetuados:		R\$ 0,00	
020/14	suprimento de fundos - rodrigo garcia carniel - mogi guaçu	-400,00			-400,00	
054/14	suprimento de fundos - rodrigo garcia carniel - sumaré	400,00			400,00	
ROSEMARY RODRIGUES CPF: 11922333875		Faturas Pagas: R\$ 8.893,50 8.933,50	Saques Efetuados: R\$ 40,00 -8.933,50		R\$ 0,00	
043/14	suprimento de fundos - rosemary rodrigues miguel	8.933,50	-8.933,50		0,00	
SAMUEL JESUS DE OLIVEIRA CPF: 14116751855		Faturas Pagas: R\$ 79,75 699,75	Saques Efetuados: R\$ 620,00 -699,75		R\$ 0,00	
032/14	suprimento de fundos - samuel jesus de oliveira - bebedouro	699,75	-699,75		0,00	
SIDNEI DA SILVA CPF: 11753079802		Faturas Pagas: R\$ 2.496,85 2.891,85	Saques Efetuados: R\$ 395,00 -2.891,85		R\$ 0,00	
009/14	suprimento de fundos - sidnei da silva - sdf sertãozinho	2.891,85	-2.891,85		0,00	
SILVIA MAURA MOREIRA DA SILVA CPF: 13769494822		Faturas Pagas: R\$ 1.144,59 1.144,59	Saques Efetuados: -1.144,59		R\$ 0,00	
047/14	suprimento de fundos - silvia maura moreira da silva gonçalves ferreira - mogi mirim	1.144,59	-1.144,59		0,00	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Em R\$						
Processo	Natureza da Despesa	Valor Entregue	Prestação de Contas	Devolução		Saldo
				Saque	Fatura	
TANIA MARIA BRAIDO FREITAS MARCAL		Faturas Pagas: R\$ 215,00		Saques Efetuados:		
CPF: 08662535801		215,00	-215,00			0,00
056/14	suprimento de fundos - tania maria braido freitas marçal - sjbvista	215,00	-215,00			0,00
TEREZINHA APARECIDA CAMARGO DE FREITAS		Faturas Pagas: R\$ 6.247,32		Saques Efetuados: R\$ 960,00		
CPF: 17061050888		7.207,32	-7.207,32			0,00
024/14	suprimento de fundos - terezinha aparecida camargo de freitas - ft bauru	7.207,32	-7.207,32			0,00
VERA LUCIA PANCA FRANCO		Faturas Pagas:		Saques Efetuados: R\$ 740,00		
CPF: 07067708893		740,00	-740,00			0,00
027/14	suprimento de fundos - vera lúcia pança franco - sdf catanduva	740,00	-740,00			0,00
VIRGINIA ABRANTKOSKI BORGES		Faturas Pagas: R\$ 1.897,37		Saques Efetuados:		
CPF: 14482443824		1.897,37	-1.897,37			0,00
025/14	suprimento de fundos - virgínia abrantkoski borges - penápolis	1.897,37	-1.897,37			0,00
WELLINGTON FERNANDO SCHIAVINATO		Faturas Pagas: R\$ 2.591,80		Saques Efetuados: R\$ 215,00		
CPF: 12163552829		2.806,80	-2.464,80	-342,00		0,00
046/14	suprimento de fundos - wellington fernando schiavinato - ft sjrio preto	2.806,80	-2.464,80	-342,00		0,00
ZULEICA FLORENCIO		Faturas Pagas:		Saques Efetuados: R\$ 1.250,00		
CPF: 82539170820		1.250,00	-1.250,00			0,00
029/14	suprimento de fundos - zuleica florencio - sdf marília	1.250,00	-1.250,00			0,00
Total:		202.720,42	-198.914,75	-1.663,67	-2.142,00	0,00

OBS: OS VALORES ACIMA REFEREM-SE À MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA

Nota Explicativa:

Fonte: Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira. Este Relatório contempla as movimentações do exercício.

5.6 Gestão De Precatórios

5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Direta

QUADRO 88 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Precatórios – Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	38	17.085.245,41	35	8.516.739,53	20	10.858.881,47	38	17.107.091,74	35	8.610.671,06	20	11.863.077,53
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	38	17.085.245,41	35	8.516.739,53	20	10.858.881,47	38	17.107.091,74	35	8.610.671,06	20	11.863.077,53

Precatórios – Dotação e Pagamento										
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar
	2014	2013	2012	Pessoa Física			Pessoa Jurídica			
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012	-
Alimentícia	18.349.072,00	9.310.718,00	12.846.526,00	17.577.606,85	4.859.058,90	11.195.338,88	654.255,67	3.298.916,84	528.514,34	-
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	18.349.072,00	9.310.718,00	12.846.526,00	17.577.606,85	4.859.058,90	11.195.338,88	654.255,67	3.298.916,84	528.514,34	-

Observações:

a) Processos da Administração Direta Federal (Extintos), inscritos em Restos a Pagar, liquidados em 2014 (todos os valores pagos para pessoas físicas):

Processo 0081900-04.1998.5.15.0108 Precat, inscrito em Restos a Pagar de 2013. Pago R\$ 238.613,63 em março/2014.

Processo 0193300-87.1993.5.15.0014 Precat, inscrito em Restos a Pagar de 2011. Pago R\$ 37.472,24 em agosto/2014.

Processo 0079100-68.2002.5.15.0041 Precat, inscrito em Restos a Pagar de 2012. Pago R\$ 248.157,05 em setembro/2014.

b) Saldo remanescente devolvido ao C. TST, em 2014, decorrente de atualização de valores e pagamento:

Orçamento/2014: R\$ 117.209,48.

Restos a Pagar de 2011 (RAP-2011): R\$ 94.928,00.

Restos a Pagar de 2012 (RAP-2012): R\$ 7342,95.

Restos a Pagar de 2013 (RAP-2013): R\$ 81.386,37.

c) Retificação

Nesta planilha, foram retificados a quantidade e o valor da Requisição de 2012, eis que verificado erro material. Ressalte-se que estes campos não alteram os valores efetivamente solicitados, pagos ou devolvidos.

Fonte: Arquivos da Assessoria de Precatórios, relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e da Extranet no site do E. TRT/15ª Região.

5.6.2 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

QUADRO 89 – REQUISIÇÕES E PRECATÓRIOS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Precatórios – Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	01	72.916,39	03	1.492.305,00	03	2.539.517,64	01	73.584,48	3	1.500.571,50	3	2.632.149,80
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	01	72.916,39	03	1.492.305,00	03	2.539.517,64	01	73.584,48	3	1.500.571,50	3	2.632.149,80
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
	2014	2013	2012	Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012	-		
Alimentícia	78.927,00	1.622.568,00	2.850.354,00	78.848,80	1.497.724,51	2.566.288,10	-	-	81.832,74	-		
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	78.927,00	1.622.568,00	2.850.354,00	78.848,80	1.497.724,51	2.566.288,10	-	-	81.832,74	-		

Observações:

a) Saldo remanescente devolvido ao C. TST, decorrente de atualização de valores:
Em 2014: R\$ 78,20 do Orçamento/2014.

b) Retificação
Nesta planilha, foram retificados a quantidade da Requisição de 2011 e a quantidade e o valor da Requisição de 2012, eis que verificado erro material. Ressalte-se que estes campos não alteram os valores efetivamente solicitados, pagos ou devolvidos.

Fonte: Arquivos da Assessoria de Precatórios, relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e da Extranet no site do E. TRT/15ª Região.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5.6.3 Análise Crítica

A Assessoria de Precatórios é a área responsável no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelos trâmites dos procedimentos que envolvem os precatórios e seus desdobramentos e as requisições de pequeno valor, em que figuram como executados órgãos da administração federal.

Com relação aos precatórios da administração federal direta, não ocorre a expedição de ofício requisitório, mas a determinação, por despacho do Presidente, de inclusão dos valores devidos em rubrica própria do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Assim, para efeitos de alimentação do programa de acompanhamento processual, de estatística e de controle da ordem cronológica de pagamento, tal despacho equivale à expedição de ofício requisitório que se processa em relação aos demais precatórios.

Para pagamento de RPVs Federais, a Assessoria de Precatórios deve elaborar, a partir dos ofícios de requisição de pagamento enviados pelas Varas do Trabalho, planilha de solicitação de recursos financeiros, posteriormente enviada à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) deste Tribunal, para que esta possa requerer, junto ao setor orçamentário e financeiro do CSJT, o repasse desses recursos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

6.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 90 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	3780	3703	202	165
1.1. Membros de poder e agentes políticos	426	420	25	27
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3354	3283	177	138
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3354	3270	172	137
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	13	5	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	13	3	3
34. Total de Servidores (1+2+3)	3780	3716	205	168

Observações:

Linha 1.2.1 – Lotação Efetiva – o total indicado – 3270 – contempla 220 servidores do TRT 15 que estavam prestando serviços em outros órgão no final do exercício 2014.

Linha 1.2.3 – Lotação Efetiva – além dos servidores em exercício provisório enquadrados no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea a da Lei 8.112/90, no final do exercício 2014, encontravam-se em exercício no TRT 15, outros 29 servidores, com fundamento no art. 84, §2º da Lei 8.112/90 e 213 servidores de carreira de outros órgãos vinculados à Justiça do Trabalho.

Linha 1.2.4 – Lotação Efetiva – o TRT 15 possuía, no final do exercício 2014, 364 servidores requisitados de outros órgãos e esferas, com fundamento no art. 93, inciso I da Lei 8.112/90.

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 91 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	497	2566
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	497	2566
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	496	2554
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	12
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	3	10
4. Total de Servidores (1+2+3)	500	2576

Observação:

Linha 1.1.2 – Lotação Efetiva – considerando a observação para a Linha 1.2.1 do quadro anterior, foram excluídos do total de servidores de carreira vinculados ao TRT 15 em Área Meio ou Área Fim, o total de 220 servidores do TRT 15 que estavam prestando serviços em outros órgão no final do exercício 2014.

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

QUADRO 92 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	345	340	51	53
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	345	340	51	53
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	345	307	44	50
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	20	4	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	12	3	2
1.2.5. Aposentados	Não há	1	0	1
2. Funções Gratificadas	2518	2456	709	735
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	2518	1952	587	607
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	504	122	128
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	2863	2796	760	788

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

6.1.1.1 Análise Crítica

A quantidade de servidores disponível é significativamente inferior às necessidades da unidade jurisdicionada, notadamente quando observadas a Resolução CSJT nº 63/2010 e a Resolução CNJ 184/2013. Nesse sentido, o Regional apresentou aos órgãos superiores propostas de criação de cargos, merecendo destaque aquela que foi convertida no PL n.º 8.256/2014, com o seguinte quantitativo:

QUADRO 93 – PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS – PL 8256/2014

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário, Área Judiciária	356 (trezentos e cinquenta e seis)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal	90 (noventa)
Técnico Judiciário	380 (trezentos e oitenta)
TOTAL	973 (novecentos e setenta e três)

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

Atualmente, a área meio conta com um aproximadamente 13% da força de trabalho total, o que se configura insuficiente para prestação do serviço, porém, com a citada iniciativa propõe-se ajustar o quadro funcional.

Não obstante os atuais 229 servidores que percebem abono de permanência e que potencialmente poderão se aposentar, uma vez que já cumpriram os requisitos, o quantitativo de efetivas aposentadorias vem se mostrando equilibrado, diante da capacidade de absorção das atividades, quer seja pela renovação do quadro que se mostra mais afeitos às ferramentas tecnológicas implantadas, quer seja pela qualificação dos servidores ingressantes.

O quadro de servidores afastados em licença não remuneradas não impactam significativamente a força de trabalho.

Relativamente aos impactos da aposentadoria de magistrados, sobre a força de trabalho disponível, a Assessoria de Apoio aos Magistrados realiza um controle anual, ao final de cada exercício, relativo à quantidade de Magistrados nascidos a partir de 1945, conforme segue:

QUADRO 94 – MAGISTRADOS POR FAIXA ETÁRIA

Faixa	Quantidade
1945 – 1954	23
1955 – 1964	107
1965 – 1974	159
1975 – 1984	118



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1985 – 1994	13
TOTAL	420

Fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados

eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UJ, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UJ.

Sobre os afastamentos de magistrados que reduzem a força de trabalho disponível do Tribunal, a Assessoria de Apoio aos Magistrados pondera que há 03 (três) modalidades de afastamento por longos interregnos: a) afastamento para exercer mandato como Presidente de Associação de Classe, b) afastamento para frequência a curso de especialização e c) convocação de Desembargador para atuar no C. TST, em substituição a Ministros que se encontram afastados ou para atuação em cargos vagos da mesma natureza, bem como para auxiliar as atividades desse Órgão. Tais afastamentos seguem registrados na tabela abaixo:

QUADRO 95 – AFASTAMENTOS DE MAGISTRADOS

Modalidade de afastamento	Quantidade de Magistrados afastados
Presidência de Associação de Classe	01
Frequência a Curso de Especialização	03
Convocados para atuar no C. TST	02
TOTAL	06

Fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados

Na hipótese de frequência de magistrado em curso de especialização, a matéria é disciplinada pela Resolução Administrativa nº 04/2006, que estabelece percentagem limite de afastamentos concomitantes, com a finalidade de que não haja prejuízo à prestação jurisdicional.

6.1.2 Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

6.1.2.1 Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

As ofertas de atividades de formação, capacitação e treinamento foram definidas a partir de metas fixadas pelos Tribunais Superiores e Conselhos do Poder Judiciário, de necessidades identificadas pela Corregedoria deste Tribunal, de pesquisas de interesse entre os magistrados e servidores e de questões contemporâneas relevantes à Justiça do Trabalho. Ao término das atividades foram aplicadas avaliações de reação e de aprendizagem.

Com a assessoria externa prestada pela Professora Dra. Acacia Zeneida Kuenzer, em agosto de 2014 conclui-se o trabalho inicial de detalhamento dos itinerários formativos de Magistrados,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Diretores de Secretaria, Oficiais de Justiça, Assessores/Assistentes e de Servidores de Vara.

O resultado desse trabalho impactou no planejamento das atividades da Escola Judicial para 2015, já fundado nos itinerários, que buscou oferecer atividades voltadas para magistrados e servidores que exercem atribuições relacionadas às atividades-fim do TRT da 15ª Região, a partir do levantamento e da identificação de necessidades formativas.

Entre as ações desenvolvidas em 2014, merecem destaque:

a) Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos

No âmbito da formação inicial de magistrados, foram oferecidas 420 horas e 45 minutos de capacitação, distribuídas entre as seguintes atividades: XXIII (203h15min) e XXIV (143h30min) Cursos de Formação Inicial Básica para Juízes do Trabalho Substitutos, 11ª Semana Temática – “O processo como meio para alcançar a justiça” (31h presenciais e 10h a distância) e 12ª Semana Temática – “Presença dos princípios constitucionais – caminho para boas decisões” (33h), que contemplaram temáticas voltadas para os juízes em processo de vitaliciamento e possibilitaram, ainda, em algumas palestras abertas, a participação de magistrados vitalícios, servidores e estagiários deste Regional.

b) Formação Continuada de Magistrados

Na Formação Continuada de Magistrados, durante o ano de 2014, foram realizadas 28 atividades exclusivas para este público-alvo, contemplando cursos presenciais e a distância, seminários, encontros e palestras, que somaram 639 horas e 30 minutos e 1.051 participantes.

c) Formação Continuada de Servidores

Foram desenvolvidas 27 ações voltadas especificamente a servidores, com destaque para a modalidade a distância, como os cursos “Português Jurídico”, “Redação Oficial”, “Minuta de Sentença”, “Fluxo Processual – Vara do Trabalho”, “Cálculo de liquidação de sentença – nível I” (duas edições), “Minuta de voto – nível I”, “Elementos para capacitação” (duas edições) e “Pesquisa Patrimonial”.

Em parceria com a Corregedoria deste Regional, foram realizadas também as “Oficinas de discussão acerca da otimização dos procedimentos de execução”, voltadas à participação de Oficiais de Justiça e Diretores de Varas, ocorridas nas cidades de Paulínia, Pindamonhangaba, São José dos Campos, Sorocaba, Capão Bonito, Bauru e Marília.

Tais iniciativas totalizaram 722 horas e 30 minutos de atividades, com 2.164 participantes.

d) Capacitação de estagiários

Visando a capacitação dos estagiários desta Corte, foram ofertadas, exclusivamente a distância, sete edições do curso “Ambientação para Estagiários”, de caráter obrigatório aos ingressantes de 2014, e também o curso “Cálculo de Liquidação de Sentença – Básico”, que somaram 50 horas e 419



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

participações.

e) Atividades diversas

Foram ainda disponibilizadas 31 atividades formativas abertas à participação simultânea de magistrados e servidores, que somadas computaram 149 horas-aula e atingiram um público, respectivamente, de 506 e 706 capacitados.

Dentre essas ações, houve também eventos abertos a estagiários deste Tribunal e ao público externo, com 673 participantes.

f) Outras iniciativas visando a capacitação de magistrados e servidores

Em 2014 dois novos convênios com universidades estrangeiras se concretizaram, voltados a magistrados e servidores:

I – Universidade de Roma – Departamento de Ciência Jurídicas “Sapienza”, tendo por objeto a difusão da cultura e do direito do trabalho transnacional, com a promoção de intercâmbios culturais no campo do trabalho entre os juristas italianos e da América Latina, por meio da participação em ações de formação a serem realizadas principalmente na Itália;

II – “Syracuse University College of Law”, que destinará a magistrados e servidores do Tribunal até seis vagas em seu Programa “LLM”, com desconto de 50% no custo do curso e tratamento especial e célere na análise do requerimento de admissão.

Além desses acordos, também foi assinado termo aditivo ao convênio existente com a Universidade Presbiteriana Mackenzie, para oferecimento de curso presencial de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho, a magistrados e servidores da 15ª Região, com valores subsidiados, contando com uma turma já em andamento e a segunda com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2015.

O ano de 2014 acumulou o total de 1.981 horas e 45 minutos de ações de capacitação ofertadas pela EJud15, entre cursos, seminários, encontros e palestras, para magistrados, servidores atuantes na atividade-fim e estagiários, sendo 994h30min a distância, 965h15min presenciais e 22h de eventos mistos (ações presenciais, que contaram também com transmissão ao vivo através da internet).

Tais atividades contaram com a participação de 1.759 magistrados, sendo 1.365 em eventos presenciais e 394 em atividades a distância, o que representou um aumento de mais de 26% desse público-alvo em relação ao ano anterior.

Já a participação de servidores alcançou o total de 2.870 inscrições, merecendo destaque o crescimento superior a 92% no interesse pela modalidade EaD, em relação a 2013, fechando-se o ano de 2014 com 2.040 participações a distância.

Os eventos para estagiários e público externo, por sua vez, alcançaram público de 1.092 pessoas, sendo 664 em ações presenciais e 428 a distância.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 96 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA MAGISTRADOS

Atividade	Data	Público-Alvo	Horas-Aula	Participantes	
				Presencial	Ead
XXIII Curso de Formação Inicial de Magistrados – Módulo Regional	07/01 a 07/02/2014	Magistrados vitaliciandos	203,25	41	-
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 8 – Fevereiro/2014	27/01 a 12/03/2014	Magistrados	51	25	-
Curso Gestão Estratégica com Uso de Balanced Scorecard (BSC) – 6ª Edição	07 a 28/02/2014	Magistrados	20	-	6
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 9 – Março/2014	24/02 a 28/03/2014	Magistrados	51	22	-
Curso Português Jurídico – Instituto Educere – Magistrados (TURMA 1)	10/3 a 25/4/2014	Magistrados	40	-	91
Curso XXIV Curso de Formação Inicial de Magistrados – Módulo Regional	11/03 a 30/04 e 11,16 e 17/07/2014	Magistrados vitaliciandos	143,5	1	-
Curso Formação de Formadores – Curso de Mediação: Ciclo de Atividades – Conciliação/Mediação	13 e 14/03/2014	Magistrados vitaliciados	14	7	-
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 10 – Abril/2014	17/03 a 30/04/2014	Magistrados	51	29	-
Visita Técnica – Toyota Sorocaba	27/03/2014	Magistrados	3,5	16	-
11ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos – O Processo Como Meio Para Alcançar a Justiça	07/04 a 11/04/2014	Magistrados vitaliciandos	31	54	-
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 11 – Maio/2014	09/04 a 29/05/2014	Magistrados	51	26	-
2ª Oficina de Desembargadores – Aplicação de Ferramentas de Gestão na Priorização de Processos	10/04/2014	Magistrados vitaliciados	2	22	-
Mesa Redonda Documentos Processuais e Recolhimentos Previdenciários: Questões Controversas	11/04/2014	Magistrados vitaliciados	3	3	8
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 12 – Mai E Jun/2014	30/04 a 01/07/2014	Magistrados	56	21	-
Curso	5/5 a	Magistrados	30	-	28



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Assédio Moral nas Relações de Emprego – 2ª Edição	9/6/2014				
Curso Ead 11ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos – O Processo Como Meio Para Alcançar a Justiça	07/05 a 16/05/2014	Magistrados vitaliciandos	10	-	52
Visita Técnica – Hyundai Piracicaba	23/05/2014	Magistrados	3,5	19	-
Curso Ações Coletivas na Justiça do Trabalho: Legitimidade e Representatividade Adequada	16 a 30/06/2014	Magistrados	15	-	35
Curso Teoria Geral do Juízo Conciliatório – Enamat	4/8 a 1º/9/2014	Magistrados	40	-	21
Curso Direito Processual do Trabalho – Teoria Geral do Processo Trabalhista (2ª Edição)	12/8 a 8/9/2014	Magistrados	30	-	25
Curso Capacitação Docentes da EJud 15 – Fundamentos Teórico-Práticos da Pedagogia do Trabalho e Projeto Pedagógico da Escola Judicial – Trt 15	25/08/14	Magistrados	7	37	-
Seminário 1º Encontro Institucional de Magistrados Do TRT da 15ª Região e Amatra XV	10 a 12/09/2014	Magistrados	17	375	-
I Conferência Internacional de Direito Desportivo Comparado e II Simpósio Nacional de Direito do Trabalho Desportivo	18 a 20/09/2014	Magistrados	16	2	-
Ciclo de Atividades: Conciliação/Mediação – 2ª e 3ª Etapas	29/09, 10/10, 17/10 e 31/10	Magistrados	15	51	-
Curso Acidente de Trabalho: Caracterização, Responsabilidades e Indenizações Devidas	6/10 a 10/11/2014	Magistrados	30	-	61
Curso Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – Turma 14 – Out/2014	08 a 22/10/2014	Magistrados	43	1	-
Palestra Impactos da Lei Nº 13.015/14 no Sistema Recursal Trabalhista	13/10/2014	Magistrados	2	20	-
Curso Português Jurídico – Instituto Educere – Magistrados (TURMA 2)	20/10 a 28/11/2014	Magistrados	30	-	31
12ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos “PRESENÇA dos Princípios Constitucionais – Caminho Para Boas Decisões”	20 a 24/10/2014	Magistrados vitaliciandos	33	54	-
Curso	30/10/2014	Magistrados	3	23	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Capacitação em PJe 2º Grau – Uso Racional	07/11/2014		3	19	-
	10/11/2014		3	15	-
Curso Perfil Contemporâneo da Responsabilidade Civil	10 e 11/11/2014	Magistrados	15,5	-	12
TOTAL			1060,25	883	370

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

QUADRO 97 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA SERVIDORES

Atividade	Data	Horas- Aula	Participantes	
			Presencial	EaD
Curso Minuta de Sentença – 4ª Edição	12/02 a 31/03/2014	50	-	106
Curso Português Jurídico – Instituto Educere (TURMA 1)	10/03 a 25/04/2014	40	-	98
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 1)	10/03 a 04/04/2014	30	-	88
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 2)	07/04 a 05/05/2014	30	-	90
Curso Oficial de Justiça – Elementos Para Capacitação Profissional	28/4 a 9/6/2014	42	-	80
Curso Português Jurídico – Instituto Educere – Servidores (TURMA 2)	19/5 a 27/6/2014	40	-	100
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 3)	02 a 27/06	30	-	105
Curso Fluxo Processual – Vara do Trabalho	23/6 a 18/7/2014	20	-	177
Curso Minuta de Sentença – 5ª Edição	30/7 a 8/9/2014	50	-	96
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 4)	4 a 29/8/2014	30	-	61
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 5)	01 a 26/9/2014	30	-	83
Curso Português Jurídico – Instituto Educere – Servidores (TURMA 3)	01/09 a 10/10/2014	40	-	155
Curso Oficial de Justiça – Elementos Para Capacitação Profissional – 2ª Edição	01/09 a 13/10/2014	42	-	44
Curso Minuta de Voto – Aspectos Teóricos E Práticos – Nível I (2ª Edição)	15/9 a 20/10/2014	40	-	64



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Paulínia	15/09/14	5,5	36	-
Curso Cálculo de Liquidação de Sentença – Nível 1 (TURMA 1)	15/9 a 6/10/2014	15	-	102
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Pindamonhangaba	30/09/2014	5,5	26	-
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – São José Dos Campos	01/10/2014	5,5	30	-
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Sorocaba	03/10/2014	5,5	31	-
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Capão Bonito	07/10/2014	5,5	19	-
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Bauru	08/10/2014	5,5	28	-
Oficina de Discussão Acerca da Otimização dos Procedimentos de Execução – Marília	09/10/2014	5,5	24	-
Curso Português Jurídico – Instituto Educere – Servidores (TURMA 4)	13/10 a 21/11/2014	40	-	121
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 6)	13/10 a 7/11/2014	30	-	47
Curso Cálculo de Liquidação De Sentença – Nível 1 (TURMA 2)	10/11 a 1/12/2014	15	-	200
Curso Pesquisa Patrimonial	10/11 a 9/12/2014	40	-	95
Curso Redação Oficial – Instituto Educere (TURMA 7)	17/11 a 12/12/2014	30	-	58
TOTAL		722,5	194	1970

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

QUADRO 98 – ATIVIDADES EXCLUSIVAS PARA ESTAGIÁRIOS

Atividade	Data	Horas-Aula	Participantes Ead
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Fev/2014 (modalidade a Distância)	Fev	5	105
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Mar/2014 (modalidade a Distância)	Mar	5	43
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Abr/2014 (modalidade a Distância)	Abr	5	24
Curso	Mai	5	33



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ambientação Para Estagiários – Turma Mai/2014 (modalidade a Distância)			
Curso Cálculo de Liquidação de Sentença – Básico	19/5 a 8/6/2014	15	108
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Jun e Jul/2014 (modalidade a Distância)	Jun-Jul	5	48
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Ago/2014 (modalidade a Distância)	Ago	5	28
Curso Ambientação Para Estagiários – Turma Set/2014 (modalidade a Distância)	Set	5	30
TOTAL		50	419

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

QUADRO 99 – EVENTOS COM PÚBLICO MISTO

Atividade	Data	Público-Alvo	Horas-Aula	Magistrado		Servidor		Estagiário/Externo	
				Pres.	EaD	Pres.	EaD	Pres.	EaD
1º Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Diretores de Secretaria	21/01/14	Magistrados, Diretores de Secretaria e Servidores da Escola	4	4	-	12	-	-	-
2º Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Diretores de Secretaria	20/02/14	Magistrados e diretores de Secretaria	3	4	-	8	-	-	-
1º Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Magistrados	21/02/14	Magistrados e servidores da Escola	4	8	-	6	-	-	-
2º Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Magistrados	25/03/14	Magistrados e servidores da Escola	5,75	8	-	5	-	-	-
Palestra Assédio Moral nas Relações de Trabalho - (em Parceria com a Câmara Municipal de São José dos Campos)	28/04/14	Magistrados, Servidores e estagiários	3	8	-	10	-	3	-
3º Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Magistrados	12/05/14	Magistrados e servidores da Escola	7,5	3	-	2	-	-	-
Grupo Focal Para Desenvolvimento de Itinerário Formativo dos Assistentes de Juiz e Assessores de Gabinete	13/05/14	Magistrados, Assessores de Gabinete, Assistentes de Juiz e	3,5	4	-	9	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		Servidores da Escola Judicial							
1º Fórum Jurídico do Trabalho Seguro no Transporte Rodoviário (Bauru)	14 e 15/05/2014	Membros do MPT, membros da Justiça do Trabalho, advogados, dirigentes de sindicatos profissionais e patronais do setor, estudantes e profissionais liberais da região	10	3	-	1	-	-	-
Palestra Discriminação Laboral na Atualidade	21/05/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2	8	-	-	-	-	-
Simpósio Uma Nova Visão no Combate ao Trabalho Infantil – (em Parceria com o MPT)	23/05/14	Magistrados, Servidores e estagiários	8	11	-	59	-	10	-
Palestra A Ultra-Atividade das Normas Coletivas de Trabalho	28/05/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2	7	-	-	-	-	-
Curso Ações Coletivas – Uma Abordagem Comparada: Brasil e EUA	30/05/14	Magistrados, servidores de Gabinetes e Procuradores do Trabalho	7	34	-	26	-	4	-
Seminário Justiça do Trabalho e Combate ao Trabalho Infantil – (em Parceria com a Escola Judicial do TRT da 2ª Região)	30/05/14	Magistrados, servidores, Procuradores do Trabalho, advogados, estudantes e público interessado	3,5	1	-	2	-	-	-
XIV Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	05 e 06/06/14	Magistrados e servidores	16	139	-	140	-	-	-
Justiça do Trabalho – Evolução e Perspectivas (Evento da Circ. de Presidente Prudente)	11/06/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2,5	7	-	17	-	6	-
Palestra Os Primeiros Caminhos da Justiça do Trabalho (Circunscrição de São José Do Rio Preto)	18/07/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2	16	-	8	-	8	-
Palestra Dano Moral na Justiça do Trabalho	13/08/14	Magistrados, Servidores e	3	9	-	7	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

(Circunscrição de São José dos Campos)		estagiários							
Palestra A Jurisprudência na Corte Europeia de Direitos Humanos em Direito do Trabalho	20/08/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2	2	6	-	19	-	7
VII Seminário Sobre Relações Trabalhistas no Transporte Rodoviário de Cargas (em Parceria com o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de Campinas e Região)	22/08/14	Magistrados e servidores	4	7	-	-	-	-	-
Palestra A Evolução da Justiça do Trabalho e as Ações Coletivas (Circunscrição de Bauru)	04/09/14	Magistrados, Servidores, estagiários, advogados e estudantes de Direito	2	20	-	-	-	261	-
Simpósio O Novo CPC e Possíveis Impactos no Processo do Trabalho	15 e 16/9/2014	Magistrados e Servidores	14	23	18	-	38	-	2
Curso O Impacto da Lei nº 13.015/14 no Recurso de Revista	13/10/14	Servidores e estagiários	5	-	-	49	-	2	-
Palestra Ética e Moral – Conceitos Fundamentais – Integrante da 12ª Semana Temática da Formação Inicial dos Juízes do Trabalho Substitutos	20/10/14	Magistrados, Servidores e estagiários	2,25	5	-	11	-	1	-
Seminário Acidente de Trabalho no Meio Rural: Por Uma Atuação Preventiva	31/10/14	Magistrados, Servidores e público em geral	8	17	-	29	-	103	-
Seminário Combate ao Trabalho Infantil e Políticas Públicas – Boas Práticas	14/11/14	Magistrados, Procuradores, Servidores, peritos judiciais, advogados, sindicalistas e estudantes de direito	7,5	23	-	21	-	124	-
Seminário Acidente de Trabalho no Corte de Cana-De-Açúcar: Por Uma Atuação Preventiva	27/11/14	Magistrados, Procuradores, Servidores, peritos judiciais, advogados, sindicalistas e estudantes de direito	5,5	23	-	8	-	102	-
Seminário Sindicalismo	28/11/14	Alunos da pós-graduação em	3,5	15	-	13	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		Economia da Unicamp							
Palestra O Futuro do Direito Sindical e Coletivo do Trabalho	28/11/14	Magistrados e Servidores	1,5	29	-	17	-	6	-
Palestra A Uniformização da Jurisprudência dos TRTs e os Efeitos da Lei nº 13.015/2014 na Admissibilidade do Recurso de Revista	05/12/14	Magistrados e Servidores	2	40	-	153	5	6	-
Curso Capacitação em PJe para Servidores da PGE	12/12/14	Servidores e Procuradores da PGE	4	-	-	-	-	26	-
Palestra Destinação de IR pela Pessoa Física	18/12/14	Magistrados, Servidores e estagiários	1	4	-	23	8	2	-
TOTAL			149	482	24	636	70	664	9

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

QUADRO 100 – DADOS COMPILADOS – ESCOLA JUDICIAL TRT 15

Quantidade de Atividades	Carga Horária			Participantes					
	Presencial	EaD	Misto	Magistrados		Servidores		Estagiários/Externos	
				Presencial	EaD	Presencial	EaD	Presencial	EaD
	965,25	994,5	22,00	1365	394	830	2040	664	428
99	1981,75			1759		2870		1092	
	5721								

Fonte: Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

6.1.2.2 Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas

Foram promovidas pela Seção de Capacitação de Servidores, no ano de 2014, aos servidores do TRT-15, as seguintes atividades de capacitação:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 101 – ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cursos	Público-alvo	Nº pessoas treinadas
Atualização para Agentes de Segurança Judiciária	Agentes de Segurança	68
Caminhando com o PJe (virtual)	Servidores 1º grau	662
Contabilidade Aplicada ao Serviço Público	Área administrativa	35
Desenvolvimento Gerencial	Gestores de 1º e 2º graus e área adm.	322
e-Gestão e PJe para Presidência	Servidores da Presidência	13
Fiscalização de Contratos Administrativos	Área administrativa	126
Formação de Novos Gestores de 1ª Instância (virtual)	Servidores 1º grau	74
Formação de Novos Gestores de 1ª Instância (presencial)	Servidores 1º grau	70
Gestão de Projetos	Área administrativa	29
Gestão Estratégica e e-Gestão PJe	Servidores 2º grau	169
Gestão Estratégica e suas Funcionalidades	Servidores 2º grau	46
Integração Novos Servidores (presencial)	Novos servidores	92
Integração Novos Servidores (virtual)	Novos servidores	58
Juriscalc	Servidores 1º grau	37
Laboratório PJe	Servidores 1º grau	209
LIBRAS	Todos	40
Libre Office	Todos	242
PJe 2º Grau	Servidores 2º grau	281
PJe Novos Servidores	Novos servidores	130
PJe Vara Madrinha	Servidores 1º grau	277
Programa de Preparação para Aposentadoria	Servidores pré-aposentadoria	45
Regime Próprio de Previdência	Área administrativa	39
SAP G1- Sistema de Acompanhamento Gerencia (virtual)	Servidores 1º grau	1
TOTAL		3065

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas

A análise estatística dos dados demonstra que a capacitação dos servidores da Área Administrativa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

tem sido pouco contemplada, correspondendo apenas a 7,47% do total, fato que está sendo corrigido a partir de 2015 pelo oferecimento de cursos indicados pelas próprias áreas, os quais serão ministrados 'in company', para atendimento de suas necessidades específicas.

Até o ano de 2013, as necessidades de treinamento foram identificadas observando-se tanto o histórico de anos anteriores quanto as determinações legais para capacitações específicas, a exemplo dos Agentes de Segurança Judiciária. Demandas imprescindíveis, tais como a capacitação para utilização do Processo Judicial Eletrônico, também foram pontualmente atendidas.

A partir de 2014, com a obtenção dos primeiros resultados do trabalho desenvolvido para mapeamento de competências, temas identificados como 'gaps' puderam ser inseridos em treinamentos, a exemplo do tema Liderança e Visão Sistêmica, o qual foi tratado nos cursos de Desenvolvimento Gerencial e de Formação de Novos Gestores. A partir de 2015, com a finalização desse trabalho, haverá mais subsídios para o desenvolvimento de novas ações de treinamento.

6.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 102 – CUSTOS DO PESSOAL

R\$

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	124.080.420	365	11.067.745	6.080.540	16.374.811	4.310.505	58.205.674	8.248.056	0	228.368.116
	2013	112.520.245	-4.545	9.848.971	5.650.110	9.065.343	3.251.604	26.902.737	17.859.154	0	185.093.619
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	359.419.041	67.766.966	37.337.624	32.731.859	37.191.926	17.584.594	177.159.605	9.790.106	0	738.981.721
	2013	333.721.369	67.837.852	35.542.019	30.891.040	35.116.575	13.319.027	141.954.590	485.270	0	658.867.742
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0	9.798.399	806.743	261.797	4.416.123	1.292.178	1.005.542	85.421	0	17.666.203
	2013	0	9.474.209	1.066.417	248.574	4.230.476	966.288	260.312	78.792	0	16.325.068
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	0	1.478.346	123.967	48.441	121.346	45.544	505.940	0	0	2.323.584
	2013	0	1.522.425	127.496	79.030	122.332	32.614	111.301	516	0	1.995.715
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	22.085.172	0	1.986.198	1.761.161	1.552.146	534.848	1.332.326	515.398	0	29.767.250
	2013	20.059.604	0	1.886.990	1.679.978	1.234.902	429.401	892.856	3.123	0	26.186.855
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Coordenadoria de Pagamento



6.1.4 Irregularidades na Área de Pessoal

6.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No tocante aos magistrados, a Assessoria de Apoio aos Magistrados registra que, no ato de posse dos Magistrados, é obrigatória a entrega de Declaração, sob pena de responsabilidade, asseverando que não exercem nenhum outro cargo público inacumulável, nem acumulam proventos de aposentadoria e que não exercem nenhuma atividade de gerência ou de comércio e atividade político-partidária. Para a autuação do processo de aposentadoria, é necessária a apresentação de Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública e de que não recebe proventos de aposentadoria. Caso receba proventos de aposentadoria, é obrigatória a anexação de cópia do último comprovante de pagamento.

A mesma unidade noticia que:

- não há controle periódico e o controle das declarações apresentadas na posse e aquelas anexadas aos processos de aposentadoria é feito manualmente;
- não foram constatados casos de acúmulos indevidos de cargos, funções ou empregos, no caso dos magistrados.
- não foram feitas notificações, por não terem sido detectados casos de situação irregular.

Relativamente aos servidores, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas pondera que o Tribunal realiza criterioso monitoramento no momento da posse de novos servidores e magistrados, para que não venham a incidir na vedação contida no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, referente à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

No entanto, ainda não alcançou pleno controle sobre aqueles que se encontram em atividade neste Tribunal, limitando-se à verificação de ocorrências de acumulação pretérita, no momento da averbação por parte daqueles de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público.

De qualquer sorte, este Tribunal não tem relato de casos atuais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, mas tão-somente de situações pretéritas já solucionadas. Nesses casos, constatado que o vínculo funcional do servidor/magistrado ativo fora desfeito no outro órgão público, permanecendo tão-somente no desempenho das atribuições do cargo nesta Casa, tem decidido este Tribunal por afastar qualquer aplicação de penalidade administrativa, ante a configuração da boa-fé a partir da opção pelo cargo deste Regional, conforme disposto no § 5º do artigo 133 da Lei nº 8.112/1990.

Também tem desobrigado os servidores/magistrados do ressarcimento de remuneração indevidamente recebida durante o período de acumulação, uma vez que a Administração Pública não está autorizada a exigí-lo se houver prestação laboral, sob pena de admissão de trabalho gratuito, o que é vedado pela legislação e rechaçado pela Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão n.º 167/2005 – 1ª Câmara. Além disso, caso a acumulação tenha se dado somente com a posse, não há também que se falar em devolução de valores, uma vez que não houve remuneração concomitante nesse período.

Quanto à questão da veracidade da declaração de não-acúmulo prestada pelos servidores que se



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

encontravam na supracitada situação irregular, tem este Regional se pronunciado pela não configuração de ilícito a ser apurado judicialmente, motivo pelo qual não encaminha mais cópia das peças dos autos de apuração da acumulação ao Ministério Público para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

6.1.4.2 Terceirização Irregular de Cargos

QUADRO 103 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia (Telefonista)	29	27	27	2	-
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região possui ainda no quadro 11 (onze) servidores ocupantes do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia. Por disposição expressa do Ato GP nº 05, de 20 de setembro de 2002, ratificada pelo Ato Regulamentar nº 12/2007, alterado pelo Ato Regulamentar nº 20/2008, os cargos de Técnico Judiciário, Serviços Gerais, Especialidade Telefonia foram transformados em Técnico Judiciário, Área Judiciária/Administrativa, a partir da respectiva vacância. Diante disso, para suprir a demanda destas atividades, este Tribunal mantém contrato de prestação de serviços de telefonistas de forma terceirizada.					

Fonte: Secretaria da Administração

6.1.5 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

O gerenciamento da área de recursos humanos está em fase preliminar, o qual será consolidado com a base nas orientações do acórdão nº 3023/2013-TCU-Plenário.

Não obstante, são adotados alguns indicadores gerenciais, dentre os quais, destacam-se:

a) Rotatividade – *Turnover*

O TRT da 15ª Região apresentou, no ano de 2013, um total de 171 saídas e 197 entradas, conforme quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 104 – TURNOVER

MOTIVO DA SAÍDA	TOTAL
Aposentadoria	86
Exoneração a Pedido	18
Falecimento	2
Nomeação Sem Efeito	8
Posse em Outro Cargo Inacumulável	19
Readaptação	1
Redistribuição	24
Remoção Nacional	8
Transferência por Permuta	5
TOTAL	171
MOTIVO DA ADMISSÃO	TOTAL
Concurso Público	170
Readaptação	1
Redistribuição	20
Reversão de Aposentadoria	1
Transferência por Permuta	5
TOTAL	197

Fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância

Considerando-se que o número de magistrados e servidores ativos apurados em 31 de dezembro de 2014 era de 4.102 (420 magistrados e 3.682 servidores), o TRT da 15ª Região apresentou, em 2014, um índice de rotatividade de pessoal (*turnover*) de 4,49%, utilizando-se a seguinte fórmula: $(n^{\circ} \text{ de saídas} + n^{\circ} \text{ de admissões})/2/n^{\circ} \text{ de funcionários ativos}$.

Já a taxa de desligamento em 2014 foi de 4,17%, utilizando-se a fórmula $n^{\circ} \text{ de saídas}/n^{\circ} \text{ de funcionários ativos}$.

b) Absenteísmo

No cálculo do indicador são consideradas todas as licenças médicas concedidas no período, exceto licença maternidade e sua prorrogação, bem como doação de sangue. Verifica-se o quantitativo de pessoas ativas no período, multiplicando-se esse número pelos dias úteis do período, obtendo-se o total de dias que deveriam ser trabalhados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Por fim, divide-se o número total de dias concedidos em licenças pelo número obtido, calculando-se o absenteísmo. No exercício 2014, o índice de absenteísmo total correspondeu a 2,51%.

c) Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

No cálculo são consideradas todas as licenças médicas concedidas no período em razão de acidentes de trabalho ou doença ocupacional.

No exercício 2014, houve 65 dias de afastamento (4 servidores) por motivo de acidente de trabalho 1711 dias de afastamento (13 servidores) por motivo de doença ocupacional.

d) Disciplina

No exercício 2014 foram autuadas 14 (quatorze) Reclamações Disciplinares em face de magistrados, das quais 13 (treze) já foram arquivadas, sendo que uma delas aguarda julgamento de agravo regimental. Quanto às Sindicâncias, foram autuadas 2 (duas) contra magistrados, que se encontram em andamento.

Relativamente aos servidores, foram instaurados 20 (vinte) processos administrativos no âmbito das duas Comissões Disciplinares existentes no Órgão. Destes, 9 (nove) foram concluídos sem aplicação de penalidades disciplinares e 11 (onze) ainda estão em trâmite neste exercício de 2015.

e) Aposentadoria *Versus* Reposição do Quadro.

Em 2014, houve 13 (treze) aposentadorias de magistrados e 73 (setenta e três) aposentadorias de servidores. Por outro lado, tomaram posse 49 (quarenta e nove) magistrados (por motivo de concurso público, nomeação de desembargador, remoção nacional e transferência por permuta) e 171 (cento e setenta e um) servidores. Porém, essas nomeações não se destinaram apenas ao preenchimento dos cargos vagos em função das mencionadas aposentadorias, tendo se destinado também ao preenchimento de cargos provenientes de outras vacâncias e de cargos criados mediante lei.

6.2 Contratação de Mão de Obra de Apoio e de Estagiários

6.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

QUADRO 105 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-15ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080011/0001							CNPJ: 03.773.524/0001-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	42	69.207.805/0001-61	01/07/10	30/06/15	-	-	-	-	-	-	P
2010	L	O	49	69.207.805/0001-61	01/07/10	30/06/15	-	-	-	-	-	-	P
2010	L	O	43	78.533.312/0001-58	01/07/10	30/06/15	-	-	-	-	-	-	P
2010	L	O	75	78.533.312/0001-58	01/07/10	30/06/15	-	-	-	-	-	-	P
2011	V	O	79	00.332.087/0001-02	03/11/11	02/11/16	-	-	-	-	-	-	P
2013	V	O	75	08.752.749/0001-05	18/11/13	17/05/16	-	-	-	-	-	-	A
2013	V	O	76	00.332.087/0001-02	18/11/13	17/05/16	-	-	-	-	-	-	A
2014	V	E	127	08.752.749/0001-05	09/12/14	06/06/15	-	-	-	-	-	-	A
Observações: Nos contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva celebrados pela Administração do TRT 15 não há exigência de nível de escolaridade.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													

Fonte: Coordenadoria de Contratos

2013	9	O	54	01.211.015/0001-61	19/07/13	31/05/14	-	-	-	-	-	-	E
2014	5	E	48	57.695.058/0001-14	05/05/14	31/08/14	-	-	-	-	-	-	E
2014	12	O	70	00.482.840/0001-38	21/07/14	20/01/17	-	-	6	6	-	-	A
2014	5	O	73	02.780.863/0001-54	18/08/14	17/02/17	-	-	-	-	-	-	A
2014	7	O	92	68.970.680/0001-00	25/09/14	31/03/17	-	-	25	25	-	-	A
2014	7	O	93	08.237.641/0001-76	25/09/14	31/03/17	-	-	4	4	-	-	A
2014	12	O	105	68.970.680/0001-00	24/10/14	24/04/17	-	-	12	12	-	-	A
2014	8	O	122	08.237.641/0001-76	02/01/15	01/07/17	2	2	-	-	-	-	A

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis;
9. Manutenção de bens imóveis;
10. Brigadistas;
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Coordenadoria de Contratos



6.2.3 Análise Crítica dos Itens 6.2.1 e 6.2.2

a) Serviços de Limpeza

Em razão da quantidade de Unidades Trabalhistas espalhadas por todo o interior do Estado de São Paulo, as empresas de limpeza encontram dificuldades no atendimento da periodicidade quinzenal de limpeza de vidros (serviços especializados que não podem ser realizados ordinariamente pelas faxineiras). As empresas também não conseguem fornecer todo o material de limpeza nas datas apazadas, nas quantidades necessárias, pecando também na qualidade desses produtos. Ainda, essas empresas têm dificuldades na substituição (reposição) de seus funcionários (faltas e licenças), gerando descontos em fatura de acordo com as disposições contratuais. Também se observa o atraso no faturamento por dificuldades das empresas contratadas no recolhimento (coleta) dos relatórios de frequência.

b) Vigilantes

As empresas de Vigilância Armada têm dificuldades na substituição (reposição) de seus funcionários (faltas e licenças), gerando descontos em fatura de acordo com as disposições contratuais. Também encontram dificuldades na contratação de 'almocistas' (vigilantes que cobrem o posto de serviço durante o almoço ou jantar do vigilante em serviço), em especial em Unidades Trabalhistas que possuem apenas 01 (um) posto de serviço.

6.2.4 Contratação de Estagiários

QUADRO 107 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	487	513	502	453	4.803.381,86
1.1 Área Fim	476	499	491	448	4.802.374,50
1.2 Área Meio	11	14	11	5	1.007,36
2. Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	487	513	502	453	4.803.381,86

Análise Crítica: Em outubro de 2014 foi realizado concurso público para contratação de estagiários para preenchimento das vagas em aberto, bem como para o de cadastro reserva. As áreas meio e fim consideram o resultado dessas contratações satisfatório.

Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas



6.3 Informações sobre a Revisão de Contratos Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamentos

A Coordenadoria de Contratos do Tribunal providenciou a seleção de todos os contratos sob sua égide cujo objeto contemplava a prestação de serviços que se enquadravam na Lei de Desoneração.

A partir de tal “seleção”, foram encaminhados ofícios padronizados às empresas contratadas. Preliminarmente, foram priorizados os contratos ainda em vigor, firmados antes do início da vigência da Lei n.º 12.546/2011. Posteriormente, foram tratados os contratos já encerrados, firmados antes do início da vigência da Lei n.º 12.546/2011.

Diante do recebimento de manifestações apresentadas por algumas empresas, a Coordenadoria de Contratos, após análise preliminar dos argumentos apresentados, relatou os fatos e à autoridade superior, com proposta de remessa dos expedientes respectivos para a análise da Assessoria Jurídica. A apreciação dos processos respectivos, bem como a desoneração dos contratos sobre os quais se referem, não foi concluída no exercício de referência deste Relatório de Gestão.

Dessa forma, até a data de encerramento do exercício 2014, não havia sido registrado ressarcimento de valores pagos a maior, relativos aos contratos já encerrados, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

No tocante aos contratos em vigor, 1 (um) contrato vigente, da área de construção civil (Contrato n.º 92/2013), foi objeto de repactuação para contemplar a desoneração, conforme dados a seguir (formalizada em 2015):

- Processo: CP0397/2013

Contrato: 092/2013;

Data de assinatura: 23/12/2013;

Contratante: TRT da 15ª Região (CNPJ nº 03.773.524/0001-03);

Contratada: Clipper Construtora Ltda. (CNPJ nº 07.276.781/0001-90);

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, das obras de construção do prédio destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Barretos;

Vigência: de 23/12/2013 até o término da obra;

Prazo para Execução da Obra: 365 dias corridos;

Valor Original: R\$ 2.977.659,73;

Valor Desonerado: R\$ 2.869.253,98;

Economia Atingida: R\$ 108.405,35.



7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

7.1.1 Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

- Resolução nº 83 CNJ, de 10 de junho de 2009 - Dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências.
- Resolução nº 68 CSJT, de 21 de junho de 2010 – Dispõe sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

7.1.2 Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da Seção de Transportes

A visão de futuro do plano estratégico institucional vigente até o exercício 2014 fez com que a instituição trabalhasse em conjunto para alcançar credibilidade e reconhecimento por atributos como celeridade, efetividade e qualidade na prestação do serviço público, garantindo o exercício pleno dos direitos de cidadania, sob a diretriz de valorização das pessoas.

As ações estratégicas vinculadas à execução do plano não podem pressupor a estagnação das atividades operacionais de todo o Tribunal, sob pena de se deixar de promover a realização da justiça nas relações de trabalho nesta jurisdição, razão de existir deste Órgão.

Assim sendo e considerando a capilaridade jurisdicional desta Região Trabalhista, com 153 Varas do Trabalho e 10 Postos Avançados, a relevância da frota de veículos é clara, na medida em que viabiliza a razoável duração do processo, ao promover o transporte dos autos físicos, ainda uma realidade neste Tribunal, bem como garante a melhoria dos serviços prestados, conferindo agilidade na tramitação de autos e documentos e transporte de autoridades e pessoas em ações operacionais entre as unidades deste Tribunal.

Assegura, também, a melhor aplicação dos recursos, objetivo estratégico constante do Plano Institucional, na medida em que a frota serve a ações planejadas com antecedência, diminuindo o custo das viagens e deslocamentos urgente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

7.1.3 Quantidade de Veículos em Uso ou na Responsabilidade da UJ, por Grupo de Veículos

QUADRO 108 – VEÍCULOS POR GRUPO – REPRESENTAÇÃO

MARCA	MODELO	PLACAS	COR	MOTOR	ANO	MODELO	TOMBO	COMBUSTÍVEL	USO
RENAULT	FLUENCE	FIL4109	PRETA	2.0	2013	2014	164586	MISTO	BOM
RENAULT	FLUENCE	FIL4110	PRETA	2.0	2013	2014	164590	MISTO	BOM
RENAULT	FLUENCE	FIL4111	PRETA	2.0	2013	2014	164587	MISTO	BOM
RENAULT	FLUENCE	FRX0343	PRETA	2.0	2013	2014	164588	MISTO	BOM
TOTAL DA CATEGORIA REPRESENTAÇÃO									5

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

QUADRO 109 – VEÍCULOS POR GRUPO – INSTITUCIONAL

MARCA	MODELO	PLACAS	COR	MOTOR	ANO	MODELO	TOMBO	COMBUSTÍVEL	USO
CITROEN	C4 PALLAS	FGL3023	PRETA	2.0	2012	2013	155350	MISTO	BOM
CITROEN	C4 PALLAS	FGL3025	PRETA	2.0	2012	2013	155349	MISTO	BOM
CITROEN	C4 PALLAS	FGL3026	PRETA	2.0	2012	2013	155352	MISTO	BOM
CITROEN	C4 PALLAS	FGL3027	PRETA	2.0	2012	2013	155351	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5680	PRETA	2.0	2010	2011	140434	MISTO	BOM
CITROEN	C4 PALLAS	FGL3022	PRETA	2.0	2012	2013	155353	MISTO	BOM
TOYOTA	COROLLA GLI	DMN5702	PRETA	1.8	2011	2012	143626	MISTO	BOM
TOYOTA	COROLLA GLI	DMN5708	PRETA	1.8	2011	2012	143625	MISTO	BOM
TOYOTA	COROLLA GLI	DMN5714	PRETA	1.8	2011	2012	143627	ÁLCOOL	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5644	PRETA	2.0	2010	2011	140430	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5651	PRETA	2.0	2010	2011	140432	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5662	PRETA	2.0	2010	2011	140433	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5670	PRETA	2.0	2010	2011	140431	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5632	PRETA	2.0	2009	2010	126413	MISTO	BOM

NISSAN	SENTRA	DMN5633	PRETA	2.0	2009	2010	126414	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5634	PRETA	2.0	2009	2010	126415	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5635	PRETA	2.0	2009	2010	126416	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5636	PRETA	2.0	2009	2010	126417	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5637	PRETA	2.0	2009	2010	126418	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5638	PRETA	2.0	2009	2010	126419	MISTO	BOM
NISSAN	SENTRA	DMN5639	PRETA	2.0	2009	2010	126420	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7305	PRETA	2.0	2008	2008	111876	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7306	PRETA	2.0	2008	2008	111869	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7307	PRETA	2.0	2008	2008	111866	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7308	PRETA	2.0	2008	2008	111867	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7309	PRETA	2.0	2008	2008	111868	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7310	PRETA	2.0	2008	2008	111865	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7311	PRETA	2.0	2008	2008	111864	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7312	PRETA	2.0	2008	2008	111863	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7313	PRETA	2.0	2008	2008	111861	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7314	PRETA	2.0	2008	2008	111878	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7315	PRETA	2.0	2008	2008	111877	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7316	PRETA	2.0	2008	2008	111860	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7318	PRETA	2.0	2008	2008	111874	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7319	PRETA	2.0	2008	2008	111870	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7320	PRETA	2.0	2008	2008	111872	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7321	PRETA	2.0	2008	2008	111871	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7322	PRETA	2.0	2008	2008	111862	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7323	PRETA	2.0	2008	2008	111873	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7324	PRETA	2.0	2008	2008	111859	GASOLINA	BOM

RENAULT	MEGANE DYN	DMN7300	PRETA	2.0	2007	2008	111815	GASOLINA	Perda total
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7301	PRETA	2.0	2007	2008	111816	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7302	PRETA	2.0	2007	2008	111817	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7304	PRETA	2.0	2007	2008	111819	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5204	PRETA	1.6	2007	2007	105919	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5205	PRETA	1.6	2007	2007	105929	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5210	PRETA	1.6	2007	2007	105918	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5211	PRETA	1.6	2007	2007	105931	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5222	PRETA	1.6	2007	2007	105927	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5223	PRETA	1.6	2007	2007	105922	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5234	PRETA	1.6	2007	2007	105921	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5235	PRETA	1.6	2007	2007	105932	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5240	PRETA	1.6	2007	2007	105926	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5241	PRETA	1.6	2007	2007	105930	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5253	PRETA	1.6	2007	2007	105925	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5264	PRETA	1.6	2007	2007	105923	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5265	PRETA	1.6	2007	2007	105924	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5271	PRETA	1.6	2007	2007	105928	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	DMN5272	PRETA	1.6	2007	2007	105920	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE	JJE2167	PRETA	2.0	2006	2007	139824	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE	JJE2247	PRETA	2.0	2006	2007	139825	GASOLINA	BOM
RENAULT	MEGANE	JJE2287	PRETA	2.0	2006	2007	139826	GASOLINA	BOM
TOTAL DA CATEGORIA INSTITUCIONAL									63

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

QUADRO 110 – VEÍCULOS POR GRUPO – SERVIÇO

MARCA	MODELO	PLACAS	COR	MOTOR	ANO	MODELO	TOMBO	COMBUSTÍVEL	USO
PEUGEOT	BOXER 330M	DMN7431	BRANCA	2.3	2012	2013	152498	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M	DMN7451	BRANCA	2.3	2012	2013	152499	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M	DMN7461	BRANCA	2.3	2012	2013	152500	DIESEL	BOM
RENAULT	MEGANE DYN	DMN7317	PRETA	2.0	2008	2008	111875	GASOLINA	BOM
PEUGEOT	BOXER FURG M VID	DMN5229	BRANCA	2.8	2006	2007	105018	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M HDI	DMN5267	BRANCA	2.8	2006	2007	105315	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M HDI	DMN5268	BRANCA	2.8	2006	2007	105316	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M HDI	DMN5269	BRANCA	2.8	2006	2007	105314	DIESEL	BOM
PEUGEOT	BOXER 330M HDI	DMN5270	BRANCA	2.8	2006	2007	105317	DIESEL	BOM
MARCOPOLO	VOLARE V6 MO	DBS6109	PARTA	4.6	2006	2006	82166	DIESEL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0866	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87530	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0867	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87531	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0868	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87529	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0869	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87528	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0870	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87527	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0871	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87539	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0872	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87541	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0874	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87540	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0875	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87533	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0876	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87534	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0877	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87535	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0878	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87536	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0879	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87538	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0880	PRETO NINJA	1.8	2006	2006	87537	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	GOL	DMN0884	PRETO NINJA	1.6	2006	2006	87526	MISTO	BOM

MERCEDES BENZ	L 1318	DMN0896	BRANCA	5.8	2006	2006	102632	DIESEL	BOM
MERCEDES BENZ	L 1318	DMN0897	BRANCA	5.8	2006	2006	102633	DIESEL	BOM
AGRALE	8500 TCA	DMN0898	BRANCA	5.8	2006	2006	101444	DIESEL	BOM
AGRALE	8500 TCA	DMN0899	BRANCA	5.8	2006	2006	101445	DIESEL	BOM
VOLKSWAGEN	SANTANA CONF	DMN0865	PRETO NINJA	1.8	2005	2006	87532	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	GOL	DMN0881	PRETO NINJA	1.6	2005	2006	87525	MISTO	BOM
VOLKSWAGEN	GOL	DMN0882	PRETO NINJA	1.6	2005	2006	87524	MISTO	BOM
RENAULT	MEGANE PRI	JFP6716	PRETA	2.0	2004	2004	139823	GASOLINA	BOM
FIAT	DUCATO CARGO	BPZ8203	BRANCO	2.8	2003	2004	67443	DIESEL	BOM
GM	ASTRA MPFI	BPZ8176	PRETO	1.8	2002	2003	62846	ÁLCOOL	BOM
GM	ASTRA MPFI	BPZ8178	PRETO	1.8	2002	2003	62845	ÁLCOOL	BOM
VOLKSWAGEN	PARATI	BPZ8639	CINZA	1.6	2001	2002	58256	ÁLCOOL	BOM
RENAULT	SANDERO	FIL4116	BRANCO	1.6	2014	2014	164460	ALCOOL	BOM
RENAULT	SANDERO	FIL4117	BRANCO	1.6	2014	2014	164459	ALCOOL	BOM
RENAULT	SANDERO	FIL4118	BRANCO	1.6	2014	2014	164461	ALCOOL	BOM
CITROEN	JUMPER F33 C	FQI6241	BRANCO	2.3	2014	2014	164102	DIESEL	BOM
CITROEN	JUMPER F33 C	FRG4831	BRANCO	2.3	2014	2014	164101	DIESEL	BOM
TOTAL DA CATEGORIA SERVIÇO									42

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 111 – VEÍCULOS POR GRUPO TOTAL

TOTAL DA CATEGORIA REPRESENTAÇÃO	5
TOTAL DA CATEGORIA INSTITUCIONAL	63
TOTAL DA CATEGORIA SERVIÇO	42
TOTAL GERAL DA FROTA	110

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

7.1.4 Média Anual de Quilômetros Rodados, por Grupo de Veículos

QUADRO 112 – QUILÔMETROS RODADOS POR GRUPO

MÉDIA DA CATEGORIA REPRESENTAÇÃO	19.055 km
MÉDIA DA CATEGORIA INSTITUCIONAL	20.866 km
MÉDIA DA CATEGORIA SERVIÇO	12.561 km
MÉDIA TOTAL GERAL DA FROTA	17.494 km

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

7.1.5 Idade Média da Frota, por Grupo de Veículos

QUADRO 113 – IDADE MÉDIA DA FROTA POR GRUPO

MÉDIA DA CATEGORIA REPRESENTAÇÃO	1 ano
MÉDIA DA CATEGORIA INSTITUCIONAL	5 anos
MÉDIA DA CATEGORIA SERVIÇO	8 anos
MÉDIA TOTAL GERAL DA FROTA	6,5 anos

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

7.1.6 Razões da Escolha da Aquisição em Detrimento da Locação

A razão da escolha fundamenta-se na opção da política estratégica da Instituição, que abrange questões de segurança pessoal dos magistrados no exercício da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

7.1.7 Estrutura de Controle de que a Seção de Transportes Dispõe para Assegurar uma Prestação Eficiente e Econômica do Serviço de Transporte

A Seção de Transportes possui sistema informatizado de gerenciamento de frota, desenvolvido por servidor do quadro (lotado na Seção de Transportes).

7.1.8 Custos Associados à Manutenção da Frota

QUADRO 114 – CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA

CATEGORIA	COMBUSTÍVEIS	MANUTENÇÃO	PEDÁGIO	HIGIENIZAÇÃO	TOTAL
REPRESENTAÇÃO	R\$ 25.725,79	R\$ 8.266,00	R\$ 10.719,04	R\$ 7.433,25	R\$ 52.144,08
INSTITUCIONAL	R\$ 293.273,97	R\$ 229.316,57	R\$ 147.922,80	R\$ 24.923,25	R\$ 695.436,59
SERVIÇO	R\$ 195.515,98	R\$ 121.347,97	R\$ 55.739,03	R\$ 11.368,50	R\$ 383.971,48
TOTAL	R\$ 514.515,74	R\$ 358.930,54	R\$ 214.380,87	R\$ 43.725,00	R\$ 1.131.552,15

Fonte: Assessoria de Segurança e Transportes

7.1.9 Plano de Substituição da Frota

Com relação ao plano de substituição de frota, não há um plano específico para tal fim. O que ocorre é uma substituição de em média cinco veículos por ano da frota oficial, dependendo de disponibilidade de dotação orçamentária no final de cada ano.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO 115 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA UG 080011		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF SÃO PAULO	47	45
	Município de Barretos	1	1
	Município de Bauru	1	1
	Município de Bebedouro	1	1
	Município de Birigui	2	1
	Município de Botucatu	1	1
	Município de Campinas	5	5
	Município de Capão Bonito	1	1
	Município de Catanduva	1	1
	Município de Cruzeiro	1	1
	Município de Fernandópolis	1	1
	Município de Franca	1	1
	Município de Itapetininga	1	1
	Município de Itápolis	1	1
	Município de Ituverava	1	1
	Município de Jaboticabal	2	2
	Município de Jales	1	1
	Município de Jaú	1	1
	Município de Lençóis Paulista	1	1
	Município de Lins	1	1
	Município de Marília	1	1
	Município de Matão	2	1
	Município de Mogi Guaçu	1	1
Município de Mogi Mirim	1	1	
Município de Piracicaba	1	1	
Município de Porto Ferreira	1	1	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Município de Presidente Prudente	1	3
	Município de Ribeirão Preto	2	2
	Município de Rio Claro	1	1
	Município de São Carlos	1	1
	Município de S. João Boa Vista	1	1
	Município de S. José Rio Pardo	1	1
	Município de S. José Rio Preto	1	1
	Município de S. José dos Campos	2	1
	Município de Sorocaba	1	1
	Município de Tatuí	1	1
	Município de Taubaté	1	1
	Município de Votuporanga	2	1
	Subtotal Brasil	47	45
EXTERIOR	O TRT 15 não possui imóveis no Exterior	0	0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total	47	45

Fonte: Secretaria da Administração

7.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

QUADRO 116 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG 080011	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
TERRENOS COM EDIFICAÇÕES								
Bauru	6219.00050.500-1	13	3	-	24/09/13	259.045,16	0,00	0,00
Botucatu	6249.00015.500-2	11	2	-	04/06/14	1.330.534,95	0,00	0,00
Campinas Sede Adm.	6291.00283.500-1	11	2	-	06/08/14	65.844.880,72	0,00	93.462,03
Campinas Sede Judic.	6291.00287.500-3	11	2	-	06/08/14	148.843.563,92	0,00	1.182.695,30
Campinas B.Jaguara 945	6291.00072.500-4	13	3	-	06/08/14	3.239.513,84	0,00	51.001,40
Campinas FT	6291.01821.500-8	11	1	-	06/08/14	91.363.345,60	0,00	292.663,48
Cruzeiro	6369.00010.500-6	11	1	-	25/09/13	2.249.548,63	0,00	0,00
Jaboticabal	6587.00003.500-9	11	5	-	01/03/13	178.048,27	0,00	0,00
Jales	6597.00003.500-6	13	3	-	26/06/14	705.000,00	0,00	0,00
Jaú	6607.00005.500-8	11	2	-	12/09/14	1.387.050,90	0,00	16.994,35
Lençóis Paulista	6637.00004.500-4	11	2	-	02/07/14	2.247.036,50	0,00	5.732,03
Matão	6687.00003.500-5	13	3	-	13/06/14	769.451,83	0,00	0,00
Mogi Guaçu	6715.00012.500-3	11	1	-	24/09/13	3.724.211,48	0,00	0,00
Mogi Mirim	6717.00003.500-0	11	3	-	12/09/14	1.087.571,15	0,00	0,00
Piracicaba	6875.00016.500-5	13	3	-	09/09/14	3.937.744,80	0,00	0,00
Ribeirão Preto Arquivo	6969.00030.500-3	13	4	-	24/06/14	3.926.000,00	0,00	0,00
Ribeirão Preto FT	6969.00043.500-4	11	1	-	25/09/13	10.311.421,13	0,00	23.183,02
Rio Claro	6979.00008.500-0	13	1	-	03/10/13	4.201.780,87	350.222,55	835,00
São João B.Vista	7083.00003.500-0	11	2	-	12/09/14	1.051.813,89	0,00	1.650,00
São José Rio Preto	7097.00058.500-0	13	1	-	25/09/13	9.127.792,68	0,00	120.138,39

São José Campos FT	7099.00519.500-1	11	3	-	05/06/14	11.829.429,60	0,00	253.268,01
São José Campos Arq.	7099.00517.500-0	13	3	-	20/08/14	1.189.800,00	0,00	0,00
Sorocaba	7145.00222.500-4	11	2	-	30/05/14	4.861.906,86	0,00	432,00
Votuporanga	7245.00010.500-8	11	3	-	28/05/14	600.000,00	0,00	7.680,00
SUBTOTAL							350.222,55	2.399.957,56
TERRENOS SEM EDIFICAÇÕES								
Barretos	6209.00022.500-1	11		-	28/02/13	66.580,71	0,00	0,00
Bebedouro	6221.00004.500-2	11		-	28/02/13	100.222,95	0,00	0,00
Birigui	6229.00005.500-3	11		-	28/02/13	66.196,80	0,00	0,00
Birigui (ex.RFFSA)	6229.00013.500-7	11		-	-	0,00	0,00	0,00
Campinas (ex RFFSA)	6291.02778.500-8	13		-	25/11/14	11.517.321,00	0,00	0,00
Capão Bonito	6305.00005.500-2	11		-	28/08/14	48.163,88	0,00	0,00
Catanduva	6323.00046.500-4	11		-	22/05/14	91.726,48	0,00	0,00
Fernandópolis	6411.00004.500-8	11		-	28/02/13	22.706,02	0,00	0,00
Franca	6425.00014.500-2	11		-	28/02/13	770.808,37	0,00	0,00
Itapetininga	6547.00006.500-6	13		-	22/05/14	168.312,41	0,00	0,00
Itápolis	6555.00006.500-7	11		-	28/02/13	10.916,60	0,00	0,00
Itupeva	6583.00008.500-3	11		-	28/02/13	9.705,72	0,00	0,00
Jaboticabal	6587.00008.500-6	11		-	22/05/14	141.136,57	0,00	0,00
Lins	6643.00025.500-3	11		-	28/02/13	56.954,79	0,00	0,00
Marília	6681.00025.500-6	11		-	28/02/13	131.611,04	0,00	0,00
Matão	6687.00006.500-1	11		-	15/12/14	52.400,00	0,00	0,00
Porto Ferreira	6915.00012.500-6	13		-	28/02/13	101.190,07	0,00	0,00
Presidente Prudente	6929.00035.500-1	11		-	04/06/14	171.106,02	0,00	0,00
São Carlos	7079.00014.500-1	11		-	24/09/13	202.924,25	0,00	0,00
São José Rio Pardo	7095.00004.500-9	11		-	28/02/13	27.801,55	0,00	0,00
Tatuí	7181.00005.500-0	11		-	22/05/14	261.982,08	0,00	0,00

Taubaté	7183.00029.500-8	11		-	01/04/13	1.840.170,00	0,00	0,00
Votuporanga	7245.00039.500-6	11		-	04/06/14	511.843,20	0,00	0,00
SUBTOTAL							0,00	0,00
TOTAL							350.222,55	2.399.957,56

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria da Administração



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

7.2.2.1 Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

QUADRO 117 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.00283.500-1
	Endereço	Rua Dr. Quirino, 1.080, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	29,63 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 467,92 mensais (cessão do espaço) R\$ 103,70 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias - 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.00287.500-5
	Endereço	Rua Barão de Jaguará, 901, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da	Forma de Seleção do	Contratação direta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Cessão	Cessionário	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	73,16 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.213,34 mensais (cessão do espaço) R\$ 368,74 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.00287.500-5
	Endereço	Rua Barão de Jaguará, 901, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	81,98 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.362,60 mensais (cessão do espaço) R\$ 408,24 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.01821.500-8
	Endereço	Av. José de Souza Campos, 422, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 11/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	116,55 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.932,77 mensais (cessão do espaço) R\$ 431,82 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de	RIP	6291.01821.500-8
	Endereço	Av. José de Souza Campos, 422, Campinas-SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Cessão		
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	118,39 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.967,77 mensais (cessão do espaço) R\$ 438,00 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.01821.500-8
	Endereço	Av. José de Souza Campos, 422, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	86.794.971/0001-76
	Nome ou Razão Social	Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas
	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Sala para uso dos associados
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/10/2013



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Caracterização do espaço cedido	24,25 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 402,82 mensais (cessão do espaço) R\$ 339,51 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.01821.500-8
	Endereço	Av. José de Souza Campos, 422, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	51.908.705/0001-42
	Nome ou Razão Social	Associação dos Advogados de Campinas e Região
	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Sala para uso dos associados
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 20/01/2014
	Caracterização do espaço cedido	21,64 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 359,47 mensais (cessão do espaço) R\$ 331,04 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6291.01821.500-8
	Endereço	Av. José de Souza Campos, 422, Campinas-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	57.519.373/0001-90
	Nome ou Razão Social	Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região
	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Sala para uso dos associados
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 30/12/2013
	Caracterização do espaço cedido	88,86 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.329,17 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6607.00005.500-8
	Endereço	Rua Rolando D'Amico, 121, Jaú-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	12,04 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 189,77 mensais (cessão do espaço) R\$ 27,49 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias - 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6687.00003.500-5
	Endereço	Rua Jundiá, 1.270, Matão-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	23,47 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 370,64 mensais (cessão do espaço) R\$ 61,89 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Valores ou Benefícios	espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6715.00012.500-3
	Endereço	Av. Brasil, 4.801, Mogi Guaçu-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	31,05 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 516,08 mensais (cessão do espaço) R\$ 198,77 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Relacionados ao Imóvel	anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6875.00016.500-5
	Endereço	Rua João Pedro Corrêa, 810, Piracicaba-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	43,60 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 687,22 mensais (cessão do espaço) R\$ 189,95 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6875.00016.500-5
	Endereço	Rua João Pedro Corrêa, 810, Piracicaba-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	64,50 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 1.072,06 mensais (cessão do espaço) R\$ 281,86 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6969.00043.500-4
	Endereço	Rua Afonso Taranto, 105, Ribeirão Preto-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	50,37 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 835,38 mensais (cessão do espaço) R\$ 350,53 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6969.00043.500-4
	Endereço	Rua Afonso Taranto, 105, Ribeirão Preto-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	54,29 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 902,35 mensais (cessão do espaço) R\$ 376,03 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	6969.00043.500-4
	Endereço	Rua Afonso Taranto, 105, Ribeirão Preto-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	45.231.081/0001-79
	Nome ou Razão Social	Associação dos Advogados de Ribeirão Preto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Atividade ou Ramo de Atuação	Associação
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Sala para uso dos associados
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/10/2013
	Caracterização do espaço cedido	31,29 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 519,76 mensais (cessão do espaço) R\$ 814,18 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7083.00003.500-0
	Endereço	Rua Luís Preveiro, 91, São João da Boa Vista-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000//0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	10,92 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 181,11 mensais (cessão do espaço) R\$ 25,20 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Valores ou Benefícios	<p>espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.</p>	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	<p>Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.</p>	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	<p>Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.</p>	
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7097.00058.500-0	
	Endereço	Av. José Munia, 5500, São José do Rio Preto-SP	
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91	
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A	
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária	
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta	
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário	
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012	
	Caracterização do espaço cedido	29,10 m ²	
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	<p>R\$ 482,62 mensais (cessão do espaço) R\$ 164,17 mensais (rateio de despesas)</p>	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	<p>As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.</p>	
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	<p>Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.</p>	
	Forma de Rateio dos Gastos	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Relacionados ao Imóvel	anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7097.00058.500-0
	Endereço	Av. José Munia, 5500, São José do Rio Preto-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	41,74 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 693,77 mensais (cessão do espaço) R\$ 236,24 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7099.00519.500-1
	Endereço	Rua Juiz David Barrilli, 85, São José dos Campos-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço	Posto de atendimento bancário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

	Cedido	
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	149,60 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 2.486,51 mensais (cessão do espaço) R\$ 868,79 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7145.00222.500-4
	Endereço	Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Sorocaba-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.000.000/0001-91
	Nome ou Razão Social	Banco do Brasil S/A
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	24,48 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 406,00 mensais (cessão do espaço) R\$ 74,86 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

		(conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	7145.00222.500-4
	Endereço	Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Sorocaba-SP
Identificação do Cessionário	CNPJ	00.360.305/0001-04
	Nome ou Razão Social	Caixa Econômica Federal
	Atividade ou Ramo de Atuação	Instituição bancária
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Contratação direta
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Posto de atendimento bancário
	Prazo da Cessão	5 anos, a partir de 01/07/2012
	Caracterização do espaço cedido	22,66 m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 376,63 mensais (cessão do espaço) R\$ 69,21 mensais (rateio de despesas)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	As receitas provenientes da onerosidade da cessão de uso de espaço físico são recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU para a UG 080011 - código 28804-7, e permanecem disponíveis ao TRT da 15ª Região na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, na fonte de Receitas Próprias – 50. Os valores são contabilizados como Receita Patrimonial (conta: Taxa de Ocupação de Outros Imóveis) e a dotação incluída na LOA, e fica condicionada à previsão ou arrecadação destas receitas.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os créditos devem ser aplicados em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do Órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional, sendo vedada a sua utilização em despesas com pessoal e benefícios assistenciais.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Valor mensal, resultado da média de gastos dos 12 meses anteriores, proporcional à área ocupada.

Fonte: Coordenadoria de Contratos



7.2.3 Análise Crítica

A gestão de imobilizados sob responsabilidade deste TRT ocorre por meio do sistema SPIUNET.

Para sua manutenção do sistema SPIUNET, uma vez que foi tomada como atribuição da Secretária da Administração tal função, foi designado um servidor que acumula as atividades de intermediação junto à Superintendência do Patrimônio da União e de atualização dos dados do sistema, às atribuições burocráticas da Secretaria da Administração.

Os registros no SPIUNET são atualizados com a frequência necessária à manutenção das informações atualizadas de forma fidedigna às ocorrências.

Assim, os imóveis em nome do TRT 15ª Região/União, que possuem título de aquisição registrado nos respectivos cartórios de registro de imóveis, estão todos cadastrados no sistema SPIUNET da superintendência da União.

O Sistema SPIUNET é a fonte utilizada para os registros contábeis dos imóveis que podem ser considerados com qualidade adequada.

No referido sistema há dois imóveis cadastrados, quais sejam do Edifício Sede Judicial, Rua Barão de Jaguará 901 e Edifício Sede Administrativa, Rua Conceição 150, ambos em Campinas – SP que dependem da finalização de ações de desapropriação.

Assim, quanto a bens imóveis registrados em nome do TRT 15ª Região / União que não estejam cadastrados no SPIUNET, inexistem. Bem assim, inexistem também imóveis funcionais sob responsabilidade deste regional.

Insta salientar, outrossim, que o TRT 15 não possui imóveis funcionais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

7.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO 118 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	SÃO PAULO	89	82
	Adamantina	1	2
	Americana	1	1
	Amparo	2	2
	Andradina	1	1
	Aparecida	1	1
	Araçatuba	1	1
	Araraquara	1	1
	Assis	1	1
	Atibaia	1	1
	Avaré	1	1
	Barretos	1	1
	Batatais	1	1
	Bebedouro	1	1
	Birigui	1	1
	Botucatu	1	1
	Bragança Paulista	1	1
	Caçapava	1	1
	Cajuru	1	1
	Campinas	3	3
	Campo Limpo Paulista	1	1
	Capão Bonito	1	0
	Capivari	1	1
	Caraguatatuba	1	1
	Catanduva	1	1
	Fernandópolis	1	1
	Franca	1	1
	Garça	2	1
	Guaratinguetá	1	1
	Indaiatuba	1	1
Itanhaém	1	1	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Itapetininga	1	1
Itapeva	1	1
Itapira	1	1
Itápolis	1	1
Itararé	1	1
Itatiba	1	1
Itu	1	1
Ituverava	1	1
Jaboticabal	1	1
Jacareí	2	2
José Bonifácio	1	1
Jundiaí	1	1
Leme	1	1
Lençóis Paulista	1	1
Limeira	2	1
Lins	1	1
Lorena	1	1
Marília	1	1
Mogi Mirim	1	1
Olímpia	1	1
Orlândia	1	0
Ourinhos	1	1
Paulínia	2	1
Penápolis	1	1
Pindamonhangaba	1	1
Pirassununga	1	1
Porto Ferreira	1	1
Presidente Venceslau	1	1
Rancharia	1	1
Registro	1	1
Rio Claro	1	1
Salto	1	1
Santa Bárbara D'Oeste	1	1
São Carlos	1	1
São Joaquim da Barra	1	1
São José dos Campos	1	1
São José do Rio Pardo	1	1
São Roque	2	1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

São Sebastião	1	1
Sertãozinho	1	1
Sumaré	2	1
Tanabi	1	1
Taquaritinga	1	1
Tatuí	1	1
Taubaté	1	1
Teodoro Sampaio	1	1
Tietê	1	1
Tupã	1	1
Ubatuba	1	1
Votuporanga	1	0
Total	89	82

Fonte: Coordenadoria de Contratos

7.3.1 Análise Crítica

O TRT da 15ª Região (União) não possui imóveis próprios em quantidade suficiente e nem em todas as localidades abrangidas pela 15ª Região, onde existam Fóruns Trabalhistas e/ou Varas do Trabalho criadas por Lei, razão pela qual a locação de imóveis é imprescindível para o bom desempenho, funcionalidade e atendimento aos Jurisdicionados.

O TRT da 15ª Região tem, por princípio, não investir ou despendar quaisquer valores em imóveis de terceiros, salvo situações excepcionalíssimas. Todas as reformas e manutenções que impliquem habitabilidade e segurança do imóvel são imputadas aos Locadores. Caso não o façam, o TRT assume as reformas/manutenções, descontando dos valores locativos os respectivos montantes. Somente as manutenções de pequena monta e ordinariamente 'de responsabilidade do locatário' são realizadas por este Regional, tais como vidros quebrados, lâmpadas queimadas, reatores, entupimentos, etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

8 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

QUADRO 119 – SISTEMAS UTILIZADOS NO TRT 15ª REGIÃO

SISTEMA	FUNÇÕES
PJe-JT – Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho	Sistema de tramitação e acompanhamento do processo em meio eletrônico: autuação, distribuição, julgamento, publicação, movimentação, etc.
SAP1G e SAP2G – Sistemas de Acompanhamento Processual de 1º e 2º Graus	Sistemas de acompanhamento dos processos físicos para 1ª e 2ª instâncias: autuação, distribuição, julgamento, movimentação, etc.
Fênix – Sistema de registro cadastral de pessoas	Cadastro e registro de informações de magistrados e servidores
e-Gestão – Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias	Sistema de coleta periódica de informações administrativas e judiciárias, centralização e acompanhamento das informações.
Consulta Processual – internet	Sistema de consultas pela internet de informações e movimentação processual de 1ª e 2ª instâncias de processos físicos.
e-Rec – Sistema de Recurso de Revista	Sistema para auxiliar na elaboração de despachos de Recursos de Revista e Agravos de Instrumento.
e-Doc – Sistema de Peticionamento Eletrônico	Sistema de envio e recebimento de petições eletrônicas assinadas digitalmente.
ARISP	Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo para Penhora Online
AUD – Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho	Sistema de Audiência da Justiça do Trabalho
BACENJUD	É um sistema eletrônico de relacionamento entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, intermediado pelo Banco Central, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados.
BNDT/CNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas	Acesso ao sistema do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas
DEJT – Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho	Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
Depósito Judicial – CEF e BB	Acesso a depósitos judiciais e recursais
Honorário Periciais	Sistema de fornecimento de dados para pagamento de honorários periciais instituído pelo Provimento GP/CR N. 06/2005



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

INFOJUD – Sistema de Informações ao Judiciário	Sistema da Receita Federal Brasileira que fornece informações de suas bases de dados à Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus.
INFOSEG – Interligação de Informações de Segurança Pública	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça. A rede Infoseg é uma estratégia de integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, auxiliando também a atividade de inteligência
JURISCALC – Sistema de Cálculo Trabalhista	Sistema para elaboração de cálculos de parcelas trabalhistas
JUS-Redator – Confeção de Sentença Judiciais	Jus-Redator é um sistema de criação e gerenciamento de sentenças. Foi desenvolvido para o juiz do trabalho ou o servidor que elabore minutas de sentenças.
Malote Digital	Sistema utilizado para o envio de correspondências oficial eletrônica, como ofícios e memorandos, entre órgãos do Poder Judiciário
RENAJUD	Sistema que possibilita restrição e bloqueio de registro de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM à Justiça do Trabalho
Precatórios	Sistema que atende à EC 62/2009 que instituiu regime especial de pagamento de precatórios
Jurisprudência	Sistema de consultas a decisões e súmulas
Inscrição para Sustentação Oral	Sistema de inscrição pela internet para sustentação oral

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

QUADRO 120 – NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS

NOME DO SISTEMA A SER DESENVOLVIDO LOCALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO
Processo administrativo eletrônico
Sistema de gerenciamento de orçamento
Sistema de apoio ao Núcleo de Execução Trabalhista
Contagem de tempo de serviço de magistrados e servidores
Sistema de controle de indicação e vagas para remoção e atribuição de gratificações
Sistema de Apoio à gestão por competências
Sistema de gestão de prontuários de saúde
Sistema de controle odontológico

Observação: Importante frisar que além destes sistemas, existem diversas demandas registradas para o acréscimo de funcionalidades nos diversos sistemas informatizados já implementados neste Regional.

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

QUADRO 121 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Nº DO CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	FORNECEDORES		CUSTO (R\$)	VALORES DESEMBOLSADOS 2014 (R\$)
			CNPJ	DENOMINAÇÃO		
063/2012	Rede de longa distância – Rede JT	08/2012 a 02/2015	02.558.157/0001-62	Telefônica Brasil S/A	8.233.390,00	2.019.000,73
082/2012	Serviço de atualização de licença de software	11/2014 a 10/2015	59.456.277/0001-76	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	617.014,32	205.671,36
094/2012	Aquisição de smartcards, tokens, leitoras de cartões	12/2012 a 01/2016	02.997.156/0001-14	Morpho Cards do Brasil S/A	224.780,00	0,00
098/2012	Aquisição de impressoras e multifuncionais	12/2012 a 12/2015	00.495.124/0001-95	MR Computer Informática Comércio e Importação	1.318.855,74	0,00
007/2013	Aquisição de fitas e sistema de backup	01/2013 a 06/2016	32.578.387/0001-54	Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda.	254.490,00	0,00
008/2013	Aquisição de fitas e sistema de backup	01/2013 a 05/2017	11.421.198/0002-84	Stone Distribuidora de Informática Ltda.	42.450,00	0,00
016/2013	Serviço de atualização de licença de software	01/2013 a 07/2015	59.456.277/0001-76	Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	575.136,90	217.267,59
051/2013	Suporte e manutenção de equipamento de filtragem para conteúdo de correio eletrônico	07/2013 a 07/2014	09.058.423/0001-37	Sybex Comércio e Serviços em Informática Ltda.	47.420,00	0,00
078/2013	Aquisição de estações de trabalho e monitores	11/2013 a 04/2014	81.243.735/0001-48	Positivo Informática S/A	889.954,00	889.953,98
093/2013	Solução integrada implementação ITIL	01/2014 a 01/2016	04.198.254/0001-17	MCR Sistemas e Consultoria Ltda.	1.137.126,55	476.600,00
099/2013	Aquisição de estações de trabalho e monitores	12/2013 a 06/2018	81.243.735/0001-48	Positivo Informática S/A	6.379.759,00	5.105.387,00
001/2014	52 unidades de bateria para nobreaks	01/2014 a 05/2014	02.747.702/0004-01	American Power Conversion Brasil Ltda.	70.668,00	70.668,00
005/2014	97 Scanners Kodak i2600+Capture Pro	01/2014 a 05/2017	03.968.417/0001-30	ECS Com. e Serv. de Apoio Administrativo Ltda. - ME	161.602,00	161.602,00
013/2014	Aquisição de storage	01/2014 a 03/2020	11.896.375/0001-06	Hasky Automação e Tecnologia da Informação Ltda.	1.410.383,00	1.410.383,00
018/2014	Licenças de software Go-Global	02/2014 a	86.975.547/0001-28	EloSoft Informática Ltda.	74.625,00	74.625,00

		02/2017				
028/2014	Manutenção preventiva/corretiva de nobreaks	04/2014 a 03/2015	02.747.702/0004-01	American Power Conversion Brasil Ltda.	75.492,00	31.455,00
038/2014	Treinamento ITIL	03/2014 a 12/2014	04.528.676/0001-03	Voyager Business Technology Ltda.	40.000,00	0,00
039/2014	Troca de cabo de fibra óptica	04/2014 a 06/2017	08.755.477/0001-99	ACESystems Soluções em Tecnologia da Informação LT	53.000,00	53.000,00
068/2014	Serviço de conexão ao backbone internet	07/2014 a 01/2016	04.622.116/0001-13	Algar Multimidia S/A	379.900,00	0,00
069/2014	Serviço de conexão ao backbone internet	07/2014 a 01/2015	02.558.157/0001-62	Telefônica Brasil S/A	94.662,24	43.214,94
082/2014	186 Ultrabooks HP	09/2014 a 09/2017	03.619.767/0001-91	Torino Informática Ltda.	741.210,00	741.210,00
096/2014	Aquisição de Storages	09/2014 a 09/2015	41.587.502/0012-09	LanLink Informática Ltda.	875.898,38	0,00
109/2014	Licença de software de virtualização Vmware	11/2014 a 11/2015	05.333.907/0001-96	IT-One Tecnologia da Informação Ltda.	370.302,50	0,00
111/2014	Suporte para implantação de Escritório de Projetos de TIC	11/2014 a 11/2015	10.682.187/0001-04	Intelit Processos Inteligentes Ltda - EPP	73.760,00	0,00
125/2014	Solução de hardware para filtro de conteúdo para internet	12/2014 a --	10.647.012/0001-66	Fast Security Tecnologia da Informação Ltda. EPP	422.880,00	0,00
131/2014	Licença de software de virtualização Vmware	12/2014 a 12/2015	05.333.907/0001-96	IT-One Tecnologia da Informação Ltda.	219.580,10	0,00
132/2014	Implantação de ambientes seguros para equipamentos de infraestrutura de TIC – Sala Cofre	12/2014 a 12/2015	03.773.524/0001-03	Aceco TI S/A	9.697.277,03	0,00
135/2014	Solução de pesquisa textual Google Search Appliance	12/2014 a 12/2017	10.917.213/0001-36	Nara Werner de Figueiredo – ME	1.173.156,69	0,00
CP 168/2014	01 Monitor AOC 15,6” - E1649FWU	12 meses	65.529.489/0001-39	Compuset Informática Ltda.	350,00	350,00
CP 018/2014	Peças para Multifuncional Samsung SCX 5853	12 meses	64.630.247/0001-74	Total Supri Com. De Prod. para Informática	4.175,00	4.175,00

Observação: Existem contratos que apesar de estarem em vigor, estão por conta da garantia dos equipamentos em si, sem que se tenha havido algum desembolso no ano de 2014.

A coluna Custos foi retificada considerando os eventuais valores de supressões ocorridas nos contratos, de acordo com os registros do SIASG.

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

QUADRO 122 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	--	--
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	--	--
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	--	--
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.	--	
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?	--	--
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.	--	
Considerações Gerais			
O TRT 15ª Região possui apenas Comissão Gestora da A3P			
O TRT 15 Região não possui Plano de Gestão Logística Sustentável (PLS) e segue as orientações do Guia de Contratação Sustentável do CSJT e as diretrizes da A3P.			
No exercício 2015, nos termos da Resolução n.º 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal deverá elaborar e aprovar Política de Responsabilidade Socioambiental e Plano de Logística Sustentável.			

Fonte: Coordenadoria de Licitações e Coordenadoria de Compras



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10 ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

10.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO 123 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	020.784/2013-9	1053/2014-Segunda Câmara	9.2	Determinação	Ofício nº 2188/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.					
Descrição da Deliberação					
1. Acórdão 1053/2014 - Segunda Câmara – Aposentadoria – 9.2 considerar prejudicado, por inépcia, o exame para fim de registro do ato de aposentadoria do servidor 'omissis', determinando ao órgão de origem a emissão de novo ato escoimado da irregularidade apontada nos autos, conforme previsto no artigo 262, §2º do regimento interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
1. Secretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral.					
Síntese da Providência Adotada					
1. Encaminhado novo ato de aposentadoria para o interessado, por intermédio do sistema Sisac, com correção da falha de preenchimento, para apreciação pela Corte de Contas da União.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
1. Atendida a determinação expedida, aguarda-se a apreciação pelo Órgão de Controle Externo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
1. Nada a relatar.					

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO 124 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	009.683/2004-0	2384/2006 - Plenário	9.2	Determinação	Ofício 3953/2006-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.					
Deliberações do TCU					
<p>1. Acórdão 2384/2006-TCU-Plenário – Sumário: Representação. Pagamento, a juízes classistas aposentados, do abono variável previsto na Lei 9.655/1998. Ilegalidade. 9.2. com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/1992, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região suspenda, se ainda não o fez, todos os efeitos da decisão adotada no Processo GDG 532/1999 devendo, ainda adotar providências para o ressarcimento de eventuais valores já pagos com base no entendimento contido na sobredita decisão administrativa. – <u>Modificado pelo Acórdão 97/2013-TCU-Plenário</u> – Sumário: Pedido de Reexame. Juiz classista temporário de 1º Grau. Gratificação de audiência anteriormente vinculada à remuneração do juiz togado. Desvinculação promovida pela Lei 9.655/1998. Impossibilidade de manter a antiga estrutura remuneratória do vogal apenas para efeito de pagamento de proventos. Ausência de direito adquirido à estrutura remuneratória. Garantia constitucional apenas de paridade entre ativos e inativos ocupantes do mesmo cargo. Jurisprudência pacífica do STF e STJ. Provimento parcial para dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos até a data da ciência, pelo órgão, da deliberação recorrida. – <u>Mantido pelo Acórdão 1090/2014-TCU-Plenário</u> – Sumário: Representação. Pedido de Reexame. Juiz classista temporário de 1º grau. Gratificação de audiência anteriormente vinculada à remuneração promovida pela Lei 9.655/1998. Impossibilidade de manter a antiga estrutura remuneratória do magistrado classista apenas para efeito de pagamento de proventos. Ausência de direito adquirido à estrutura remuneratória. Garantia constitucional de paridade entre ativos e inativos ocupantes do mesmo cargo. Jurisprudência pacífica do STF e STJ. Decisão proferida no RMS 25.841/DF. Reconhecimento do direito de os juízes classistas de 1º grau inativados pelo RPPS incorporar a parcela autônoma de equivalência aos proventos. Decisão Judicial que não afeta, formalmente, os termos do subitem 9.2 do Acórdão 2384/2006. Provimento parcial para dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos até a data da ciência, pelo órgão, da deliberação recorrida – <u>Mantido pelo Acórdão 2744/2014-TCU-Plenário</u> – Sumário: Embargos de declaração em pedido de reexame. Conhecimento. Ausência de omissão, obscuridade ou contradição. Pedido de sobrestamento do processo. Matéria já deliberada pelo Tribunal. Pedido que não se coaduna com os limites dos embargos de declaração. Embargos rejeitados.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
1. Diretoria-Geral e Presidência.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

1. Em face da r. Decisão dessa Corte de Contas, materializada pelo Acórdão 2744/2014, houve a apresentação de Razões de Embargos Declaratórios pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, com solicitação para que a Colenda Corte de Contas esclarecesse ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região como deveria proceder ante as decisões antagônicas que cercam o mencionado julgamento, conforme noticiado e fundamentado, assim transcrito: *“Observado o debate entre a tese defensiva apresentada pela Associação dos Juizes Classistas Aposentados e Pensionistas da Justiça do Trabalho da 15ª Região (Ajucla XV) e essa C.Corte de Contas, precedendo ao Acórdão ora questionado, nota-se que a Associação não trouxe a notícia de que, efetivamente, está vigente ordem judicial destinada à União Federal/Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no sentido de: '(...)RECONHECER a prescrição do direito da União Federal à devolução das diferenças referentes ao benefício concedido pela Lei 10.474/2002, percebidos pelos representados da parte autora em razão de decisão administrativa do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, anteriormente ao quinquênio da data da propositura da presente ação; CONDENAR A UNIÃO FEDERAL, em se abster de proceder a qualquer desconto relativo à aplicação da Resolução nº 51, de 30 de maio de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, referente ao pagamento pelo E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de diferenças correspondentes ao benefício concedido pela Lei nº 10.474/2002 aos representados da parte autora (...)’ (Processo 0007984-53.2008.4.03.6105, origem 7ª Vara Federal de Campinas...). Referida determinação judicial, salvo melhor juízo, estabelece uma contradição com o que decidido por essa Corte, admitindo que não se lhe era de conhecimento – repise-se – o provimento judicial supramencionado. Isto porque, precisamente, a Resolução CSJT 51/2008 dispõe sobre a não aplicação dos termos da Lei 10.474/2002 aos juizes classistas inativos de 1ª instância, o que até o presente momento não se adota neste TRT 15ª. Enquanto administrador, vejo-me no conflito de obedecer ao que estabelecido pelo Acórdão TCU 2744/2014, sem descuidar do que preconiza ordem judicial específica, ao que nos parece esta última de certa superveniência, tendo em vista que o Tribunal de Contas da União – novamente ressaltado juízo mais abalizado – independente e de atuação controladora dos três Poderes constituídos, não detém propriamente a natureza de órgão jurisdicional. ...”* Dessa maneira, resta sobrestada a exigibilidade da determinação exarada, aguardando-se orientação da Corte de Contas da União para a adoção de providências por este Tribunal.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

1. Nada a relatar.

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

10.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO 125 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Processo nº 0000271-47.2013.5.15.0895 PA	Vários	Informações Selic N°s 16/2013 e 01/2014
2	Processo nº 0000738-26.2013.5.15.0895 PA	Vários	Informação CCIN N° 26/2013
3	Processo nº 0000767-76.2013.5.15.0895 PA	V.5	Informação CCIN N° 25/2013
4	Processo nº 0000056-37.2014.5.15.0895 PA	IV.1 e IV.2	Informação CCIN N° 02/2014
5	Processo nº 0000205-04.2012.5.15.0895 PA	Único	Informação CCIN N° 09/2012
6	Processo nº 0000461-44.2012.5.15.0895 PA	Único	Informação CCIN N° 22/2012
7	Processo nº 0000271-13.2014.5.15.0895PA	V.1 a V.6	Informação CCIN N° 17/2014
8	Processo nº 0000520-61.2014.5.15.0895 PA	V.1 a V.13	Informação CCIN N° 24/2014
9	Processo nº 0000729-30.2014.5.15.0895 PA	V.1 a V.15	Informação CCIN N° 01/2015
10	Processo nº 0000119-28.2015.5.15.0895 PA	Vários	Informação CCIN N° 14/2015
11	Processo nº 0000450-15.2012.5.15.0895 PA	11.1 a 11.3	Informação CCIN N° 19/2014
12	Processo nº 0000212-25.2014.5.15.0895 PA	Único	Informação CCIN N° 20/2014
13	Processo nº 0000132-61.2014.5.15.0895 PA	13.1 a 13.3	Informação SEDAP N° 08/2014
14	Processo nº 0000044-23.2014.5.15.0895 PA	14.1 a 14.4	Informação CCIN N° 28/2014
15	Processo nº 0000468-02.2013.5.15.0895 PA	Único	Nota de Providências CCIN/SEDAP n° 22/2014
16	Processo nº 0000078-61.2015.5.15.0895 PA	Vários	Informação CCIN N° 09/2015
17	Processo nº 0000707-69.2014.5.15.0895 PA	R1 a R3	Informação CCIN N° 34/2014
18	Processo nº 0000607-17.2014.5.15.0895 PA	V.1	Informação CCIN N° 31/2014
19	Processo nº 0000728-45.2014.5.15.0895 PA	V.1 a V.5	Informação CCIN N° 35/2014
20	Processo nº 0000121-32.2014.5.15.0895 PA	R1 a R6	Informação CCIN N° 26/2014
21	Processo nº 0000026-70.2012.5.15.0895 PA	R1 a R10	Parecer CCIN/Selic N° 01/2014
22	Processo nº 0000374-20.2014.5.15.0895 PA	R1 a R8	Informação CCIN N° 23/2014



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.	
Descrição da Recomendação	
<p>1 - Plano de Ações de 2013 – Contratações oriundas de procedimentos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação.</p> <p>5.1.1 - Sejam juntados aos autos do processo 1319-12.2011.5.15.0895 PA os estudos e as avaliações técnica e econômica, que comprovam a inviabilidade da divisão do objeto em parcelas, demonstrando assim as razões da definição do objeto, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, e, caso não haja tais expedientes, apresente as devidas justificativas para não os realizar.</p> <p>5.1.2 - Doravante, quando de contratações assemelhadas, realize os estudos e as avaliações técnica e econômica e junte esses expedientes aos respectivos autos, previamente à disponibilização dos editais de licitação, evidenciando assim a inviabilidade da divisão do objeto em parcelas na fase interna do certame. Recomendação aditivada em decorrência das manifestações das áreas técnicas, restando novamente submetida à apreciação da Diretoria-Geral, para considerações, nos seguintes termos: <i>“Com vistas a se evitar contestações futuras acerca da prática de ato antieconômico pelo gestor, passível de responsabilização, bem como para se assegurar da obtenção da proposta mais vantajosa para o órgão, considera-se necessário que a autoridade responsável pela aprovação dos editais de licitação, diante de objetos de natureza divisível, proceda à disponibilização do instrumento convocatório só quando encartado aos autos o estudo econômico demonstrando a vantajosidade da contratação na forma nele prevista”</i>.</p> <p>5.2 - Complementar a formalização dos autos do processo nº 1319-12.2011.5.15.0895 PA juntando informações sobre: a) a destinação e utilização das acomodações nas quantidades e demais exigências correspondentes contratadas, sua relação com o objeto do evento, e sobre a regular liquidação dessa despesa; b) a destinação das refeições contratadas, as exigências correspondentes, sua relação com o objeto do evento, e sobre a regular liquidação dessa despesa.</p> <p>5.3.1 - Promover a juntada aos autos do processo nº 1319-12.2011.5.15.0895 PA da cópia da nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados.</p> <p>6.2 - Doravante, realizar estudos preliminares quanto à necessidade de recebimento de material de valor abaixo do limite estipulado no art. 23 da Lei 8666/93, por comissão, antes da inserção da exigência no instrumento convocatório.</p> <p>9 - [...] Recomendação aditivada em decorrência das manifestações das áreas técnicas, restando novamente submetida à apreciação da Diretoria-Geral, para considerações, nos seguintes termos: <i>“De outro lado, sugerimos que em cursos oferecidos a este Tribunal sempre haja participação da Secretaria de Gestão de Pessoas, procurando ampliar a divulgação dos respectivos cursos, com data para manifestação de possíveis interessados, de forma a evitar o indesejado parcelamento”</i>.</p> <p>2 - Plano de Ações de 2013 – Avaliação dos aspectos técnicos e legais da obra do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente.</p> <p>V.1 - Com vistas a conferir plena efetividade às Resoluções CNJ nº 114/2010 e CSJT nº 70/2010 sejam implementadas pelas áreas responsáveis as seguintes medidas remanescentes necessárias: (...) 5.1.g) Execução de serviços condicionada ao prévio empenho das novas obrigações assumidas, conforme previsto no art. 20, § 1º, da Resolução CNJ nº 14/2010 e art. 32, § 1º, da Resolução CSJT nº 70/2010;</p> <p>V.2 - Com relação à execução orçamentária e financeira, independente da existência de recursos consignados em lei, uma vez que <i>“as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do fato gerador, em atendimento ao Princípio da Competência constante da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/93, à LC 101/2000, inciso II, do artigo 50, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP, Parte II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público) e outros atos normativos que dispõem sobre a contabilidade geral e pública, ocorrendo o fato gerador de uma despesa, mesmo nos casos sem dotação no orçamento, a contabilidade deverá registrá-la – vide Manual Siafi– 021140 – Item 31.”</i>; recomenda-se promover o reconhecimento do passivo e posterior registro contábil referente à demolição e remoção dos tubulões, tratado no 9º achado em resposta à questão de auditoria 23, observadas as orientações previstas igualmente no Manual do Siafi ora transcritas: <i>“5 – RECONHECIMENTO DO PASSIVO 5.1. Para o reconhecimento do passivo deverá ser aberto processo contendo</i></p>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

as seguintes informações: - importância a pagar; - dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço); - data de vencimento do compromisso (se for o caso); - causa da inobservância do empenho; - relatório da despesa ocorrida; - documentação que originou tal situação (se for o caso); - termo de reconhecimento de dívida, elaborado pelo ordenador de despesas, conforme modelo”.

V.4 - Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º da L. 8666/93, no planejamento da execução de obras seja reservado tempo suficiente às verificações e conferências possíveis dos respectivos projetos e documentos correlatos pela área técnica, com vistas às adequações e compatibilizações necessárias, previamente ao início da licitação, de modo a serem evitados aditivos ao futuro contrato em decorrência de fatores previsíveis.

V.7 - Aos responsáveis pela gestão de contratos abrangendo a prestação de serviços de fiscalização de obras para que: **V.7.a)** Pautem os procedimentos à luz de condutas que afastem possível caracterização de subordinação direta dos empregados da empresa contratada à administração contratante.

3 - Plano de Ações de 2013 – Verificação da regularidade de procedimentos na realização de despesas com diárias.

V.5 - Visando à melhoria no procedimento de comprovação dos períodos de deslocamentos quando da prestação de contas de diárias, no concernente ao reembolso dos valores pela utilização de veículos próprios, recomenda-se a revisão/adequação de disposições do Capítulo IV – Do Ressarcimento de Transporte da Resolução Administrativa nº 11, de 1º de agosto de 2013. Nesse sentido, sugere-se incluir a obrigatoriedade de apresentação dos comprovantes dos pedágios existentes nos percursos dos deslocamentos realizados pelos beneficiários das diárias, contemplando os horários e as datas, quando dos requerimentos para reembolso de despesas pela utilização de veículo particular automotor. Inclusive, no caso de extravio de quaisquer dos comprovantes, o interessado deverá firmar declaração, sob as penas da lei, constando o ocorrido e indicando as datas e os horários dos deslocamentos.

4 - Plano de Ações de 2013 – Folhas de Pagamento de Magistrados e Servidores – Indenização de saldo de férias não usufruídas quando da concessão de atos de aposentadoria.

IV.1 - Revisão dos pagamentos realizados a título de indenização de férias aos servidores aposentados após a edição do Ato Regulamentar GP Nº 11/2011, com solicitação da devolução de valores acima do limite de dois períodos, quando não observadas as condicionantes estabelecidas no aludido normativo interno, concedido o direito de defesa aos interessados.

IV.2 - Adoção imediata de medidas para adequação dos procedimentos de pagamento de férias indenizadas, por ocasião da aposentadoria, principalmente em atenção às disposições do artigo 5º do Ato Regulamentar GP nº 11/2011 e ao posicionamento do TCU constante da Declaração de Voto da Excelentíssima Ministra Ana Arraes, no Acórdão 349/2012 – TCU – Plenário, novamente transcrita: “(...) *a imperiosa necessidade do serviço que impede o usufruto do direito às férias, deve restar cabalmente demonstrada, por meio de prova documental, em processo administrativo próprio, em prestígio aos princípios da transparência e da moralidade insitos aos atos administrativos. Não sendo possível, portanto, presumi-la diante da mera alegação do interessado*”.

5 - Plano de Ações de 2013 – Assentamentos Funcionais – Anotações Corretivas.

Correção dos percentuais lançados para adicional de tempo de serviço nos assentamentos funcionais dos magistrados do quadro, tanto nos próprios processos de concessão como no sistema informatizado, quando dissonantes ao entendimento da Corte de Contas da União, devendo retornar as justificativas das áreas técnicas, incluindo os devidos fundamentos legais, caso não implementada a medida. Em decorrência do conteúdo dessa recomendação, num segundo momento, houve pronunciamento da Coordenadoria de Pagamento nos seguintes termos: “... *não obstante inexistir reflexo na atual remuneração dos Magistrados, em decorrência da remuneração sob a forma de subsídio, eventuais alterações no percentual de adicional de tempo de serviço dos Senhores Magistrados demandaria o recálculo dos passivos aferidos com base na remuneração outrora recebida, na qual estão incluídos os anuênios que motivaram a ressalva da área de Controle Interno*”.

6 - Plano de Ações de 2013 – Comodato de microcomputadores e impressoras.

Necessidade de providências pelas áreas envolvidas objetivando a regularização dos registros contábeis e patrimoniais, assegurando o atendimento à legislação pertinente ao respectivo controle.

7 - Item 6 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar as razões da quantidade de imóveis locados pelo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Tribunal.

V.1 - Nas futuras locações, adotar como boa prática o prévio estudo das áreas dos imóveis, utilizando como referência os parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, alterada pela Resolução CSJT nº 130, de 30 de agosto de 2013, formalizando o procedimento mediante expediente próprio juntado aos autos.

V.2 - Embora a menção à Resolução 54/2008 tenha sinalizado boa prática de gestão, atentar para a utilização dos parâmetros estabelecidos no normativo vigente. No caso em tela, Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, alterada pela Resolução CSJT nº 130, de 30 de agosto de 2013.

V.3 - Empreender ações efetivas, objetivando a ocupação do prédio próprio de Rio Claro e, conseqüentemente, proceder a entrega do prédio locado na mesma cidade.

V.4 - Nas futuras locações, adotar como rotina a consulta aos imóveis próprios da União, formalizando o procedimento de extração eletrônica das informações nos autos dos processos de locação.

V.5 - Estabelecer novas tratativas com a Prefeitura de Pindamonhangaba, até que seja regularizada a situação do imóvel ocupado pela Vara do Trabalho daquela localidade, mediante o instrumento de ajuste apropriado.

V.6 - Promover a melhoria dos controles internos mediante adequada formalização dos expedientes, evitando-se a juntada de documentos sem assinatura e documentos e despachos sem o devido prosseguimento dos atos.

8 - Item 22 do Plano de Auditoria de 2014 – Fiscalização de obras – Licitação e contrato – Vara do Trabalho de Barretos.

V.1 - Nos próximos editais, fazer constar a previsão que a vistoria técnica poderá ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra, ou juntar a justificativa pela não previsão.

V.2 - Ainda que extemporânea, juntar aos autos a justificativa para a inclusão, na licitação, de equipamentos que fazem parte da obra, inclusive do desumidificador de ar portátil. Nas próximas contratações, evitar ou justificar a inclusão de equipamentos que fazem parte da estrutura da obra.

V.3 - Alertar as unidades abrangidas pela requisição e pela análise das exigências técnicas constantes dos editais de licitação, principalmente Coordenadoria de Licitações e Assessoria Jurídica, no sentido de atentarem para necessidade de exclusão de eventuais esclarecimentos relacionados à apresentação de atestado ou atestados de capacitação técnico-operacional ensejadores de interpretações divergentes quanto ao respectivo alcance da exigência estabelecida, consoante ocorrera no caso em tela, quando constou a expressão 'em mais de um pavimento' sendo que a obra é térrea.

V.4 - Apresentar justificativas para a alteração do cronograma físico-financeiro, submeter à análise do controle interno e à autorização da autoridade competente (recomendação inicial), a) embora extemporânea, obter a autorização da autoridade competente para as mudanças do cronograma físico-financeiro até o estágio atual da obra; b) doravante, proceder as alterações dos cronogramas físico-financeiro das obras somente depois de obtidos o resultado da análise realizada pelo controle interno no respectivo expediente contendo os elementos exigidos, e, principalmente, o expediente de autorização pela autoridade competente, consoante disciplinado pela pertinente normatização, em observância aos princípios da legalidade e da segregação de funções; c) encaminhar cópia das considerações desta equipe de auditoria e das manifestações que proferir, com relação a este achado, para conhecimento do Senhor Coordenador de Projetos e Obras (recomendação implementada).

V.5 - Revisar o cronograma físico-financeiro, a fim de que sejam supridas as inconsistências e que seja apresentado cronograma assinado pela empresa.

V.6 e V.12 - Melhorar os controles internos a fim de que os atos sejam devidamente formalizados nos autos e que as disposições contratuais sejam fielmente respeitadas. Qualquer fato superveniente, que possa resultar em alteração das disposições contratuais, seja previamente submetido à autoridade superior.

V.7 - Abster-se da prática de atos verbais e promover a formalização dos atos no processo.

V.8 - Realizar estudos para a readequação do cronograma físico-financeiro, nos moldes determinados pela Senhora Diretora Geral, conforme despacho de 19 de março de 2014 – fl. 858/2014 do Processo CP0397/2013. Verificar a disponibilidade orçamentária para o eventual reajuste, caso a obra ultrapasse 12 meses, a partir do início da execução.

V.9 - Divulgar as medições referentes à obra de Barretos na página eletrônica Contas Públicas, segundo o disposto no art. 13 do Ato CSJT nº 08/2009.

V.10 - Melhorar os controles internos, evitando a inclusão de dados divergentes nos editais.

V.11 - Dar andamento ao Despacho da Senhora Diretora Geral, com relação à aplicação de penalidade pela falha na execução do projeto de drenagem.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

V.13 - Reavaliar e aperfeiçoar os controles internos no concernente aos documentos exigidos para controle dos funcionários da contratada que estejam trabalhando na obra.

9- Item 19 do Plano de Auditoria de 2014 – Contratações de Solução de Tecnologia da Informação – Verificar o cumprimento das diretrizes para as contratações de Solução de TI nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013.

V.1 - Elaborar o plano de contratações de soluções de tecnologia da informação para 2015, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 182/2013, com posterior envio à aprovação da autoridade competente e devida divulgação, devendo esses expedientes restarem autuados em um processo administrativo.

V.2 - Instituir procedimento de revisão periódica do plano de contratações de soluções de tecnologia da informação para o manter atualizado, notadamente com relação as novas contratações e demais alterações de informações nele contidas.

V.3 - Na elaboração do plano de contratações de 2015, vincular os objetos das aquisições e serviços nele previstos ao PEI ou PETIC e ao PDTIC.

V.4 - Implantar controles internos de modo a conferir/confirmar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Normativo do CNJ, principalmente quando presentes campos para preenchimento das correspondentes informações nos respectivos formulários e/ou planilhas utilizados para elaboração do plano.

V.5- Elaborar o plano de contratações de 2015 com a participação da Secretaria de Orçamento e Finanças para adequada indicação das fontes de recursos que suportarão as despesas decorrentes das contratações nele previstas, em observância as disposições da Resolução do CNJ.

V.6 - Na elaboração do plano de contratações de 2015, incluir em todas as contratações os requisitos e as diretrizes disciplinados na Resolução CNJ nº 182/2013.

V.7 - Revisar o documento de análise de viabilidade da contratação para que contemple a análise e a comparação entre os custos totais das soluções de tecnologia da informação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição de produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessário, com participação da área de compras consideradas suas atribuições e responsabilidades envolvendo os procedimentos de pesquisas de preços para estimativas de valores.

V.8 - Readequar o documento de análise de viabilidade da contratação de modo a contemplar o alinhamento entre a necessidade de negócio e requisitos tecnológicos, e expectativa para utilização nas contratações de 2015.

V.9 - Readequar o documento de análise de viabilidade da contratação para utilização no exercício de 2015, de modo a contemplar a avaliação da relação entre a demanda prevista e a quantidade estabelecida para a contratação, por ocasião da justificativa da solução escolhida.

V.10 - Implantar controles internos de modo a conferir/confirmar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Normativo do CNJ, principalmente quando presentes campos para preenchimento das correspondentes informações nos respectivos formulários e/ou planilhas utilizados para elaboração do plano.

V.11 - Indicar os responsáveis pelas ações de prevenção de riscos nas contratações-piloto objeto dos processos 424-46.2014, 499-85.2014 e 500-70.2014, para atendimento da Resolução CNJ nº 182/2013.

V.12 - Atender à exigência da indicação dos responsáveis pelas ações de prevenção de riscos nas contratações doravante realizadas para as soluções de tecnologia da informação.

V.13 - Nas contratações de 2015, com relação aos termos de referência ou projetos básicos, fazer constar os valores das soluções disponíveis no mercado, ou contratadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, possibilitando tanto a análise qualitativa como a quantitativa. Nesse sentido, quando da elaboração dos termos de referência ou projetos básicos, comportará solicitar a participação da área de compras consideradas suas atribuições e responsabilidades no concernente aos procedimentos de pesquisas de preços.

V.14 - Nas contratações de 2015, com relação aos termos de referência ou projetos básicos, fazer constar as informações acerca do impacto ambiental decorrente da contratação.

V.15 - Imediata exclusão da exigência imposta às empresas contratadas no sentido de substituir seus empregados quando de solicitações do Tribunal de quaisquer instrumentos utilizados para as contratações, em atendimento à deliberação do CSJT e determinação da autoridade competente, cabendo citar os termos de referência, os projetos básicos, as minutas de contratos, os modelos de formulários para elaboração de planos de contratações.

10 - Item 17 do Plano de Auditoria de 2014 – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão sob a forma eletrônica.

R.1 - Expedir novas orientações gerais aos requisitantes, aproveitando para esclarecer os problemas mais frequentes que surgiram quando do preenchimento dos termos de requisição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- R.3** - Expedir orientações para que o interessado pela contratação seja o requisitante ou, nas contratações mais complexas, que uma equipe de planejamento da contratação (envolvendo áreas administrativa e técnica e interessado) elabore a requisição.
- R.2 e R.5** - Criar mecanismo e/ou procedimentos para verificar suficiência e adequação das informações do termo de requisição, antes da sua aprovação.
- R.4** - Expedir novas orientações aos requisitantes, ressaltando que as contratações necessitam ser devidamente justificadas.
- R.6** - Alertar os servidores responsáveis pela fase de planejamento das contratações da importância da existência de método definido para estimar a demanda necessária e de seus reflexos no resultado das contratações.
- R.7** - Implantar métodos para estimar a demanda necessária.
- R.8** - Padronizar os procedimentos internos para a elaboração e aprovação dos Projetos Básicos ou Termos de Referência.
- R.9** - Envolver área interessada, área técnica e área administrativa no planejamento das contratações mais complexas.
- R.11** - Possibilitar a capacitação dos servidores, tendo como finalidade a melhoria da realização da pesquisa de mercado.
- R.12** - Aperfeiçoar os controles internos, utilizando-se dos procedimentos padronizados existentes.
- R.13** - Padronizar os procedimentos de verificação dos Projetos Básicos ou Termos de Referência.
- R.14** - Padronizar os procedimentos para verificar a completude dos elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.
- R.15** - Utilizar os procedimentos já existentes para pesquisa de preços.
- R.16** - Aperfeiçoar os procedimentos existentes.
- R.17** - Solicitar às empresas esclarecimentos quanto aos valores discrepantes apresentados.
- R.18** - Utilizar adequadamente os métodos já existentes.
- R.19** - Melhorar os controles internos, utilizando dos procedimentos padronizados existentes.
- R.20** - Aperfeiçoar os controles internos de verificação dos apontamentos da Assessoria Jurídica.
- R.21** - Aperfeiçoar os procedimentos para estimativa de preços.

11 - Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Proposta de encaminhamento submetida à apreciação da unidade auditada em decorrência de achado proveniente de análise de ato de concessão de aposentadoria, abrangendo procedimento não amparado pela legislação, que resultou em pagamento indevido de parcela de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS, restando expedidas recomendações para o ressarcimento ao erário e para melhoria dos controles internos adotados no processamento de requerimentos de interessados quando de averbações, notadamente se envolvendo concessões de vantagens com reflexo nos valores de composição dos proventos.

Diante da apreciação de requerimento de averbação de certidão de contagem de tempo apresentada por servidora, cujo pedido, embora abordasse exclusivamente a revisão do ato da aposentadoria concedida, não mencionando qualquer outra finalidade, resultou revisão, não amparada pela pertinente legislação, da parcela da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS, alterada de 8% para 35% com efeitos financeiros retroativos e deferimento de pagamentos, não satisfeitos, por ora, quanto ao período de 04/09/2008 a 10/10/2012, e já realizados quanto ao de 04/09/2013 a 30/04/2014, totalizando o montante de R\$ 17.916,76, sem o cômputo de juros e de correção monetária, inicialmente objeto de questionamento pela Coordenadoria de Controle Interno, nos termos da Requisição de Documentos e Informações CCIN/Sedap nº 01/2014, e posteriormente revisto por iniciativa da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos da Informação CDP/SL nº 233/2014, resultando em Pedido de Reconsideração interposto pela servidora, contudo negado, *in verbis*: “De acordo com o parecer da área técnica. Consoante o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/99, que estatui que a 'Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, (...), revejo em parte o teor do despacho proferido em 23/09/2013, constante à fl. 166 dos autos do Processo nº 0000450-15.2012.5.15.0895, para que seja anulada a averbação, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, do período constante da Certidão de Tempo de Contribuição nº 22377, de 30/08/2013, emitida pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, e, por conseguinte, determino o cancelamento do pagamento dos valores daí advindos, pois, indevido. Com relação ao percentual de GATS, determino que seja alterado para 8%, observando, assim, o que constava no momento anterior à averbação em referência. Outrossim, considerando ser necessário proceder às referidas alterações no formulário SISAC (...), providência esta que foi determinada, inclusive, pela Coordenadoria de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Controle Interno, nos moldes das informações CCIN/SEDAP nº 10/2014 e CCIN nº 19/2014, as quais encontram-se anexadas aos autos (...), determino que os citados autos sejam submetidos à apreciação superior, buscando a validação do quanto sugerido pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal, que figura na planilha SISAC do TCU como autoridade responsável pelas concessões e alterações nos formulários. Indefero o requerimento para reconhecimento direito (sic) da interessada ao abono de permanência (...). Ciência à interessada, com cópia do presente despacho e da Informação CDP/SLP nº 365/2014. Após, o decurso dos prazos legais, à consideração da Senhora Diretora Geral, no que se refere à restituição dos valores recebidos pela servidora inativa a título de gratificação adicional por tempo de serviço, em decorrência da averbação do período constante da Certidão de Tempo de Contribuição nº 22377, de 30/08/2013, emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo. Junte-se cópia da Informação CDP/SLP nº 365/2014 e do presente despacho aos autos do Processo nº 0000450-15.2012.5.15.895 PA. Encaminhe-se cópia deste r. despacho à Coordenadoria de Informações Funcionais de Servidores, e à Coordenadoria de Pagamento, para as providências cabíveis”; expediu a unidade de controle interno as seguintes recomendações:

11.1 - Revisar os procedimentos empregados quando do processamento dos requerimentos para averbações, restringindo-se a análise aos conteúdos dos pedidos expressamente consignados pelos interessados e atentando-se a adequada caracterização da situação ensejadora do direito ao requerido, com verificação da pertinente jurisprudência sobre a matéria, junto ao Poder Judiciário e Tribunal de Contas da União, notadamente quando envolvidas novas situações e o deferimento de parcelas de remuneração para composição dos proventos.

11.2 - Analisar as recomendações constantes na Informação CCIN/Sedap nº 10/2014 com relação aos formulários nº 20784201-04-2012-000097-3 e 20784201-04-2013-000079-8, com especial atenção a reversão do acréscimo da parcela de GATS neste último, para afastar o parecer de ilegalidade por esta unidade quanto ao referido ato, visto que essa vantagem concedida contraria entendimento da Corte de Contas da União.

11.3 - No caso de não acolhimento das recomendações expedidas, seja encaminhado o presente expediente com os posicionamentos desta Unidade e dessa Secretaria à apreciação, sucessiva, da Senhora Diretora Geral e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

12 - Item 11 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Admissão – Verificar a legalidade dos procedimentos com relação aos atos formalizados no exercício.

Proposta de encaminhamento submetida a apreciação da unidade auditada em decorrência de achado proveniente de análise de procedimento envolvendo ato de admissão com vistas à padronização, à transparência e à evidenciação sobre a observância das regras estabelecidas nos editais de concursos públicos. Imediato envio à apreciação e pronunciamento da autoridade máxima quando envolvidos pedidos de reconsideração de candidatos em relação a não aprovação em exames médicos.

13 - Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Validar cálculos dos valores passíveis de ressarcimento a magistrados contribuintes do Montepio Civil da União.

Exames realizados sobre a regularidade da relação dos magistrados que fazem jus ao ressarcimento da contribuição ao Montepio Civil da União e dos respectivos valores atribuídos a cada um, apurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, resultando emissão de certificado de auditoria em atendimento à Requisição de Documentos e Informações nº 35/2014, encaminhada pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com proposta de encaminhamento em razão da constatação de alguns equívocos pontuais nos seguintes termos:

13.1 - Revisão de períodos utilizados para aplicação da correção monetária, com a utilização dos meses de efetivo desconto dos valores para o Montepio Civil da União.

13.2 - Revisão de valor descontado a título de Montepio Civil da União em face de ficha financeira do ano de 1989.

13.3 - Correção/adequação das informações prestadas para os dados dos magistrados consoante as datas de criação e instalação deste Tribunal, evitando-se sobreposição/divergência com relação às informações que deverão ser prestadas pelo TRT da 2ª Região.

14 - Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Proposta de encaminhamento submetida à apreciação da unidade auditada em decorrência de achado proveniente de análise de ato de concessão de aposentadoria abrangendo a apresentação de declaração de bens e rendas.

14.1 - Nesta concessão, uma vez entregue a declaração de bens e rendas pela própria interessada, obter cópia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

legível do documento para adequada instrução dos autos.

14.2 - Quanto aos futuros processos, visando à harmonização entre os documentos exigidos para as concessões de aposentadorias com relação à normatização interna: **a)** revisar o procedimento para que não mais seja apresentada pelo interessado cópia da sua última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Receita Federal quando existente formulário de autorização para acesso aos dados nela contidos, com juntada desta autorização aos autos; **b)** manter o procedimento de se exigir do interessado: **b.1)** a relação de bens e a descrição de rendimentos decorrentes de alterações patrimoniais ocorridas no período compreendido entre as datas da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Receita Federal e do protocolo do requerimento de aposentação, ou alternativamente, declaração de não ocorrência de quaisquer alterações patrimoniais no citado período; **b.2)** declaração de assunção do compromisso de comunicar eventuais alterações ocorridas no período entre as datas do protocolo de requerimento da aposentadoria e da correspondente publicação.

14.3 - Viabilizar a inclusão de esclarecimento no comunicado quanto aos documentos necessários para requerer a aposentadoria de que, no caso de apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física entregue à Receita Federal considerada desnecessária para instrução do processo restará o documento devolvido ao interessado

14.4 – Encaminhamento deste expediente para fins de manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Assessoria de Apoio aos Magistrados, com posterior remessa à apreciação da Diretoria-Geral e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

15 - Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Proposta de encaminhamento submetida a apreciação da unidade auditada em decorrência de achado proveniente de análise de ato de concessão de aposentadoria abrangendo equívoco com relação ao pagamento de férias indenizadas. Solicitado o retorno de informação contemplando os pertinentes esclarecimentos no caso de ratificação sobre o questionamento do processamento em duplicidade de valores da parcela 'férias indenizadas' a servidora quando de sua inativação, ou, retificação desses valores com indicando das providências adotadas para a correspondente devolução da quantia paga indevidamente.

16 - Item 14 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

R.1 - À Secretaria de Gestão de Pessoas: Elaborar, consultadas as áreas de Saúde e Segurança, expediente contemplando os esclarecimentos acerca do cumprimento, ou não, por parte de cada um dos agentes de segurança, dos requisitos legais exigidos para concessão e manutenção da GAS nos exercícios de 2013 e 2014, nele incluindo as medidas porventura adotadas, ou em adoção, para o saneamento das situações pendentes de regularização, com envio à apreciação da autoridade competente para deliberação.

R.2 - À Secretaria de Gestão de Pessoas: Providenciar registros dos resultados obtidos nos Programas de Reciclagem Anual, condição de aprovado ou reprovado, nos assentamentos individuais de cada servidor, para evidenciar o direito ou não à percepção da GAS, com indicação das datas de início e término dos períodos de vigência das respectivas concessões, bem como dos processos avaliativos.

R.3 - Às Secretarias de Gestão de Pessoas, de Saúde e Geral da Presidência: Elaborar, em conjunto, plano de ação para a implantação de controles internos com relação aos procedimentos relacionados à concessão, manutenção e ao pagamento da GAS, consideradas as respectivas atribuições e responsabilidades.

R.4 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria-Geral: Providenciar a imediata suspensão do pagamento da GAS aos servidores reprovados no Programa de Reciclagem em decorrência da falta de aproveitamento no teste de aptidão física.

R.5 - Às Secretarias de Gestão de Pessoas, de Saúde e Geral da Presidência: Elaborar, em conjunto, expediente contemplando os esclarecimentos para a ocorrência dos pagamentos realizados a servidores reprovados no Programa de Reciclagem por falta de aproveitamento no teste de aptidão física, uma vez não autorizados pela legislação, e os submeter à apreciação da autoridade competente para deliberação.

R.6 - À Secretaria de Gestão de Pessoas: Adotar controles internos para evitar a ocorrência de pagamentos da GAS a servidores não aprovados em Programa de Reciclagem, atendendo ao exigido pela legislação.

R.7 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria-Geral: Providenciar a imediata suspensão do pagamento da GAS aos servidores não lotados nas unidades responsáveis pela segurança do Tribunal que não comprovarem o desempenho efetivo de atividades de segurança, em atendimento à legislação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

R.8 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria-Geral: Adotar os procedimentos para obtenção da restituição dos valores pagos indevidamente aos servidores que não apresentarem a declaração de exercício de atribuições de segurança nas respectivas lotações, considerados os exercícios de 2013 e 2014 e observados a ampla defesa e o contraditório.

R.9 - À Secretaria de Gestão de Pessoas: Implantar ações de controles internos para obtenção, no momento da concessão e mensalmente, a documentação prevista na legislação para percepção da GAS por servidores não lotados na unidade responsável pela segurança, com vistas tanto a evidenciar a correção de procedimentos na implantação e manutenção desta vantagem, como a possibilitar o imediato processamento da interrupção do seu pagamento no caso de não apresentação da citada documentação, em atendimento às disposições da Resolução do CSJT.

R.10 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria-Geral: Providenciar a imediata suspensão do pagamento da GAS aos servidores removidos para outros órgãos com percepção desta vantagem que não atendam aos requisitos exigidos pela legislação.

R.11 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria-Geral: Adotar os procedimentos para obter a restituição dos valores da GAS pagos a servidores removidos para outros órgãos com percepção desta vantagem que não atenderam os requisitos previstos na legislação, considerados os anos de 2013 e 2014 e observados a ampla defesa e o contraditório.

R.12 - À Secretaria de Gestão de Pessoas: Implantar controles internos para obtenção, no momento da concessão e mensalmente, os documentos comprobatórios para evidenciar o atendimento dos requisitos exigidos pela legislação para percepção da GAS por servidores removidos, com vistas tanto a evidenciar a correção de procedimentos na implantação e manutenção desta vantagem, como a possibilitar o imediato processamento da interrupção do seu pagamento no caso de não apresentação dos citados documentos, em atendimento às disposições da Resolução do CSJT.

R.13 - Às Secretarias de Gestão de Pessoas e de Saúde: Implantar procedimentos para que, em conformidade com o art. 7º da Resolução do CSJT, seja condição para o servidor participar do Programa de Reciclagem Anual a apresentação de laudo médico informando sua aptidão ou inaptidão para as atividades que contenham abordagens práticas do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional para Agentes de Segurança, incluindo o Teste de Condicionamento Físico, devendo restar impedidos de as realizar aqueles considerados “inaptos”.

R.14 - À Secretaria de Saúde: Desenvolver ações de acompanhamento e orientação acerca das medidas necessárias para a reabilitação dos Agentes de Segurança considerados “inaptos” quando da realização de testes de condicionamento físico.

R.15 - À Secretaria de Saúde: Implementar medidas para o eficaz acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas contratadas para realização de exames médicos e testes físicos, assegurando, assim, o cumprimento das normas legais e contratuais.

R.16 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, com participação da Secretaria de Saúde e da Secretaria-Geral da Presidência: Promover a juntada aos autos do Processo Administrativo nº 0000176-17.2013.5.15.0895 PA, consoante os dispositivos legais: a) dos documentos comprovando que os servidores convocados para participarem do Programa de Reciclagem Anual estavam no exercício da função de segurança nas respectivas unidades de lotação e que não estavam no exercício de função comissionada ou cargo em comissão; b) da cópia do parecer definitivo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sobre o resultado da avaliação clínica de saúde e do teste de condicionamento físico realizados pelos Agentes de Segurança; c) de expediente contendo informação conclusiva do resultado final do Programa de Reciclagem dos Agentes de Segurança, com a indicação expressa daqueles com direito à percepção da GAS com especificação do período de vigência para o pagamento da referida gratificação.

R.17 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, com participação da Secretaria de Saúde e da Secretaria-Geral da Presidência: Adotar, consideradas respectivas atribuições e responsabilidades, medidas para minimizar o risco da não obtenção concomitante dos resultados para as ações de capacitação, avaliação médica e testes de condicionamento físico, iniciando com a necessária antecedência as tratativas para as respectivas contratações de empresas, e assim garantir a conclusão do Programa de Reciclagem em prazo que permita atender aos dispositivos legais.

R.20 - À Secretaria de Saúde: Implementar melhorias nos seus controles internos visando ao fiel registro dos atos praticados, mediante o adequado arquivamento de documentos expedidos e recebidos.

R.21 - À Secretaria de Gestão de Pessoas, ouvida a Secretaria -Geral da Presidência: Adotar medidas para contemplar de forma ampla as ações de capacitação previstas nos dispositivos legais quando da execução do Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança, sem prejuízo do desenvolvimento de capacidades e competências que atendam às peculiaridades das atividades desempenhadas pelos servidores em exercício,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

respeitada a carga mínima de 30 horas-aula anuais.

17 - Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Verificar o recálculo dos valores referentes ao escalonamento de 5%, no período de fevereiro/1995 a dezembro/1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária, sobre a diferença da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência relativa ao período janeiro/1998 a setembro/1999, cujo principal foi pago no Abono Variável.

Objetivando emitir parecer requerido pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no sentido de validar as informações para oportunizar a adequada e suficiente alocação dos recursos necessários para o pagamento do citado passivo, a equipe de auditoria realizou exames, consoante amostra, nas planilhas elaboradas pela Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, resultando na seguinte proposta de encaminhamento:

R.1 - Considerada a imprescindibilidade dos dados registrados nos sistemas informatizados para realização de cálculos de valores de remunerações, incluindo passivos, retrataram fielmente as informações contidas nos assentamentos funcionais de magistrados e servidores, pelas ocorrências verificadas nesta auditoria, cabe recomendar às áreas técnicas especial e redobrada atenção quando de lançamentos nos referidos sistemas para mitigar riscos de eventuais equívocos.

R.2 - No concernente aos dados lançados nos sistemas utilizados para os cálculos nesta auditoria, solicita-se seja viabilizado plano de ação, elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Assessoria de Apoio aos Magistrados, que conclua/confirme a consistência/fidedignidade das informações utilizadas para os cálculos das parcelas de “Abono Pecuniário”, “Abono de Férias” e “ATS”, considerados os elementos constantes nos assentamentos funcionais dos magistrados e com promoção de eventuais correções e/ou adequações quando necessárias.

R.3 - Embora retratado, no certificado de auditoria encaminhado anexo aos expedientes retornados ao CSJT, o entendimento divergente deste TRT com relação à composição dos recursos orçamentários para o oportuno pagamento do passivo objeto desta auditoria, sugerimos formalizar consulta à Coordenadoria de Orçamento e Finanças daquele Conselho Superior sobre esse posicionamento.

18 - Item 21 do Plano de Auditoria de 2014 – Processos de Dispensas de Licitação – Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – Verificar a regularidade na condução dos procedimentos.

V.1 - Sejam tomadas providências urgentes visando adequar as contratações, ainda em andamento, a valores não superiores a R\$ 8.000,00. Abstenha-se de efetuar contratações com pessoas físicas cujo valor total, incluso o INSS patronal, ultrapasse o limite legal estabelecido no artigo 24 II da Lei 8666/1993.

19 - Item 24 do Plano de Auditoria de 2014 – Suprimento de Fundos – Cartões Corporativos – Verificar as prestações de contas no concernente a conformidade às normas legais e à legitimidade dessas despesas.

V.1 - Implantar ou revisar os controles sobre os gastos realizados via suprimento de fundos para aquisições e/ou serviços de mesma natureza no exercício, de modo a evitar a superação dos limites previstos no artigo 24 da Lei 8.666/1993 e incorrer no fracionamento de despesas com fuga ao processo licitatório; Não realizar despesas envolvendo materiais e/ou serviços de mesma natureza em único exercício mediante suprimento de fundos quando os valores estimados para essas despesas superarem os limites previstos no artigo 24 da Lei 8666/1993; Realizar prévio levantamento das despesas passíveis de ocorrência no exercício, visto que sujeitas ao processo normal de aplicação, mediante consultas aos respectivos históricos de consumo, e as providenciar, considerados os valores estimativos, mediante dispensas de licitação ou certames licitatórios; nelas estando incluídas as aquisições de materiais odontológicos e as contratações de manutenções e pequenos reparos de equipamentos, inclusive impressoras e microcomputadores.

V.2 - Orientar os supridos e alertar os responsáveis pela verificação da regularidade das prestações de contas no sentido da não realização de despesas com os mesmos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, considerado o posicionamento do Tribunal de Contas da União, objeto do Acórdão 1276/2008-Plenário: “9.2.5. a realização de dispêndios mediante suprimento de fundos com direcionamento a determinados fornecedores constitui afronta ao princípio da impessoalidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal”.

V.3 - Orientar os supridos e alertar os responsáveis pela verificação da regularidade das prestações de contas no sentido da obrigatoriedade do atesto do recebimento dos materiais e serviços a serem realizados por servidores distintos dos próprios supridos, que detenham conhecimentos das condições em que as despesas foram efetuadas, em obediência à jurisprudência da Corte de Contas da União e atendimento ao princípio da segregação de funções.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

V.4 - Orientar os supridos e alertar os responsáveis pela verificação da regularidade das prestações de contas para cumprimento da exigência de se obter do fornecedor do material ou do prestador de serviços, quando do pagamento em espécie (modalidade saque), a declaração de recebimento da importância paga dando quitação da respectiva despesa.

V.5 - Revisar o normativo interno, Resolução Administrativa nº 10/2010, nele incluindo as recomendações supracitadas nos itens V.3 e V.4, em atenção à macrofunção Siafi02.11.21 – Itens 11.3 e 11.5, respectivamente, conforme abaixo: - obrigatoriedade do atesto do recebimento dos materiais e serviços a serem realizados por servidores distintos dos próprios supridos, que detenham conhecimentos das condições em que as despesas foram efetuadas; - obter do fornecedor do material ou do prestador de serviços, quando do pagamento em espécie (modalidade saque), a declaração de recebimento da importância paga dando quitação da respectiva despesa.

20 - Item 8 do Plano de Monitoramento de 2014 – Publicações dos editais de licitações, extratos resumidos de contratos e atos de ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação na imprensa oficial.

R1 - Falta do termo de ratificação da dispensa de licitação, conforme exigido pela legislação, antes da celebração da respectiva contratação. Inicialmente, houve recomendação para se adotar procedimentos de verificação da formalização das condições essenciais para eficácia dos atos de dispensas e inexigibilidades de licitação previamente ao encaminhamento de documentos para assinatura da autoridade competente. Posteriormente, procedida a convalidação e a publicação do ato de ratificação da contratação pelos responsáveis, citada recomendação restou complementada no sentido da necessidade aperfeiçoamento dos controles internos para se evitar a tipificação de conduta prevista no artigo 89 da Lei nº 8.666/1993.

R2 - Ocorrência de publicação de ato de ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação fora do prazo previsto na legislação. Adequar a tramitação dos processos, a fim de que sejam respeitados os prazos estabelecidos no artigo 26 da Lei 8.666/1993. Aperfeiçoar os procedimentos internos de acompanhamento dos prazos das publicações, considerando o disposto no caput do artigo 26 de Lei nº 8.666/1993. Adotar medidas de acompanhamento da execução dos procedimentos referentes à ratificação da autoridade competente e publicação das dispensas e inexigibilidades de licitação.

R3 e R4 - Publicação de ato de ratificação de dispensa de licitação cuja despesa é inferior a R\$ 8.000,00. Publicação de duas retificações do mesmo objeto contratado. Adotar procedimentos de conferência dos dados a serem encaminhados para publicação na imprensa oficial, a fim de proporcionar a transparência do ato e evitar custos desnecessários.

R5 - Ocorrência de publicação de extrato de contrato fora do prazo previsto na legislação. Adequar a tramitação dos processos, a fim de que sejam respeitados os prazos previstos no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. Adotar procedimentos de conferência dos dados a serem encaminhados para publicação na imprensa oficial, a fim de proporcionar a transparência do ato e evitar custos desnecessários.

R6 - Incompatibilidade entre as datas das assinaturas do aviso da ata e da própria ata. Quando identificado que as matérias foram publicadas em desconformidade ao informado para a imprensa oficial, solicitar retificações, sem custos. Adequar os procedimentos a fim de dar a correta transparência e observar a cronologia dos atos praticados, evitando riscos desnecessários à efetividade das publicações.

21 - Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Plano Plurianual de Obras de 2014 a 2017.

Exame de documentos e expedientes utilizados para elaboração do Plano Plurianual de Obras do quadriênio 2014-2017 resultando no Parecer CCIN/Selic Nº 01/2014, elaborado para atendimento das disposições da Resolução nº 70 de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução Nº 130/2013.

Item 1-Critérios de avaliação e priorização utilizados -Nos termos das disposições do art. 4º da Resolução nº 70/2010 do CSJT, para cada obra constante do Plano de Obras deverá corresponder um Indicador de Prioridade, distinto e sequencial, obtido a partir da pontuação aferida pela Planilha de Avaliação Técnica e ponderada pelos seguintes atributos: I- Disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental; II- existência de projeto básico elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução; III- Projeto Arquitetônico, acompanhado de declaração de envio do projeto à apreciação dos órgãos competentes. Nesse sentido, pelo exame realizado, constataram-se ocorrências passíveis de providências para readequações/revisões de elementos do plano de obras, conforme segue:

R1 - Tabela III – Obras em Andamento – 2014- ausência de menção ao imóvel da localidade de Itapetininga,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

mormente considerada a assertiva da área técnica constante do expediente Memo 50/2014-CPO “*Quanto à Itapetininga, já existe projeto aprovado pela Prefeitura Municipal e já foi executada toda a fundação da obra com recursos e processo licitatório da Prefeitura local. Além disso, já existe no PPA recurso para essa construção*”.
Recomendação: Incluir o imóvel de Itapetininga na citada tabela.

R2 - Tabela IV – Plano de Obra 2014-2017- ausência de coluna indicando o ano para cada obra consoante as previsões orçamentárias indicadas no Parecer CPLAN Nº 001/2014: “*Os Projetos constantes na LOA 2014 referem-se à construção (...), das Varas do Trabalho de Itapetininga e Votuporanga, (...). Oportuno registrar que o PPA 2012-2015 contempla os Projetos de Construção das Varas do Trabalho de ..., Itapetininga, ..., Porto Ferreira e Votuporanga, (...). Vale ressaltar que a Proposta Orçamentária Prévia para 2015, encaminhada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em abril p.p., contempla o Projeto de Construção da Vara do Trabalho de Porto Ferreira, (...). Por fim, no que tange aos Projetos de Construção das Varas do Trabalho de Fernandópolis e Jaboticabal, insta destacar que as suas execuções ficam condicionadas ao cadastramento na respectiva Lei do Plano Plurianual 2016-2019, (...)*”.
Recomendação: Incluir coluna na Tabela IV e nela indicar o ano de realização de cada obra prevista no plano.

R3 - Tabela IV – Plano de Obra 2014-2017- ausência de indicação da localização de cada terreno ou imóvel em que serão construídos prédios ou ampliada a área.
Recomendação: Acrescentar linhas para cada um dos imóveis indicados na tabela, nelas incluindo os respectivos endereços dos terrenos onde serão as futuras obras ou o do prédio em que ocorrerá a ampliação de área.

R4 - Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais- indicação equivocada da situação atual na coluna 'imóvel próprio?' com relação à cidade de Campinas, pois consta na condição de alugado em vez de próprio, informação divergente do registro deste imóvel no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet (vide relação de consulta realizada em anexo).
Recomendação: Alterar a condição do imóvel localizado na Av. José de Souza Campos, 422, em Campinas, de alugado para próprio, recalculando o respectivo índice de priorização.

R5 - Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais- não indicação da data de realização da avaliação dos imóveis considerada como base para estabelecer a ordem de priorização das obras no plano, podendo eventualmente resultar equivocada, principalmente quando consideradas as mudanças de atributos de mensuração, cabendo citar os exemplos da localidade de Orlandia em que consta a condição de cedido na coluna 'imóvel próprio?', embora exista contrato de locação para referida cidade assinado desde 11 de março deste ano; e, a localidade de Pedreira-PA, uma vez constar de informação juntada às fls. 5076/5079 do Processo PCP 202/08 que: “*Em decisão tomada entre a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amparo e a Presidência do E. TRT, que em reunião realizada em 03/05/2013, definiram o retorno dos processos do Posto Avançado de Pedreira para o prédio da Vara do Trabalho de Amparo, bem como, a desocupação do imóvel onde está instalado o referido Posto, até a finalização dos trabalhos de reforma do novo prédio que o abrigará*”.
Recomendação: Indicar a data em que foi realizada a avaliação dos imóveis atuais, incluindo os esclarecimentos para as localidades com reavaliações em outras datas, caso ocorridas, no Anexo I, e, Verificar os eventuais impactos na ordem de priorização com relação aos imóveis das localidades de Orlandia e Pedreira-PA pelas constatações anteriormente evidenciadas.

R6 – Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais- ausência de respostas acerca da existência e da regularidade do terreno para a nova obra referente à localidade de Votuporanga nas respectivas colunas do quadro demonstrativo do estado dos imóveis atualmente ocupados pelo Tribunal, denotando o não cumprimento deste atributo de exequibilidade. Em consulta realizada ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, cópia anexa, constata-se existir único imóvel naquela cidade, o qual abriga a unidade trabalhista. Nas mesmas colunas deste quadro, estão ausentes também as respostas afirmativas ou negativas quanto aos terrenos para as demais localidades cujos imóveis avaliados são próprios.
Recomendação: Verificar/evidenciar a existência da documentação de propriedade/posse do terreno em Votuporanga no qual será realizada a obra prevista no plano sob análise, providenciando seu registro no SPIUnet e acrescentando a resposta sim nas duas colunas “possui terreno?” e “terreno regular” para a citada localidade no quadro demonstrativo do Anexo I; igualmente incluir respostas as citadas colunas no referido quadro para os demais imóveis próprios: Lençóis Paulista, Jales, Piracicaba, São João da Boa Vista, Jaú, Sorocaba, Mogi Mirim, São José dos Campos, Mogi Guaçu, Ribeirão Preto, Cruzeiro e São José do Rio Preto.

R7 - Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais- incorreções e/ou ausências constatadas nas fichas de vistoria dos imóveis objeto do plano de obras: a) Fichas Individuais de Porto Ferreira- Sistema de Cobertura- Subitens 4.1 e 4.2 marcadas equivocadamente as colunas “60%”; b) Fichas Individuais de Jaboticabal- Sistema de Cobertura- falta de avaliação para o subitem 5.3 estrutura do telhado; c) VT de Itapetininga: c1) juntada equivocada da Ficha de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Vistoria – Anexo I referente ao imóvel de Jaboticabal, fl. 33 do Processo Administrativo 0000026-70.2012.5.15.0895 PA- na análise realizada por esta unidade, considerou-se a ficha de vistoria de fl.183 do processo; c2) Fichas Individuais de Itapetininga- c2.1) Sistema de Acabamentos- equívoco no lançamento da Nota Geral para Acabamento; c2.2) Sistemas de Segurança- Subitem 2.1 não assinalada a coluna “00%”.
Recomendação: Revisar as informações prestadas nas fichas individuais dos imóveis de Porto Ferreira, Jaboticabal e Itapetininga, promovendo-se as adequações/correções com vistas ao saneamento das inconsistências relatadas.

R8 - Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais- no quadro demonstrativo da classificação dos imóveis, ausência de colunas para indicação dos demais quesitos de análise para priorização de obras, em complemento à existência do terreno regular, quais sejam, existência de estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental; existência do projeto básico elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos na Resolução nº 70/2010; e existência de Projeto Arquitetônico, acompanhado de declaração de envio do projeto à apreciação dos órgãos competentes. **Recomendação:** Incluir colunas para indicação sobre o atendimento dos demais requisitos previstos para finalidade de priorização das obras, conforme os termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 70/2010 do CSJT, no quadro do Anexo I.

R9 - Anexo I – Ordem de Prioridade- não restou observada a escala de prioridade na definição das obras que compõem o plano devido a inclusão da localidade de Itapetininga, embora ocupante da posição 36, em detrimento de outras, em posições antecedentes, citem-se 10-Birigui, 25-Bebedouro e 29-Ituverava. **Recomendação:** Elaborar expediente informando as razões da não observância estrita da escala de priorização e o submeter a apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Item 3-Da adequação dos projetos às leis orçamentárias, de licitações e ao disposto na Resolução nº 70/2010-

R10 - No concernente à verificação da adequação dos projetos às leis orçamentárias, de licitações e às disposições do Normativo do CSJT, pelas razões anteriormente expostas, nesta oportunidade, comporta considerar como necessária a reanálise do teor das informações prestadas pela área de orçamento e finanças, para eventual adoção de providências, visto possíveis reflexos no Plano de Obras. Trata-se tanto da menção ao projeto de construção da Vara do Trabalho de Adamantina, obra não incluída no plano sob análise, embora citada no Parecer CPLAN Nº 001/2014, nos seguintes termos: “*Oportuno registrar que o PPA 2012-2015 contempla os Projetos de Construção das Varas do Trabalho de Barretos, Itapetininga, Adamantina, Porto Ferreira e Votuporanga, além do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente*”, quanto à ausência de manifestação sobre os recursos orçamentários para a ampliação da área do imóvel de São José dos Campos. **Recomendação:** Seja reanalisado e revisto o parecer da área de orçamento e finanças para dele excluir a indicação de previsão de recursos orçamentários para a cidade de Adamantina, ou seja esclarecido a inclusão desta localidade no Plano de Obras, mesmo não possuindo terreno regular, conforme informado no Anexo I- Avaliação dos Imóveis Atuais; bem como seja incluída manifestação acerca dos recursos que suportarão as despesas estimadas com a ampliação do imóvel de São José dos Campos.

22 - Relatório de Auditoria de Gestão de 2013.

R1 - Relatório de Gestão- “(...) *deliberou a unidade de controle, consideradas as próprias dificuldades sobre o tema, submeter à apreciação da Presidência do Tribunal proposta de se viabilizar curso de capacitação sobre o gerenciamento de riscos para os gestores responsáveis pelos produtos dos macroprocessos finalísticos e de apoio contemplados no plano estratégico*”.

R2 - Relatório de Gestão- “(...): *1. revisão imediata dos mecanismos e metodologias de controle dos dados para o preenchimento de informações exigidas da área de gestão de pessoas, principalmente para evitar/minimizar os eventuais equívocos como os constatados no trabalho realizado; 2. desenvolvimento de instrumentos e aplicativos informatizados, com validação pela Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações, para permitir principalmente a verificação e impressão do histórico de situações pretéritas; 3. revisão dos instrumentos e expedientes utilizados para verificação e acompanhamento da permanência dos servidores cedidos para outros órgãos, consideradas as pertinentes dispositivos legais*”.

R3 - Avaliação dos Resultados- “(...) *deverá atentar o TRT da 15ª Região para o lançamento no SIOP de dados mais precisos (item 1), promover o recadastramento das ações que foram excluídas (item 2), e aprimorar o planejamento e o plano de obras (item 3), de forma a viabilizar a execução física e financeira das construções, buscando executar seus projetos dentro dos exercícios em que forem programados*”.

R4 - Avaliação da Gestão de Pessoas- “(...), *deliberou a unidade de controle em expedir recomendação à área de gestão de pessoas para que proceda a revisão dos controles internos quanto ao exercício de cargos em comissão*”.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ou funções gratificadas pelos servidores cedidos a outros órgãos, incluindo a imediata atualização dessas informações no sistema informatizado”.

R5 - Avaliação dos Registros de Passivos- “(...) a) *Coordenadoria de Pagamento-* a1) *atuação de processo administrativo contendo as informações exigidas pela Resolução CSJT nº 137/2014 para cada passivo reconhecido no exercício, com posterior envio para o correspondente registro;* a2) *formalização de expediente de comunicação das informações de movimentação dos saldos das contas contábeis, contemplando as razões do ajuste proposto, considerado cada passivo individualmente, evidenciando as respectivas motivações quando de acréscimos seja em decorrência de recálculos, seja de atualizações dos valores, e, no caso de reduções, seja em decorrência de pagamentos, seja de recálculos de valores, com ciência e acordo do ordenador de despesas com pessoal;* b) *Coordenadoria de Contabilidade-* b1) *registro dos passivos informados pela Coordenadoria de Pagamento mediante a análise e conferência dos documentos de suporte ao lançamento, exigidos pela pertinente normatização, conforme anteriormente referenciado, incluindo o acordo do ordenador de despesas com pessoal, procedendo a juntada dos correspondentes documentos dos registros realizados no citado processo administrativo autuado para controle dos passivos;* b2) *revisão dos termos utilizados no histórico dos registros dos passivos para evidenciar exatamente as razões das movimentações realizadas, utilizando mesmas expressões constantes das informações recebidas da área de pessoal conforme anteriormente referenciado”.*

R6 - Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação- “(...) , *conclui-se como premente a necessidade de revisões nas metas estabelecidas no próprio planejamento da unidade de tecnologia da informação, razão pela qual o controle interno expedirá recomendação para que seja elaborado plano de ação pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações visando à revisão dos indicadores previstos no PETI-TRT 15ª Região e à implementação das ações elencadas pela própria área de tecnologia da informação para minimizar/superar as dificuldades enfrentadas na mensuração e no cumprimento das metas estabelecidas para a gestão da tecnologia da informação”.*

R7 - Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos- “(...) *deliberou a unidade de controle, consideradas as próprias dificuldades com relação ao tema, submeter à apreciação da Presidência do Tribunal proposta de se viabilizar curso de capacitação para avaliação de controles internos com base no COSO Report, para melhoria da governança corporativa deste Tribunal”.*

R8 - Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário- “(...) , *considera a área de auditoria, realizados estudos das estruturas e atribuições das unidades administrativas vinculadas à Secretaria da Administração, como necessário as dotar de servidores em número suficiente para o desempenho da gestão do patrimônio imobiliário, consideradas as boas práticas para esta área”.*

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
<p>1 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria-Geral da Presidência. 2 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria de Orçamento e Finanças. 3 - Diretoria-Geral. 4 - Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas. 5 - Presidência e Diretoria-Geral. 6 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria de Orçamento e Finanças. 7 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração. 8 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração. 9 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. 10 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração. 11 - Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas. 12 - Diretoria-Geral, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas. 13 - Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas. 14 - Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas e Assessoria de Apoio aos Magistrados.</p>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- | | |
|--|--|
| <p>15 - Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas.</p> <p>16 - Diretoria-Geral, Secretaria de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria-Geral da Presidência.</p> <p>17 - Diretoria-Geral, Secretaria de Gestão de Pessoas e Assessoria de Apoio aos Magistrados.</p> <p>18 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração.</p> <p>19 - Diretoria-Geral, Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.</p> <p>20 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração.</p> <p>21 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria de Orçamento e Finanças.</p> <p>22 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Secretaria de Orçamento e Finanças.</p> | |
|--|--|

Síntese da Providência Adotada

1 - Plano de Ações de 2013 – Contratações oriundas de procedimentos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação.

5.1.1, 5.1.2, 5.2, 5.3.1 e 6.2 – Manifestação da Diretoria-Geral com ciência da Presidência: “Diante da recomendação mantida e aditada pela Seção de Análise de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Controle Interno, esta Diretoria-Geral determina a todas as áreas a ela subordinadas e responsáveis pela fase interna dos procedimentos licitatórios que, diante de objetos de natureza divisível, somente sejam disponibilizados os editais de licitação após juntada aos autos de estudos econômicos demonstrativos da vantagem da contratação na forma neles previstas, observando-se integralmente o quanto recomenda a área auditora”. “Esta Diretoria-Geral, em contato com a empresa, a qual firmou com este Tribunal o Contrato nº 28/2012, objeto do Processo Administrativo nº 001319-12.2011.5.15.0895 PA, obteve junto ao Departamento Financeiro da contratada informação relativa à impossibilidade contábil de elaboração da nota fiscal eletrônica relacionada aos serviços, haja vista terem sido prestados durante os dias 27, 28 e 29 de junho de 2012, por ocasião da realização do XII Congresso Nacional do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, conforme certificado à fl. 79 destes autos. Assim, por óbvio, resta prejudicado o cumprimento da recomendação mantida pela Seção de Análise de Licitações e Contratos. Cabe ressaltar que, conforme certificado pela Coordenadoria de Contabilidade à fl. 315 dos autos do Processo Administrativo nº 001319-12.2011.5.15.0895 PA, os tributos municipais foram devidamente recolhidos por meio do documento 2012DR801015, acostado à fl. 314 daqueles autos, tornando superadas, s.m.j, eventuais inconsistências decorrentes da inviabilidade de obtenção da citada nota fiscal eletrônica”. “Em observância à recomendação da Seção de Análise de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Controle Interno, esta Diretoria-Geral determina à Secretaria da Administração e às áreas a ela subordinadas, que sejam realizados estudos prévios quanto à necessidade de recebimento, por comissão, de materiais de valor abaixo do limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/1993, a fim de que tais exigências não sejam inseridas desnecessariamente nos instrumentos convocatórios, ainda que como condição para recebimento do objeto”. Em despacho o Desembargador Presidente determinou a manifestação e adoção das providências pela Coordenadoria de Comunicação Social. Prestou informações aquela unidade com retorno do expediente à unidade de controle interno depois de ciência pelo Presidente do Tribunal: “[...] a) realmente não houve a efetiva ocupação dos cem apartamentos, que foram alugados para que todo o espaço necessário para a realização do congresso fosse disponibilizado; b) as refeições contratadas foram efetivamente utilizadas, no entanto, quanto ao fornecimento de elementos esclarecedores de destinação, restam prejudicados diante da impossibilidade de elaboração da nota fiscal discriminatória dos serviços prestados pela empresa ..., tendo em vista que o evento foi realizado em junho de 2012. Diante da recomendação mantida e aditada pela Selic, esta Coordenadoria de Comunicação Social tomou todas as providências para que, nos processos de licitação vindouros, observe-se rigorosamente o quanto recomenda a área de auditoria”.

9 - Manifestação da Diretoria-Geral com ciência da Presidência: “(...) no que tange ao aditamento da recomendação da Seção de Análise de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Controle Interno, esclarecemos que, por ocasião do recebimento dos processos de compra relativos às inscrições de servidores em cursos de capacitação, esta Diretoria-Geral procede à análise avaliativa da pertinência dos cursos pleiteados, decorrendo de tal exame a adoção das providências que se mostrarem necessárias, tais como: devolução dos autos para maior divulgação no âmbito das áreas afins; indeferimento do pedido; devidamente motivado com as razões ensejadoras do desatendimento, dentre outras que se fizerem oportunas. Cabe esclarecer, ainda, que após a autorização superior para que sejam efetuadas as inscrições, procede-se à devida cientificação da Seção de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Capacitação de Servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, afim de que esta possa promover o acompanhamento e o controle dos cursos realizados pelos servidores deste Tribunal. Não obstante as providências ora noticiadas, determina-se às áreas subordinadas a esta Diretoria-Geral que estabeleçam meios de comunicação capazes de mantê-las devidamente informadas e atualizadas quanto aos cursos de capacitação de interesse desta Administração, com vistas a evitar eventual parcelamento das inscrições, tal como ocorrido no caso em tela”.

Conclusão da CCIN: Em decorrência dos esclarecimentos prestados e das determinações exaradas pela Diretoria-Geral, com ciência da Presidência, considerou como atendidas as recomendações expedidas.

2 – Plano de Ações de 2013 – Avaliação dos aspectos técnicos e legais da obra do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente.

V.1 g) - Manifestação da Diretoria-Geral: encaminhada à área de auditoria com cópia à Secretaria da Administração e à Secretaria de Orçamento e Finanças: *“a) ... esta Diretoria-Geral ratifica a recomendação da Auditoria e reitera a determinação para que as áreas técnicas envolvidas adotem as providências necessárias para o seu cumprimento, envidando esforços para que os atos administrativos desta natureza estejam em consonância com os referidos mandamentos legais”.*

V.2 - Manifestação da Diretoria-Geral: *“b) Nos termos da Informação nº 04/2014-CCONT, à fl. 94, a área técnica corrobora a recomendação da Coordenadoria de Controle Interno, por entender presentes, à época, os elementos necessários ao reconhecimento do passivo e ao registro contábil referente à demolição dos tubulões, conforme 9º achado da auditoria, à fl. 08 destes autos. Entretanto, recorre-se ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para servir-se da previsão de que ‘os fatos que afetam o patrimônio público devem ser contabilizados por competência e os seus efeitos devem ser evidenciados nas demonstrações contábeis do exercício financeiro com o qual se relacionam, complementarmente ao registro orçamentário das receitas e das despesas públicas’, conforme Resolução CFC nº 1.111/2007. Assim, a Secretaria de Orçamento e Finanças manifesta entendimento no sentido de que os gastos decorrentes dos serviços adicionais objeto do achado da Auditoria, foram contratados e tiveram o respaldo orçamentário correspondente no ano de 2013, razão pela qual não houve o reconhecimento do passivo e o consequente registro contábil”.*

V.4 - Manifestação da Diretoria-Geral: *“c) Não obstante a manifestação já consignada por esta Diretoria-Geral de que a responsabilidade técnica pelos projetos cabe às empresas contratadas para sua execução, ainda que tais projetos sejam cuidadosamente verificados e conferidos pela área competente deste Tribunal, assiste razão à Auditoria quando recomenda que eventuais adequações e compatibilizações nos projetos sejam realizadas previamente ao início das licitações, a fim de evitar a elaboração de aditivos contratuais decorrentes de fatores previsíveis. Tal recomendação encontra abrigo na jurisprudência sumulada pelo Tribunal de Contas da União, conforme teor da Súmula 261, a qual determina que ‘em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (...) Destarte, esta Diretoria-Geral ratifica a recomendação da Auditoria e determina às áreas técnicas envolvidas que adotem procedimentos que viabilizem a cuidadosa verificação e conferência prévia dos projetos, antes do início das licitações”.*

V.7 a) - Manifestação da Diretoria-Geral: *“Esta Diretoria-Geral ratifica a recomendação da Coordenadoria de Controle Interno e determina às áreas técnicas envolvidas que excluam dos instrumentos convocatórios das licitações, bem como dos contratos firmados com este Tribunal, cláusulas que prevejam a faculdade desta Administração solicitar a substituição de funcionários das empresas contratadas, a fim de afastar eventual ingerência na gestão destas empresas. Eventuais falhas contratuais devem ser sanadas por meio dos demais instrumentos de controle já previstos nos contratos”.*

Conclusão da CCIN: Em decorrência de manifestação consignando determinações às unidades responsáveis e os esclarecimentos prestados, consoante o expediente encaminhado pela Diretoria-Geral, considerou o controle interno como atendidas as recomendações expedidas.

3 – Plano de Ações de 2013 – Verificação da regularidade de procedimentos na realização de despesas com diárias.

V.5 – Manifestação da Diretoria-Geral: *“Considerando que o Ato Regulamentar GP nº 15/2014, que alterou o Ato Regulamentar GP nº 15/2011, tornou obrigatória a comprovação de despesas com pedágio para o ressarcimento/indenização das despesas eventuais com transporte interurbano, junte-se cópia do referido normativo a este Processo (...)”.* **Conclusão da CCIN:** Em decorrência das disposições do Ato Regulamentar GP nº 15/2014 – Altera o Ato Regulamentar GP nº 15/2011, disponibilizado no DEJT de 26/06/2014, que regulamenta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

a indenização e o ressarcimento de despesas pelo transporte interurbano, em caráter eventual ou transitório, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerou a unidade de controle interno como atendida a recomendação expedida.

4 – Plano de Ações de 2013 – Folha de Pagamento de Magistrados e Servidores – Indenização de saldo de férias não usufruídas quando da concessão de atos de aposentadoria.

IV.1 e IV.2 – Manifestação da unidade auditada e posicionamento da equipe de auditoria: Retornados os autos contemplando as manifestações das áreas técnicas, Coordenadoria de Informações Funcionais de Servidores e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, cujo entendimento, ratificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e corroborado pela Diretoria-Geral, contrapôs-se ao da equipe de auditoria, no sentido de o acúmulo de mais de dois períodos aquisitivos de férias somente ocorrer quando do complemento do terceiro, houve solicitação para que fosse levado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente a manutenção da conclusão e da proposta de encaminhamento consignada no relatório da auditoria. Diante deste posicionamento, no relatório de gestão das contas de 2013, restaram incluídas tanto as recomendações expedidas decorrentes da auditoria na condição de pendentes de atendimento no exercício como a justificativa apresentada pelas áreas técnicas como razão para o não acolhimento das recomendações, no respectivo quadro demonstrativo, qual seja, entendimento de se considerar acúmulo de mais de dois períodos aquisitivos de férias somente quando o servidor completa o terceiro conforme estabelecido pela legislação. No posicionamento da área de auditoria, objetivando resguardar os gestores sobre eventuais consequências diante de contestações do Tribunal de Contas da União e não prejudicar os servidores mediante futuras solicitações de restituição de valores, principalmente considerando a possibilidade de anuência de proposta apresentada naquela ocasião de se realizar consulta sobre da matéria ao Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sugeriu-se fosse suspenso o processamento dos pagamentos de indenizações de férias considerado o critério da área de gestão de pessoas até o retorno da resposta a aludida consulta. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Em concordância com a equipe de auditoria deliberou pela suspensão cautelar dos pagamentos até o deslinde da divergência de entendimento restando a questão encaminhada ao conhecimento da apreciação da Presidência: *“Diante da controvérsia que cerca a matéria tratada nestes autos, em especial no que tange à interpretação do texto legal e do alcance da vedação expressa no art. 77 da Lei n.º 8.112/1990, determino, ad cautelam, a suspensão do pagamento, no ato de cessão do vínculo do servidor com esta Corte, de indenização de férias acumuladas por mais de 2 (dois) períodos. Dê-se ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas”* **Decisão da Presidência:** Encaminhado o processo para conhecimento da autoridade máxima do Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente proferiu o seguinte despacho: *“Vistos. Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Mandado de Segurança n.º 31.371/DF, restando cassado o Acórdão n.º 349/2012/TCU, assegurando ao impetrante o recebimento da indenização referente aos saldos de férias não usufruídos por necessidade de serviço, além do limite previsto no art. 67, § 1º, da LOMAN; Considerando a deliberação proferida pelo Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos autos do processo CSJT 35700-11-2009-5-15-0897, tendo por interessado o Desembargador aposentado desta Corte, Doutor (...), deferindo ao Magistrado o pagamento da indenização das férias não gozadas sem a limitação a 2 (dois) períodos, observada a disponibilidade orçamentária; Considerando o decidido nos autos do Processo Administrativo n.º 0000516-86-2012.5.15.0897, tendo como interessado (...), determinando o pagamento de indenização de férias não usufruídas pelo interessado, correspondente a 51 (cinquenta e um) dias relativas ao ano de 2011 e a 60 (sessenta) dias relativas ao ano de 2012, procedimento posteriormente ratificado pelo Egrégio Órgão Especial, o qual conferiu efeito normativo à decisão, para orientar o procedimento em casos análogos; Considerando a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Dr. Luiz Carlos de Araújo, em decorrência da Informação n.º 079/2008 GP-J, da Assessoria de Apoio aos Magistrados, com registro da difícil realidade deste Tribunal, impedindo a concessão regular de 60 (sessenta) dias de férias anuais aos Magistrados, até o ano de 2007, situação recentemente retratada pela Informação n.º 014/2014 – GP/AAM e Decisão desta Presidência proferida no expediente, ficando assente que os saldos de férias acumulados por Magistrados até o ano de 2013 “não usufruídos em razão da necessidade de serviço e impossibilidade técnica de sua concessão no tempo adequado”; Considerando o decidido por esta Corte quando da apreciação dos expedientes constantes nos protocolos administrativos n.º 5138,4454,7901, e 10004/2014-DG (cópias anexas), nos quais foi proferido o pagamento de indenização de férias integrais a Magistrados, em razão de que não foram usufruídas “por absoluta impossibilidade de fazê-lo, já que até a aposentadoria por invalidez permaneceu afastada para tratamento da própria saúde” (protocolo administrativo n.º 5138/2014-DG); Considerando que o procedimento questionado pela Unidade de Auditoria, retratado pela Secretaria de Gestão de Pessoas às fls. 13-18, trata-se de prática adotada por esta Corte em decorrência de inteligência ao disposto no art. 77 da Lei 8.112/90 e nos artigos*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

*5º e 19 do Ato Regulamentar GP nº 11/2011, para efeito de verificação de eventual acúmulo de férias à época da publicação da aposentadoria de servidores; Considerando tratar-se de interpretação plausível da Administração do Tribunal, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas às fls.13-18, a qual gerou a percepção de **boa-fé**, do valor apurado pela Corte a título de férias indenizadas no momento da aposentadoria, por parte dos servidores elencados à fl.10; Considerando o disposto nos Enunciados de Súmula nº 34/2008 – AGU e nº 249/2007, do Tribunal de Contas da União, ementados nos seguintes termos: (...); Considerando os princípios da **boa-fé, da razoabilidade, proporcionalidade, da eficiência, da continuidade da prestação do serviço público, da segurança jurídica, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e da economicidade processual desejável aos atos da Administração; Considerando o notório deficit de pessoal desta Corte, decorrente da histórica carência de pessoal deste Tribunal, desde o seu desmembramento da 2ª Região, fato devidamente destacado pelo Exmo. Sr. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, na Inspeção realizada nesta Corte no período de 11 a 13 de setembro de 2013; Considerando ser indiscutível que a necessidade do serviço, em prol da continuidade e da eficiência da prestação jurisdicional, motivou a não fruição de períodos de férias por parte de servidores, na esteira do ocorrido com os Magistrados, ante a realidade vivenciada por esta Corte ao longo dos últimos anos; Convalido os atos praticados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme procedimento relatado às fls. 13-18, para fins de verificação de eventual acúmulo de férias à época da publicação da aposentadoria de servidores, até a data da Decisão suspensiva de fls. 21 (11 de abril de 2014), vez que se trata de interpretação razoável da Administração acerca dos preceitos dispostos no art. 77 da Lei nº 8.112/90 e nos artigos 5º e 19 do Ato Regulamentar GP nº 11/2011. Não obstante o Acórdão nº 349/2012/TCU ter sido cassado pelo Supremo Tribunal Federal, acolho parcialmente as recomendações da Coordenadoria de Controle Interno, no tocante à proposição quanto à adequação dos procedimentos de pagamento de férias indenizadas por ocasião da aposentadoria (item IV.2 da Proposta de Encaminhamento – fl. 08), para determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que doravante seja adotado o entendimento da Unidade de Auditoria para os processamentos de atos que impliquem o desligamento de servidores deste Tribunal, Considerando-se passível de indenização o período completo adquirido e não usufruído pelo servidor e o proporcional relativo ao segundo período incompleto, salvo comprovação do Gestor responsável de que as férias não foram usufruídas em razão da necessidade do serviço ou da absoluta impossibilidade de fazê-lo, como no caso de afastamento em razão das condições de saúde do servidor, sucedido de aposentadoria por invalidez. Determino a alteração do Ato Regulamentar nº 11/2011, a fim de estabelecer o prazo de 36 (trinta e seis) meses, após a publicação do ato alterador, para adaptação e regularização dos períodos de férias dos servidores à aplicação do quanto determinado em relação ao item IV.2 da Proposta de Encaminhamento, da Unidade de Auditoria, devendo os Gestores adotarem as providências pertinentes para que os servidores que lhe são subordinados usufruam, dentro do prazo estipulado, os períodos de férias acumulados, ratio fundamental regente. Decorrido o prazo de transição, o Gestor responsável por cada unidade possuirá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para justificar os eventuais acúmulos ainda existentes em decorrência da imperiosa necessidade do serviço ou da absoluta impossibilidade de fruição das férias, como no caso de afastamento em razão das condições de saúde do servidor. Relativamente à proposição disposta no item IV.1 da Proposta de Encaminhamento da Unidade de Auditoria (fl. 08), com fundamento nas Súmulas nº 34/2008 – AGU e nº 249/2007 – TCU, assim como nos princípios da **boa-fé, da razoabilidade, proporcionalidade, da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade processual, e da presunção de legitimidade dos atos da Administração, deixo de acolhê-la e dispense a devolução dos valores recebidos de boa-fé por parte dos servidores da Corte em decorrência do entendimento desta Administração (fls.13-18). Dê-se ciência à Coordenadoria de Controle Interno e à Secretaria de Gestão de Pessoas. Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral, para as providências cabíveis.*****” (grifos no original). Em atendimento à Decisão supra e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0000209-75.2011.5.15.0895, foi publicado o Ato Regulamentar GP nº 26/2014, de 28 de novembro de 2014 – DEJT de 1º/12/2014, o qual trata da regulamentação da concessão e do pagamento de férias a servidores e do adiantamento da gratificação natalina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Houve, também, a disponibilização na extranet do Comunicado da Diretoria-Geral nº 71/2014, de 09 de dezembro de 2014, que trata da divulgação de orientações expedidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas sobre o Ato Regulamentar GP nº 26/2014. **Conclusão da CCIN:** No concernente ao atendimento das proposições contidas no relatório de auditoria, anuindo as razões para o não atendimento/implemento de parte dos procedimentos propostos, consoante as razões expostas na deliberação da autoridade máxima do órgão, considerou a unidade de controle interno como acolhidas as recomendações expedidas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5 – Plano de Ações de 2013 – Assentamentos Funcionais – Anotações Corretivas.

Manifestação do OEA do Órgão: Na Sessão Administrativa realizada em 10 de abril de 2014, objeto dos autos do Processo 0000205-04-2012.5.15.0895 PA, houve deliberação pelo Órgão Especial deste Tribunal, por unanimidade de votos, nos seguintes termos: “**DECISÃO. REJEITAR as propostas da Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal quanto à correção dos assentos funcionais de magistrados, relativos aos percentuais do adicional do tempo de serviço, bem como da Coordenadoria de Pagamento no tocante ao recálculo das diferenças da parcela autônoma de equivalência, nos termos da fundamentação. Para deixar assente o posicionamento deste Tribunal ao analisar as questões envolvendo as averbações nos assentos funcionais dos magistrados com reflexos nos pagamentos da Parcela Autônoma de Equivalência, transcrevemos parcialmente os termos da fundamentação constante do Voto da citada Decisão do Órgão Especial Administrativo deste Tribunal:** a) quanto ao entendimento/posicionamento da Coordenadoria de Controle Interno: “(...) Como se nota pelo exposto, são duas as questões a serem examinadas nestes autos: 1) a correção, de ofício, ‘dos percentuais lançados para o adicional de tempo de serviço nos assentamentos funcionais dos magistrados do quadro, (...) quando dissonantes ao entendimento da Corte de Contas da União’, conforme proposto pela Coordenadoria de Controle Interno (fl. 03); e 2) o recálculo das diferenças da parcela autônoma de equivalência, considerando as novas situações dos adicionais, com a consequente devolução de valores pelos magistrados beneficiários, conforme apontado pela Coordenadoria de Pagamento (fl. 17). Quanto à primeira questão, sobre a correção dos assentos funcionais para adequá-los ao entendimento emanado do Tribunal de Contas da União, convém observar, inicialmente, que não houve qualquer determinação daquela Corte nesse sentido, visto que, foi determinado à época, exclusivamente, a correção do assento funcional da Exma. Juíza De outra parte, a proposta da Coordenadoria de Controle Interno deve ser examinada à luz do artigo 54, da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, o qual estabelece que o direito da Administração Pública de anular os respectivos atos decai em cinco anos, contados de sua prática: (...). No presente caso, as averbações nos assentos funcionais em questão resultaram no pagamento do adicional por tempo de serviço aos magistrados, sob a forma de quinquênios ou de anuênios, até a publicação da Lei nº 11.143/05, que criou o subsídio em parcela única, previsto no art. 39, § 4º da Constituição Federal. Sendo assim, tais averbações importam efeito favorável aos beneficiários, dando ensejo à decadência prevista no artigo 54, da Lei nº 9.784/99, acima transcrito, cabendo ressaltar que os pagamentos foram respaldados por interpretações das normas legais pela administração e, principalmente, pelo próprio Tribunal de Contas da União, conforme apontou a Diretoria-Geral (fls. 25/26) e se verá a seguir. Destarte, considerando que esses atos foram praticados há bem mais de cinco anos e que seus efeitos pecuniários perduram até quase uma década atrás, quando foi editada a Lei nº 11.143/05, não cabe mais a esta Administração revê-los de ofício, uma vez que se operou a decadência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/99. Não bastasse isso, além de se ter operado a decadência, atualmente a correção dos assentos funcionais não possui qualquer utilidade, pois o direito à gratificação adicional por tempo de serviço, que era previsto no inciso VIII do artigo 65 da Lei Complementar nº 35/79, cessou com a edição da Lei nº 11.143/05, que fixou pela primeira vez tal subsídio, revogando tacitamente o inciso VIII do artigo 65 da Lei Complementar nº 35/79, mencionado acima. Desse modo, também se mostra irrelevante que os assentos funcionais dos magistrados ainda registrem percentuais relativos a anuênios ou quinquênios, porque disso não resulta nenhum efeito prático, nem mesmo para fim de julgamento de legalidade ou ilegalidade de ato de concessão de aposentadoria, haja vista o julgamento da aposentadoria da Exma. Juíza ..., que deu ensejo ao presente processo administrativo, que não foi prejudicado em nenhum aspecto. Por outro lado, se o adicional por tempo de serviço vier a ser reestabelecido por via legislativa, será necessário prever o respectivo percentual em sua periodicidade (anuênio, quinquênio etc.) como consta, por exemplo, da proposta de emenda constitucional nº 2/2011, que tramita no Senado Federal, na qual se pretende dar nova redação ao § 11 do artigo 37 da Constituição, a fim de que o adicional seja pago novamente na forma de anuênio e na proporção de 1% do subsídio por ano de serviço, até o limite de 35%: (...). Portanto, não procede a proposta da Coordenadoria de Controle Interno de promover a correção de ofício ‘dos percentuais lançados para o adicional de tempo de serviço nos assentamentos funcionais dos magistrados do quadro, (...) quando dissonantes ao entendimento da Corte de Contas da União’ (fl. 03), visto que isso não foi determinado naquela decisão, além do que operou-se a decadência e o procedimento não tem utilidade prática alguma diante do regime de subsídio em parcela única”; e b) com relação ao entendimento/posicionamento da área de pessoal: “(...) Quanto à observação da Coordenadoria de Pagamento sobre o recálculo das diferenças da parcela autônoma de equivalência, considerando as novas situações dos adicionais (fl. 17), com a consequente devolução dos valores decorrente do cálculo dos anuênios (fls. 89/92), concluo que também não procede. Conforme bem expôs a Diretoria-Geral em seu parecer, nos autos dos processos administrativos nº 0024400-15.1996.5.15.0895 e nº 001800-14.2002.5.15.0895, este Tribunal reconheceu o direito dos magistrados à gratificação adicional por tempo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

*serviço, na forma de anuênios, no período de 01/01/1991 a 08/03/1999, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (fls. 21/23). Esse entendimento foi corroborado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, nos autos do processo TC nº 013.581/2003-8, em representação encaminhada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relativa à decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região de pagar anuênios, em vez de quinquênios (fl. 25, verso). Com efeito, por intermédio do acórdão nº 71/2004, de 04/02/2004, a Corte de Contas julgou legal aquele procedimento, o mesmo adotado por este Tribunal nos processos mencionados no parágrafo anterior. É verdade que, posteriormente, o Tribunal de Contas da União alterou sua jurisprudência e passou a entender, em sentido diametralmente oposto, que seriam devidos aos magistrados quinquênios, em vez de anuênios (fl. 26). Entretanto, considerando que a interpretação dada por este Tribunal foi ratificada à época pelo Tribunal de Contas da União, os recebimentos a esse título e as diferenças incidentes sobre a parcela autônoma de equivalência ocorreram, inegavelmente, de boa-fé, circunstância que atrai a aplicação à hipótese presente do atendimento sedimentado na Súmula nº 249 daquela Corte de Contas, in verbis (...). Nesse mesmo sentido também a Súmula nº 34 da Advocacia Geral da União: SÚMULA Nº 34 – Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública. Assim não procede igualmente a observação da Coordenadoria de Pagamento deste Tribunal sobre o recálculo das diferenças da parcela autônoma de equivalência, considerando as novas situações do adicional por tempo de serviço (fl. 17), razão pela qual não resta devida qualquer devolução de valores recebidos a esse título ou da sua integração no respectivo cálculo” (grifos no original). **Conclusão da CCIN:** Ante a fundamentação lançada na decisão do Órgão Especial Administrativo deste Tribunal, considerou prejudicada a recomendação anteriormente expedida no sentido da correção dos percentuais lançados para adicional de tempo de serviço nos assentamentos funcionais dos magistrados do quadro, tanto nos próprios processos de concessão como no sistema informatizado, e, portanto, afastados os reflexos da citada correção nos pagamentos da Parcela Autônoma de Equivalência.*

6 – Plano de Ações de 2013 – Comodato de microcomputadores e impressoras.

Manifestação da unidade monitorada: A Coordenadoria de Material e Logística da Secretaria da Administração promoveu a incorporação dos bens permanentes no Processo de Incorporação nº 01/2014 (Mapa nº 41/2014). A Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Orçamento e Finanças efetivou os lançamentos de regularização dos registros decorrentes do contrato de comodato com o consequente saneamento da restrição apontada na conformidade contábil do órgão. **Posicionamento da CCIN:** Ao analisar os procedimentos de regularização, constatando divergências entre os valores de doação e registrados no SIAFI, requisitou informações à unidade monitorada. **Manifestação da unidade monitorada:** As unidades responsáveis regularizaram os valores no processo de incorporação e no registro contábil. **Conclusão da CCIN:** Recomendação atendida.

7 – Item 6 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar as razões da quantidade de imóveis locados pelo Tribunal.

V.1 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Contratos acolheu o procedimento no sentido de que, doravante, quando verificar a inexistência de prévio estudo das áreas dos imóveis utilizando como referência os parâmetros estabelecidos na Resolução CSJT nº 130/2013, providenciará as informações cabíveis e as remeterá à consideração superior. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.2 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou adotar em todas as obras os parâmetros estabelecidos na Resolução 70/2010, exceção àquelas cujos projetos foram elaborados antes da edição do normativo, sendo que estes restaram aprovados e autorizados pelo CSJT. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Consignou que a recomendação se referia aos achados em decorrência de expedientes sob responsabilidade da Diretoria-Geral, comportando o alerta àquela unidade. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Acolheu as recomendações exaradas, determinando às áreas subordinadas a adoção dos procedimentos necessários à implementação de rotinas que garantam o cumprimento das propostas de encaminhamento da área de auditoria. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.3 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou o início de ação efetiva objetivando a ocupação do prédio próprio de Rio Claro, mediante o prosseguimento de processo licitatório para finalização da obra e/ou reparos pendentes. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Considerou a recomendação acolhida/em implementação, contudo recomendou fosse elaborado um plano de ação pela unidade auditada, constando prazos para as medidas necessárias ao saneamento da ocorrência. **Manifestação da Diretoria-geral:** Determinou à Secretaria da Administração que a área auditada elaborasse o plano de ação para a ocupação do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

imóvel próprio da VT Rio Claro, consignando em seu teor os prazos previstos para o término da obra e reparos ainda pendentes com a adoção de outras medidas eventualmente necessárias ao devido saneamento da ocorrência.

Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou o início da ação para ocupação do imóvel próprio de Rio Claro e estimou prazo para entrega do prédio na semana de 22 a 26 de setembro. **Conclusão da equipe de auditoria:** Em procedimento de acompanhamento quanto ao cumprimento do plano de ação estabelecido para o saneamento da ocorrência objeto da recomendação obteve a equipe de auditoria manifestação da Diretoria-Geral nos seguintes termos: *“A Coordenadoria de Projetos e Obras informou ... que os serviços complementares a serem executados no prédio próprio, construído por este E. Tribunal, iniciaram em 15/09/2014, com prazo para conclusão em 60 dias. Porém, houve prorrogação desse prazo passando a entrega dos serviços para o dia 08/12/2014. A área técnica pontua que a empresa contratada concluiu a execução dos serviços neste prazo, restando apenas alguns testes na parte elétrica que estão sendo executados que não puderam ser realizados anteriormente, porquanto a CPFL somente efetuou a ligação definitiva do prédio em 08/12/14. A Assessoria de Segurança e Transportes realizou vistoria nas novas instalações e elencou itens relativos à segurança que estão sendo providenciados. A transferência da Vara do Trabalho para as novas instalações, está inicialmente prevista para ser realizada entre os dias 26 a 30 de janeiro/2015 e o início dos trabalhos jurisdicionados para a primeira semana de fevereiro de 2015. Após a mudança, a Coordenadoria da Vara providenciará a entrega das chaves ao proprietário do antigo imóvel ocupado, mediante termo específico”*. Nesse sentido, considerou como acolhida a recomendação.

V.4 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Contratos informou a adoção, em alguns processos locativos mais recentes, previamente à assinatura dos instrumentos de contrato, de consulta ao site da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, visando obter informações sobre a existência ou não de imóveis da União nas respectivas localidades. Apesar de o Art. 2º, do Decreto 30/1991 determinar que a consulta deva ser formal e que a aquisição ou locação somente possa ser efetivada após o pronunciamento da SPU, esclareceu que essa prática se mostrou inviável, face à demora na resposta daquele órgão. Segundo informações prestadas por servidores da própria SPU, todos os imóveis da União encontram-se cadastrados no site e disponíveis para consulta. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Diante da informação obtida pela área auditada junto à Secretaria do Patrimônio da União, manteve a recomendação com revisão da redação e a sujeitou à apreciação da Diretoria-Geral: *“Nas futuras locações, adotar como rotina a consulta aos imóveis próprios da União, formalizando o procedimento de extração eletrônica das informações nos autos dos processos de locação”*.

Manifestação da Diretoria-Geral: Acolheu as recomendações exaradas, determinando às áreas subordinadas a adoção dos procedimentos necessários à implementação de rotinas que garantam o cumprimento das propostas de encaminhamento da área de auditoria. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.5 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Contratos consignou que encaminhará, novamente, ofício à Prefeitura de Pindamonhangaba, bem como providenciará contato telefônico, visando a regularização da situação do imóvel e, caso não restem frutíferas as tratativas, instruirá o correspondente expediente, remetendo às autoridades superiores, sugestão, como alternativa, de busca por imóvel locado e custeado pelo próprio Tribunal. **Conclusão da equipe de auditoria:** Asseverando que a recomendação se limitou à regularização da situação do imóvel e destacando que, com relação à proposta de locação do imóvel, trata-se de ato discricionário da Administração, considerou a recomendação como acolhida.

V.6 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Contratos, preliminarmente, manifestou-se quanto ao quadro de pessoal, e, posteriormente, esclareceu que as Seções daquela unidade têm se empenhado pela busca constante da eficiência, mediante o incremento de novas planilhas de controle. Consignou também que o sistema informatizado denominado “Processo de Aquisição” ainda não se encontra plenamente desenvolvido, devendo ser uma ferramenta adicional e de grande valia para a melhoria dos controles. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Inobstante a manifestação da área técnica informando a carência de pessoal e empenho pela busca da eficiência, manteve a recomendação e a encaminhou para as considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Acolheu as recomendações exaradas, determinando às áreas subordinadas a adoção dos procedimentos necessários à implementação de rotinas que garantam o cumprimento das propostas de encaminhamento da área de auditoria. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

8 – Item 22 do Plano de Auditoria de 2014 – Fiscalização de obras – Licitação e contrato – Vara do Trabalho de Barretos.

V.1 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações, apesar de entender que o achado deveria ser objeto de análise e pronunciamento exclusivo da unidade técnica requisitante, informou que o Termo de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Requisição nº 715/2013 fez constar a necessidade de realização de vistoria prévia, por parte dos licitantes, e teceu algumas considerações, concordando com o posicionamento da equipe de auditoria. Manifestou ciência quanto à recomendação expedida e informou que passará a observar, ante a ausência de justificativa da unidade técnica requisitante em sentido contrário, que os editais para contratação de obras contemplem integralmente a determinação constante dos artigos 17 e 18 da Resolução CNJ nº 114/2010 e artigos 29 e 30 da Resolução CSJT nº 70/2010, mantendo a obrigatoriedade das vistorias técnicas serem realizadas, desde que individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, complementada pela seguinte faculdade: *“suprida esta por declaração do interessado esclarecendo conhecer as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra.”* A Coordenadoria de Projetos e Obras informou que incluirá, nos próximos editais, a previsão de que a vistoria técnica do local poderá ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra, ou será justificada a sua exigência. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.2 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras apresentou justificativa, ratificada pela Secretaria da Administração e juntada aos autos, pela inclusão dos equipamentos, discorrendo, em síntese, que a aquisição em separado de condicionadores de ar e desumidificadores que fazem parte da estrutura da obra se mostrava tecnicamente inviável, com possibilidade de acarretar uma série de problemas de difícil solução. Teceu comentários técnicos para ilustrar as dificuldades de aquisição nesses moldes. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Ratificou a recomendação da auditoria de que se deve evitar a inclusão de equipamentos que fazem parte da obra, devendo ser justificada nos autos a sua inserção quando indispensável. **Conclusão da equipe de auditoria:** Consignando não possuir membro na equipe, nem lotado na unidade de controle interno, detentor de conhecimentos técnicos para realizar a avaliação sobre as razões de justificativa apresentadas, considerou como acolhida e implementada a recomendação.

V.3 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras, com corroboração da Secretaria da Administração, informou ter ciência da legislação e de todas as limitações impostas pelo TCU. Admitiu o equívoco ao solicitar a comprovação da parcela de estrutura de concreto em mais de um pavimento, justificando o fato visto que existe construções térreas do Tribunal com previsão futura de um segundo pavimento, não obstante não ser o caso do prédio da VT de Barretos. Informou que a equipe ficaria mais atenta para evitar a ocorrência desses equívocos nos próximos certames. **Posicionamento da equipe de auditoria:** A recomendação restou encaminhada para ciência da Coordenadoria de Projetos e Obras, no entanto, não houve o envio para conhecimento da Coordenadoria de Licitações e da Assessoria Jurídica, outras unidades abrangidas pela requisição e pela análise de exigências técnicas constantes dos editais de licitação. No concernente a primeira unidade a equipe de auditoria solicitou a manifestação da Diretoria-Geral e com relação a outra encaminhou expediente à Secretaria-Geral da Presidência. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Aquiescendo ao recomendado pela equipe de auditoria, endereçou determinação as áreas subordinadas para que redobrassem a atenção quando da análise das exigências de qualificação técnica a serem inseridas nos editais de licitação, a fim de se evitar imposições que restrinjam inadvertidamente a competitividade dos certames. **Manifestação da Secretaria-Geral da Presidência:** Encaminhou a recomendação ao conhecimento da Assessoria Jurídica. **Conclusão da equipe de auditoria:** Ambas as unidades foram comunicadas acerca da recomendação, restando esta, portanto, acolhida e implementada.

V.4 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou que: *“(…) a substituição do cronograma físico-financeiro foi necessária em virtude de um erro formal na distribuição mês a mês da verba de administração. Após a substituição, efetuada no Processo de Compra, este deveria chegar até a Diretoria-Geral para autorização. Talvez a falha tenha sido não escrever no corpo do memorando que necessitaria ser levado ao conhecimento e aprovação da autoridade superior. O novo cronograma não alterou o prazo que continuou com os 365 dias e não resultou em nenhum reajuste da avença. Não se pode confundir 13 períodos com 13 meses. O cronograma apresenta períodos de 30 dias, sendo que em 365 dias, diluindo-se em períodos de 30 dias, temos doze períodos de 30 dias e um décimo período de apenas cinco dias. Por isso o cronograma apresenta treze períodos ou medições. O memorando 31/2014-CPO de 07/03/14 já tem a justificativa da alteração faltando tão somente ser submetido ao Controle Interno e à autorização da autoridade competente”.*

Posicionamento da equipe de auditoria: *“O artigo 33 da Resolução CSJT nº 70/2010, alterada pela Resolução CSJT nº 130/2013 é claro ao afirmar que: 'As alterações do projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias serão justificadas por escrito, analisadas pela unidade de Controle Interno e previamente autorizadas pela autoridade competente.' Portanto, não se trata de mera formalidade. No memorando 31/2014 – CPO, dirigido à Secretaria da Administração, consta: 'Encaminhamos cronograma físico-financeiro remetido pela empresa Clipper Construtora Ltda., responsável pela execução da obra de construção de prédio próprio para a VT de Barretos, conforme Contrato nº 92/2013, Processo CP0397/2013, em substituição*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

àquele apresentado anteriormente, em função de equívoco na distribuição mensal do item 1.' O primeiro cronograma foi apresentado de acordo com o elaborado pela empresa (omissis), responsável pelo projeto de Barretos. O novo cronograma altera, além do item 1, os itens 11 e 12, sendo inserida a 13ª medição. Se o primeiro cronograma apresentava 12 medições, a inclusão de mais uma medição altera o cronograma de execução apresentado anteriormente pela empresa. (...) Diante do exposto, resta revista a recomendação submetida inicialmente à área técnica, ensejando a manifestação da Diretoria-Geral: - a) embora extemporânea, obter a autorização da autoridade competente para as mudanças do cronograma físico-financeiro até o estágio atual da obra; b) doravante, proceder as alterações dos cronogramas físico-financeiro das obras somente depois de obtidos o resultado da análise realizada pelo controle interno do respectivo expediente contendo os elementos exigidos, e, principalmente, o expediente de autorização pela autoridade competente, consoante disciplinado pela pertinente normatização, em observância aos princípios da legalidade e da segregação de funções; c) encaminhar cópia das considerações desta equipe de auditoria e das manifestações que proferir, com relação a este achado, para conhecimento do Senhor Coordenador de Projetos e Obras".

Manifestação da Diretoria-Geral: Em despacho juntado aos autos do processo de auditoria cujo teor restou enviado ao Senhor Coordenador de Projetos e Obras, manifestou-se a Senhora Diretora Geral nos seguintes termos: "Causa espécie ... a flagrante inobservância do art. 33 da Resolução CSJT nº 70/2010 nos procedimentos adotados para a alteração do cronograma físico-financeiro da obra de construção do imóvel que abrigará a Vara do Trabalho de Barretos. Conforme exposto pela equipe de auditoria, o procedimento regulamentado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho não constitui mera formalidade e sim, tem por finalidade precípua o controle dos atos administrativos, em homenagem ao princípio da segregação de funções, o qual decorre do princípio constitucional da moralidade. A repartição das funções é imprescindível para que os agentes públicos pratiquem os atos exclusivos de sua competência e não exerçam atividades incompatíveis com suas atribuições, a fim de que suas ações possam ser fiscalizadas e, no presente caso, previamente autorizadas pela autoridade competente. Destarte, esta Diretoria-Geral determina à Secretaria da Administração que instrua os autos com as justificativas necessárias à autorização das alterações promovidas no cronograma físico-financeiro, até o presente estágio da obra, dentro do prazo concedido pela Coordenadoria de Controle Interno, afim de que a autoridade competente possa sanear o processo, ainda que extemporaneamente. Determina, ainda, que quaisquer alterações no cronograma físico-financeiro das obras deste Tribunal observem os procedimentos constantes do art. 33 da Resolução CSJT nº 70/2010, juntando-se aos autos as justificativas devidamente analisadas pela unidade de controle interno e previamente autorizadas pela autoridade competente, em observância ao princípio da legalidade que deve nortear os atos desta Administração".

Manifestação da unidade auditada: O Senhor Coordenador de Projetos e Obras atuando como Secretário da Administração Substituto admitiu a ocorrência de erro formal e de falhas nos procedimentos adotados, elaborou o cronograma físico-financeiro e o submeteu a análise da área de auditoria.

Conclusão da equipe de auditoria: Recomendações acolhidas.

V.5 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras consignou que não houve erros no cronograma e sim falha não detectada que resultou na não impressão da última coluna.

Manifestação da equipe de auditoria: No novo cronograma enviado pela área técnica persistem inconsistências, tais como, o valor da medição do 13º período, com o BDI, é inferior ao valor sem o BDI; falta de assinatura pela empresa contratada. Nesse sentido, deliberou por sujeitar a manifestação à apreciação da Diretoria-Geral.

Manifestação da Diretoria-Geral: Acolheu o posicionamento exarado pela equipe de auditoria e determinou à Secretaria da Administração "... que adote as providências necessárias à revisão do cronograma físico-financeiro, a fim de sanar as inconsistências apontadas, e, ainda, que o novo documento a ser elaborado seja devidamente formalizado com a assinatura da empresa contratada, observado o prazo concedido pela Coordenadoria de Controle Interno". Posteriormente, deliberou a Diretoria-Geral por promover a revisão do cronograma na mesma oportunidade da lavratura de aditivo ao contrato previsto para formalização quando de aporte orçamentário no mês de dezembro.

Conclusão da equipe de auditoria: recomendação acolhida.

V.6 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras discordou da recomendação contestando a ocorrência ensejadora, ambas transcritas – Achado para a proposta de encaminhamento: "A6. Alteração de prazo, sem autorização superior. O gestor do contrato autorizou a empresa a iniciar a obra em data em desacordo com a cláusula terceira, § 1º do contrato nº 92/2013. A autoridade superior foi cientificada em data posterior à autorização"; Informação 132/2014-CPO- "(...) Item A.6 – Não houve alteração de prazo, mas sim do início da obra. O Ofício 01/2014-CPO informa que, 'apesar da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro ...', e assim foi feito uma vez que a forma correta para autorizar o início de uma obra é de dez dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela área técnica do Tribunal. Ocorreu, portanto, um equívoco na qual foi informado que o prazo começaria a ser contado a partir de dez dias da assinatura do contrato. Para os próximos contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

está cláusula deverá ser alterada". **Posicionamento da equipe de auditoria:** No item III do Projeto Básico, anexo ao Termo de Requisição nº 705/2013, que trata dos prazos, constou: "*A CONTRATADA terá até 10 dias para início das obras e serviços, contados da assinatura do contrato, devendo comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a data do efetivo início da execução...*" Tal obrigação foi inserida no contrato nº 92/2013 (Parágrafo primeiro da cláusula terceira). Assim, houve alteração do prazo para início da execução que passou de 10 dias da assinatura do contrato para o dia 20 de janeiro de 2014, 28 dias contados da assinatura do contrato. Sempre os atos praticados devem restar devidamente formalizados nos autos e as disposições contratuais fielmente respeitadas. Qualquer fato superveniente, que possa resultar em alteração das disposições contratuais, devem previamente serem submetidas à autoridade superior. **Recomendação mantida e sujeita à manifestação da Diretoria-Geral:** melhorar os controles internos. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Acolheu as recomendações da equipe de auditoria e proferiu as seguintes determinações às áreas subordinadas: a) formalizar quaisquer alterações nos prazos contratuais e as submeter previamente à apreciação da autoridade competente; b) aperfeiçoar as medidas de controle dos atos de execução dos contratos firmados para que as cláusulas contratuais sejam estritamente observadas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.7 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou que, na realidade, os serviços de drenagem do terreno, objeto do aditivo, foram autorizados pela autoridade competente, apenas não sendo autorizada a emissão do Termo Aditivo sem antes efetuar a desoneração da folha de pagamento em toda a planilha da empresa, apresentada na licitação. Citou o artigo 36 da Resolução CSJT nº 70/2010, que, em seu parágrafo primeiro dispõe: "*no caso de alteração dos serviços contratados, o pagamento pela execução dos novos serviços somente será efetuado após a realização do aditivo contratual, a fim de se evitar antecipações de pagamento.*" Acrescentou que os serviços foram aprovados e seriam executados, bastando apenas a sua formalização, uma vez que o fato de não iniciar os serviços acarretaria a paralisação da obra, gerando um acréscimo no prazo de execução, com custos adicionais ao Tribunal. Considerou, também, que a iniciativa de iniciar os serviços foi da empresa contratada, mesmo sabendo da impossibilidade de pagamento por parte do Tribunal, até a formalização do aditivo. A Coordenadoria de Projetos e Obras não colocou nenhum óbice no início dos serviços, pensando no princípio da economicidade. E consignou que, caso seja considerado que os atos promovidos ferem diretamente a legislação, abster-se-ão de autorizar e ficarão atentos para que a contratada não inicie nenhum serviço sem a prévia formalização, mesmo que esses trâmites impliquem em paralisação da obra, com custos diretos ao Tribunal. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Aduziu que conforme preconiza o parágrafo único do artigo 60 da Lei 8.666/1993: "*É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.*" Quanto à paralisação da obra, informou se tratar de ato discricionário da Administração, mantendo assim a recomendação e a sujeitando à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Em anuência ao posicionamento da equipe de auditoria, no sentido de a formalidade dos atos administrativos constituir a regra na Administração Pública, devendo estes observarem à forma escrita e estarem devidamente motivados, determinou às áreas subordinadas para se absterem da prática de atos verbais, notadamente no que diz respeito às contratações realizadas, em consonância com as disposições do parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 8.666/1993. No concernente à proposta de formalização dos atos no processo, prestou as seguintes informações: "*(...) foi elaborada a minuta do I Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2013, juntada às fls. 971 a 995 do Processo de Compra nº 397/2013, a qual foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme parecer exarado à fl. 999 daqueles autos. Submetido o Pedido de Empenho nº 408/2014 à Secretaria de Orçamento e Finanças, comunicou àquele área técnica a insuficiência de recursos orçamentários para suportar as despesas relativas aos acréscimos contratuais relacionados aos serviços de subdrenagem, terraplenagem e fundações profundas do solo do terreno onde estão sendo realizadas as obras de construção do imóvel que abrigará a Vara do Trabalho de Barretos. Ademais, noticiou a Secretaria de Orçamento e Finanças que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei 008/2014, o qual constitui pedido de crédito especial destinado a amparar referida contratação, (...), encaminhado por aquela Secretaria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho no mês de março p.p., por ocasião do Primeiro Período de Solicitação de Créditos Adicionais para o exercício de 2014. Destarte, tão logo o aporte orçamentário esteja disponível, o I Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2013 será devidamente formalizado*". **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida, aguardando-se a lavratura do I Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2013.

V.8 – Manifestação da unidade auditada A Coordenadoria de Projetos e Obras trouxe explicações sobre o cronograma físico-financeiro, esclarecendo que é um instrumento que norteia, principalmente o acompanhamento da Administração quanto aos atrasos na execução dos serviços. Esclareceu que eventuais alterações no cronograma



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

original tem origem em alterações de prazo e/ou acréscimo de serviços. Esses são analisados por aquela área técnica e encaminhados à consideração superior, para autorização. Portanto, em nenhum momento aquela Unidade procede ou autoriza alterações no cronograma da obra em função de alteração de prazo ou acréscimo de serviços sem o trâmite do procedimento citado. Pontuou que realinhamentos de cronograma em virtude de atrasos, quando não ocorrerem acréscimos de serviços, são formalizados com aditivos de prazos. No caso específico da obra da VT de Barretos houve acréscimo de serviços com consequente alteração de prazo. Como o aditivo ainda não foi autorizado, buscando readequar o cronograma físico-financeiro, entende que se deva aguardar a sua lavratura. O posicionamento foi acatado pela Diretoria-Geral, conforme despacho do dia 25 de novembro de 2014: *“Considerando os termos da Informação 210/2014-CPO, da Coordenadoria de Projetos e Obras, em anexo, informo V. Sa. que o cumprimento do quanto determinado por esta Diretoria-Geral dependerá da lavratura do termo aditivo ao contrato nº 93/2013, o qual será formalizado tão logo o aporte orçamentário previsto para o mês de dezembro p. f. esteja disponível.”* **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida, aguardando-se a lavratura do I Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2013.

V.9 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras esclareceu que o lançamento no Contas Públicas está sendo regularizado, justificando a desatenção aos prazos disciplinados no Normativo do CSJT ante a escassez de servidores, aliada à enorme demanda de serviços. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Em consulta realizada ao endereço de divulgação das obras na página contas públicas do sítio do Tribunal <http://www.trt15.jus.br/aquisicao/f/t/consultarprojetoobrassele> constatou o lançamento de quatro medições referentes à construção do prédio destinado a Vara do Trabalho de Barretos. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e objeto de monitoramento.

V.10 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras informou que o regime inicial era o de Empreitada por Preço Unitário. Após ressalvas da Assessoria Jurídica, não foi colocado óbice para a alteração para Empreitada por Preço Global. Por esse motivo, no Projeto Básico, executado antes da análise, consta Empreitada por Preço Global e não Empreitada por Preço Unitário. A Coordenadoria de Licitações informa que, ao consultar detidamente os autos, verificou que houve manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras no sentido de ser alterado o regime de contratação para Empreitada por Preço Global (EPG). Pediu escusas pelo ocorrido e acatou *in continenti* o encaminhamento da unidade de controle. Ressaltou que, em síntese, o fato não acarretou prejuízos ao certame nem tampouco ensejou quaisquer impugnações ao edital de licitação tomado público. Não obstante, aquela unidade reforçou seu comprometimento com a correção dos atos e procedimentos dela emanados, buscando constantemente o aperfeiçoamento da metodologia de trabalho utilizada e avaliando os impactos nos resultados verificados a cada nova alteração implementada, com foco na melhoria contínua de seu desempenho. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.11 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Contratos informou que, compulsando os autos do processo CP0373/2009, cujo objeto consiste na elaboração de projeto completo para construção do prédio destinado a abrigar a VT de Barretos, não localizou cópia do despacho exarado pela Senhora Diretora Geral, conforme exposto no relatório de auditoria. Não obstante, esclareceu que será providenciada a extração de cópia do citado despacho para a juntada aos autos daquele processo com vistas as devidas providências. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.12 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras discordou da recomendação contestando a ocorrência ensejadora, ambas transcritas – Achado para a proposta de encaminhamento: *“A13 Descumprimento de cláusula contratual. No período de 20 a 30 de janeiro de 2014 o diário de obra está sem assinatura do cliente. Informação 132/2014-CPO- “A resposta para essa questão é muito simples. A fiscalização foi contratada com início em 31/01/14, portanto este período não tínhamos fiscalização residente e obviamente não tinha assinatura no Diário de Obras.”* **Posicionamento da equipe de auditoria:** Esclareceu que, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993: *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”* A contratação da empresa para fiscalizar a construção do prédio da Vara do Trabalho de Barretos ocorreu em 20 de janeiro de 2014. O parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato 14/2014, referente ao processo CP0538/2013, cujo objeto se refere à fiscalização e acompanhamento, através de engenheiro residente, da construção de imóvel para abrigar a Vara do Trabalho de Barretos, dispõe que: *“Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados desde o início da obra até o seu recebimento definitivo, conforme contrato resultante do Processo nº CP0397/2013 (construção do imóvel destinado a abrigar a Vara do Trabalho de Barretos).”* Na informação 003/2014-CPO consta que a alteração do início da obra para o dia 20 de janeiro de 2014 *“foi necessária ... principalmente pelo fato de que o processo licitatório da fiscalização da obra estar em fase final e até o dia 20/01 já termos assinado o contrato de*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

fiscalização para início em conjunto com a empresa construtora”. Porém, encontram-se juntados ao Processo CP0538/2013: ofício nº 07/2014-CPO (fls. 361) comunicando o início dos serviços de fiscalização em 22/01/2014 e informação 018/2014-CPO, alterando para 31/01/2014 a apresentação do engenheiro residente da obra, sem que haja manifestação da autoridade superior. Aditou a recomendação e a sujeitou às considerações da Diretoria-Geral para que os atos sejam devidamente formalizados nos autos e que as disposições contratuais sejam fielmente respeitadas. Qualquer fato superveniente, que possa resultar em alteração das disposições contratuais, seja previamente submetido à autoridade superior. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Acolheu as recomendações da equipe de auditoria e proferiu as seguintes determinações às áreas subordinadas: a) formalizar quaisquer alterações nos prazos contratuais e as submeter previamente à apreciação da autoridade competente; b) aperfeiçoar as medidas de controle dos atos de execução dos contratos firmados para que as cláusulas contratuais sejam estritamente observadas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

V.13 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras retornou as seguintes considerações e esclarecimentos sobre os cartões de pontos dos trabalhadores da contratada em serviço na obra: a) Como as datas de medições não coincidem com o fechamento do mês, é comum que as empresas enviem os cartões de ponto de seus funcionários quando forem fechados no final do mês e retirados da obra. O contrato prevê que a empresa deverá enviar cópia dos documentos de identificação de todos os funcionários (livro ou cartão de ponto), mas não determina que estes devam ser do período mensurado. Caso o entendimento seja nesse sentido, passarão a exigir cópia de cartões dentro do período mensurado; b) Os cartões de ponto não são objeto de controle e entende que não há responsabilidade solidária deste Tribunal. Nesse sentido, transcreve artigo do site (omissis), referente ao artigo 71 da Lei 8.666/93, que dispõe: “O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Embora acatando a manifestação da área auditada, esclareceu a equipe de auditoria existir uma vinculação da medição com a apresentação desses documentos, conforme disciplinado no parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato da obra: “A CONTRATADA deverá encaminhar, anexo à planilha de medição, cópias dos documentos de identificação (livro ou cartão de ponto) de todos os funcionários da CONTRATADA ou de empresas diversas prestadoras de serviços que executarem serviços da obra.” Considerou que, em que pese não estar clara a intenção da área requisitante em vincular a medição à apresentação do cartão de ponto, presente o vínculo, as datas devem ser correspondentes, caso contrário, a apresentação não teria nenhuma valia, podendo a empresa apresentar quaisquer cartões de ponto de quaisquer períodos. Ponderou ainda que, no projeto básico anexo à requisição nº 705/2013, que gerou o Contrato 92/2013, constou, no item 14, a obrigação da contratada encaminhar, a cada 30 dias, contados a partir do início da execução da obra: “...ao Serviço de Projetos e Obras, anexo à planilha de medição, cópias dos documentos (livro ou cartão ponto) de todos os funcionários da empresa CONTRATADA ou de empresas diversas prestadoras de serviços que executarem serviços na obra.” Nesse sentido, revendo as últimas contratações de obras, no que se refere à apresentação do cartão de ponto concluiu que essa obrigação passou a ser inserida a partir do Contrato nº 90/2010. A área requisitante, por certo, teve alguma intenção ao solicitar a apresentação desses documentos que, uma vez requisitados, devem ser analisados e, no caso de constatação de alguma irregularidade, esta não poderá ser ignorada. Diante do exposto, considerou a recomendação sujeita a manifestação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Considerando que foi incluída, nos termos do contrato, a obrigação da contratada de encaminhar, anexas às planilhas de medição, cópias dos documentos de identificação (livro ou cartão de ponto) de todos os seus funcionários ou de empresas diversas que executarem os serviços na obra, tais documentos devem ser objeto de análise pela área técnica, a fim de verificar sua regularidade. Desde modo, esta Diretoria-Geral acolhe a proposta de encaminhamento da equipe de auditoria e determina às áreas a ela subordinadas e responsáveis pela análise de tais documentos, que sejam reavaliados e aperfeiçoados os controles internos no que tange ao exame dos documentos de identificação exigidos”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

9 – Item 19 do Plano de Auditoria de 2014 – Contratações de Solução de Tecnologia da Informação – Verificar o cumprimento das diretrizes para as contratações de Solução de TI nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013.

V.1 – Manifestação da unidade auditada: Esclareceu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que “Quanto ao supra-abordado insta mencionarmos que, neste sentido, realizamos o referido plano de contratações de soluções de tecnologia da informação para o exercício de 2015, dentro das diretrizes estabelecidas pela referida Resolução e encaminhamos para análise à Diretoria-Geral desta corte. Assim, aguardamos que o plano em questão seja autuado em expediente próprio, bem como analisado, aprovado e publicado a todos os interessados”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Em decorrência da informação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

prestada pela unidade auditada, conclui a equipe de auditoria a recomendação como sujeita à ciência da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Tomou ciência da recomendação. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.2 – Manifestação da unidade auditada: Anuindo ao proposto pela equipe de auditoria, a Secretaria de Tecnologia da Informação teceu as seguintes considerações “(...) informamos que realmente ainda não se estabeleceu um procedimento formal de revisão periódica deste plano de contratações, situação esta que será analisada pela Coordenadoria de Apoio à Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações desta Secretaria, elaborando e encaminhando à Administração deste Tribunal uma proposta de procedimento com este objetivo precípua, com a estimativa de que até o final do mês de janeiro de 2015 a referida proposta tenha sido encaminhada as autoridades competentes para a efetiva implementação”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.3 – Manifestação da unidade auditada: Consignou a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que “ (...) a proposta entregue à análise da Administração possui relacionados, item a item, qual seu relacionamento com o PEI e PETIC.”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.4 – Manifestação da unidade auditada: No concernente à questão da implementação de controles de conformidade para conferir/confirmar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Normativo do CNJ, asseverou a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que farão parte do procedimento a ser elaborado por aquela unidade. **Posicionamento e conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.5 – Manifestação da unidade auditada: Em retorno ao recomendado, elucidou a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que, “(...) na construção do plano de contratação entregue à Administração desta 15ª Região, seguimos orientação que recebemos da Secretaria de Orçamento e Finanças no que tange a indicação das fontes de recurso. Desta forma já procedemos a sugestão à Diretoria-Geral da efetivação de uma análise sob esta ótica por aquela Secretaria quanto as informações que foram prestadas, contribuindo sobremaneira para o fim almejado”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela unidade auditada, considerou a equipe de auditoria a recomendação como acolhida e em implementação.

V.6 – Manifestação da unidade auditada: Esclareceu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que o plano de contratações de 2015 enviado à apreciação da Diretoria-Geral desta Corte foi revisado e os requisitos e diretrizes disciplinados, estando nela contemplados as disposições dos artigos 7º e 8º da Resolução CNJ nº 182/2013. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.7 – Manifestação da unidade auditada: “...Quanto a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela unidade auditada e dado ao lapso de tempo decorrido desde a edição da Resolução CNJ nº 182/2013, considerou a equipe de auditoria como necessária a elaboração/apresentação de um plano de ação com prazos estipulados para dar efetividade às disposições do citado normativo. Nesse sentido, encaminhou a recomendação à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Temos a informar que serão enviadas cópias dos presentes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com a determinação, ora expressa por esta Diretoria-geral, para que aquela Secretaria agilize a implementação do aludido 'plano de ação com prazos estipulados, objetivando dar efetividade às disposições do citado normativo', cabendo esclarecer, ainda, que caso se mostre necessário, outras áreas vinculadas a esta Diretoria-Geral serão instadas à participação no referido 'plano de ação. (...) Por fim, providencie-se cópias destes autos à Secretaria da Administração, para ciência e análise”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.8 – Manifestação da unidade auditada: “...Quanto a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela unidade auditada e dado ao lapso de tempo decorrido desde a edição da Resolução CNJ nº 182/2013, considerou a equipe de auditoria como necessário o envio à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá, ainda, promover a revisão e a readequação do modelo do documento 'Análise de Viabilidade da Contratação', de modo a conferir observância aos apontamentos da área auditada, conforme disposto no inc. III e alínea 'b' do inc. IV do art. 14 da Resolução CNJ nº 182/2013. Por fim, providencie-se cópias destes autos à Secretaria da Administração, para ciência e análise”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.9 – Manifestação da unidade auditada: “...Quanto a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela unidade auditada e dado ao lapso de tempo decorrido desde a edição da Resolução CNJ nº 182/2013, considerou a equipe de auditoria como necessária a elaboração/apresentação de um plano de ação com prazos estipulados para dar efetividade às disposições do citado normativo. Nesse sentido, encaminhou a recomendação à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Consignou que “Não obstante constar no modelo do documento 'Termo de Referência', disponível na página Extranet no site deste Tribunal, em Administrativo / Informática / Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicações (DODs) / Modelos e Templates, campo específico no item 5.2, intitulado 'Relação Demanda x Necessidade', serão enviadas cópias dos presentes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com a determinação, desta Diretoria-Geral, para que àquela Secretaria providencie a readequação do documento 'Análise de Viabilidade da Contratação', para utilização de 2015, de modo a contemplar, neste documento, a avaliação da 'relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados', por ocasião da justificativa da solução escolhida, conforme disposto na alínea 'd' do inc. IV do art. 14 da Resolução CNJ nº 182/2013”.

Conclusão da equipe de auditoria: Recomendação acolhida e em implementação.

V.10 – Manifestação da unidade auditada: “...Quanto a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela unidade auditada e dado ao lapso de tempo decorrido desde a edição da Resolução CNJ nº 182/2013, considerou a equipe de auditoria como necessária a elaboração/apresentação de um plano de ação com prazos estipulados para dar efetividade às disposições do citado normativo. Nesse sentido, encaminhou a recomendação à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Temos a informar que serão enviadas cópias dos presentes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com a determinação, ora expressa por esta Diretoria-geral, para que aquela Secretaria agilize a implementação do aludido 'plano de ação com prazos estipulados, objetivando dar efetividade às disposições do citado normativo', cabendo esclarecer, ainda, que caso se mostre necessário, outras áreas vinculadas a esta Diretoria-Geral serão instadas à participação no referido 'plano de ação.(...) Por fim, providencie-se cópias destes autos à Secretaria da Administração, para ciência e análise”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.11 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações sugeriu o envio à Diretoria-Geral dos processos elencados pela equipe de auditoria para as respectivas equipes de planejamento visando elas indicarem os responsáveis pelas ações de prevenção de riscos. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Acolhida a recomendação visando ao saneamento dos processos em andamento pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que, contudo, entendeu como atribuição da autoridade superior o envio dos referidos processos para a equipe de planejamento indicar os responsáveis pelas ações de prevenção de riscos; considerou a equipe de auditoria necessária a manifestação da Diretoria-Geral. **Manifestação**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

da Diretoria-Geral: “Conforme se verifica no modelo do documento 'Análise de Riscos', disponível na página Extranet no site deste Tribunal, em Administrativo / Informática / Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicações (DODs) / Modelos e Templates, consta, no item 1.1, indicação de que o Responsável pelos 'Riscos do Processo de Contratação' é o **Integrante Administrativo**. Quanto aos 'Riscos da Solução de TIC', consta como Responsável, no item 1.2, o **Integrante Técnico**. Nos referidos documentos, constantes dos processos 424-46.2014, 499-85.2014 e 500-70.2014, tais indicações, todavia, não constaram nos respectivos itens, tal como no modelo mencionado. A fim de conferir cumprimento ao posicionamento da área auditora, deverá ser providenciada a remessa dos mencionados processos às **respectivas Equipes de Planejamento e Contratação**, a ser procedida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para que as indicações dos Integrantes Administrativo e Técnico como Responsáveis pelos Riscos do Processo de Contratação e pelos Riscos da Solução de TIC, respectivamente, sejam devidamente formalizadas, conforme exposto no documento 'Análise de Riscos', em observância ao disposto no inc. V do art. 17 da Resolução CNJ nº 182/2013. Cabe-nos acrescentar, ainda, que em pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual e de Processo de Aquisição, constam as seguintes informações acerca da tramitação dos referidos processos: PA 424-46.2014, apensado ao CP 590/2014: remetido à STIC em 14/01/15; PA 499-85.2014, apensado ao CP 536/2014: remetido à Coordenadoria de Compras em 05/01/2015 e PA 500-70.2014: remetido à Coordenadoria de Contratos em 19/11/2014” (grifos no original).

Conclusão da equipe de auditoria: Recomendação acolhida e em implementação.

V.12 – Manifestação da unidade auditada: Transcrição do achado e correspondente proposta de encaminhamento. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Em decorrência do não retorno de resposta objetiva, considerou a equipe de auditoria necessária a manifestação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Providencie-se a remessa de cópias destes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, assim como à Secretaria da Administração, com a determinação, desta Diretoria-Geral, para que aquelas Secretarias, cujas indicações de Integrantes formarão as Equipes de Planejamento da Contratação, atendam à exigência de indicação dos responsáveis pelas ações de prevenção de riscos nas contratações a serem realizadas para as soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme o modelo”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.13 – Manifestação da unidade auditada: “...Quando a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Inobstante a manifestação da unidade auditada, considerou a resposta a questão colocada não suficiente, pela falta de objetividade, mantendo integralmente a recomendação para manifestação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Providencie-se a remessa de cópias destes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, assim como à Secretaria da Administração, com a determinação, desta Diretoria-Geral, para que aquelas Secretarias atendam ao disposto na alínea “g” do inc. II do § 3º do art. 18 da Resolução CNJ nº 182/2013, especialmente quanto aos valores obtidos por ocasião da análise de mercado de TIC com o levantamento das soluções disponíveis e/ou contratadas por outros órgãos. Especificamente com relação à STIC, cumpre-nos ressaltar a relevância de se proceder à análise para eventual revisão dos modelos constantes na Extranet, em atenção aos posicionamentos expressos pela área auditora nestes autos”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.14 – Manifestação da unidade auditada: “...Quando a estes últimos Achados e Recomendações informamos ... que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Inobstante a manifestação da unidade auditada, considerou a resposta a questão colocada insuficiente, pela falta de objetividade, razão de manter a recomendação para apreciação pela Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Verifica-se que consta, no modelo de Termo de Referência disponível na página Extranet no site deste Tribunal, em Administrativo /



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Informática / Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicações (DODs) / Modelos e Templates, no item 6.2.4, o campo 'Procedimentos que ajudem a minimizar o impacto ambiental da solução', com referência direta ao art. 18, § 3º, II, 'k' da Resolução CNJ nº 182/2013. Referido dispositivo traz em seu bojo, entretanto, a seguinte exigência: '§ 3º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter os seguintes elementos mínimos: (...) II – a fundamentação da contratação dispondo, entre outros elementos pertinentes, sobre: (...) k) as informações acerca do impacto ambiental decorrente da contratação'. Da análise do posicionamento da equipe de auditoria infere-se, portanto, que a inclusão do campo relativo aos 'Procedimentos que ajudem a minimizar o impacto ambiental da solução' no modelo do Termo de Referência não satisfaz, no entendimento da área auditora, a exigência insita no mencionado dispositivo, motivo pelo qual esta Diretoria-Geral determina a remessa de cópias dos presentes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para análise e alteração do modelo de Termo de Referência, conforme o acima exposto, com a inclusão de campo relativo às aludidas 'informações acerca do impacto ambiental decorrente da contratação', mantendo-se, contudo, o campo atualmente existente, qual seja: 'Procedimentos que ajudem a minimizar o impacto ambiental da solução', haja vista a relevância desse aspecto no encaminhamento da matéria em referência". **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.15 - Manifestação da unidade auditada: *"... Quanto a estes últimos Achados e Recomendações informamos a Vossa Senhoria que diversas áreas envolvidas foram convidadas a participar de uma Reunião destinada a efetuar a avaliação dos projetos modelos para contratação aplicando a Resolução Nº 182/2013 CNJ, onde ficou estipulado que será criado um Comitê, multidisciplinar, com componentes de todas as áreas técnicas envolvidas, com o intuito de confirmar os fluxos procedimentais já elaborados, bem como readequar os modelos/templates usados como também estabelecer os controles internos adequados para posterior conferência a ser formalizada pela equipe de planejamento, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Resolução em tela, devendo em tais documentos ser atendida a exigência acima relatada".* **Posicionamento da equipe de auditoria:** Inobstante a manifestação da unidade auditada, considerou a resposta a questão colocada insuficiente, pela falta de objetividade, mantendo a recomendação para apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** *"Providencie-se a remessa de cópias destes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com a recomendação, desta Diretoria-Geral, para que aquela Secretaria promova a exclusão do item '(...) O Tribunal poderá solicitar a substituição de técnicos cuja operação esteja em desacordo com a melhor técnica vigente, devendo a empresa alocar substituto com grau equivalente ou superior de qualificação técnica', constante no documento 'Termo de Referência', em 'Deveres e Responsabilidades da Contratada', disponível na página Extranet no site deste Tribunal, em Administrativo / Informática / Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicações (DODs) / Modelos e Templates'. Determina-se, ainda, à Secretaria da Administração observância, no que couber, ao 'posicionamento da equipe de auditoria', relativamente ao acima disposto. Ante o exposto, reiteramos determinação de extração e encaminhamento de cópias destes autos à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e à Secretaria da Administração, para cumprimento das deliberações ora emanada".* **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

10 – Item 17 do Plano de Auditoria de 2014 – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão sob a forma eletrônica.

R.1 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que, não obstante as requisições serem elaboradas pelas unidades demandantes, ao identificar lacunas, remete os autos aos setores competentes, para os devidos esclarecimentos. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Verificou que as orientações constantes do Manual do Processo de Aquisição não estão sendo observadas; que a orientação geral a respeito do preenchimento dos termos de requisição ocorreu em 06 de maio de 2009; que a Coordenadoria de Licitações, única a se manifestar, também pode ser requisitante, mas, na maioria das vezes, figura como receptora de uma requisição, que deveria chegar preenchida corretamente pelos requisitantes, concluiu não constituir competência daquela unidade de expedir as orientações gerais aos requisitantes; portanto, considerou a recomendação como não atendida e a encaminhou às considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** *"(...) recepciona a recomendação exarada pela equipe de auditoria e determina às áreas subordinadas à Secretaria da Administração que realizem pesquisas visando o levantamento de inconsistências observadas amiúde nos termos de requisição, a fim de que sejam divulgadas, a título exemplificativo, juntamente com as orientações constantes do Manual de Processo de Aquisição, por meio de expedição de novo comunicado a todas as áreas requisitantes deste Tribunal".* **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração- *"Por determinação da Secretária da Administração desta Corte, recebido o despacho, às fls. 67 a 69/verso, foi instituída equipe composta por membros da*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

*Coordenadoria de Compras e de Licitações para confecção de documento complementar visando à orientação aos requisitantes quanto ao preenchimento dos Termos de Requisição nos moldes determinados pela Diretoria-Geral deste Tribunal. Tal documento está em fase de desenvolvimento pelas áreas responsáveis visando ao aperfeiçoamento do Manual do Processo de Aquisição. Considerando que tais estudos, compilação de dados e desenvolvimento de rol exemplificativo para melhor orientação dos usuários do sistema do Processo de Aquisição são desenvolvidos de forma cumulativa às atividades rotineiras das Unidades, a previsão para sua conclusão é de aproximadamente oito semanas, para apreciação superior”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.*

R.2 e R.5 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que, não obstante as requisições sejam elaboradas pelas unidades demandantes, ao identificar lacunas, remete os autos aos setores competentes, para os devidos esclarecimentos. A Coordenadoria de Compras elencou novos procedimentos que estão sendo implantados pelas Seções de Compras e Licitações, a fim de aperfeiçoar as requisições. Esclareceu que, após aprovação pela Secretaria da Administração, o Termo de Requisição é submetido à análise da Coordenadoria de Compras que, detectando a necessidade de depuração, esclarecimento ou complementação do referido termo, efetua diligências junto aos demandantes a fim de sanear antecipadamente qualquer evento que possa criar empecilhos à pesquisa de preços ou à contratação. Tais diligências, além de objetivar o saneamento dos pedidos, tem a intenção de agir de forma educativa e didática junto aos requisitantes a fim de que possam encaminhar suas próximas solicitações de forma a garantir maior eficiência na pretendida contratação. Teceu alguns comentários sobre o número dos atuais requisitantes que, além dos ordinários, são duzentos aqueles que fazem requisições esporádicas. Comentou sobre o crescente empenho para aperfeiçoamento dos pedidos. No entender da Coordenadoria de Compras, dada à frequência de alterações legais a serem obedecidas nas contratações, não é possível, senão às unidades técnicas, avaliação mais apurada dos Termos de Requisição. É com base nesse entendimento que, até então, proceduralmente, a aprovação do Termo de Requisição pela Secretária da Administração foi tratada tão somente como aprovação para a continuidade dos trâmites, cabendo à unidade de Compras, a primeira a receber o Termo após a aprovação pela Secretária, a busca pelo aperfeiçoamento dele, sendo certo inclusive que, ante a impossibilidade de continuidade das tratativas frente ao descrito no termo inicial original, este pode ser devolvido à Secretária que o remete ao requisitante, determinando confecção de novo documento. Tais procedimentos tem sido os hodiernamente adotados, visando o aperfeiçoamento do entendimento dos requisitantes, bem assim de seus respectivos termos de referência. **Posicionamento da equipe de auditoria:** No ofício circular nº 0263/2009-DGCA, de 06 de maio de 2009, cujo assunto foi a “*Padronização de requisição de compras*”, constou: “*A Diretoria Administrativa deste Regional, observando o princípio basilar da definição precisa do objeto que rege as aquisições de produtos e serviços na Administração Pública e, ainda, objetivando a qualidade e sucesso dos procedimentos licitatórios e demais aquisições no âmbito deste Tribunal, apresentou proposta no sentido de padronizar Termo de Requisição de compras que foi devidamente aprovado por esta Diretoria.*” Verificaram-se dois aspectos relevantes: - definição precisa do objeto; - qualidade e sucesso dos procedimentos licitatórios e demais aquisições. Porém, somente a implantação do sistema não garantiu a definição precisa do objeto e a qualidade dos procedimentos licitatórios e demais aquisições, uma vez que os termos não estão sendo preenchidos com todas as informações necessárias para o êxito dos próximos procedimentos. No processo CP 328/2013 (Aquisição de botões de pânico) foram necessárias 8 diligências junto ao requisitante. Após quase 6 (seis) anos de utilização do “Processo de Aquisição”, o sistema poderá ser avaliado, identificando os pontos que precisam ser aperfeiçoados. Orientações constantes aos requisitantes também favorecem os bons resultados. A Coordenadoria de Compras aponta novos procedimentos que estão sendo implantados. Contudo, no período em que foi realizada a auditoria, observou-se que tanto a Coordenadoria de Licitações quanto a Coordenadoria de Compras se incumbiam de devolver requisições incompletas. A Coordenadoria de Compras, por ser a primeira a receber o termo, após a aprovação, entende que lhe cabe a tarefa de buscar o aperfeiçoamento do seu conteúdo. Em que pese este entendimento, infere-se que um trabalho em conjunto poderá se mostrar mais eficaz. Frise-se que a recomendação se refere a criar mecanismos antes da aprovação, evitando-se, assim, retrabalho. A equipe de auditoria diante desta análise/avaliação considerou a recomendação na condição de não atendida e sujeita à apreciação da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “*A equipe de auditoria acentua que a recomendação em tela propõe a criação de mecanismos e/ou procedimentos a serem adotados antes da aprovação dos termos de requisição, a fim de verificar a suficiência e a adequação das informações consignadas nos documentos. Conforme já exposto pela Coordenadoria de Compras, a aprovação dos termos de requisição pela Secretaria da Administração limita-se a uma análise de mérito da aquisição ou contratação proposta, com vistas à verificação da adequação, conveniência e oportunidade do ato administrativo para o interesse deste Tribunal, constituindo autorização para prosseguimento dos trâmites processuais, pelos quais a*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

solicitação da área requisitante será submetida a uma análise mais aprofundada e confrontada com a realidade de mercado. De acordo com a mencionada área técnica, as Seções de Compras e Licitações têm adotado novos procedimentos com vistas ao saneamento dos termos de requisição e à orientação às áreas requisitantes, de forma a aperfeiçoar a emissão das novas solicitações. Bem assim atua a Coordenadoria de Licitações, a fim de orientá-los acerca da melhor forma de preenchimento e detalhamento dos dados constantes dos pedidos. O atendimento da proposta de encaminhamento elaborada pela equipe de auditoria, com a criação de mecanismos e/ou procedimentos a serem adotados antes da aprovação dos termos de requisição, demandaria a instituição de uma área técnica específica, formada por servidores qualificados, bem como a verificação da compatibilidade da aquisição ou contratação requerida com a realidade mercadológica, procedimentos estes adotados hodiernamente pelas Coordenadorias de Compras e Licitações. Considerando a atual escassez de servidores nos quadros desta Administração e, ainda, o fato de que as áreas técnicas envolvidas têm prestado suporte aos requisitantes e buscado o aperfeiçoamento de seus procedimentos, esta Diretoria-Geral considera que a divulgação das orientações relativas à correta elaboração dos termos de requisição constituíra medida exequível e capaz de promover melhorias na qualidade dos pedidos elaborados pelas áreas requisitantes”. Não obstante este posicionamento, houve o reenvio do expediente para apresentação de manifestações e sugestões. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração- “Paralelamente, e de modo complementar às informações expressas no RI, a Secretaria da Administração adotou procedimento em fase de testes pelo sistema PA, que se dá mediante encaminhamento, antes da 'Aprovação' do Termo de Requisição e por meio de ferramenta, 'Solicitar Informações'. Desta forma alguns Termos de Requisição já contemplam a manifestação da Secretaria da Administração a fim de que se inicie o estudo de viabilidade da contratação com indicação dos responsáveis técnico, administrativo e requisitante. Tal procedimento, exemplificativamente, já foi adotado no recebimento dos termos TR233/2015, TR245/2015, TR261/2015, não obstante a determinação para verificação antecipada dos TRs ser procedimento comum, conforme verifica-se também a título exemplificativo, TR197/2015, TR200/2015, TR268/2015, entre outros”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.3 – Manifestação da unidade auditada: Não houve. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Inferindo que quando o interessado não participa da elaboração da requisição, incorre-se no risco de contratar uma solução que não atenda a sua necessidade, asseverou a equipe de auditoria que este deve figurar como requisitante ou, nas contratações mais complexas, como membro de uma equipe de planejamento. Nessa linha, manteve a recomendação para as considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Recepcionou a recomendação da equipe de auditoria e determinou às áreas técnicas subordinadas à Secretaria da Administração “(...) que adotem as providências necessárias ao seu cumprimento, podendo a expedição de tais orientações ser realizada em comunicado único, o qual reúna, ainda, a divulgação das inconsistências frequentemente observadas nos termos de requisição, juntamente com as diretrizes constantes do Manual de Aquisição”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.4 – Manifestação da unidade auditada: Não houve. **Posicionamento da equipe de auditoria:** No Manual do Processo de Aquisição existe a orientação: “Justificativa deve conter a exposição dos motivos ensejadores da aquisição do objeto..” Não obstante, em análise aos processos CP 537/2013 e CP 238/2014, constam justificativas equivocadas, razão de considerar a equipe de auditoria a recomendação sujeita às considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Recepcionando a proposta da equipe de auditoria, determinou: “(...) às áreas técnicas subordinadas à Secretaria da Administração que adotem as providências necessárias ao seu cumprimento, podendo a expedição de tais orientações ser realizada em comunicado único, o qual reúna também as diretrizes elencadas nos itens anteriores. Ao ensejo, determina à Secretaria da Administração que apresente proposta de regulamentação que contemple as recomendações, orientações e diretrizes propostas pela equipe de auditoria”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações- “Conforme já exposto, tais observações farão parte do 'manual' em desenvolvimento pelas áreas, tal qual determinado pela Secretaria da Administração”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.6 e R.7 – Manifestação da unidade auditada: Esclareceu a Coordenadoria de Licitações que o achado não se aplicava àquela Unidade. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Transcrevendo as disposições do § 4º do artigo 7º da Lei 8.666/93 e a resposta a item da entrevista adotada como procedimento da auditoria realizada retornada a questão posta à Coordenadoria de Compras, ora transcrita: “A estimativa da demanda fica a critério do requisitante, conforme a sua necessidade.”; a equipe de auditoria ponderou como não atendida a recomendação e portanto sujeita às considerações da Diretoria-Geral, alertando sobre o fato de que a ausência de um método



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

definido ou de um estudo prévio para estimar a demanda necessária visando atender ao requisitante pode gerar dois efeitos: - aquisição em quantidade superior ou inferior à necessidade do interessado;- necessidade de firmar termos aditivos para adequar ao quantitativo necessário. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Recepcionou a recomendação da equipe de auditoria e expediu determinação às áreas subordinadas à Secretaria da Administração para que adotem as providências necessárias ao seu cumprimento, incorporando ao Manual de Processo de Aquisição critérios objetivos que ofereçam às áreas requisitantes orientações para estimar as quantidades adequadas ao atendimento das suas necessidades. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações - *“Conforme já exposto, tais observações farão parte do 'manual' em desenvolvimento pelas áreas, tal qual determinado pela Secretaria da Administração”*. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.8 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que o achado origem da recomendação não se aplica àquela Unidade, visto possuir procedimentos padronizados. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Em decorrência das respostas tanto da Coordenadoria de Licitações desvinculando o achado àquela unidade quanto da Coordenadoria de Compras, esta referente a questão objeto de item de entrevista utilizada como procedimento quando da realização da auditoria no sentido de não existir um procedimento escrito finalizado, uma vez que tal análise é procedimento novo de atribuição da Coordenadora e dos Assistentes-Chefe, existindo sim orientações esparsas e específicas para cada Termo de Requisição, porém, que guardam procedimentos semelhantes, e ponderando que um trabalho conjunto poderá favorecer a padronização dos procedimentos, principalmente porque um expediente já padronizado em uma unidade poderá ser utilizado ou aperfeiçoado por outra, concluiu como fundamental a elaboração de documentos formais de padronização dos procedimentos, mantendo a recomendação e a sujeitando às considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** *“Considerando que a Coordenadoria de Licitações declarou possuir procedimento padronizado para o Termo de Referência e que a Coordenadoria de Compras manifestou a existência de orientações esparsas e específicas para cada Termo de Requisição, as quais guardam semelhança entre si, esta Diretoria-Geral recepciona a recomendação da equipe de auditoria e corrobora o entendimento de que a realização de um trabalho conjunto poderá favorecer a padronização dos procedimentos internos para elaboração e aprovação de Projetos Básicos e Termos de Referência. Destarte, ... determina à Secretaria da Administração que apresente sugestões para a padronização dos procedimentos de elaboração e aprovação de Projetos Básicos e Termos de Referência”* **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração - *“(…) A criação de um documento padrão pelo sistema PA, qual seja o Termo de Requisição, que registrasse a demanda do solicitante e também mesmo que minimamente contemplasse os requisitos para uma contratação, se deveu às necessidades peculiares deste Tribunal que conta como requisitantes, com todos os Assessores, Secretários, Coordenadores, Assistentes Chefes, bem como com todos os substitutos desses, da totalidade das unidades deste TRT, além dos requisitantes demandantes eventuais, autorizados pela Secretaria da Administração, sempre que necessário. Dessa forma, contando com requisitantes com conhecimentos tão diferenciados e específicos, próprios de suas áreas de atuação e ainda com a rotatividade normal de servidores em todas as áreas, o entendimento foi de que fosse exigido o mínimo legal para o registro da demanda, a fim de, sendo necessário, ser aperfeiçoado pelas áreas técnicas e por fim, sem vícios aparentes, levado a termo para apreciação e aprovação da autoridade competente por meio do Termo de Referência/Projeto Básico. Hodiernamente o que se tem tentado desenvolver junto às áreas demandantes com maior número de solicitações com algum grau de complexidade é o aperfeiçoamento dos Termos de Requisição, de modo que cada vez mais se aproxime do documento final ultimado como Termo de Referência ou Projeto Básico, em minuta de edital, autorizado pela Diretoria-Geral e levado à análise da Assessoria Jurídica. Nesse sentido, o 'manual' tal qual se pretende pela Administração e direcionado a todos os requisitantes, smj, deve atender a esse objetivo, sem no entanto, pretender exaurir todas as necessidades peculiares de cada contratação.”* **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.9 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que o achado origem da recomendação não se aplica àquela Unidade. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Explanando que essa iniciativa já está sendo implementada nas contratações de TI, sendo que constitui uma boa prática passível de ser utilizada nas contratações mais complexas, resultando em uma melhor definição do objeto, atendendo assim às necessidades do requisitante e evitando-se retrabalho; manteve a recomendação para as considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** *“Conforme informado pela equipe de auditoria, o envolvimento da área requisitante com as áreas técnica e administrativa no planejamento das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações é prática que se encontra em implementação neste Tribunal, para a qual existe*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

regulamentação específica. Sendo assim, a fim de que essa metodologia possa ser estendida a todas as contratações mais complexas, faz-se necessária a elaboração de estudos destinados à regulamentação de tais procedimentos. Desta forma, esta Diretoria-Geral determina à Secretaria da Administração que apresente sugestões para a elaboração e regulamentação dos procedimentos necessários ao planejamento conjunto das contratações cujas características apresentem maior complexidade, a exemplo do que ocorre nas requisições afetas à área de Tecnologia da Informação e Comunicações”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração “Conforme já exposto, procedimentos pertinentes estão sendo adotados visando o aperfeiçoamento das solicitações”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.11 – Manifestação da unidade auditada: “A Coordenadoria de Compras durante o ano de 2014 capacitou a maioria dos servidores envolvidos em pesquisas de preços. À totalidade não foi possível, tendo em vista a grande demanda de trabalho destinado a grupo reduzido de servidores e à necessidade de atendimento às ausências legais, fatos que, na maioria das vezes torna quase que proibitivo a ausência de servidores para capacitação sem que isso signifique algum prejuízo à Administração. No entanto, a capacitação é alvo da Coordenadoria, cabendo mesmo que por meio de informações repassadas pela Coordenadoria ou pelos Assistentes Chefes ou indicativos de leituras pertinentes”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

R.12 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que, não obstante o devido encaminhamento dos Termos de Referência para assinatura da autoridade competente, adota conduta de realizar a conferência dos expedientes nos próprios processos quando do retorno dos autos. Entretanto, reconheceu a exatidão do apontado, esclarecendo tratar-se de fato isolado, não se configurando em inobservância recorrente por parte daquela Unidade. De qualquer forma, comprometeu-se a observar, em futuros procedimentos, se tais expedientes se encontram de forma inequívoca para alcançar um nível de diafaneidade processual que não conduza a quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos empregados. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida.

R.13 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que, não obstante as requisições sejam elaboradas por outras unidades, ao identificar lacunas, remete os autos aos respectivos setores competentes, para os devidos esclarecimentos. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Considerando a resposta da Secretaria da Administração e a manifestação da Coordenadoria de Licitações acerca da questão decorrente de entrevista realizada quando da execução da auditoria, quais sejam, Os Projetos Básicos ou Termos de Referência contemplam as informações suficientes para aprovação da autoridade competente, 'raramente'; e 'grande necessidade de fazer diligências'; concluiu que muitos termos seriam levados para aprovação da autoridade competente contemplando informações insuficientes para correspondente aprovação, razão de considerar a recomendação não atendida e sujeita às considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Esta Diretoria-Geral recepciona a recomendação da equipe de auditora, reitera o entendimento de que a realização de um trabalho conjunto poderá favorecer a padronização dos procedimentos internos e determina à Secretaria da Administração que apresente sugestões para a padronização dos métodos de conferência e verificação dos Projetos Básicos e Termos de Referência”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração “Conforme já exposto, procedimentos pertinentes estão sendo adotados visando o aperfeiçoamento das solicitações”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.14 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações informou que, não obstante as requisições sejam elaboradas por outras unidades, ao identificar lacunas, remete os autos aos setores competentes, para os devidos esclarecimentos. Entretanto, ressaltou que, não raras vezes, não possui conhecimento técnico específico para verificar se o termo de requisição ou os esclarecimentos advindos das diligências abarcam os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisando a resposta retornada pela Secretaria da Administração a questão 'Os procedimentos internos para assegurar que a descrição do objeto seja elaborada de forma clara e precisa, contemplando todos os requisitos e características necessários para definição do objeto são padronizados?', objeto de entrevista realizada como procedimento quando da execução da auditoria, no sentido de que “Alguns são, como por exemplo as requisições da Coordenadoria de Material e Patrimônio, Coordenadoria de Projetos e Obras e Coordenadoria de Manutenção (algumas vezes).”; e considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Licitações de que: “Quando foi pensado o 'Termo de Requisição' do 'Processo de Aquisição', o objetivo era esse. Porém, o termo não chega preenchido completamente. Da parte da Coordenadoria de Licitações, existe um procedimento padronizado.”; concluiu a equipe de auditoria que, não obstante possuir esta última unidade um procedimento padronizado para verificar o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

preenchimento do termo de requisição, este se mostra insuficiente para assegurar o saneamento das deficiências no preenchimento dos termos, esbarrando, inclusive, em aspectos técnicos. Asseverou que a proposta de uma padronização é mais ampla, devendo abranger todas as áreas envolvidas nos procedimentos do pregão eletrônico. Como já citado em posicionamentos anteriores, um planejamento conjunto, envolvendo requisitante, área técnica e área administrativa poderá se mostrar mais eficiente. Nesse sentido, entendeu a recomendação como não atendida e sujeita às considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** *“Esta Diretoria-Geral recepciona a recomendação da equipe de auditora e reitera a determinação de que a Secretaria da Administração e as áreas a ela subordinadas apresentem sugestões para a elaboração e regulamentação dos procedimentos necessários ao planejamento conjunto das contratações, de forma a envolver a área requisitante, técnica e administrativa no processo de especificação dos objetos das licitações”*. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações da Secretaria da Administração *“Conforme já exposto, procedimentos pertinentes estão sendo adotados visando o aperfeiçoamento das solicitações”*. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.15 e R.16 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Compras esclareceu que, não obstante a existência há tempos de doutrina e jurisprudência acerca de procedimentos a serem seguidos na busca por preços para as contratações na Administração Pública, somente em 2014, com a publicação da IN 05 alterada pela IN 07 bem assim de acórdãos do Tribunal de Contas da União, 264/2014, 2816/2014 Plenário, recomendação do mesmo órgão, também datado do mesmo ano, as pesquisas de preços receberam maior atenção com normativos objetivos sobre o tema. Nesses termos e com base em tais orientações, a Coordenadoria de Compras tem implantado alterações visando ao cumprimento integral das recomendações, priorizando a diversidade de fontes, quer por meio de consulta ao Banco de Preços, às atas vigentes em outros órgãos, a contratos anteriores deste TRT e a preços ofertados em licitações anteriores. Há de se alertar no entanto que, essa ampliação da pesquisa é realizada sempre que possível, haja vista a frequente ocorrência de descrições de objetos que, por tão específicos, não podem ter por base preços buscados em outras fontes que não a própria resposta de mercado. Além, outro dado a ser considerado quanto a eventuais ineficientes pesquisas deve-se ao fato de que o tempo entre o envio da solicitação do requisitante e o tempo dispendido para diligência e correspondente saneamento do respectivo Termo de Referência aliado à grande demanda deles e pouca disponibilidade de servidores, resta, muitas vezes, por ser insuficiente para realização de pesquisa com qualidade e eficiência. Conforme manifestação, as recomendações estão em fase de implementação, não obstante, as determinações previstas em acórdãos, de obtenção, ordinariamente, de no mínimo três orçamentos para um objeto, nunca deixaram de ser respeitadas. Não obstante, a quantidade de orçamentos, por vezes sofreram flexibilização, dada a exiguidade de tempo para finalização do processo com ampliação de mercado. **Conclusão da equipe de auditoria:** Elaborou quadro evidenciando a utilização somente de pesquisas com fornecedores para estimativas de preços com relação a cinco processos analisados, e esclareceu que, em que pese esta constatação, ações da Coordenadoria de Compras apontam para o aprimoramento dos procedimentos, razão de incluir a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.17 e R.18 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Compras ponderou que, especificamente quanto às pesquisas processadas no exercício de 2014, em especial quanto à contida no CP265/2014, cujo objeto trata da contratação de empresa para implementação de PCMSO, em diligência junto ao Assistente Chefe da Seção de Compras daquela unidade, bem assim quanto ao servidor responsável pela pesquisa, foi apurada que houve a consulta ao Banco de Preços, porém dadas as especificidades do objeto não foram consideradas. Não obstante, reconheceu que houve omissão desta informação no documento final que concluiu a pesquisa. **Conclusão da equipe de auditoria:** Em razão de se encontrar em aprimoramento o procedimento sobre a pesquisa de mercado, considerou a recomendação acolhida e em implementação.

R.19 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações esclareceu que possui procedimento padronizado no sentido de revisar a minuta editalícia; entretanto, ressaltou não deter conhecimento técnico para análise, elaboração ou revisão da minuta contratual, motivo pelo qual os processos são encaminhados à Coordenadoria de Contratos, responsável pela confecção das minutas contratuais, onde são devidamente juntadas e encaminhadas, na forma eletrônica, àquela unidade, para inserção, como anexo da minuta do edital. No caso em tela, ao se detectar incongruências entre o Termo de Referência e a minuta contratual, os autos foram imediatamente encaminhados à Coordenadoria de Contratos, para as devidas providências. Nesse sentido, considera incabível que aquela unidade proceda a revisão da minuta contratual, competindo essa tarefa exclusivamente à Coordenadoria de Contratos. **Posicionamento da equipe de auditoria:** No documento da Coordenadoria de Licitações, referente à padronização da elaboração dos editais, consta o seguinte procedimento: ...*“17. Revisão de toda minuta do edital por outro servidor;”* Desse modo, manteve a equipe de auditoria a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

recomendação e a sujeitou às considerações da Diretoria-Geral, com pedido do envio de cópia da decisão que proferir à Coordenadoria de Contratos. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Conforme consignado pela Coordenadoria de Licitações, ao constatar eventuais incongruências entre os Termos de Referência e as minutas contratuais, aquela área técnica encaminha os autos à Coordenadoria de Contratos para a adoção de providências cabíveis, procedimento este também adotado nas ocasiões em que a Assessoria Jurídica exara apontamentos relativos às minutas contratuais anexas aos editais de licitação. Considerando que a Coordenadoria de Licitações declarou possuir procedimento padronizado para revisão de minutas editais e que as minutas contratuais constituem anexos aos editais de licitação, esta Diretoria-Geral recepciona a recomendação da equipe de auditoria e determina à Coordenadoria de Licitações que faça uso dos procedimentos padronizados de revisão dos instrumentos convocatórios, incluindo seus anexos, de forma a aperfeiçoar os controles internos aos conteúdos publicados por esta Administração”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações- “Conforme determinação da Sra. Secretária da Administração, a Coordenadoria de Contratos deve expedir nos autos dos processos, informação que ateste o integral atendimento aos apontamentos da Assessoria Jurídica desta Corte ou ainda a justificativa para o não atendimento. Tal procedimento visa facilitar a detecção de qualquer inconsistência existente”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.20 – Manifestação da unidade auditada: Esclareceu a Coordenadoria de Licitações que, conforme se observa nos autos citados, após devidos apontamentos, a Assessoria Jurídica encaminha o parecer a esta unidade. Ato contínuo, esta unidade submete as ressalvas aos devidos setores, para esclarecimentos cabíveis. No caso em tela, o devido encaminhamento à Coordenadoria de Contratos foi realizado, entretanto a área técnica não observou o completo teor do parecer. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Considerando que, embora constasse do parecer jurídico juntado às fls. 131(v) do processo CP 238/2014: “Outrossim, verificar a aplicabilidade à hipótese do seguinte dispositivo: - A contratada deverá empregar egressos do sistema carcerário (...)”; não restou incluída a citada obrigação no contrato, tampouco apresentadas as razões para essa não inclusão; bem como, constar do documento da Coordenadoria de Licitações, referente à padronização da elaboração dos editais, o seguinte procedimento “19. Retificação da minuta do edital segundo apontamentos da Assessoria Jurídica, se houver; caso haja apontamentos referentes a itens de responsabilidade de outros setores, o processo é encaminhado para avaliação e providências”; deliberou a equipe de auditoria por considerar a recomendação não atendida e sujeita às considerações da Diretoria-Geral, com posterior envio de cópia da decisão que for proferida à Coordenadoria de Contratos. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Conforme manifestação desta Diretoria-Geral acerca da Proposta de Encaminhamento R19, cabe à Coordenadoria de Licitações a revisão final dos instrumentos convocatórios e de seus anexos, inclusive no que diz respeito à inserção dos apontamentos da Assessoria Jurídica nos editais de licitação ou à juntada aos autos das justificativas nos casos de inobservância do quanto exarado pela área parecerista. Desta forma, esta Diretoria-Geral recepciona a recomendação da equipe de auditoria e determina à Coordenadoria de Contratos que junte aos autos do Processo de Compra nº 238/2014 a justificativa para a não inclusão do dispositivo indicado pela Assessoria Jurídica nos termos da minuta contratual e reitera à Coordenadoria de Licitações a determinação para que se utilize de procedimentos padronizados de revisão dos instrumentos convocatórios, incluindo seus anexos, de forma a aperfeiçoar os controles internos de verificação do cumprimento dos apontamentos da área parecerista ou da juntada das justificativas que fundamentem sua inobservância”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações- “Conforme determinação da Sra. Secretária da Administração, a Coordenadoria de Contratos deve expedir nos autos dos processos, informação que ateste o integral atendimento aos apontamentos da Assessoria Jurídica desta Corte ou ainda a justificativa para o não atendimento. Tal procedimento visa facilitar a detecção de qualquer inconsistência existente”. Coordenadoria de Contratos: “(...) Desta forma, informo a Vossa Senhoria que, naquela ocasião, esta Coordenadoria entendeu se tratar de diligência a ser providenciada, não de recomendação a ser cumprida, razão pela qual entendemos desnecessário consignar nos autos quaisquer informações. Ainda, informo a Vossa Senhoria que esta Coordenadoria, sempre que deixa de atender alguma recomendação da Assessoria Jurídica, elabora as exposições de motivos com as devidas justificativas, submetendo o assunto à Autoridade Superior para deliberações. Nada obstante, informo que, doravante, independentemente do comando exarado pela Assessoria Jurídica (diligência a ser realizada ou recomendação a ser cumprida), esta Coordenadoria consignará nos autos eventuais razões de seu não acolhimento”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R.21 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações informou que, em cumprimento ao disposto no instrumento de edital incumbe ao pregoeiro o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

à compatibilidade de preço em relação ao estimado, procedimento realizado mediante análise rigorosa e minuciosa, na qual são considerados a capacidade demonstrada pela empresa em observância à previsão legal da Seção II, Da Habilitação, artigos 27 e seguintes da Lei 8.666/93. Dessa forma, constaram dos processos além da proposta assinada pelo representante legal da empresa assumindo e se responsabilizando, sob as penas da lei, pelo valor ofertado nas licitações quanto ao cumprimento ou mesmo eventual descumprimento do compromissado; certidões atestando a idoneidade da empresa por meio do SICAF e Portal Transparência; Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado que comprovam a capacidade financeira para suportar o ônus assumido. Ademais, no caso em tela, foram ainda analisados os atestados de capacidade técnica que comprovavam a adequada execução ou fornecimento de objetos similares ao licitado. Tais documentos foram emitidos pelo próprio TRT 15ª e para o mesmo evento, realizado no ano anterior, pela mesma empresa vencedora. Como se não bastassem tais diligências, essa Coordenadoria verificou que, na ocasião do orçamento estimado, em 99% dos itens que compunham o lote, empresas consultadas apresentaram cotações idênticas ou até mesmo inferiores aos valores apresentados pela empresa arrematante, em sua proposta final. Por fim, em análise ao histórico das propostas finais, referente ao pregão em tela, no site de licitações do Banco do Brasil, observaram que, das 30 empresas participantes, 21 apresentaram valores na casa dos duzentos mil reais. Destaca-se, ainda que, ao menos três chegaram ao valor de R\$ 201.000,00, como a vencedora. Nesse sentido, a doutrina prevê que *“deve ser franqueada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta e a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e nas condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de a Administração exarar sua decisão. A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ocorrer a partir de critérios previamente estabelecidos e estar devidamente motivada no processo”* (Acórdão TCU 1092/2013-Plenário). Por todo o exposto, considerou aquela unidade ter mantido consonância com o ditame legal, bem como à jurisprudência do TCU, referentes aos critérios estabelecidos para análise da exequibilidade da proposta vencedora. **Conclusão da equipe de auditoria:** Em análise à manifestação da Coordenadoria de Licitações, embora concordando que o preço adjudicado está próximo ao valor praticado no mercado, esclareceu que a recomendação visa ao aperfeiçoamento dos procedimentos para estimativa de preços, uma vez que o valor estimado apoia a análise da viabilidade da contratação. No caso específico do processo CP 071/2014, o valor adjudicado foi 46,98% inferior ao estimado. Ao finalizar, ponderando, como contraponto, as manifestações da Coordenadoria de Compras em outro achado da mesma auditoria relacionado com pesquisa de preços e cálculo de valor estimado, concluiu estar a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.1 a R.21 – Manifestação da Diretoria-Geral: Em caráter amplo envolvendo as recomendações expedidas na auditoria, consignou a Diretoria-Geral: *“Por oportuno, cabe ressaltar o número significativo de propostas de encaminhamento classificadas pela área auditora como parcialmente atendidas, não atendidas ou mantidas, sujeitas às manifestações desta Diretoria-Geral. Ante esta constatação, esta Diretoria-Geral determina às áreas técnicas subordinadas à Secretaria da Administração que em suas manifestações, por ocasião dos próximos Relatórios de Auditoria, apreciem objetivamente o quanto exposto e recomendado pela equipe de auditoria, especificando os itens sobre os quais tecem suas considerações e consignando as medidas adotadas para o acolhimento das propostas ou, ainda, as justificativas pormenorizadas para o não atendimento dos encaminhamentos propostos pela Coordenadoria de Controle Interno. Em face do exposto, encaminho os presentes autos à Secretaria da Administração para observância do quanto determinado e estabeleço o dia 20 de março de 2015 para apresentação das manifestações e sugestões solicitadas”*.

11 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

11.1 e 11.2– Manifestação da unidade auditada: Concomitante a análise do expediente relacionado ao pedido de reconsideração apresentado pela servidora inativa, em processamento quando da elaboração deste relatório de gestão e objeto das manifestações da Diretoria-Geral e Presidência ora transcritas, comporta destacar: Houve determinação para que as áreas envolvidas promovessem a revisão dos procedimentos empregados quando do processamento de requerimentos para averbações, restringindo-se a análise aos pedidos expressamente consignados pelos interessados, mantendo-se a observância à doutrina e jurisprudência atualizadas. Tomaram-se as providências com relação à alteração do percentual de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e encaminharam o correspondente formulário eletrônico à apreciação da Corte de Contas. Ante a irregularidade na averbação da certidão, houve determinações para a obtenção da devolução de valores recebidos indevidamente mediante instauração do Processo Administrativo nº 0000279-87-2014.5.15.0895 PA para o correspondente processamento, nele incluída a concessão à interessada da oportunidade do uso das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa; suspensão do pagamento do benefício, a fim de evitar lesão ao erário e à própria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

servidora, porquanto ao final do processo administrativo, caso resulte anulação do ato com a respectiva reposição aos cofres públicos, não haverá o desconto sobre seus proventos dos valores já suspensos; do contrário, caso, ao final, o processo administrativo resulte na reafirmação do ato administrativo anterior, a servidora não arcará com qualquer prejuízo, posto que terá o respectivo ressarcimento. **Diretoria-Geral:** Em análise ao expediente encaminhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no concernente ao pedido de reconsideração da interessada, pronunciou-se “(...) *no que tange à devolução dos valores indevidamente percebidos, diante do princípio do contraditório e da ampla defesa, entendemos, salvo juízo mais abalizado, ser necessária a ciência à serventária dos valores a serem restituídos à União, motivo pelo qual, sugere esta Diretoria-Geral, que os autos sejam remetidos à Seção de Pagamento para apuração do importe a ser restituído. Em face do exposto, submetemos o presente à consideração (...)*”. **Despacho do Desembargador Presidente:** “*Vistos. Considerando as informações das áreas técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria-Geral; Considerando que os atos administrativos somente são dotados de plena eficácia quando da sua publicação, consoante o princípio da publicidade insculpido na Constituição Federal, artigo 37, caput; Considerando que a renúncia da interessada à aposentadoria por ela percebida do São paulo Previdência – SRPREV somente se efetivou quando publicado o respectivo ato em 30/04/2013, não havendo que se falar em efeitos retroativos, haja vista os efeitos ex nunc de que é dotada a renúncia à aposentadoria, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça; Considerando, ademais, o posicionamento do TCU manifesto no Acórdão da Segunda Câmara nº 1232/2010, Processo nº 014.685/2007-0, o qual pontuou que 'o emprego do respectivo tempo de serviço, antes do ato de renúncia, para aquisição de novos direitos, importa, em última análise, no aproveitamento em duplicidade desse período, o que é repellido pela jurisprudência do Tribunal', Indefiro o pleito de percepção do abono de permanência (...) acolho a sugestão formulada pela Diretoria-Geral, devendo os autos serem encaminhados à área técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas para o cálculo dos valores a serem eventualmente devolvidos pela servidora interessada. Após o cumprimento do quanto determinado, dê-se ciência à serventária e a sua patrona, ante o princípio do contraditório e da ampla defesa, abrindo-se prazo para impugnação dos valores alcançados.*”. **Manifestação da unidade auditada:** Procedeu o levantamento dos valores, nos termos da Informação CAPG/SPIP nº 849/2014, e encaminhou o Ofício nº 003/2015/SEGP à patrona da interessada, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, solicitando a devolução do montante recebido indevidamente, R\$ 17.938,54 (dezesete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço. No expediente encaminhado esclareceu que, em caso de não utilização do referido direito, o valor supra, após os prazos legais, seria descontado da folha de pagamento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.224-45, de 04/09/2001. A interessada encaminhou manifestação expressa sobre a “(...) *desnecessidade de devolução do importe calculado pelo Setor de Pagamentos, uma vez que os importes foram pagos à interessada, que os recebeu de boa-fé e os consumiu, ante sua natureza eminentemente alimentar (...)*”, restando protocolada sob nº 001146, em 26/01/2015, que se encontrava pendente de decisão quando da elaboração desde relatório. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação, restando monitorada.

12 – Item 11 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Admissão– Verificar a legalidade dos procedimentos com relação aos atos formalizados no exercício.

Manifestação da unidade auditada: Houve o acolhimento do procedimento consoante proposto pela Secretaria de Saúde (Memorando nº 132/2014-SS) restando cientificada a Secretaria de Gestão de Pessoas (Expediente à fl. 105 verso do Processo 0000212-25.2014-PA). **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida, restando monitorada.

13 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Validar cálculos dos valores passíveis de ressarcimento a magistrados contribuintes do Montepio Civil da União.

13.1, 13.2 e 13.3 – Manifestação da unidade auditada: - Procedida a revisão dos meses considerados para aplicação da correção monetária; revisto o valor descontado a título de Montepio Civil da União em face de ficha financeira do ano de 1989; e corrigidos os dados cadastrais dos magistrados consoante a proposta de encaminhamento da equipe de auditoria. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações acolhidas e implementadas.

14 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

14.1, 14.2 e 14.3 – Manifestação da unidade auditada: a) Promoveu a Secretaria de Gestão de Pessoas juntada



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

de cópia legível da declaração de ajuste anual da servidora beneficiária da concessão de aposentadoria ao processo. Esclareceu já adotar os procedimentos consoante proposto pela área de auditoria. Especificamente com relação ao subitem 'b1', a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas anexou a relação de 'Documentos Necessários para Requerer a Aposentadoria', na qual se encontra informado que a última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda Pessoa Física somente será obrigatória se o servidor não apresentou o 'Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física'. Em complemento, com relação ao subitem "a", consignou aquela unidade não haver como impedir o servidor interessado que colacione ao seu pedido de concessão de aposentadoria documentos desnecessários à sua instrução; **b)** Em despacho consignou a Assessoria de Apoio aos Magistrados: "*Ciente da orientação formulada pela Coordenadoria de Controle Interno, de revisão de procedimento, para que não mais seja anexada cópia da Declaração de Bens ao processo de aposentadoria, quando o Magistrado tiver assinado autorização de acesso aos dados da referida declaração, com juntada da aludida autorização aos autos*". **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisando a providência adotada e as considerações trazidas pela unidade auditada, recomendou se viabilizar a inclusão de esclarecimento nos "Documentos Necessários para Requerer a Aposentadoria" no sentido de que, no caso de apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física entregue a Receita Federal do Brasil considerada desnecessária para instrução do processo restará o documento devolvido ao interessado. **Manifestação da unidade auditada:** Procedeu a Secretaria de Gestão de Pessoas a revisão dos termos do comunicado utilizado para informar/enumerar os documentos necessários que acompanham o requerimento de aposentadoria, incluindo que, no caso da desnecessidade da cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física entregue a Receita Federal para instrução dos autos do processo de aposentadoria se apresentada restará devolvida ao interessado. **Conclusão da equipe de auditoria:** Verificado o atendimento das recomendações expedidas e entendendo desnecessário o envio dos autos ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, considerou as recomendações acolhidas e implementadas.

15 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas inicialmente informou que procederá, e depois promoveu, o desconto da devolução da parcela indenização de férias correspondente ao valor de R\$ 1.285,39. **Posicionamento e conclusão da equipe de auditoria:** Em consulta ao sistema de folha de pagamento, constatando o processamento do desconto do valor pago indevidamente da parcela 'férias indenizadas' dos proventos da servidora, considerou a recomendação como acolhida e implementada.

16 – Item 14 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

R.1 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas relatou os procedimentos constantes dos autos dos Processos 0000176-17.2013.5.15.0895 PA, de 04/04/2013 e 0000119-62.2014.5.15.0895 PA, de 13/03/2014, e submeteu o expediente à consideração da Diretoria-Geral. Em síntese, informou que recebeu da Secretaria de Saúde os resultados das avaliações físicas e respectivos testes de condicionamento físico referentes ao exercício de 2013 somente em novembro de 2014, pelo Memorando nº 194/2014/SS, de 25/11/2014, retificado em parte em 19/12/2014, e que, como referidos resultados foram autorizados, pelo então Desembargador Presidente do Tribunal, para serem aproveitados também no Programa de Reciclagem referente ao exercício de 2014, aquela Secretaria não dispunha, até 25/11/2014, de parecer conclusivo que pudesse subsidiar a suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança aos servidores reprovados nos testes de aptidão física. Por fim, a unidade de gestão de pessoas esclareceu que, conforme determinado pelo então Desembargador Presidente do Tribunal, regularizará todas as pendências até junho de 2015. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Elaborou expediente encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e esclarecimentos e posicionamentos da unidade, em tópicos sobre a legislação da concessão da Gratificação de Atividade de Segurança; o Programa de Reciclagem Anual TRT 15; Da inaptidão clínica para o Teste de Condicionamento Físico; Da reprovação no programa de Reciclagem Anual; Das restrições impostas às atividades dos servidores não aprovados no Programa de Reciclagem Anual. Ora se transcreve o despacho do citado expediente "*Face ao exposto, e considerando que remanescem providências a serem adotadas pelas unidades técnicas, relativamente ao integral cumprimento das disposições da Resolução CSJT nº 108/2012, seja quanto à percepção da Gratificação por Atividade de Segurança ou quanto às atribuições dos servidores que, por qualquer razão,*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

deixaram de completar o Programa de Reciclagem Anual a que devem se sujeitar os Técnicos Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, submeto o presente expediente à elevada consideração de Vossa Excelência”. **Deliberação da Presidência:** “Vistos. As informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, consolidadas pela Diretoria-Geral, evidenciam que a mora administrativa obstou a integral observância das disposições da Resolução CSJT nº 108/2012, razão pela qual, diante dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo legal, seus efeitos estão limitados. (...) Por fim, diante dos inegáveis prejuízos a esta Administração em decorrência da inobservância da Resolução CSJT nº 108/2012, determino às áreas envolvidas que consignem formalmente neste expediente as medidas que serão adotadas, no âmbito de suas competências, visando integral cumprimento da norma”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Ante a determinação expedida às áreas envolvidas pelo Desembargador Presidente para que consignem formalmente as medidas que serão adotadas, no âmbito de suas competências, visando ao integral cumprimento da norma, considerou acolhida e em implementação a recomendação expedida.

R.2 – Manifestação da unidade auditada: Em relação ao registro dos resultados obtidos nos Programas de Reciclagem Anual, a Secretaria de Gestão de Pessoas informou que a Coordenadoria de Provimento e Vacância providenciará os registros dos referidos resultados nos assentamentos individuais dos Técnicos Judiciários, Especialidade Segurança, lançando as informações no Sistema Fênix, na tela Fênix – Funcional – Ocorrências, cuja conclusão do cadastro está prevista para 31/12/2014, e que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas compilará os resultados das seguintes ocorrências: inaptos e aptos para participar do Programa de Reciclagem Anual, assim como aprovados e reprovados no referido programa. Esclareceu que os lançamentos serão efetuados nos meses de julho e outubro de cada exercício, para aqueles servidores que concluíram o Programa de Reciclagem Anual – PRA, respectivamente nos meses de maio e agosto. Serão inseridos no Sistema Fênix, na aba “ocorrências”, referidos dados, bem como a imagem do relatório circunstanciado contendo o resultado do PRA, ou seja, a aprovação ou reprovação no teste de condicionamento físico e no curso de aperfeiçoamento. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.3 – Manifestação da unidade auditada: A unidade de gestão de pessoas noticiou que, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assessoria de Segurança, diante do decidido em reunião com a presença dos Senhores Diretor-Geral, Secretário-Geral da Presidência e representantes das unidades envolvidas, doravante desenvolverão planos de ações eficazes para o desenvolvimento e acompanhamento de cursos, avaliações clínicas e testes de condicionamento físico, visando atender às exigências legais para o pagamento da GAS àqueles Agentes de Segurança com atividade efetiva de segurança. Para tanto, foram iniciadas as primeiras medidas para o curso anual de Formação e Aperfeiçoamento Profissional para Agentes de Segurança – 2015, com a seguinte programação: - Fevereiro/2015 – a Coordenadoria de Provimento e Vacância emitirá a lista dos receptores da GAS; - Março/2015 (Turma 1) e Maio/2015 (Turma 2) – a Secretaria de Saúde entregará para a Assessoria de Segurança e Seção de Capacitação, a relação de 'Aptos' e 'Inaptos' para o teste de condicionamento físico e a indicação para participação ou não de atividades práticas das disciplinas; - Abril/2015 (Turma 1) e Junho/2015 (Turma 2) – os servidores considerados Aptos farão o teste de condicionamento físico; - Maio/2015 (Turma 1) e Agosto/2015 (Turma 2) – curso de capacitação anual para Formação e Aperfeiçoamento Profissional dos Agentes de Segurança. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.4 e R.5 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas esclareceu que, embora as avaliações físicas e respectivos testes de condicionamento físico tenham sido concluídos em julho/2014, aquela Secretaria teve ciência dos respectivos resultados somente em 25/11/2014, por meio do Memorando nº 194/2014/SS, emitido pela Secretaria de Saúde. Assim, até aquela data, não dispunha de elementos suficientes para suspender a Gratificação de Atividade de Segurança dos servidores reprovados. Também informou aquela unidade de gestão de pessoas que foi enviado à Diretoria-Geral, em 17/12/2014, o Memorando nº 019/2014/SEGP, para encaminhamento à deliberação da Autoridade Superior, visando à suspensão da GAS dos servidores que, em princípio, não estariam enquadrados em situação autorizadora da manutenção do pagamento. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Elaborou expediente encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e esclarecimentos e posicionamentos da unidade, em tópicos sobre a legislação da concessão da Gratificação de Atividade de Segurança; o Programa de Reciclagem Anual TRT 15; Da inaptidão clínica para o Teste de Condicionamento Físico; Da reprovação no programa de Reciclagem Anual; Das restrições impostas às atividades dos servidores não aprovados no Programa de Reciclagem Anual. Ora se transcreve o despacho do citado expediente “Face ao exposto, e considerando que remanescem providências a serem adotadas pelas unidades técnicas, relativamente ao integral cumprimento das disposições da Resolução CSJT nº 108/2012, seja



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

quanto à percepção da Gratificação por Atividade de Segurança ou quanto às atribuições dos servidores que, por qualquer razão, deixaram de completar o Programa de Reciclagem Anual a que devem se sujeitar os Técnicos Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, submeto o presente expediente à elevada consideração de Vossa Excelência”. **Deliberação da Presidência:** “Vistos. As informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, consolidadas pela Diretoria-Geral, evidenciam que a mora administrativa obstou a integral observância das disposições da Resolução CSJT nº 108/2012, razão pela qual, diante dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo legal, seus efeitos estão limitados. (...) No tocante aos servidores considerados aptos para a realização do Teste de Condicionamento Físico que não obtiveram o necessário aproveitamento no Programa de Reciclagem Anual de 2014, na forma do art. 6º da Resolução CSJT nº 108/2012, urge a adoção de medidas tendentes a suprimir de suas remunerações, a Gratificação por Atividades de Segurança - GAS, o que deveria ter acontecido no mês subsequente ao da conclusão do Programa, ou seja, a partir de julho/2014. Não obstante, considerando que, conforme esclareceu a informação da Diretoria-Geral, a Secretaria de Saúde do Tribunal não dispõe de documentos que atestam que os servidores foram formalmente comunicados dos resultados da etapa Teste de Condicionamento Físico do Programa de Reciclagem Anual de 2014, **determino** que a unidade de saúde cientifique os servidores reprovados, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias para eventual manifestação. Ad cautelam, em atenção ao disposto no § 2º do art. 6º e para afastar o risco de imputar à Administração prejuízos pela não observância da norma do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, determino a cessação do pagamento da Gratificação por Atividade de Segurança – GAS aos servidores enquadrados na situação supra, a partir da folha de pagamentos janeiro/2015. Na eventualidade de a Secretaria de Saúde entender que a manifestação de algum dos servidores enquadrados no dispositivo supra, em face do resultado do Teste de Condicionamento Físico, traz elementos suficientes a ensejar sua revisão, deverá comunicar o fato incontinenti à Secretaria de Gestão de Pessoas que, por seu turno, deverá reestabelecer o pagamento da GAS e, se o caso, ressarcir os valores indevidamente suprimidos. Considerando, no entanto, que não há notícias de que a inaptidão ou falta de aproveitamento no Programa de Reciclagem Anual tenham motivado o remanejamento de servidores da área de segurança, ou a mudança de suas atribuições, diante da mora administrativa também sob esse aspecto, dispense a devolução da GAS indevidamente percebida por esses servidores até dezembro/2014 (...)”. **Conclusão da equipe de auditoria:** Considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação, visto a determinação do Desembargador Presidente para a cessação do pagamento da GAS aos servidores enquadrados na situação desaprovados, a partir da folha de pagamentos de janeiro/2015.

R.6 – Manifestação da unidade auditada: Em relação à adoção de controles internos para evitar a ocorrência de pagamentos indevidos da GAS, informou a Secretaria de Gestão de Pessoas que a Coordenadoria de Provimento e Vacância lançará informação objetiva sobre o cabimento de pagamento da GAS aos servidores, por meio de registro no sistema Fênix – tela “Fênix” – “Funcional” – “Função”. **Posicionamento e conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R7, R8 e R9 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que, no início do mês de outubro, todos os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, que recebiam a GAS e não se encontravam lotados na unidade de segurança do Tribunal, apresentaram a declaração prevista no art. 2º, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT 108/2012. Desde então, a Coordenadoria de Provimento e Vacância vem solicitando a apresentação da declaração no momento em que o servidor ocupante do citado cargo passa a desempenhar, efetivamente, sem atribuição de função comissionada ou cargo em comissão, as atividades de segurança em unidade distinta da Seção de Segurança. **Posicionamento da equipe de auditoria:** No relatório de auditoria, trouxe as seguintes considerações acerca da manifestação da unidade auditada nesta proposta de encaminhamento: “Inicialmente, vale mencionar que a Gratificação de Atividade de Segurança objetiva compensar financeiramente os servidores que, no desempenho das atribuições de seu cargo, 'vivenciam situações de maior risco de vida', conforme justificativa lançada na 'Proposta de Critérios e Procedimentos Uniformes (Lei nº 11.416/2006, art. 26)', elaborada pela Comissão Interdisciplinar constituída pela Portaria do STF nº 201, de 21/12/2006. Trata-se de uma vantagem de caráter pessoal e transitório, uma vez que devida em razão da atividade exercida e não do cargo no qual foi investido o servidor e dependente da satisfação de requisitos, dentre eles, o desempenho efetivo de atividades de segurança. Em análise às declarações apresentadas pelos servidores não lotados na unidade responsável pela segurança do Tribunal, verificamos, a princípio, que, em que pese a afirmação de desempenho efetivo de atribuições de segurança, não foram especificadas as atividades por eles executadas nas respectivas lotações, não atendendo ao disposto no § 3º do art. 2º do normativo do CSJT. Conforme informado pela unidade de gestão de pessoas, constatamos que sobreditas declarações foram



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

apresentadas no início do mês de outubro de 2014, comprovando, nessa data, o exercício de atribuições de segurança nas respectivas lotações. Entretanto, em consulta às fichas financeiras dos servidores não lotados na unidade de segurança, verificamos que o pagamento da GAS foi efetuado durante todo o período auditado, qual seja, de janeiro de 2013 a maio de 2014, não obstante a ausência de comprovação de desempenho efetivo de atividades de segurança durante referido lapso temporal. Ademais, verificamos que as declarações apresentadas pelos servidores lotados na Seção de Transporte não foram subscritas pelo ocupante de cargo em comissão responsável pela unidade, não estando em conformidade com o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 108/2012 do CSJT. Por fim, não foram localizadas as declarações de exercício de atribuições de segurança dos servidores de código 1905; 1764; 8056; 1050; 2762; 966 e 1516, lotados na Seção de Transporte e com percepção da GAS desde 01/01/2013, início do período auditado, até 27/02/2014, data anterior à lotação dos respectivos servidores na unidade responsável pela segurança do Tribunal. Diante do exposto, consideramos não atendidas as **R7, R8 e R9** e ratificamos as citadas recomendações, ressaltando a necessidade de obtenção, não apenas no momento em que o servidor passa a desempenhar atividades de segurança em unidade distinta da Seção de Segurança, como também mensalmente, da documentação prevista no normativo do CSJT para a percepção da GAS por servidores não lotados na unidade de segurança, tendo em vista os atributos de personalidade e transitoriedade conferidos ao benefício. *Recomendações sujeitas à manifestação da Diretoria-Geral*”.

Manifestação da Diretoria-Geral: “(...), a Secretaria de Gestão de Pessoas solicitou aos servidores relacionados pela Coordenadoria de Controle Interno o envio de novas declarações, a fim de atender as exigências previstas na Resolução CSJT nº 108/2012, tendo sido concedido prazo até 20/03/2015 para apresentação das respectivas declarações àquela Secretaria. Informou que 'as sobreditas declarações deverão conter o período de exercício das atividades, bem como o rol das mesmas e deverão, ainda, ser assinadas pelo magistrado ou o ocupante de cargo em comissão responsáveis pelas unidades de lotação dos servidores no período auditado'. Ressaltou que, no caso de o servidor não apresentar a devida declaração até o prazo concedido, a unidade de Gestão de Pessoas encaminhará o feito para análise quanto à supressão da Gratificação de Atividade de Segurança e restituição da benesse auferida. Dessa forma, esta Diretoria-Geral consigna que no decorrer do mês de abril, eventuais casos não saneados na forma proposta serão submetidos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal para deliberação. Ainda quanto às recomendações R7, R8 e R9, a Secretaria de Gestão de Pessoas esclareceu, no item 3 do precitado Memorando: 'A nova declaração solicitada contém, também, o compromisso do servidor de informar imediatamente esta Secretaria caso deixe de exercer as atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, motivo pelo qual entendemos desnecessária a aferição mensal do exercício de tais atividades, conforme proposto pelo CCIN, devendo ser apresentada apenas: a) anualmente, quando da realização do Programa de Reciclagem, nos termos do artigo 2º, § 3º da Resolução CSJT 108/2012, ou; b) quando passar a exercer atividades de segurança em unidade de lotação diversa da responsável pela segurança do Tribunal.' Quanto ao prazo para a apresentação da declaração, esta Diretoria-Geral ratifica o posicionamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, o que faz com fundamento no § 3º do artigo 2º da multicida Resolução CSJT, que dispõe que 'a declaração de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser apresentada anualmente, quando da realização do Programa de Reciclagem, e especificará as atividades executadas pelo servidor'. Por outro lado, não obstante a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de ser da responsabilidade do servidor, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, informar que deixou de exercer as atribuições relativas ao respectivo cargo, ponderamos que tal responsabilidade deverá ficar a cargo do GESTOR DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, que responderá administrativamente pela veracidade da informação. Nesse sentido, deverá a área de Gestão de Pessoas proceder à inclusão, na declaração que será firmada pelo responsável pela unidade de lotação do servidor, do compromisso de noticiar, 'incontinenti', à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, a cessação do exercício das atribuições do cargo pelo servidor Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança, lotado na respectiva unidade.” **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações expedidas na condição de acolhidas e em implementação, mormente ante as informações prestadas e determinações exaradas.

R.10, R.11 e R.12 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas noticiou que apenas o servidor, sob código 1016, recebia a GAS, apesar de estar removido para outro órgão. Nesse sentido, esclareceu que a Coordenadoria de Informações Funcionais de Servidores solicitou ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por meio do Ofício 234/2014 – CIFS/SFPEPI, a comprovação do desempenho das atividades de segurança pelo servidor, a qual foi regularizada com a respectiva comprovação, apresentada em 27/08/2014 e protocolada sob nº 10849/2014/DGE. Desde então, nenhum outro servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, foi removido para outro órgão. Esclareceu, ainda, que caso isso venha a ocorrer, a informação para pagamento da GAS só será lançada após a comprovação de todos os requisitos previstos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

no art. 2º da Resolução CSJT nº 108/2012. **Conclusão da equipe de auditoria:** No relatório de auditoria, trouxe as seguintes considerações acerca da manifestação da unidade auditada nesta proposta de encaminhamento: “*A princípio, cumpre destacar que a Resolução nº 108/2012 do CSJT estabelece que, na hipótese de o servidor estar em exercício em órgão distinto daquele a cujo quadro de pessoal é vinculado, a GAS será paga pelo Tribunal de origem, cabendo ao órgão de exercício encaminhar os comprovantes necessários à continuidade da percepção. Referido normativo condiciona a percepção da gratificação ao cumprimento dos seguintes requisitos pelos Agentes de Segurança: não exercício de função comissionada ou cargo em comissão; participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual; desempenho efetivo de atividades de segurança. No tocante ao primeiro requisito, não encontramos documento comprovando que o servidor, sob código 1016, removido para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não esteve no exercício de função comissionada ou cargo em comissão durante o período auditado. Em relação ao requisito de participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual, verificamos que, em resposta ao Ofício 234/2014-CIFS/SFPEPI, de 18 de agosto de 2014, o TRT da 2ª Região encaminhou a este Regional tão somente documento atestando a participação do servidor em teste de aptidão física realizado no ano de 2013, não havendo, entretanto, qualquer informação acerca da participação, com aproveitamento, em ações de capacitação com carga mínima de 30 horas de aula anuais, conforme exigido pelo normativo do CSJT. Quanto ao terceiro requisito, analisando a declaração de exercício de atividades de segurança, anexa à mensagem eletrônica encaminhada pelo servidor removido, em 09/09/2014, e disponibilizada no Sistema Administrativo de Protocolo, constatamos que referida declaração não atende às disposições da Resolução nº 108/2012, uma vez que não foram especificadas as atividades executadas pelo servidor na respectiva lotação e não está assinada pelo magistrado ou ocupante de cargo em comissão responsável pela unidade de lotação, tendo em vista a informação, obtida por meio do ícone Transparência do sítio do TRT da 2ª Região, de que o servidor se encontrava lotado em Gabinete de Desembargador quando do encaminhamento da declaração a este Regional. Ademais, sobredita declaração não apresenta data de expedição e tampouco o período a que se refere, não sendo possível, portanto, identificar o lapso temporal em que o servidor removido esteve no desempenho efetivo de atividades de segurança. Diante do exposto e tendo em vista que o servidor em exercício em outro órgão percebeu a GAS durante todo o período auditado, resta mantida a recomendação R10, sujeita à manifestação da Diretoria-Geral, para a imediata suspensão do pagamento da gratificação até a devida regularização dos documentos necessários à continuidade da percepção da vantagem pelo servidor. Outrossim, não havendo a regularização dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos exigidos pelo normativo do CSJT, ratificamos a recomendação R11, estando sujeita à manifestação da Diretoria-Geral. Em que pese a manifestação da unidade de gestão de pessoas no sentido de que a informação sobre o cabimento da GAS será registrada no Sistema Fênix, ratificamos a recomendação R12, tendo em vista a deficiência nos procedimentos de verificação e validação dos requisitos exigidos pela legislação para o pagamento da gratificação a servidor em exercício em outro órgão; bem como a necessidade de obtenção, não apenas no momento da concessão, como também mensalmente, dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos acima mencionados. Consideramos, portanto, que as recomendações **R10, R11 e R12** não foram atendidas, estando sujeitas à manifestação da Diretoria-Geral”*

R10, R11 e R12 - Manifestação da Diretoria-Geral: R10 - “*Consignou a Secretaria de Gestão de Pessoas (item 4 do Memorando): 'Em relação à recomendação R10, reiteramos a informação prestada anteriormente, tendo em vista que os documentos comprobatórios de que o servidor de código 1016, removido para o TRT da 2ª Região, não exerceu função comissionada no período auditado (...)'.* A despeito das anotações consignadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas de que o servidor relacionado, removido para a Corte Trabalhista da 2ª Região, não exerceu função comissionada no período auditado, que se comprova com os documentos de fls. 116/12, especificadamente com o documento de fl. 127/verso, observa-se que não foi demonstrado o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução CSJT nº 108/2012, consoante posicionamento da equipe de auditoria, consignado à fl. 12 verso dos presentes autos. Dessarte, a Secretaria de Gestão de Pessoas deverá diligenciar novamente a unidade de gestão de pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de solicitar a comprovação de todos os requisitos previstos no precitado artigo, nos termos do § 3º do artigo 3º da precitada Resolução, devendo providenciar, até o mês de abril/2015, as necessárias regularizações, se o caso”.

R11 e R12 - “*Conforme relatado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (item 5 do Memorando), será solicitado às Secretarias de Gestão de Pessoas dos órgãos para os quais os servidores desta Casa se encontram removidos o encaminhamento das declarações previstas no art. 2º, § 2º, da Resolução CSJT 108/2012, assinadas pelos gestores das unidades de lotação dos servidores no período auditado, cujo prazo para regularização foi assinalado para 31/03/2015. Esclarecemos aquela Secretaria que, expirado o prazo em comento e não havendo a devida regularização, o expediente será encaminhado com a proposta de corte e restituição da GAS, nos termos das*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

recomendações da equipe de auditoria. Diante desse relato, esta Diretoria-Geral informa que no decorrer do mês de abril, eventuais casos não saneados na forma proposta serão submetidos ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal para apreciação". **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações expedidas na condição de atendidas e em implementação, mormente ante as informações prestadas e determinações exaradas.

R.13 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que, conforme procedimento definido pelas áreas envolvidas, a Secretaria de Saúde do Tribunal, após a realização da avaliação clínica, encaminhará à Assessoria de Segurança e à Seção de Capacitação, respectivamente, a relação de servidores aptos e inaptos para o teste de condicionamento físico e a indicação para participação ou não das atividades práticas das disciplinas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.14 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Saúde noticiou que, doravante, implementará um programa de acompanhamento dos agentes de segurança considerados inaptos, consistente na adoção das seguintes medidas e ações: - orientação do servidor quanto ao seu quadro de saúde; encaminhamento para acompanhamento com especialistas quando houver indicação e reavaliações periódicas para acompanhamento da evolução clínica, com previsão de solicitação de exames subsidiários sempre que houver indicação. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.15 – Manifestação da unidade auditada: Informou a unidade de saúde que passará a ser responsável pela contratação de exames e/ou serviços médicos que se fizerem necessários, bem como prestará informações à Assessoria de Segurança para propiciar o eficaz acompanhamento e fiscalização da contratação de testes de condicionamento físico. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.16 – Manifestação da unidade auditada: Informaram as áreas técnicas a anexação de declaração, de cada um dos servidores exercentes de funções de segurança, conforme previsto no art. 2º, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT 108/2012, bem como a listagem extraída do sistema "SQL", na data de 04/04/2013, contendo os nomes dos servidores que ocupavam o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, respectivas lotações e funções comissionadas. Cópias dos mesmos documentos serão encartadas nos autos do Processo Administrativo nº 0000176-17.2013.5.15.0895. Considerando que a Resolução nº 108, de 29/09/2012, do CSJT não restringe servidor da Especialidade Segurança a participar do Programa de Reciclagem Anual, alguns deles, mesmo recebendo somente Função Comissionada, participaram do Programa, por conveniência e oportunidade administrativa. Comunicaram também o envio em anexo dos esclarecimentos requeridos pela equipe de auditoria - o Memorando nº 194/2014/SS, contendo o resultado da avaliação clínica e teste de condicionamento físico dos Agentes de Segurança, contemplando 2013 e 2014. No concernente ao procedimento específico contendo informação conclusiva do resultado final de cada uma das etapas do Programa de Reciclagem dos Agentes de Segurança e o consequente enquadramento dos beneficiários da GAS será encaminhado, após a regular instrução, ora em trâmite, à apreciação superior. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.17 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Gestão de Pessoas noticiou que envidará esforços conjuntos com a Secretaria de Saúde e Assessoria de Segurança a fim de proporcionar, até junho de 2015, a reciclagem dos Agentes de Segurança que recebem GAS, conforme determinado pelo então Desembargador Presidente do Tribunal às fls. 80 dos autos do Processo 0000176-17.2013.5.15.0895 PA. Ato contínuo, em despacho decorrente da apreciação de expediente encaminhado deliberou o Desembargador Presidente: "(...) Por fim, diante dos inegáveis prejuízos a esta Administração em decorrência da inobservância da Resolução CSJT nº 108/2012, determino às áreas envolvidas que consignem formalmente neste expediente as medidas que serão adotadas, no âmbito de suas competências, visando ao integral cumprimento da norma". **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.20 – Manifestação da unidade auditada: A Secretaria de Saúde noticiou que solicitou à unidade de Gestão Estratégica do Tribunal assessoria para a implementação de melhorias nos processos de trabalho e mecanismos de controle interno daquela Secretaria. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

R.21 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas informou os procedimentos adotados para escolha dos temas que formaram o conteúdo programático do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento que integrou o Programa de Reciclagem Anual, realizado no exercício de 2013, justificando que, embora outros conteúdos de igual importância tenham sido preteridos, como direção defensiva e segurança da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

informação, os temas eleitos foram significativos naquele contexto em que o curso foi desenvolvido, concluindo, em suma, que nada impede que tais temas sejam desenvolvidos oportunamente em atendimento às necessidades do quadro de agentes da Assessoria de Segurança e Transporte. Por fim, ouvido o Secretário-Geral da Presidência, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elencou os encaminhamentos que serão efetivados para sanar os apontamentos, assim resumidos: 1) Reunião com as unidades interessadas no treinamento para eleição dos eixos temáticos que comporão a grade programática, de maneira a desenvolver um curso que contemple os temas propostos pela norma e também atenda às demandas mais urgentes de desenvolvimento de competências técnicas ou comportamentais necessárias ao melhor desempenho do cargo de Técnico Judiciário da especialidade em questão nesta Justiça especializada. Ressaltou que, em 12/11/2014, ocorreu a primeira reunião de planejamento do Programa de Reciclagem referente ao exercício de 2015, da qual participaram representantes das Secretarias de Gestão de Pessoas, de Saúde e Geral da Presidência, bem como da Assessoria de Segurança e Transporte. 2) Após a eleição dos temas das atividades de capacitação que comporão o treinamento, a Assessoria de Segurança encaminhará uma justificativa referente aos selecionados, que não estejam diretamente contemplados no rol mencionado na Portaria Conjunta nº 03/2007 de ações de capacitação integradoras do Programa de Reciclagem anual. **Conclusão da equipe de auditoria:** Analisadas as informações prestadas, considerou a recomendação na condição de acolhida e em implementação.

17 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Verificar o recálculo dos valores referentes ao escalonamento de 5%, no período de fevereiro/1995 a dezembro/1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária, sobre a diferença da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência relativa ao período janeiro/1998 a setembro/1999, cujo principal foi pago no Abono Variável.

R1, R2 e R3 – Manifestação da unidade auditada: Em informação encaminhada ao Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, posicionou-se a Coordenadoria de Pagamentos nos seguintes termos: “(...) 1. Em relação aos achados de auditoria: 1.1. Das inconsistências verificadas ... (1º achado, à folha 08): estão sendo adotadas providências para sanar as referidas inconsistências; 1.2. Em relação ao preenchimento das colunas destinadas às informações orçamentárias na planilha encaminhada ao CSJT (3º achado, à folha 08), em que foi apontada divergência no entendimento das áreas técnicas deste Tribunal em relação às orientações recebidas daquele Conselho, esclarecemos que: a) Considerando-se o disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001, alterada pela Portaria Conjunta nº 01/2012, ambas do Ministério da Fazenda, cujo Anexo II dispõe sobre a Natureza da Despesa, letra 'D', a classificação 01 refere-se a 'Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas', e a classificação 11 refere-se a 'Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil', esta última com verbas de atividade (cópias anexas), na tabela encaminhada ao CSJT, os valores das referidas colunas foram informados conforme a situação do magistrado (ativo ou inativo) na época do período concessivo do passivo apurado (conforme informado na mesma planilha, em coluna própria), tendo em vista ainda, a natureza das rubricas calculadas no levantamento. A título de exemplo: rubricas de abono de férias, abono pecuniário e substituição são verbas de atividade e rubricas das vantagens dos art. 184 ou do art. 192 são verbas de inatividade; b) Ressaltamos que também foram consideradas questões tributárias referentes a esta classificação orçamentária, tendo em vista a divergência entre a classificação orçamentária solicitada e as regras de tributação que consideram a origem do fato gerador. Um juiz que tenha se aposentado após o período concessivo, caso as verbas fossem reclassificadas para considerar a situação presente do magistrado (inativo), deixariam de ser efetuados os devidos recolhimentos de contribuição previdenciária (descontada do magistrado e respectiva obrigação patronal) sobre verbas originadas no período de atividade. E, ainda, caso o citado magistrado tenha isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com a referida reclassificação, também não seriam tributadas as verbas originadas no período de atividade; c) Além disso, um magistrado cuja situação presente ainda é a de ativo, sendo seus valores informados na classificação orçamentária de ativos, caso venha a se aposentar antes do pagamento desses passivos estaria impossibilitado o recebimento dos mesmos, uma vez que a situação passará a ser de inativo?. 2. Em relação às propostas de encaminhamento: 2.1. R1- Esclarecemos que até 2009 utilizávamos Sistema Clipper de Folha de Pagamento, no qual os dados relativos aos períodos de Férias, Abono Pecuniário e Substituições não eram trazidos automaticamente do sistema de frequência do magistrado para o sistema de Folha de Pagamento e sim eram lançados manualmente no Sistema Clipper seguindo informações funcionais dos magistrados e portarias. Esses dados do Sistema Clipper de Folha de Pagamento refletem os períodos considerados à época do pagamento e foram assim migrados para o Sistema Oracle. Após 2010, passamos a fazer uso do Sistema Oracle, que se utiliza dos dados registrados no Sistema Chronos (férias e afastamentos) e no Sistema Fênix (designações/substituições), conferindo maior confiabilidade aos valores calculados automaticamente com base nos dados informatizados. 2.2. R2- Quanto à solicitação de que seja viabilizado um 'plano de ação', elaborado pela Secretaria de Gestão de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Pessoas em conjunto com a Assessoria de Apoio aos Magistrados, com o fim de concluir/confirmar a consistência/fidedignidade das informações utilizadas para cálculos das parcelas de Abono Pecuniário, Abono de Férias e ATS, esclarecemos que: a) Considerando a complexidade do levantamento do passivo aqui tratado, bem como a exiguidade do prazo para realização do mesmo, no caso dos cálculos das parcelas de Abono Pecuniário, Abono de Férias, optou-se pela utilização dos dados migrados do Sistema Clipper para o Oracle, e no caso do cálculo do ATS foram utilizadas informações do Sistema Fênix; b) Tendo em vista as inconsistências verificadas nas amostras analisadas na presente auditoria entre os dados que serviram de base para o referido cálculo e as informações constantes nos assentamentos funcionais dos magistrados e/ou Sistema Chronos e, considerando que, salvo melhor juízo, o Sistema Chronos deve conter as informações funcionais atualizadas, faz-se necessário que o referido Sistema se encontre totalmente apto/validado a servir de base para o reprocessamento das citadas verbas; c) Esta Coordenadoria estima um prazo de 60 (sessenta) dias para executar o referido reprocessamento, após informada a validação da totalidade dos dados constantes no Sistema Chronos; 2.3- R3- Quanto à sugestão de que seja formalizada consulta à Coordenadoria de Orçamento e Finanças do CSJT em relação à composição dos recursos orçamentários para o pagamento do passivo, salvo melhor juízo, parece-nos oportuno sugerir que as demais áreas técnicas desta Corte (Secretaria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria de Contabilidade) sejam consultadas preliminarmente para que se manifestem sobre a classificação contábil da planilha encaminhada pelo Conselho e, caso também se entenda oportuno, com parecer de Controle Interno sobre tais manifestações”. Ato contínuo, houve manifestação da Seção de Informações Funcionais de Magistrados da Assessoria de Apoio aos Magistrados, prestando os seguintes esclarecimentos: “(...) 1) Quanto ao abono pecuniário: na vigência do antigo sistema de ocorrências de Frequência de Magistrados, em linguagem Clipper, as solicitações de afastamentos de Magistrados eram lançadas manualmente pela Seção de Informações Funcionais de Magistrados e os referidos requerimentos eram encaminhados à Seção de Pagamento de Magistrados, que digitava os mesmos dados no sistema de folha de pagamento. Com o advento do novo sistema de geração de pagamento e a criação do Sistema de requerimentos on line – Chronos Web, tornou-se imprescindível a criação de um novo sistema de ocorrências de frequência de Magistrados, compatível com a linguagem dos aludidos sistemas. Nessa nova sistemática, os dados continuaram a ser registrados pela Seção de Informações Funcionais de Magistrados no recém-criado sistema de ocorrências e os relatórios da nova folha de pagamento passaram a ser gerados com base nas informações lançadas pela referida Seção. Em razão do acima disposto, por ocasião da disponibilização do Sistema de requerimento on line – Chronos Web, o sistema de ocorrências de frequência de Magistrados – Chronus J, teve que ser criado com a máxima urgência e, naquele momento, a Informática optou por replicar as informações contidas no antigo sistema, com a intenção de, no futuro, adicionar novos campos, para manutenção de todo o histórico e a inserção de novos dados. A Assessoria de Apoio aos Magistrados criou, em 14/06/2012, um Documento de Especificação de Demanda 'DED A-092' (cópia em anexo), com a solicitação de melhorias no supracitado sistema Chronus J. A criação de campos para inclusão de dados alusivos ao abono pecuniário poderá ser adicionada às demais melhorias, no entanto, referido documento depende de priorização do comitê responsável. 2) Sobre o Adicional por tempo de serviço: quando foi criado o sistema Fênix de Recursos Humanos, foram incluídos campos para o registro dos históricos de aquisição de GATS e ATS. Em razão da exiguidade de tempo, na ocasião, optou-se por cadastrar somente o histórico dos Magistrados que estavam em atividade. Quanto aos inativos, foi mantido apenas o último quinquênio/anuênio adquirido. Como, a partir de 1º/01/2015, o referido adicional foi incorporado ao subsídio dos Magistrados, não se vislumbrou a necessidade de inclusão dos históricos dos Magistrados já desligados deste Regional e dos inativos, por não gerarem efeitos financeiros nos proventos. 3) Com relação ao abono de férias: como acima mencionado, atualmente, os dados referentes às férias de Magistrados são registrados, no Sistema Chronos J, pela Seção de Informações Funcionais de Magistrados e os relatórios da Folha de pagamento são extraídos com base nessas informações. Portanto, no que é pertinente a esta Seção, após o atendimento da DED AA-092, ou seja, criados os campos no sistema Chronos J, os históricos relativos ao abono pecuniário, vigente até o ano de 1995, poderão ser inseridos. No tocante aos históricos de GATS/ATS de Juizes inativos, esclarecemos que, no momento, estamos com três demandas com prazos para implementação em fevereiro e março do corrente ano, assim, poderemos iniciar a digitação dos dados a contar do término desses prazos”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Em análise as considerações da Coordenadoria de Pagamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Seção de Informações Funcionais de Magistrados da Assessoria de Apoio aos Magistrados, pronunciou-se o Senhor Diretor-Geral: “Vistos. Considerando que a Coordenadoria de Pagamento, às fls. 33/34, estimou prazo de 60 (sessenta) dias, após a validação da integralidade dos dados contantes do Sistema Chronos, para o reprocessamento dos cálculos das parcelas 'Abono Pecuniário', 'Abono de Férias' e 'ATS'; Considerando que a Assessoria de Apoio aos Magistrados ressaltou a necessidade de atendimento ao DED AA-092 para inserção dos dados relativos ao abono



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

pecuniário, além de informar que após o atendimento das demandas previstas para fevereiro e março/2015 poderá ser iniciada a inserção das demais informações no sistema; e Considerando que a Secretaria de Orçamento e Finanças, ao ratificar a Informação nº 01/2012-CCONT, acompanhou o entendimento da Coordenadoria de Pagamento quanto ao critério adotado no levantamento de que tratam os presentes autos, relativamente à classificação orçamentária entre Ativos e Inativos/Pensionistas; considerando a condição em que o Magistrado se encontrava nos exercícios a que se referem os cálculos; Previamente ao envio deste processo à Coordenadoria de Controle Interno, encaminhe-se à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para que dimensione a demanda objeto do DED AA-092, especificando seu prazo de atendimento, para oportuna priorização.”

Conclusão da equipe de auditoria: Uma vez iniciadas e estando em andamento as providências para a operacionalização dos procedimentos objeto da proposta de encaminhamento da auditoria, considerou as recomendações na condição de acolhidas e em implementação.

18 – Item 21 do Plano de Auditoria de 2014 – Processos de Dispensas de Licitação – Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – Verificar a regularidade na condução dos procedimentos.

V.1 – Manifestação da unidade auditada: Pronunciou-se à Coordenadoria de Compras nos seguintes termos: *“Nos casos apontados, estabelecemos contatos com as áreas requisitantes e parte do valor total empenhado será anulado, visando à regularização dos processos. Em relação à contratação de pessoas físicas, será realizado um melhor acompanhamento, visando ao cômputo do percentual de 20% de INSS sobre os orçamentos recepcionados.”* **Conclusão da equipe de auditoria:** Em verificação aos procedimentos adotados e o compromisso assumido pela unidade de auditada, considerou a recomendação como acolhida e implementada.

19 – Item 24 do Plano de Auditoria de 2014 – Suprimento de Fundos – Cartões Corporativos – Verificar as prestações de contas no concernente a conformidade às normas legais e à legitimidade dessas despesas.

V.1 – Manifestação da unidade auditada: Comunicando a concordância sobre a proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria, a Secretaria de Orçamento e Finanças trouxe as seguintes considerações: *“Análise das recomendações propostas: de acordo. (...) cabe ao gestor administrativo prever a necessidade de aquisição de todos os objetos que se encontrem no mesmo subelemento de despesa ao longo do exercício financeiro, sendo autorizada a utilização de suprimento de fundos somente se a contratação somada desses objetos não superar os limites legais previstos. Com o intuito de aprimorar os controles sobre os gastos realizados por suprimento de fundos, servindo, inclusive, de subsídio para a estimativa de despesa referida no parágrafo anterior, informamos que a Seção de Pagamentos Diversos, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, subordinada a esta Secretaria de Orçamento e Finanças, deverá disponibilizar, a partir do exercício de 2015, na página eletrônica deste E. Tribunal, em endereço a ser oportunamente divulgado, planilha contendo todos os gastos efetuados por suprimento de fundos, por suprido e por subelemento de despesa”.* **Manifestação da Diretoria-Geral:** No concernente ao proposto de se *“realizar prévio levantamento das despesas passíveis de ocorrência no exercício, visto que sujeitas ao processo normal de aplicação, mediante consultas aos respectivos históricos de consumo, e as providenciar, considerados os valores estimativos, mediante dispensas de licitação ou certames licitatórios; nelas estando incluídas as aquisições de materiais odontológicos e as contratações de manutenções e pequenos reparos de equipamentos, inclusive impressoras e microcomputadores”*, deliberou a Diretoria-Geral em encaminhar os autos à Secretaria de Saúde e sucessivamente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência e observância. As citadas áreas técnicas quando cientificadas retornaram manifestação de compromisso quanto à observância da recomendação. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.2 – Manifestação da unidade auditada: Comunicando a concordância sobre a proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria, a Secretaria de Orçamento e Finanças trouxe as seguintes considerações: *“Análise das recomendações propostas: de acordo. (...) Desse modo, acatando as recomendações propostas, serão alertados os responsáveis pela verificação da regularidade das prestações de contas, bem assim que estes orientem os supridos no sentido da não realização de despesas com direcionamento a determinados fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços. Sempre que possível, deverá ser efetuada uma pesquisa prévia de preços, recaindo a escolha naquele fornecedor/prestador que possa atender plenamente o objeto pretendido, no menor preço”.* **Conclusão da equipe de auditoria:** recomendação acolhida e em implementação.

V.3 – Manifestação da unidade auditada: Comunicando a concordância sobre a proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria, a Secretaria de Orçamento e Finanças trouxe as seguintes considerações:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

“Análise das recomendações propostas: de acordo. Os achados A3 e A4, por apresentarem similaridade do assunto, serão abordados conjuntamente. A Macrofunção Siafi 02.11.21 - Suprimento de Fundos, item 11.3, assim dispõe: 11.3 - A comprovação das despesas realizadas deverá estar devidamente atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, em comprovante original cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior à de entrega do numerário e compreendida dentro do período fixado para aplicação, em nome do órgão emissor do empenho. Por sua vez, o item 11.5 estabelece que: 11.5 - As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestadas, devendo conter ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, a declaração de recebimento da importância paga: 11.5.1- ... De acordo com o princípio da segregação de função, o servidor não deve controlar todas as fases inerentes a uma operação, ou seja, cada fase deve, preferencialmente, ser executada por pessoas ou setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada. O princípio ora mencionado tem seu alicerce fundado na moralidade da Administração Pública, sendo necessária uma separação de funções para que haja absoluta certeza do desempenho das ações com a requerida idoneidade. Sendo assim, outro servidor, desde que envolvido no processo de realização da despesa, deve atestar os documentos comprobatórios das despesas. Tais disposições da Macrofunção Siafi 02.11.21 não estão previstas no Ato Regulamentar GP nº 10/2010, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 06/2013, que regulamenta a aplicação de Suprimento de Fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no âmbito do TRT da 15ª Região. No entanto, além do Acórdão 1276/2008 - TCU-Plenário, referidas disposições constam expressamente na Resolução nº 49, de 30/05/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos e o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (artigos 18 e 21). Desse modo, deverá ser promovida a alteração do art. 11, 'caput', inciso III, do normativo interno deste E. Tribunal, para que fique consignado que os comprovantes originais das despesas realizadas deverão estar devidamente atestados por servidor distinto da pessoa do suprido, que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior à concessão do suprimento de fundos e compreendido dentro do período fixado para a aplicação” **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

V.4 – Manifestação da unidade auditada: Comunicando a concordância sobre a proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria, ressalvada a extensão, a Secretaria de Orçamento e Finanças trouxe as seguintes considerações: *“Análise das recomendações propostas: de acordo, com ressalva. (...) De fato, a Macrofunção Siafi 02.11.21 item 11.5 estabelece que as 'despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestadas, devendo conter ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, a declaração de recebimento da importância paga'. Entendemos, porém, salvo melhor juízo, que o 'comprovante eletrônico original da transação', emitido por ocasião de cada utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, o qual deverá compor obrigatoriamente a prestação de contas, nos termos do art. 11, 'caput', inciso IV, do Ato Regulamentar GP nº 10/2010, é documento hábil para suprir a declaração, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, de recebimento da importância paga. Ressalvamos, contudo, que tal declaração deverá ser exigida quando da realização das despesas na modalidade saque, porquanto, nessa situação, o pagamento é efetuado ao fornecedor/prestador em moeda corrente. Assim, da mesma forma que no item anterior, deverá ser providenciada a alteração do normativo interno deste E. Tribunal, com vistas à inclusão em seu art. 11, 'caput', dispositivo estabelecendo que os comprovantes originais das despesas realizadas na modalidade saque deverão conter a declaração, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, de recebimento da importância paga”*. **Conclusão da equipe de auditoria:** Considerou a recomendação acolhida, consignando que, *“com relação às despesas realizadas na modalidade cartão: retira-se a proposta de encaminhamento, vez que a sistemática de execução da despesa pela utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal impõe ao credor o recebimento da transação da venda pelo pagamento da Administradora do Cartão, cabendo a esta unidade gestora quitar a fatura mensal junto ao Banco do Brasil, mediante emissão de ordem bancária”*.

V.5 – Manifestação da unidade auditada: Comunicando a concordância sobre a proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria, a Secretaria de Orçamento e Finanças trouxe as seguintes considerações: *“Análise das recomendações propostas: de acordo. (...) deverá ser promovida a alteração do art. 11, 'caput', inciso III, do normativo interno deste E. Tribunal, para que fique consignado que os comprovantes originais das despesas realizadas deverão estar devidamente atestados por servidor distinto da pessoa do suprido, que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior à concessão do suprimento de fundos e compreendido dentro do período fixado para a aplicação. (...)”*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Assim, da mesma forma que no item anterior, deverá ser providenciada a alteração do normativo interno deste E. Tribunal, com vistas à inclusão em seu art. 11, 'caput', dispositivo estabelecendo que os comprovantes originais das despesas realizadas na modalidade saque deverão conter a declaração, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, de recebimento da importância paga". **Conclusão da equipe de auditoria:** Considerou a recomendação acolhida.

Manifestação da Diretoria-Geral: Consignou que "(...) Após análise do quanto proposto, esta Diretoria-Geral firmou entendimento quanto à pertinência da propositura formulada pela área auditora, eis que fundamentada na 'obediência à jurisprudência da Corte de Contas e atendimento ao princípio da segregação de funções', bem como na gestão eficiente no que tange à utilização do suprimento de fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Dessa forma, submetidas as sugestões de alteração no Ato Regulamentar GP nº 10/2010 ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061700-93.2005.5.15.0895 PA, foi aprovada a minuta apresentada, tendo sido, ato contínuo, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, disponibilizado em 10/03/2015, o Ato Regulamentar GP nº 02/2015, conforme acima relatado...".

20 – Item 8 do Plano de Monitoramento de 2014 – Publicações dos editais de licitações, extratos resumidos de contratos e atos de ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação na imprensa oficial.

R1 – Manifestação da unidade monitorada: A Coordenadoria de Compras informou que, visando o saneamento da situação encontrada, procedeu aos trâmites administrativos no processo CP 261/2013, a fim de ter o ato convalidado pela Diretoria-Geral desta E. Corte, uma vez que, não obstante o equívoco ocorrido, a contratação foi efetuada e os serviços prestados a contento, conforme certificação pelo requisitante na Nota Fiscal, fls. 307/verso, restando como vínculo entre a Administração e a contratada, a garantia por 12 meses dos materiais fornecidos. Anexa o Memorando 199/2014 SA/Compras, com a sugestão encaminhada para apreciação superior: convalidação dos atos praticados relativos à ratificação da dispensa pela Senhora Diretora Geral e, após o retorno dos autos a Coordenadoria de Compras, publicação do extrato de dispensa no prazo legal de cinco dias. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Trazendo considerações sobre a publicidade, inobstante a convalidação e publicação do ato, concluiu necessário expedir alerta a Administração no sentido de aperfeiçoar os controles internos a fim de se evitar a tipificação de conduta prevista no artigo 89 da Lei 8.666/93. **Manifestação da unidade monitorada:** Em novo pronunciamento acatou integralmente as recomendações expedidas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações acolhidas e em implementação.

R2 – Manifestação da unidade monitorada: Em síntese, as áreas técnicas apontaram como razão para as ocorrências ensejadoras da recomendação dificuldades na tramitação dos processos e falta de experiência dos servidores. Divergiram do apontamento referente a determinado processo, apresentando justificativas. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Discorrendo sobre a forma de contagem de tempo prevista na legislação, consignou que, com relação à tramitação dos processos, essa deve favorecer o atendimento da legislação, e no concernente ao tratamento dos procedimentos afetos às contratações envolvendo dispensas e inexigibilidades de licitação eles devem ser supervisionados por servidores com maior experiência. **Manifestação da unidade monitorada:** Em novo pronunciamento, informou que acata integralmente as recomendações expedidas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação acolhida e em implementação.

R3 e R4 – Manifestação da unidade monitorada: A Coordenadoria de Contratos informou que, de fato, a publicação foi equivocada quanto ao número do processo e o valor, comprometendo-se a providenciar imediata publicação de errata. Esclareceu, ainda, ter reiterado aos servidores daquela unidade a orientação para que não sejam publicadas dispensas com valor inferior a R\$ 8.000,00, nos termos das recomendações do TCU. Com relação às duas publicações de correção, esclareceu ter sido necessárias por equívoco de servidora inexperiente, à época, nas rotinas de publicação. Ressaltou a alta rotatividade dos servidores na Seção de Análise Contratual daquela Coordenadoria, como possível causa, resultando sempre em processo de aprendizagem das rotinas de trabalho. E, associado a isso, destacou o volume de trabalho com frequentes urgências. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Discorreu que, inobstante as observações acerca da alta rotatividade do pessoal e dificuldade de conferência, diante da grande demanda de tarefas na unidade, persiste a necessidade de observância a orientação para que não sejam publicadas dispensas com valor inferior a R\$ 8.000,00, razão de, nesse sentido, alertar sobre a imprescindibilidade de se estabelecer uma estratégia de controle. **Manifestação da unidade monitorada:** Acatou as recomendações expedidas e solicitou fosse dada ciência às demais unidades administrativas envolvidas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações acolhidas e em implementação.

R5 – Manifestação da unidade monitorada: Em síntese, a unidade monitorada apontou problemas referentes à



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

tramitação do processo e insurgiu-se com relação aos achados referentes aos Processos 66200-03.2008 e 29600-20.2007. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Em análise a manifestação da unidade monitorada, pronunciou-se nos seguintes termos: “Com relação aos processos 66200-03.2008 e 29600-20.2007, de fato foram assinados em 07/05/14 e 08/05/14. Porém, nas publicações constaram as seguintes datas, respectivamente, 26/02/2014 e 02/12/2013. O achado foi aditado para: dados dos termos aditivos incompatíveis com as informações publicadas na imprensa oficial”. **Manifestação da unidade monitorada:** Acatou as recomendações expedidas e solicitou fosse dado ciência às demais unidades administrativas envolvidas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações acolhidas e em implementação.

R6 – Manifestação da unidade monitorada: A Coordenadoria de Compras informou que quanto às Atas 17 e 18 e 19 a 21, a Seção e Licitações e Contratos apurou que houve alteração, por parte da Imprensa Nacional, na data do “ofício” encaminhado pela seção para publicação, conforme se depreende dos documentos anexados à informação. Nos casos encontrados, os ofícios foram elaborados com data futura, conforme procedimento rotineiro da Seção, no entanto, no processamento por parte da Imprensa Nacional – na véspera das datas agendadas para publicação – houve alteração da data do ofício. Note-se, porém, que em todas as publicações estão informadas, e também nesses casos, mantidas sem alteração, as datas das vigências das atas. Nos demais casos apontados, apurou-se lapso procedimental, uma vez que na data indicada no ofício foi, equivocadamente, informada a de elaboração e envio à Imprensa Nacional, enquanto deveria indicar a mesma data de assinatura das respectivas Atas. Posteriormente, a Coordenadoria de Compras teceu considerações a respeito dos procedimentos adotados pela Seção responsável pela publicação das Atas. Alegou que, não obstante qualquer equívoco havido, em todos os casos dos achados as Atas somente foram utilizadas a partir do início do prazo de vigência e de eficácia dos respectivos instrumentos. Acrescentou que, para evitar a reincidência na situação, aponta para observação mais apurada e eventual alteração nos procedimentos. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Esclareceu que não se está questionando a publicidade das Atas e sim a ordem cronológica dos atos praticados. Nos próprios documentos juntados à manifestação da Coordenadoria de Compras percebe-se que o envio da matéria ocorreu em 05/03/2014, para uma ata cuja data da assinatura é 07/03/2014. A Coordenadoria de Compras apontou para uma eventual mudança de procedimentos. Porém, observamos que o achado se repetiu em 07/08/2014, sendo necessário reavaliar os procedimentos a serem adotados para evitar a reincidência da situação. **Manifestação da unidade monitorada:** Acatou integralmente as recomendações expedidas. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendações acolhidas e em implementação.

21 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Plano Plurianual de Obras de 2014 a 2017.

R1 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Projetos e Obras da Secretaria da Administração aduziu que: “a obra a ser executada no município de Itapetininga é considerada uma obra de construção ainda a ser executada e que deve ser enviada para análise e parecer do CCAUD do CSJT. Como ainda temos que pedir aprovação e autorização, óbvio que se trata de uma obra a executar e não em andamento. A existência de projeto aprovado não indica se obra em andamento, ressaltando que para o envio de toda a documentação necessária ao CSJT, conforme consta da Resolução 70/2010, o projeto deve estar aprovado pela municipalidade. Ademais, a tabela de obras é apenas ilustrativa, não sendo necessária fazer parte do plano de obras”.

R2, R3, R4, R5, R6 e R7 – Manifestação da unidade auditada: Anuindo a proposta de encaminhamento da Coordenadoria de Controle Interno, teceu considerações favoráveis ao acolhimento das recomendações expedidas a Coordenadoria de Projetos e Obras da Secretaria da Administração, consoante os seguintes termos: “Estamos incluindo na tabela IV a coluna do ano estimado da realização das obras e o endereço dos terrenos, conforme recomendação” **(R2)** “Estamos incluindo na tabela IV a coluna do ano estimado da realização das obras e o endereço dos terrenos, conforme recomendação” **(R3)** “Informamos que já efetuamos a regularização da Tabela de Ordem de prioridades que indicava equivocadamente o prédio do FT de Campinas como “imóvel alugado”. Ressaltamos que este acerto não alterou a posição do município na referida tabela, uma vez que nas fichas individuais são executados os cálculos das porcentagens para posicionamento, a indicação estava correta” **(R4)**. “Com referência a data base da realização da vistoria dos imóveis para estabelecer a ordem de prioridades, informamos que todos os imóveis foram vistoriados no período de julho e agosto de 2011, quando foram efetuadas todas as fichas individuais de avaliação. Ressaltamos, porém que estas avaliações são constantemente atualizadas seguindo as seguintes regras: quando há mudança de endereço da VT/FT; quando há alterações de áreas e/ou reformas; anualmente de todos os 108 prédios atuais em virtude da idade do imóvel e do volume de processos recebidos no último e penúltimo ano anterior à avaliação que influenciam na classificação da VT/FT ou ainda em virtude de qualquer outra alteração que tenha influência nos cálculos que indicam a classificação. Neste



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

sentido, atendendo a recomendação, estamos acrescentando a indicação na data da última atualização efetuada na Tabela. Quanto ao prédio da PA de Pedreira, informamos que removemos da tabela e que o imóvel da VT de Orlândia já foi regularizado, passando a condição de alugado na tabela” (R5). “Quanto à ausência de respostas acerca da existência ou não de regularidade dos terrenos para os imóveis próprios, os mesmos não foram informados uma vez que as VT's/VT's ou FT's já estão instalados e em funcionamento nestes terrenos. Apesar disso, estamos complementando estas informações recomendadas. Quanto ao novo terreno de Votuporanga, regularizamos as informações da tabela de prioridades uma vez que este terreno possui escritura registrada me cartório em nome do Tribunal, restando apenas a tarefa administrativa de registro no SPIUnet” (R6). “As incorreções apontadas nas fichas individuais de Porto Ferreira e Itapetininga foram acertadas. A falta de avaliação do subitem 5.3 de Jaboticabal se deu pela extrema dificuldade ou quase impossibilidade de se efetuar a vistoria na estrutura do telhado, pois não havia forma de adentrar sob o telhado. Nesses casos, este subitem não entra no cálculo da média das notas” (R7).

R8 – Manifestação da unidade auditada: “Quanto a ausência de indicações dos demais quesitos de análise de priorização de obras, como estudo de viabilidade, existência de projetos, etc., entendemos que estes quesitos apontados não mais tem necessidade de fazerem parte a análise para priorização de obras, uma vez que a Resolução 130/CSJT de 30/08/13 em seu Artigo 8º, Parágrafo 2º, deixa a critério do Tribunal o início do processo licitatório de imediato, sem aprovação prévia do CSJT, mas sem prejuízo do envio posterior da documentação necessária à aprovação por aquele órgão. Portanto, não há necessidade imediata de projetos, orçamentos, etc”.

R9 – Manifestação da unidade auditada:“(…) a obra a ser executada no município de Itapetininga é considerada uma obra de construção ainda a ser executada e que deve ser enviada para análise e parecer do CCAUD do CSJT. Como ainda temos que pedir aprovação e autorização, óbvio que se trata de uma obra a executar e não em andamento. A existência de projeto aprovado não indica se obra em andamento, ressaltando que para o envio de toda a documentação necessária ao CSJT, conforme consta da Resolução 70/2010, o projeto deve estar aprovado pela municipalidade. Ademais, a tabela de obras é apenas ilustrativa, não sendo necessária fazer parte do plano de obras”.

R10 – Manifestação da unidade auditada: “O registro no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, referente à Vara do Trabalho da cidade de Adamantina foi efetivado, a pedido da Administração deste Tribunal, no exercício de 2013, com a finalidade de amparar eventual aquisição de imóvel naquele município, ou seja, prédio já construído. Desta forma, não deve integrar o Plano de Obras deste Regional, no período de 2014 a 2017, motivo pelo qual fica retificada a respectiva menção no Parecer Cplan nº 01/2014. Prosseguindo, agora com o foco voltado aos recursos que suportarão as despesas estimadas decorrentes da segunda fase das obras de ampliação e reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista da cidade de São José dos Campos, necessário se faz esclarecer que não há recursos orçamentários consignados em Projeto específico na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, LOA/2014, assim como não haverá, inicialmente, abertura específica na LOA/2015, de acordo com as disposições constantes no Ofício Circular nº 18/2014 – CSJT.GP.SG.CFINE seu anexo, o qual se refere à proposta orçamentária deste Egrégio Tribunal para o exercício de 2015. Desta forma, a inclusão ou abertura de Projeto próprio para essa finalidade somente poderá ser levado a efeito mediante solicitação de crédito especial, com o oferecimento de recursos compensatórios, cuja tramitação envolve a apreciação e deliberação do Poder Legislativo Federal, fato que imprime maior morosidade ao processamento e conclusão de seu objeto. No entanto, o interesse da Administração desta Egrégia Corte é que as despesas decorrentes da segunda fase das obras de ampliação e reforma do imóvel da União, sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sejam amparadas pelos recursos oriundos do saldo de depósito judicial vinculado à Ação Civil Pública nº 0080600-96.1998.5.15.0046, que tramita na Vara do Trabalho da cidade de Araras-SP, na qual figura como reclamada a empresa D.N.P. Indústria e Navegação Ltda., em conformidade com as disposições apresentadas nos ofícios nº 295/2013-GP/DG e 745/2013-GP/DG, firmados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal. Neste sentido foram as iniciativas junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, a qual se manifestou favoravelmente ao pleito, não se opondo à utilização dos respectivos recursos para os fins externados, de acordo com os termos do Ofício nº 12171.2013 daquela Procuradoria. No mesmo diapasão foram as ações e tratativas mantidas com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, as quais obtiveram como resultado a sanção e publicação da Lei Municipal nº 8.958/2013, que autoriza o Poder Executivo daquela localidade a celebrar convênio com este Regional, com vistas à viabilização e execução da aludida obra, nas condições estabelecidas na minuta inclusa, que é parte integrante da mencionada Lei Municipal”.

R1 a R10 – Manifestação da Diretoria-Geral: Elaborou expediente discorrendo sobre as ponderações da unidade auditada e os submeteu à apreciação da autoridade máxima do órgão nos seguintes termos: “A Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Parecer Selic nº 01/2014 (fls. 357/359), após exames dos elementos exigidos pela



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Resolução CSJT nº 70/2010, conclui **estarem adequados e suficientes os procedimentos adotados para a elaboração da planilha de avaliação técnica**, ressalvando, não obstante, **ocorrências pontuais técnicas para correção e/ou adequações**, para a regularidade do Plano, conforme recomendações propostas no documento. Às fls. 366, a Coordenadoria de Projeto e Obras informa o saneamento dos referidos apontamentos, **ante regularizações e os acréscimos de informações indicadas no Parecer Selic nº 01/2014**, como a inclusão de ano estimado e do endereço das obras, da data da última atualização do Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais, a remoção do posto Avançado de Pedreira do Anexo I, a indicação de imóvel 'próprio' para o FT de Campinas e de 'alugado' para a VT de Orlândia, acréscimo de informação sobre a regularidade dos terrenos de imóveis 'próprios', bem como os ajustes nas Fichas Individuais dos imóveis de Porto Ferreira e Itapetininga – Anexo II, conforme Plano de Obras que fora anexado às fls. 367/394. No tocante à ausência de avaliação do item 5.3 na Ficha Individual do imóvel de Jaboticabal – Anexo II, a Coordenadoria de Projetos e Obras esclarece a extrema dificuldade ou quase impossibilidade de se efetuar a vistoria na estrutura do telhado, pois não havia forma de adentrar sob o telhado, informando a área técnica que **nesses casos, o subitem em questão não entra no cálculo da média das notas**. No concernente ao novo terreno de Votuporanga, a área técnica informa a atualização das informações acerca da regularidade do terreno, constante no Anexo I – Avaliação dos Imóveis Atuais, tendo em vista a existência de **escritura registrada em cartório** no nome do Tribunal. Ainda, informa-se que o citado imóvel já conta com identificação no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, cujo registro RIP é o de nº. 724500039500-6, conforme diligência realizada perante a Secretaria da Administração da Corte (cópia anexa). Acerca do apontamento relativo à ausência de indicação dos demais quesitos de análise para priorização de obras, além da existência de terreno regular, como estudo de viabilidade, projetos elaborados com envio aos órgãos competentes, esclarece a Coordenadoria de Projetos e Obras que **'estes quesitos apontados não mais tem necessidade de fazerem parte da análise para a priorização de obras'**, uma vez que relativamente à execução das obras classificadas no Grupo II, hipótese em apreço, a Resolução CSJT nº 70/2010, alterada pela Resolução 130, de 30/08/13, em seu artigo 8º, § 2º, deixa a critério do Tribunal o início do processo licitatório, sem prévia aprovação do CSJT, sem prejuízo do envio posterior da documentação necessária à aprovação por aquele Órgão, relacionada no art. 9º do normativo. Quanto ao ponto, informa-se que de acordo com o disposto no § 1º, do art. 7º, da Resolução CSJT nº 70/2010, para subsidiar as decisões do colegiado do Tribunal, as áreas de Engenharia, de Planejamento e Orçamento e de Controle Interno produzirão pareceres acerca dos critérios de avaliação e de priorização utilizados, dos atributos de exequibilidade existentes e da adequação dos projetos às leis orçamentárias (...). Em relação à obra de Itapetininga, objeto de recomendação da unidade de Controle Interno, no sentido de se incluir a obra na Tabela III – Obras em Andamento, a Coordenadoria de Projetos e Obras esclarece que a existência de projeto aprovado não é indicativa de obra em andamento, tratando-se de construção ainda a ser executada, ressaltando que documentação pertinente deve ser oportunamente enviada para aprovação do CSJT(...). Oportuno reiterar as considerações expostas à fl. 352-verso, tendo em vista que a construção da obra de Itapetininga, em que pese não se tratar de posição subsequente na lista de prioridades, trata-se de projeto previsto por parte desta Administração há cerca de mais de 05 (cinco) anos, cuja integralidade da estrutura de fundação já foi executada pelo Município, bem como existindo recursos disponíveis para a sua execução no **presente exercício**, conforme classificação orçamentária 02.122.0571.14ZJ.3621- Projeto: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Itapetininga/SP. Acerca das recomendações de cunho orçamentário constantes no Parecer Selic nº 01/2014, da Unidade de Controle Interno (fls. 358/359), relativamente às Unidades Trabalhistas de Adamantina e São José dos Campos, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 397, retificou a menção à Unidade Trabalhista de Adamantina no Parecer CPLAN nº 001/2014 (fl. 356), tendo em vista que o registro da Unidade no **PAA 2012/2015** foi realizado para amparar eventual **aquisição de imóvel** naquele Município, prédio já construído, não devendo, portanto, integrar o Plano de Obras do Tribunal no período de 2014/2017. Quanto à existência de recursos financeiros para a realização da obra de ampliação do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, a Secretaria de Orçamento e Finanças esclarece que não há recursos consignados em projeto específico na Lei Orçamentária Anual de 2014 – LOA/2014, bem como que não haverá abertura específica na Lei Orçamentária do próximo exercício – LOA/2015, de acordo com o disposto no Ofício Circular nº 18/2014 – CSJT.GP.SG.CFIN, sendo que a inclusão ou a abertura de projeto próprio para essa finalidade somente poderá ser realizada mediante solicitação de Crédito Especial, cuja deliberação compete ao Legislativo Federal, o que imprime maior morosidade ao processamento e conclusão de seu objeto (fl. 397). Não obstante, a citada Secretaria informa que esta Corte realizou consulta no tocante a possibilidade de utilização dos recursos depositados nos autos da Ação Civil Pública nº 0080600-96.1998.5.15.0046 para a execução da obra de ampliação de São José dos Campos, **manifestando-se o parquet favoravelmente ao pedido**, conforme Ofícios nº 295/2013-GP/DG, nº 745/2013-GP/DG e nº 12171.2013 (fls. 398/401), registrando por fim a publicação da Lei



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Municipal nº 8.952/2013 (fls. 402/403) que autoriza o Executivo Municipal a celebra convênio com este Regional, com vistas à execução da referida obra, cuja minuta integrante ainda não foi celebrada entre as partes, conforme informação técnica prestada à fl. 405. Face ao exposto, submeto os presentes autos à consideração de Vossa Excelência”. **Deliberação da autoridade máxima do Órgão:** Em apreciação sobre o expediente submetido pela Diretoria-Geral, anuiu as considerações das áreas técnicas e concluiu pela adequação orçamentária das obras constantes no Plano de Obras, consignou necessário providências oportunas para cadastramento das obras de construção das Unidades Trabalhistas de Fernandópolis e Jaboticabal na Lei Plurianual 2016/2019 e para utilização dos recursos disponíveis para a obra de ampliação do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, aprovando o Plano de Obras 2014-2017. Ato contínuo, determinou a ciência desta deliberação às Secretarias da Administração e de Orçamento e Finanças e à Coordenadoria de Controle Interno e o encaminhamento dos autos à Vice-Presidência Administrativa, para fins da apreciação do plano pelo Órgão Especial da Corte, conforme determinado pelo artigo 7º da Resolução nº 70/2010, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Deliberação do OEA: Em sessão administrativa realizada em 21 de agosto de 2014, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovaram o Plano de Obras 2014-2017.

22 – Relatório de Auditoria de Gestão de 2013.

R1 – Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas: Elaborou expediente contemplando as considerações de suas unidades e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral - “Serão elaborados estudos na Seção de Capacitação de Servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas visando auferir a viabilidade da referida proposta de ‘curso de capacitação sobre gerenciamento de riscos para os gestores responsáveis pelos produtos dos macroprocessos finalísticos e de apoio contemplados no plano estratégico’, tendo em vista que sua realização está condicionada à questão orçamentária, definição do público-alvo e da melhor metodologia a ser empregada na consecução do curso, dentre outros”.

R2 – Manifestação a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações: Prestou esclarecimentos à Diretoria-Geral: “Em relação ao item 2) Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, subitem 3 Relatório de Auditoria de Gestão, 3.1.2 Relatório de Gestão’, nos manifestamos que temos desenvolvido diuturnamente soluções informatizadas que atendem as demandas solicitadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, como as solicitações de criação de novas funcionalidade ou melhorias nas já existentes. Tais demandas tem sido objeto de análise por parte da Administração, frente a outras necessidades existentes, havendo um grande empenho destas Secretarias para que sejam viabilizadas soluções perfeitamente adequadas à legislação vigente, bem como a um desejado aumento de produtividade e transparência”. **Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas:** Elaborou expediente contemplando as considerações da Coordenadoria de Provimento e Vacância e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral- “Item 1) Esta Secretaria vem permanentemente revendo e aprimorando os mecanismos e metodologias de controle dos dados para o fornecimento de informações para outras áreas. Nesse sentido, além de melhoria de nossos controles estamos elaborando Documento de Encaminhamento de Demanda – DED para a Secretaria de Tecnologia da Informação. Item 2) Da mesma forma que o item 1, serão abertos DED's para criação de consultas e relatórios para atendimento das necessidades descritas.”

R3 – Manifestação da Secretaria da Administração: Retransmitiu a Diretoria-Geral o apontamento apresentado pela Coordenadoria de Projetos e Obras: “O Plano Anual de Obras foi aprovado pelo Tribunal Pleno e estaremos atentos na busca de viabilizar a execução física e financeira das construções com a execução dos projetos dentro dos exercícios em que foram programados”. **(item 3). Manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças:** Corroborando as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro encaminhou expediente para ciência da Diretoria-Geral: “Esta Coordenadoria consolida, processa e registra as informações dos Projetos e Atividades, tanto quantitativas como qualitativas, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, de acordo com as diretrizes das áreas técnicas responsáveis de outras Secretarias, e tem buscado o aprimoramento da comunicação entre os envolvidos, no intuito de otimizar a execução das construções, conforme programado no Plano de Obras deste Tribunal. Quanto ao recadastramento das ações excluídas, todos os procedimentos de modificação atendem as determinações oriundas da Administração desta Egrégia Corte, bem como as diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), através de Mensagens e Comunicados, que determinam prazos, períodos e gerência de dados essenciais dos cadastros no SIOP”.

R4 – Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas: Elaborou expediente contemplando as considerações de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

suas unidades e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral- *“Quando o servidor é cedido, esta Coordenadoria de Informações Funcionais de Servidores solicita as informações de FC/CJ ao Órgão cessionário e lança no Sistema Fênix de Recursos Humanos a partir de que data exerce FC/CJ e o respectivo documento. Em cada pedido de prorrogação, o Órgão cessionário deve informar se o servidor exerce FC/CJ. Em caso de não constar a informação, esta Coordenadoria solicitará. Atualmente, os campos disponíveis para cadastro no Sistema Fênix de Recursos Humanos são os anteriormente mencionados, sem a discriminação da FC/CJ e respectivo nível. Porém, informamos que já existe aberto o DED-AA-207, pendente de priorização, com a inclusão desta melhoria.”*

R5 – Manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças: Corroborando as informações prestadas pela Coordenadoria de Contabilidade encaminhou expediente para ciência da Diretoria-Geral: *“Os atuais registros contábeis a título de obrigações por insuficiência de créditos, nas contas de Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Recolher, guardam os dados informados mediante planilhas consolidadas, contendo o assunto e saldo do passivo, elaboradas pela Coordenadoria de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas. Desse modo, ainda que registrados nas contas do Órgão os montantes a pagar relativos a passivos de pessoal, restaram prejudicados os históricos de tais contabilizações, tendo em vista a ausência de informação quanto às motivações de geração da dívida, bem como, dos movimentos dos saldos em decorrência de pagamentos, atualizações de valores, ou outros. A Coordenadoria de Contabilidade se manifesta no sentido de acolher as recomendações exaradas nos itens b1 e b2, acima transcritos, pelo cumprimento da normatização pertinente, na medida em que foram encaminhadas para contabilização, pela Unidade de Pessoal, as informações de passivos reconhecidos pelo ordenador de despesas, bem como, das movimentações de saldos, na forma recomendada nos itens a1 e a2 pela Unidade de Controle Interno desta Corte”.* **Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas:** Elaborou expediente contemplando as considerações da Coordenadoria de Pagamento e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral- *“(…) Diante das citadas recomendações cumpre-nos informá-lo o que se segue: 1) Como é sabido de Vossa Senhoria, após a publicação da Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho está Coordenadoria realizou diversos contatos junto a várias unidades deste Regional dos quais restaram estabelecidas a utilização de certos mecanismos para atendimento das determinações contidas na citada resolução; 2) Assim, ficaram as unidades envolvidas no reconhecimento de direitos com a incumbência de proferir decisões que defiram direitos cujos reflexos financeiros se estendam a exercícios pretéritos cuidar para que essas decisões cumpram os requisitos que possibilitem o posterior reconhecimento da dívida como por exemplo a publicação na imprensa oficial, a comunicação a Advocacia-Geral da União e ao Conselho Nacional de Justiça, a menção ao lapso temporal da despesa, etc; 3) Paralelamente a isso, esta Unidade vem tomando providências para promover o reconhecimento da dívida dos passivos já existentes nesta casa a luz da referida resolução, levantando os mesmos, informando e autuando processos os quais doravante seguirão as recomendações emanadas da Coordenadoria de Controle Interno, quais sejam após o reconhecimento dos passivos pelo ordenador de despesa, encaminhamento dos autos para a Secretaria de Orçamento e Finanças para efetivação do registro contábil do mesmo e quando da alteração dos valores dos mesmos, seja pela realização de pagamentos ou pela efetivação de recálculos, os autos serão encaminhados à citada secretaria para processamento de novo registro”.*

R6 – Manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações: Prestou esclarecimentos à Diretoria-Geral: *“Em relação ao item (...), informamos que a partir do segundo semestre de 2013, várias ações foram iniciadas visando a uma melhora na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações neste Tribunal., de acordo com o que se apregoa nos manuais de melhores práticas de Tecnologia da Informação e Comunicações e principalmente, de acordo com orientações realizadas pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Neste sentido, foi elaborada e implementada uma reestruturação desta Secretaria, adequando sua estrutura a diversas necessidades que a estrutura anterior não comportava, já que esta esteve sempre direcionada a uma visão operacional, com pequenas iniciativas de apoio à Gestão e ao Planejamento. Na nova estrutura este enfoque foi alterado, criando-se um espaço específico para o apoio à Gestão, cuidando de diversos aspectos relacionados a ela, como por exemplo, o acompanhamento do Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Em relação ao Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) propriamente dito, com finalização dos trabalhos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) abarcando os anos de 2015 a 2019, iniciamos um trabalho com apoio da Assessoria de Planejamento Estratégico do Órgão, para a definição do novo Planejamento Estratégico de TIC (PETIC), para o mesmo período, planejamento este galgado nas experiências que tivemos com o anterior seja na questão do alinhamento Institucional, seja nas dificuldades de medição de indicadores, situações estas que esperamos atender plenamente no novo Plano.”*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

R7 – Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas: Elaborou expediente contemplando as considerações de suas unidades e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral- *“Serão elaborados estudos na Seção de Capacitação de Servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas visando auferir a viabilidade da referida proposta de 'curso de capacitação para avaliação de controles internos com base no COSO Report, para melhoria da governança corporativa deste Tribunal', tendo em vista que sua realização está condicionada à questão orçamentária, definição do público-alvo e da melhor metodologia a ser empregada na consecução do curso, dentre outros”*.

R8 – Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas: Elaborou expediente contemplando as considerações da Coordenadoria de Provimento e Vacância e o encaminhou ao conhecimento da Diretoria-Geral- *“No momento, este Regional não dispõe de cargos suficientes para alocar mais servidores em qualquer unidade administrativa sem que haja prejuízo em outra unidade. Entretanto, a recomendação está anotada para atendimento quando forem criados os cargos previstos nos Projetos de Lei em andamento no Conselho Nacional de Justiça”*.

R1 a R8 – Manifestação da Diretoria-Geral: Ressaltando a realização de reunião proposta pela Coordenadoria de Controle Interno e acolhida pela Presidência do Órgão, com participação dos Senhores Secretários da Administração, de Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças, de Tecnologia da Informação e Comunicações e de Saúde, encaminhou as manifestações recepcionadas por aquela Unidade a área de auditoria.

Conclusão da CCIN: *“Promovida a reunião autorizada pelo despacho de fls. 45, para finalidade de amplo conhecimento quanto às falhas relacionadas a processos estruturantes apontadas e as recomendações expedidas em decorrência quando da realização da auditoria de gestão sobre as contas de 2013, com coordenação pela Diretoria-Geral e participação desta e das unidades responsáveis, solicito dar ciência dos resultados ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. Nesse sentido, cabe destacar as manifestações contemplando as medidas/providências já adotadas e/ou em implementação para saneamento das questões postas, trazidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria da Administração, Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante os expedientes às fls. 52 a 59, as quais serão objeto de monitoramento pelas Seções desta Coordenadoria...”*. A autoridade máxima do órgão teve ciência do inteiro teor da informação da unidade de controle interno.

"Síntese dos Resultados Obtidos

1 – Plano de Ações de 2013 – Contratações oriundas de procedimentos licitatórios, incluindo dispensas e inexigibilidades de licitação.

Revisão/adequação de procedimentos em atenção à legislação com possíveis reflexos na obtenção de melhores soluções quanto aos objetos das contratações.

2 – Plano de Ações de 2013 – Avaliação dos aspectos técnicos e legais da obra do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente.

Atendimento de Normativos editados pelos Órgãos Superiores, CNJ e CSJT, com reflexos na melhoria dos procedimentos de formalização/evidenciação dos atos praticados na gestão dos contratos de obras.

3 – Plano de Ações de 2013 – Verificação da regularidade de procedimentos na realização de despesas com diárias.

Implementação de procedimento de comprovação de períodos de deslocamentos quando da utilização de veículos próprios pelos beneficiários de diárias mediante revisão de normativo interno, constituindo melhoria de controles.

4 – Plano de Ações de 2013 – Folha de Pagamento de Magistrados e Servidores – Indenização de saldo de férias não usufruídas quando da concessão de atos de aposentadoria.

Revisão de entendimento quanto aos períodos concessivos de férias para os servidores com reflexos nos procedimentos de controle dos respectivos saldos e de pagamentos indenizados por ocasião dos atos de inativação, importando adequação da pertinente regulamentação.

5 – Plano de Ações de 2013 – Assentamentos Funcionais – Anotações Corretivas.

Apreciação e deliberação de questionamentos pelo Órgão Especial Administrativo do Tribunal.

6 – Plano de Ações de 2013 – Comodato de microcomputadores e impressoras.

Regularização de lançamentos/registros de equipamentos recebidos em comodato nos sistemas de controle



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

patrimonial e contábil.

7 – Item 6 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar as razões da quantidade de imóveis locados pelo Tribunal.

Verificação e confirmação como existentes e justificadas as razões da quantidade de imóveis locados pelo Tribunal, resultando a auditoria realizada no encaminhamento de recomendações de melhorias quanto aos procedimentos adotados para celebração de contratos locativos visando ao aprimoramento na realização dessas despesas, tais como, utilização de parâmetros objetivos para mensuração de áreas locadas e adoção de consultas ao sistema de controle de imóveis de propriedade da União para eventuais ocupações dos próprios nacionais.

8 – Item 22 do Plano de Auditoria de 2014 – Fiscalização de obras – Licitação e contrato – Vara do Trabalho de Barretos.

Proposta de encaminhamento resultado da auditoria contemplando recomendações passíveis de contribuir para: a) o incremento do número de participantes nos certames licitatórios (2.1 e 2.3); b) melhoria dos controles em razão da prática de atos com observância do princípio da segregação de funções (2.4); c) o adequado e suficiente registro de razões e de justificativas para os atos praticados com observância do princípio da motivação (2.2, 2.7 e 2.12); e d) o atendimento ao princípio da publicidade pela ampla divulgação sobre as obras do órgão (2.9).

9 – Item 19 do Plano de Auditoria de 2014 – Contratações de Solução de Tecnologia da Informação – Verificar o cumprimento das diretrizes para as contratações de Solução de TI nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013.

Mitigação de riscos quanto aos procedimentos abrangidos pela gestão das contratações de tecnologia da informação consoante às disposições do Normativo do CSJT, constituindo boa prática na área.

10 – Item 17 do Plano de Auditoria de 2014 – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão sob a forma eletrônica.

Padronização de procedimentos decorrentes de estudo, discussão e deliberação conjunta entre as unidades responsáveis pelo processamento das licitações na modalidade pregão sob a forma eletrônica, que contribuirá para o aprimoramento dos controles adotados quando da realização dos correspondentes certames, compreendidas as etapas da requisição do objeto até a homologação do resultado, com ganhos de eficácia e eficiência para a gestão.

11 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Revisão de procedimento quando de apreciação de requerimentos de averbação de certidões de tempo de contribuição resultando na mitigação do risco de deferimentos indevidos de parcelas da composição dos valores de proventos dos interessados mormente quando presente entendimento não amparados pela jurisprudência tanto do Poder Judiciário como do TCU.

12 – Item 11 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Admissão – Verificar a legalidade dos procedimentos com relação aos atos formalizados no exercício.

Minimizar o risco de equívocos pela não observância das condições previstas no edital do concurso quando da apreciação de eventuais recursos interpostos pelos candidatos contrários aos resultados dos exames médicos admissionais realizados anteriores às nomeações dos candidatos aprovados na seleção.

13 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Validar cálculos dos valores passíveis de ressarcimento a magistrados contribuintes do Montepio Civil da União.

Expedição de certificado de auditoria corroborando a correção dos valores para eventuais ressarcimentos aos magistrados contribuintes do Montepio Civil da União, que restou encaminhado à CFIN/CSJT.

14 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Adequação de procedimento quando da instrução dos processos de aposentadoria resultando melhoria na tramitação de expedientes com reflexos na celeridade das atividades desempenhadas pelas áreas de pessoal e de controle interno.

15 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Processamento de desconto de valor da parcela de indenização de férias paga indevidamente a servidora com recomposição do Erário.

16 – Item 14 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

Revisão/adequação de procedimentos, bem como implantação de controles, para a regular concessão e pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança aos servidores do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, em atenção a pertinente normatização. Regularização da realização de exames e de testes envolvendo o condicionamento físico e os conhecimentos na área de segurança para garantia do regular desempenho dessa atividade, importando na integridade dos dignatários e na saúde dos próprios servidores da área.

17 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Verificar o recálculo dos valores referentes ao escalonamento de 5%, no período de fevereiro/1995 a dezembro/1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária, sobre a diferença da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência relativa ao período janeiro/1998 a setembro/1999, cujo principal foi pago no Abono Variável.

Revisão/adequação dos registros dos dados utilizados para os cálculos do passivo do Escalonamento de 5% sobre a Diferença da Vantagem Denominada Parcela Autônoma de Equivalência, com vistas à exatidão dos valores quando do futuro pagamento deste passivo aos magistrados.

18 – Item 21 do Plano de Auditoria de 2014 – Processos de Dispensas de Licitação – Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – Verificar a regularidade na condução dos procedimentos.

Implementação de controle para se evitar a contratação de pessoas físicas mediante dispensas de licitação em decorrência dos respectivos valores cujos montantes ultrapassem o limite legal.

19 – Item 24 do Plano de Auditoria de 2014 – Suprimento de Fundos – Cartões Corporativos – Verificar as prestações de contas no concernente a conformidade às normas legais e à legitimidade dessas despesas.

Revisão/adequação de procedimentos abrangendo o suprimento de fundos com inclusão deles na respectiva regulamentação interna e não realização de despesas via suprimento de fundos porquanto sujeitas ao processo normal de aplicação, em atendimento da jurisprudência do TCU.

20 – Item 8 do Plano de Monitoramento de 2014 – Publicações dos editais de licitações, extratos resumidos de contratos e atos de ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação na imprensa oficial.

Revisão/adequação de controles utilizados para correta e suficiente publicação de editais de licitações, de extratos resumidos de contratos e de atos de ratificação de dispensas e inexigibilidades de licitação.

21 – Auditoria Extraordinária de 2014 – Demanda do CSJT – Plano Plurianual de Obras de 2014 a 2017.

Atendimento de Normativo do CSJT mediante aprovação do Plano Plurianual de Obras de 2014 a 2017 pelo Órgão Especial Administrativo do Tribunal.

22 – Relatório de Auditoria de Gestão de 2013.

A implementação das recomendações expedidas visando ao saneamento de falhas estruturantes apontadas no relatório de gestão do ano de 2013, objeto de avaliações e manifestação pelas unidades auditadas, pela amplitude, permitirá/possibilitará melhorias quanto aos procedimentos relacionados às estruturas de governança e de autocontrole da gestão, à qualidade e suficiência dos controles internos, às estruturas das gestões do patrimônio imobiliário e de tecnologia da informação, aos controles sobre as concessões de servidores e à adequada formalização dos processos envolvendo o reconhecimento e registro de passivos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

1 a 22– Nada a relatar.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO 126 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Processo nº 0000767-76.2013.5.15.0895 PA	V.2, V.4, V.6 e V.7	Informação CCIN Nº 25/2013
2	Processo nº 0000119-28.2015.5.15.0895 PA	R10	Informação CCIN Nº 14/2015
3	Processo nº 0000078-61.2015.5.15.0895 PA	R18 e R19	Informação CCIN Nº 09/2015
4	Processo nº 0000776-38.2013.5.15.0895 PA	Único	Informação CCIN Nº 30/2014
5	Processo nº 0000607-17.2014.5.15.0895 PA	V.2 e V.3	Informação CCIN Nº 31/2014
6	Processo nº 0000322-58.2013.5.15.0895 PA	4.1 a 4.3	Informação CCIN Nº 28/2013
7	Processo nº 0088700-63.2008.5.15.0895 PA	Único	Informação CCIN Nº 13/2013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.			
Descrição da Recomendação			
1 – Plano de Ações de 2013 – Verificação da regularidade de procedimentos na realização de despesas com diárias.			
V.2 – Análise das pertinentes justificativas acerca da apresentação de documentos visando ao ressarcimento das despesas com combustível, pedágios ou transporte rodoviário consignando datas diferentes daquelas indicadas para os deslocamentos, consoante as respectivas propostas de concessão de diárias, para acolhimento ou não das razões de justificativa e reconhecimento de boa fé e assim evitar a cobrança de juros de mora sobre os débitos.			
V.4 – Informar sobre o acolhimento ou não da sugestão quanto ao saneamento das ocorrências constatadas envolvendo não evidenciação das atividades desempenhadas de se obter quaisquer dos documentos adotados para fins de mesma comprovação pelo C. CNJ, consoante os termos do artigo 7º, da IN nº 10/2012 daquele Órgão Superior.			
V.6 – Revisar os normativos internos envolvendo diárias e outras normas disciplinadoras da matéria no que concerne: a) ao prazo para devolução dos valores das diárias, estando previsto na Resolução Administrativa nº 11/2013, 5 (cinco) dias úteis, e, nas disposições da Lei nº 8.112/1990, 5 (cinco) dias; e, b) aos valores fixados para as diárias, constando limites na Portaria GP nº 45/2013 em desacordo com a Resolução CNJ nº 73/2009 e Resolução STF nº 509/2013.			
V.7 – Em atendimento às disposições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 11/2013, recomenda-se doravante a publicação dos atos de concessão das diárias na imprensa oficial, com indicação do nome, cargo ou função do desembargador, juiz ou servidor, do destino, da atividade a ser desenvolvida, do período de afastamento e da quantidade de diárias.			
2 – Item 17 do Plano de Auditoria de 2014 – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão sob a forma eletrônica.			
R.10 – Juntar os documentos referentes à realização de estudos técnicos preliminares nos processos CP 150/2014, CP 265/2014 e CP 071/2014, e, doravante, nas futuras contratações.			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3 – Item 14 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

R.18 – À Secretaria de Saúde, ouvida a Diretoria-Geral: Providenciar a imediata realização dos exames clínicos e testes de condicionamento físico em todos os Agentes de Segurança, em conformidade com os dispositivos legais, mormente pela possibilidade de riscos à segurança dos magistrados e autoridades, e igualmente da integridade física e da saúde dos próprios servidores.

R.19 – À Secretaria-Geral da Presidência: Ante o parecer constante dos autos do Processo Administrativo nº 0000176-17.2013.5.15.0895 PA, encaminhar o teor da recomendação prevista para o presente achado ao conhecimento da Assessoria Jurídica: *“Providenciar a imediata realização dos exames clínicos e testes de condicionamento físico em todos os Agentes de Segurança, em conformidade com os dispositivos legais, mormente pela possibilidade de riscos à segurança dos magistrados e autoridades, e igualmente da integridade física e da saúde dos próprios servidores”*.

4 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Proposta de encaminhamento submetida a apreciação da unidade auditada em decorrência de achado proveniente de análise de ato de concessão de aposentadoria abrangendo a formalização dos procedimentos relacionados à instrução dos laudos médicos decorrentes de perícias realizadas pelos profissionais lotados na área de saúde consoante os termos da pertinente legislação. Constatada a ausência de documento formalizando a convocação dos profissionais lotados na área de saúde como peritos em processo de aposentadoria por invalidez, solicitou-se à Secretaria de Saúde a análise com retorno de manifestação quanto a se promover a designação dos peritos oficiais em saúde que compõe as respectivas juntas responsáveis pela propositura de concessões de aposentadorias por invalidez, obrigatoriamente, mediante documentos legais, com juntada destas designações nos autos dos processos das respectivas inativações. A designação dos profissionais, inclusive, deverá observar os exatos termos do normativo interno que regulamenta a realização de avaliações, inspeções e perícias médicas no âmbito deste Tribunal Regional, notadamente com relação ao número de profissionais e o responsável por indicá-los.

5 – Item 21 do Plano de Auditoria de 2014 – Processos de Dispensas de Licitação – Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – Verificar a regularidade na condução dos procedimentos.

V.2 – Inserir as informações ausentes na página contas públicas e aprimorar o sistema de inserção visando evitar a repetição das falhas nas futuras divulgações.

V.3 – Retificar as divulgações inconsistentes na página contas públicas e aprimorar o sistema de inserção visando evitar a repetição das falhas nas futuras divulgações.

6 – Plano de Ações de 2013 – Utilização de conta-corrente para movimentação de recursos.

Em decorrência do Ofício-Circular nº 401/SG/2013, expedido pelo CNJ, que trata da utilização de conta-corrente na gestão de plano de assistência à saúde, objeto do Acórdão 8353/2012-TCU-2ª Câmara, realizou a área de auditoria inspeção extraordinária para verificar a movimentação dos recursos pelo órgão na realização de despesas, constatando a utilização exclusiva da Conta Única do Tesouro Nacional, por meio dos agentes financeiros autorizados pelo Ministério da Fazenda. Nesta inspeção, também, verificou-se a existência de contas abertas sob titularidade do órgão para movimentação de depósitos judiciais, com ações iniciadas pelos gestores para as encerrar. Diante do exposto, expediu a área de auditoria as seguintes recomendações:

4.1 – Em continuidade as ações já desenvolvidas, sejam encerradas as contas ou sejam desvinculadas do CNPJ do Tribunal, o mais breve possível.

4.2 – Ao final das regularizações, sugerimos, seja solicitada ao TST, relação atualizada de contas bancárias abertas em nome desta Unidade Gestora, para verificação de possíveis pendências.

4.3 – Se houver alguma exceção legal, que justifique a abertura de uma conta, a mesma deve ser registrada no Siafi.

7 – Plano de Ações de 2013 – Verificações mensais realizadas sobre as informações inseridas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Obter certidão do cartório de registro de imóveis com a averbação da construção referente ao imóvel localizado na Rua Afonso Taranto, nº 105, Sist. Rec. Lagoinha, LTM N. Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, SPIUnet RIP 6969.00043.500-4. Necessidade de providências pelas áreas envolvidas objetivando a regularização dos registros contábeis e patrimoniais, assegurando o atendimento à legislação pertinente ao respectivo controle.

Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
1 - Diretoria-Geral, Secretaria de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas com Diárias. 2 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria-Geral da Presidência. 3 - Diretoria-Geral, Secretarias de Saúde e Secretaria-Geral da Presidência. 4 - Diretoria-Geral e Secretaria de Saúde. 5 - Diretoria-Geral, Secretaria da Administração e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. 6 - Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças. 7 - Diretoria-Geral e Secretaria da Administração.	

Justificativa para o seu não Cumprimento

1 – Plano de Ações de 2013 – Verificação da regularidade de procedimentos na realização de despesas com diárias.

V.2 – Manifestação da unidade auditada: Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças – “08. Conclusões e Providências: ... d) Não se pode afirmar, s.m.j., em nenhum momento, que houve má-fé dos servidores cujos valores apontados pela CCIN deverão ser objeto de devolução, mas sempre cabe um pedido de explicação para os fatos relatados. Futuros eventos desta natureza talvez possam ser inibidos, se criados mecanismos eficazes, como normativos, prevendo regras e sanções mais severas, para comprovar a regularidade do deslocamento, e não, por exemplo, ser somente baseado em documento, como, pedido de ressarcimento de combustível e pedágio, cujo requerimento nem é obrigatório. (...). **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Considerando o teor da manifestação da unidade técnica às fls. 316/319, na qual, inclusive, restou esclarecido que foram adotadas providências visando à cientificação dos servidores que receberam valores irregulares a título de diárias, encaminhem-se os presentes autos à consideração do Sr. Secretário-Geral da Presidência, Ordenador de despesas de diárias de servidores deste Regional”. **Manifestação do Ordenador de Despesas:** “Ciente do relatório de auditoria de diárias apresentado às fls. 02/10, bem assim da manifestação do Senhor Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, juntada às fls. 316/319. Encaminhem-se, com urgência, à análise da Coordenadoria de Controle Interno”. **Posicionamento da CCIN:** Entendeu a manifestação da unidade auditada como insuficiente para considerar a recomendação na condição de acolhida: (...) Nesse sentido, constitui preocupação desta unidade as considerações trazidas pelas áreas técnicas exclusivamente no sentido de abordar as dificuldades da gestão, incluindo muitas vezes comentários não consentâneos às ocorrências constatadas e/ou as propostas de saneamento.(...)...na condição de não acolhidas as recomendações expedidas nesta auditoria, visto o conteúdo das manifestações por ora recebidas das áreas técnicas; razão de inclusive, pela oportunidade e relevância, solicitar seja levado o presente expediente ao conhecimento do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, com remessa de cópia à Diretoria-Geral(...). **Deliberação da Presidência:** “Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno ainda não se manifestou sobre os procedimentos de controle criados pela Área de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais noticiados à fl. 407, encaminhem-se os presentes autos àquela Coordenadoria, retornando à Presidência para final conclusão”. **Conclusão da CCIN:** Em resposta à determinação da autoridade máxima do órgão, pronunciou-se a unidade de controle interno “Pela oportunidade, em complemento, visando ao encerramento desta ação de fiscalização, comporta informar como necessária a adoção de providências, ou apresentação de justificativas pelo não cumprimento, com relação às questões remanescentes objeto de recomendações, quais sejam: a) ausência de manifestação sobre o acolhimento ou não das justificativas apresentadas pelos beneficiários das diárias devolvidas para as ocorrências envolvendo a entrega de documentos para ressarcimento de despesas com combustível, pedágios ou transporte rodoviário, consignando datas diferentes daquelas indicadas nas propostas de concessão(veja item V.2-Achado 1-fl. 09 verso)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

(...). A ausência de providências para cumprimento das recomendações expedidas pelo controle interno inclusive constaram na condição de pendência de atendimento no exercício quando da elaboração do Relatório de Gestão de 2013 (...). **Deliberação da Presidência:** (...) determino o retorno dos autos à Diretoria-Geral para que adote, consultado o Ordenador de Despesas com Diárias de Servidores, imediatas providências visando ao atendimento das recomendações expedidas constantes na condição de pendentes de atendimento no exercício, no relatório de gestão de 2013”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “(...) Ato contínuo, prossigam-se com os estudos visando à implementação das demais propostas de encaminhamento da Unidade de Controle Interno, (...)”. **Nota:** Em razão da não conclusão dos estudos por ocasião da elaboração deste relatório de gestão, a recomendação continua incluída naquelas pendentes de atendimento.

V.4 – Manifestação da unidade auditada: Coordenadoria de Execução Orçamentária da Secretaria de Orçamento e Finanças – “06. Comentários I: (...) d) Os certificados de participação ou comprovantes de frequência, não são, na maioria dos casos, entregues pelos interessados, e estes são os responsáveis pela sua regularização perante o TRT”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Considerando o teor da manifestação da unidade técnica às fls. 316/319, na qual, inclusive, restou esclarecido que foram adotadas providências visando à cientificação dos servidores que receberam valores irregulares a título de diárias, encaminhem-se os presentes autos à consideração do Sr. Secretário-Geral da Presidência, Ordenador de despesas de diárias de servidores deste Regional”.

Manifestação do Ordenador de Despesas: “Ciente do relatório de auditoria de diárias apresentado às fls. 02/10, bem assim da manifestação do Senhor Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, juntada às fls. 316/319. Encaminhem-se, com urgência, à análise da Coordenadoria de Controle Interno”. **Posicionamento da CCIN:** Entendeu a manifestação da unidade auditada como insuficiente para considerar a recomendação na condição de acolhida: (...) Nesse sentido, constitui preocupação desta unidade as considerações trazidas pelas áreas técnicas exclusivamente no sentido de abordar as dificuldades da gestão, incluindo muitas vezes comentários não consentâneos às ocorrências constatadas e/ou as propostas de saneamento.(...)...na condição de não acolhidas as recomendações expedidas nesta auditoria, visto o conteúdo das manifestações por ora recebidas das áreas técnicas; razão de inclusive, pela oportunidade e relevância, solicitar seja levado o presente expediente ao conhecimento do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, com remessa de cópia à Diretoria-Geral(...).

Deliberação da Presidência: “Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno ainda não se manifestou sobre os procedimentos de controle criados pela Área de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais noticiados à fl. 407, encaminhem-se os presentes autos àquela Coordenadoria, retornando à Presidência para final conclusão”.

Posicionamento da CCIN: Entendeu a manifestação da unidade auditada como insuficiente para considerar a recomendação na condição de acolhida:“Pela oportunidade, em complemento, visando ao encerramento desta ação de fiscalização, comporta informar, como necessária a adoção de providências, ou apresentação de justificativas pelo não cumprimento, com relação às questões remanescentes objeto de recomendações, quais sejam: (...) b) ausência de manifestação sobre os documentos comprobatórios das atividades desempenhadas para finalidade de saneamento das ocorrências constatadas na auditoria (veja Item V4- Achado2- fl. 10);(...). A ausência de providências para cumprimento das recomendações expedidas pelo controle interno inclusive constaram na condição de pendência de atendimento no exercício quando da elaboração do Relatório de Gestão de 2013(...)

Deliberação da Presidência: (...) determino o retorno dos autos à Diretoria-Geral para que adote, consultado o Ordenador de Despesas com Diárias de Servidores, imediatas providências visando ao atendimento das recomendações expedidas constantes na condição de pendentes de atendimento no exercício, no relatório de gestão de 2013”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “(...) Ato contínuo, prossigam-se com os estudos visando à implementação das demais propostas de encaminhamento da Unidade de Controle Interno, (...)”. **Nota:** Em razão da não conclusão dos estudos por ocasião da elaboração deste relatório de gestão, a recomendação continua incluída naquelas pendentes de atendimento.

V.6 e V.7 – Manifestação da unidade auditada: Coordenadoria de Execução Orçamentária da Secretaria de Orçamento e Finanças – “06. Comentários I: (...) e) As questões de nº 5 a 7, questionam o próprio TRT, quanto à regulamentação interna, o que prejudica os comentários”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Considerando o teor da manifestação da unidade técnica às fls. 316/319, na qual, inclusive, restou esclarecido que foram adotadas providências visando à cientificação dos servidores que receberam valores irregulares a título de diárias, encaminhem-se os presentes autos à consideração do Sr. Secretário-Geral da Presidência, Ordenador de despesas de diárias de servidores deste Regional”. **Manifestação do Ordenador de Despesas:** “Ciente do relatório de auditoria de diárias apresentado às fls. 02/10, bem assim da manifestação do Senhor Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, juntada às fls. 316/319. Encaminhem-se, com urgência, à análise da Coordenadoria de Controle Interno”. **Posicionamento da CCIN:** Entendeu a manifestação da unidade auditada como insuficiente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

para considerar as recomendações na condição de acolhidas: “(...) Nesse sentido, constitui preocupação desta unidade as considerações trazidas pelas áreas técnicas exclusivamente no sentido de abordar as dificuldades da gestão, incluindo muitas vezes comentários não consentâneos às ocorrências constatadas e/ou as propostas de saneamento.(...) na condição de não acolhidas as recomendações expedidas nesta auditoria, visto o conteúdo das manifestações por ora recebidas das áreas técnicas; razão de inclusive, pela oportunidade e relevância, solicitar seja levado o presente expediente ao conhecimento do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, com remessa de cópia à Diretoria-Geral(...). **Deliberação da Presidência:** “Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno ainda não se manifestou sobre os procedimentos de controle criados pela Área de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais noticiados à fl. 407, encaminhem-se os presentes autos àquela Coordenadoria, retornando à Presidência para final conclusão”. **Conclusão da CCIN:** “Pela oportunidade, em complemento, visando ao encerramento desta ação de fiscalização, comporta informar como necessária a adoção de providências, ou apresentação de justificativas pelo não cumprimento, com relação às questões remanescentes objeto de recomendações, quais sejam: (...) d) ausência de manifestação sobre as adequações das disposições constantes na Resolução Administrativa nº 11/2013 com relação à Lei nº 8.112/1990, bem como sobre os valores fixados para diárias na Portaria GP nº 45/2013 uma vez em desacordo com a Resolução CNJ nº 73/2009 e Resolução STF Nº 509/2013 (veja Item V6- Achados 5 e 6- fl. 10); e) ausência de manifestação sobre a publicação dos atos de concessão das diárias na imprensa oficial em atenção às disposições do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 11/2013 (veja Item V7- Achado 7- fl.10).(...). A ausência de providências para cumprimento das recomendações expedidas pelo controle interno inclusive constaram na condição de pendência de atendimento no exercício quando da elaboração do Relatório de Gestão de 2013(...).”

Deliberação da Presidência: “ (...) determino o retorno dos autos à Diretoria-Geral para que adote, consultado o Ordenador de Despesas com Diárias de Servidores, imediatas providências visando ao atendimento das recomendações expedidas constantes na condição de pendentes de atendimento no relatório de gestão de 2013”. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “(...) Ato contínuo, prossigam-se com os estudos visando à implementação das demais propostas de encaminhamento da Unidade de Controle Interno, (...)”. **Nota:** Em razão da não conclusão dos estudos por ocasião da elaboração deste relatório de gestão, as recomendações continuam incluídas naquelas pendentes de atendimento. **Conclusão da CCIN:** Embora expedida determinação pela autoridade máxima do Órgão para o cumprimento das recomendações, considerou a unidade de controle interno como pendentes de atendimento pela ausência de retorno de informações sobre as providências implementadas.

2 – Item 17 do Plano de Auditoria de 2014 – Avaliar os controles quanto aos atos praticados nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão sob a forma eletrônica.

R.10 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Licitações informou que o achado origem da recomendação não se aplica àquela Unidade. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Considerando resposta retornada a questão objeto de entrevista sobre a realização de estudos técnicos quando das contratações realizadas, comportando esclarecimentos pela Secretaria da Administração de que somente as contratações de TI contemplavam tais estudos; bem como as disposições do inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93, que trata da definição de Projeto Básico, e examinados os documentos juntados aos processos CP 150/2014, CP 265/2014 e CP 071/2014, manteve a equipe de auditoria a recomendação e a enviou para as considerações da Diretoria-Geral. **Manifestação da Diretoria-Geral:** “Conforme consignado pela área de auditoria, a Secretaria da Administração informou que apenas as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações apresentam estudos técnicos preliminares, embora as disposições contidas no inciso X da Lei nº 8.666/1993 estabeleçam que o Projeto Básico deve ser elaborado com base nas indicações de tais estudos. Ante tal assertiva, esta Diretoria-Geral determina à Secretaria da Administração que se manifeste acerca dos motivos pelos quais as demais contratações não apresentam projetos básicos e termos de referência com base em estudos preliminares”. **Manifestação da unidade auditada:** Coordenadoria de Compras e Coordenadoria de Licitações- “No que compete às atribuições da Secretaria da Administração especialmente às suas unidades, de Compras e Licitações e ainda, smj, à Coordenadoria de Contratos, sem prejuízo de eventuais manifestações de outras áreas envolvidas, todo o aperfeiçoamento do Termo de Requisição foi efetuado no decorrer do processo, conforme necessidade de contratação. Informamos, por oportuno, que são processos oriundos das áreas, Escola Judicial, Secretaria de Saúde e Comunicação Social, respectivamente”. No concernente ao CP 265/2014, esclareceu a Secretaria de Saúde que, preliminarmente ao requerido, cuja elaboração se deu com base na Resolução CSJT nº 84/2011, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos relacionados ao trabalho e para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), realizaram-se reuniões com a Diretoria-Geral, contudo não registradas em atas. No concernente ao CP 150/2014, elaborou e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Assessoria da Escola Judicial o expediente Informação EJ Nº 01/20155, prestando os esclarecimentos com detalhamento extenso dos estudos preliminares realizados por aquela unidade para instrução do 'projeto básico' da contratação do '1º Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e AMATRA XV', objeto da recomendação. **Nota:** Recomendação incluída como pendente de atendimento, visto se encontrar em análise pela unidade auditada para retorno de resposta a questionamento levantado pela autoridade competente. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação aguardando posicionamento da unidade auditada no concernente a juntada de documentos referentes a realização de estudos técnicos preliminares no CP 071/2014 e de considerações da Secretaria da Administração sobre o questionamento levantado pela Diretoria-Geral.

3 – Item 14 do Plano de Auditoria de 2014 – Verificar a legalidade das concessões e a correção dos pagamentos da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

R.18 e R.19 – Manifestação da unidade auditada: A Secretária de Saúde informou que, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Assessoria de Segurança, implementará o Programa de Reciclagem Anual, do qual faz parte a realização de avaliações clínicas e testes de condicionamento físico para os agentes de segurança, conforme explicitado nestas informações. **Posicionamento da equipe de auditoria:** No relatório de auditoria, trouxe as seguintes considerações acerca da manifestação da unidade auditada nesta proposta de encaminhamento: *“Embora a Secretaria de Saúde tenha informado que implementará o Programa de Reciclagem Anual, do qual faz parte a realização de avaliações clínicas e testes de condicionamento físico, não houve qualquer manifestação com relação à recomendação para providenciar a imediata realização dos exames clínicos e testes de condicionamento físico em todos os Agentes de Segurança, em conformidade com os dispositivos legais, mormente pela possibilidade de riscos à segurança dos magistrados e autoridades, e igualmente da integridade física e da saúde dos próprios servidores, conforme proposto, na R18. Ainda que o Excelentíssimo Desembargador Presidente, quando de apreciação da manifestação da Diretoria-Geral, em face do Memorando 019/2014/SEGP, tenha determinado à Assessoria de Segurança e Transportes que, com urgência, cumpra o disposto no art. 11 da multicitada Resolução, que veda a realização, por servidor reprovado ou inapto para participar do Programa de Reciclagem Anual, de atividade de segurança de dignatários, de pessoas e das instalações do Tribunal, por tratar-se de medida assecuratória da segurança institucional, mantemos a recomendação, na medida que em que os demais Agentes de Segurança foram submetidos à avaliação médica por ocasião do Programa de Reciclagem Anual em janeiro e fevereiro do ano passado, não restando evidenciado que atualmente estão nas mesmas condições físicas atestadas. Também não houve qualquer manifestação com relação à recomendação R19, motivo pelo qual consideramos as recomendações R18 e R19 não atendidas, logo sujeitas à manifestação da Diretoria-Geral e da Secretaria-Geral da Presidência”.* **Nota:** As considerações da equipe de auditoria restaram submetidas e estavam sob apreciação por ocasião da elaboração deste relatório de gestão, razão de inclusão na relação de pendentes de atendimento. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação em procedimento de análise.

4 – Item 9 do Plano de Auditoria de 2014 – Atos de Aposentadoria – Verificar a legalidade dos procedimentos envolvendo as concessões e alterações destes atos no exercício.

Manifestação da unidade auditada: Encaminhou a Secretaria de Saúde a proposta da equipe de auditoria para análise e posterior providências a Diretoria-Geral. **Nota:** A recomendação restou submetida e estava sob apreciação por ocasião da elaboração deste relatório de gestão, razão de inclusão na relação de pendentes de atendimento. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação em procedimento de análise.

5 – Item 21 do Plano de Auditoria de 2014 – Processos de Dispensas de Licitação – Art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – Verificar a regularidade na condução dos procedimentos.

V.2 e V.3 – Manifestação da unidade auditada: A Coordenadoria de Compras esclareceu que: *“b) Quanto ao item 2 (...) há problemas na própria página de Contas Públicas do sítio do Tribunal. Esta Coordenadoria abriu vários chamados junto à área de Tecnologia deste Regional a fim de debelar os problemas, mas há soluções meramente pontuais, sem que haja uma solução definitiva. Conforme os chamados 5385/2014 e 8010/2014 (fls. 06 e 07), mais relevantes para justificar a causa dos apontamentos da Coordenadoria de Controle Interno, observa-se que a Seção de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Administrativos e a Seção de Suporte a Sistemas Administrativos, ambas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, sugerem a abertura de um DED – Documento de Especificação de Demanda – para tentar solucionar os problemas recorrentes da página de Contas Públicas. No entanto, até a solução definitiva, os problemas continuarão a ocorrer. Os problemas mais*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

freqüentes ocorridos na inserção de dados em Contas Públicas são: - dificuldades para inserir os dados; - perda freqüente de dados já inseridos; - erro no sistema que provocam a inserção de dados equivocados; - não aparecimento das informações digitadas, obrigando a reinserção. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, verbalmente, informou que os problemas de inserção de dados no Contas Públicas acabarão a partir do momento em que forem concluídas as alterações no sistema do Processo de Aquisição. Porém, não há prazo para que essas alterações aconteçam, nem para que a página de Contas Públicas seja plenamente operacional. Diante de tais fatores, a ausência de informações e mesmo a ocorrência de informações erradas na página Contas Públicas, inadvertidamente, ocorre. Esta Coordenadoria verificará, tão logo quanto possível, os casos encontrados pela Coordenadoria de Controle Interno e fará regularização das informações faltantes. c) Quanto ao item 3 – Divulgação na internet, sítio eletrônico do TRT, de despesa cujo valor ou descrição do objeto não coincide com a aquisição, tal como relatado na alínea b, quanto ao item 2, devido aos erros, freqüentes, na página Contas Públicas, muitas vezes os dados inseridos são modificados ou apagados. Esta Coordenadoria verificará os casos encontrados pela Coordenadoria de Controle Interno e fará a regularização das informações equivocadas”. **Posicionamento da equipe de auditoria:** Analisada a manifestação da unidade auditada, considerou necessário fosse submetida a recomendação à apreciação da Diretoria-Geral, com proposta de elaboração de plano de ação para adoção, em conjunto, pelas Secretarias da Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando ao aprimoramento da inserção e conferência posterior das informações divulgadas na página contas públicas do portal do Tribunal referente as dispensas de licitação enquadradas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Anuindo ao posicionamento da área de auditoria expediu a seguinte determinação “(...) Encaminhem-se, ..., preliminarmente, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para manifestação, ..., acerca das perspectivas de implementação imediata de procedimentos aptos à solução dos problemas apontados no sistema Processo de Aquisição, com repercussões na página Contas Públicas, na fase em que este se encontra, ainda que as aludidas alterações no sistema não tenham alcançado, por ora, sua etapa conclusiva.” **Considerações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações:** “(...) Assim, considerando o cenário exposto, e atendendo a solicitação ora formulada, entendemos que o atual sistema pode ter funcionalidades incrementadas e/ou funcionalidades já existentes alteradas com o objetivo de suprir as deficiências na aplicação conhecida como 'Contas Públicas', priorizando o desenvolvimento desta ação frente as em andamento. Para tanto, sugerimos que o assunto seja amplamente discutido pelas áreas administrativas envolvidas, elencando quais alterações que seriam necessárias para este objetivo, sendo aberto um 'Documento de Especificação de Demanda' (DED) junto ao Comitê de Priorização de Demandas Administrativas, para apreciação e eventual encaminhamento neste sentido.” **Manifestação da Diretoria-Geral:** Analisou as ponderações da área de tecnologia da informação e concluiu que “(...) a implementação de medidas aptas à solução dos problemas apontados no sistema Processo de Aquisição, com repercussões na página Contas Públicas, não encontra condições de viabilização senão por meio de formalização de um 'Documento de Especificação de Demanda – DED', a ser submetido à apreciação do Comitê de Priorização de Demandas Administrativas”. Nesse sentido e considerando “(...) que tal providência deverá ser antecedida de estudos e discussões”, deliberou pelo retorno do expediente “...à Secretaria da Administração, a fim de que seja promovido o início imediato das discussões internas (se necessário, com a presença da área de informática), para a conclusão do levantamento acima citado, firmando-se, assim, o Plano de Ação (...)”. **Manifestação da unidade auditada:** Em novo pronunciamento mediante expediente endereçado à Senhora Secretária da Administração ponderou a Coordenadoria de Compras “(...) Diante do exposto e dada a expressa recomendação do Sr Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, sugerimos a Vossa Senhoria que seja solicitada a manifestação das áreas subordinadas à Secretaria da Administração, e que utilizem o sistema Processo de Aquisição, a fim de elencarem eventuais alterações e correções necessárias ao sistema visando à abertura de 'Documento de Especificação de Demanda' (DED) junto ao Comitê de Priorização de Demandas Administrativas”. Em apreciação desta proposta, consignou a Senhora Secretária da Administração “(...) No tocante ao Documento de Especificação de Demanda (DED), conforme cópias anexas, esclarecemos que o Processo de Aquisição possui objetos definidos quais sejam: 'desenvolvimento de funcionalidades pedidas e já analisadas' e 'análise de funcionalidades pedidas e ainda não analisadas'. Por fim, informamos que o módulo 'contas públicas', já foi contemplado no Processo de Aquisição, como se observa à fl. 67.” **Manifestação da Diretoria-Geral:** Em continuidade as deliberações, considerando os aspectos relevantes dos conteúdos decorrentes das manifestações das Secretarias da Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicações, como mercedores de análise circunstanciada para aprimoramento do sistema atualmente existente, principalmente para se afastar a possibilidade de reincidência das falhas apontadas, decidiu o Senhor Diretor-Geral pelo agendamento de reunião com as citadas áreas técnicas para finalização e apresentação do estudo relativo ao plano de ação. O resultado da primeira reunião realizada consistiu na



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

determinação da remessa dos autos para o pronunciamento conclusivo da área de tecnologia da informação. A manifestação da unidade comportou os seguintes esclarecimentos: *“Informe que, atualmente, no sistema de Processo de Aquisição, não existem estruturas de dados ou rotinas automatizadas para a 'alimentação automática' das informações relativas a Compras ou Contratos para o sistema de Contas Públicas. Informe ainda que o projeto do sistema Processo de Aquisição foi interrompido, necessitando da elaboração e envio de novo DED para o respectivo comitê de priorização para ser retomado. O sistema atualmente em uso atende apenas uma parte das necessidades levantadas. A análise para as funcionalidades mencionadas foi feita, mas precisaria ser ratificada pelos atuais responsáveis pelo negócio, uma vez essa atividade ocorreu já aproximadamente dois anos atrás. Em vista do exposto seria temerário informar uma data de conclusão, ainda que toda a análise feita anteriormente fosse aprovada sem modificações, o que praticamente nunca ocorre nestas situações, a saber, surgimento de novas necessidades com o passar do tempo e mudança das pessoas responsáveis pela gestão do negócio”.* **Manifestação da Diretoria-Geral:** *“Considerando as dúvidas suscitadas durante reunião realizada nesta Diretoria-Geral com a presença de representantes das unidades vinculadas à Secretaria da Administração e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, encaminhe-se a esta unidade para que efetue levantamento das demandas de saneamento de inconsistências do Processo de Aquisição atualmente existentes, bem como para que se manifeste sobre a definitiva integração desse sistema com o Contas Públicas.”.* **Nota:** Recomendação incluída como pendente de atendimento, uma vez se encontrar em análise pela unidade auditada para retorno de resposta a questionamento levantado pela autoridade competente. **Conclusão da equipe de auditoria:** Recomendação aguardando posicionamento da unidade auditada.

6 – Plano de Ações de 2013 – Utilização de conta-corrente para movimentação de recursos.

Manifestação da unidade monitorada: Cientificado do resultado da inspeção extraordinária, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente acolheu integralmente as sugestões da área de auditoria e determinou o encaminhamento à Diretoria-Geral para as providências pertinentes. O expediente foi então remetido à Secretaria de Orçamento e Finanças para considerações, retornando com os seguintes esclarecimentos sobre as providências adotadas *“01. Apresentamos, conforme determinado em despacho da lima. Sra. Diretora Geral deste E. TRT, pela CEOF - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, um resumo da situação de relação de contas correntes abertas na área de 1º grau, por iniciativa do Fórum/Vara do Trabalho ou da instituição financeira, num total de 42 contas, esclarecendo que as contas do (omissis), embora tituladas como corrente, poupança e investimento, tem a mesma numeração e trata-se, de um único evento. 02. Quando do recebimento da listagem do C. Tribunal Superior do Trabalho, enviamos ofícios aos Fóruns/Varas do Trabalho e para as Instituições Financeira visando estabelecer cada situação, e a possibilidade de solução. 03. Algumas contas correntes, por exemplo: (omissis), ora já encerrada, eram mantidas para passagem de numerário referente processamento de folha de pagamento das pessoas que solicitaram o crédito naquela instituição. Hoje os créditos são efetuados somente pela (omissis) e pelo (omissis), que mantém também cada instituição, uma conta corrente de passagem de numerário. O (omissis) também mantém conta corrente de passagem para situações de saque e tramitação de pagamento dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, e que não podem ser encerradas, mas também não geram nenhuma consequência contábil a este E. TRT, 04. Conforme o demonstrativo de fls. 50, a maioria das contas correntes não são identificáveis, com saldo zerado há muito tempo. Existem 6 contas correntes na (omissis) - Ag. Catanduva, com saldo, cuja identificação também parece improvável. 05. Por se tratar de contas judiciais, de 1ª Instância, a solução destas, entendemos, somente pode ser por iniciativa do Fórum/Vara do Trabalho ou deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. 06. Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos, ou providências, que se fizerem necessários”.* Manifestação da Diretoria-Geral: Em despacho a Diretoria-Geral determinou à unidade de orçamento e finanças para que reiterasse os pedidos de regularização das contas abertas pelas Unidades de 1ª Instância da Corte para a movimentação de depósitos judiciais junto das instituições financeiras e solicitou fosse dada ciência desta deliberação à área de auditoria. **Manifestação da CCIN:** Em conhecendo as providências adotadas pela unidade monitorada considerou necessária a continuidade das ações para amplo cumprimento das recomendações. **Manifestação da unidade monitorada:** A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, em continuidade às ações iniciadas com o objetivo de promover o encerramento e/ou regularização das contas, elaborou expediente contendo os esclarecimentos sobre as providências até então adotadas e o encaminhou à apreciação da autoridade superior, consoante os seguintes termos: *“Atualmente encontram-se ativas três contas com finalidades administrativas, sendo duas no 'omissis' (agência omissis) e outra na 'omissis' (agência omissis), as quais são utilizadas nos procedimentos transitórios para movimentação de valores relativos às folhas de pagamento e consignações de pessoal e para saques no Cartão Corporativo do Governo Federal. Ver quadro I. Além das situações descritas no parágrafo anterior há contas, aquelas descritas no item 7, supracitado,*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

*passíveis de encerramento pelas Instituições Financeiras, desde que autorizado pela Administração. Ver quadro 2. Com relação às contas bancárias, destinadas a receber depósitos judiciais, abertas pelas Unidades de 1ª Instância, esta área técnica encontra-se impedida de qualquer providência. Ver quadro 3. Apresentamos a seguir, os quadros das contas supracitadas: (...) À vista do exposto apresentamos, a Vossa Senhoria, as seguintes sugestões: Quadro 1 – contas destinadas a procedimentos de folha de pagamento de pessoal e suprimento de fundos: nada a sugerir. Quadro 2 – constas passíveis de encerramento: encaminhamento, à Administração, das minutas anexas, para emissão de ofícios solicitando às Instituições Financeiras o encerramento das mesmas. Quadro 3 – contas abertas com a finalidade de receber depósitos judiciais: apreciação da Administração para análise em face da recomendação pelo Tribunal de Contas da União. Face ao exposto, encaminho a presente informação, acompanhada de cópias de mensagens eletrônicas para DICONT – Divisão de Contabilidade do C. TST, para acompanhamento dos resultados das medidas adotadas, à consideração de Vossa Senhoria”. Em despacho o Secretário de Orçamento e Finanças encaminhou o expediente ao conhecimento da unidade de controle Interno. Ato contínuo, depois da ciência da área de auditoria, o processo seguiu para as deliberações da Diretoria-Geral. **Nota:** Recomendações incluídas como pendente de atendimento, visto se encontrar em apreciação da Diretoria-Geral. **Conclusão da CCIN:** Recomendações aguardando a análise e deliberação sobre as sugestões apresentadas pela unidade monitorada.*

7 – Plano de Ações de 2013 – Verificações mensais realizadas sobre as informações inseridas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União- SPIUnet.

Manifestação da unidade monitorada: Houve o encaminhamento de cópias dos documentos à Coordenadoria de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto para que providenciasse a averbação da construção do citado imóvel, localizado na Rua Afonso Taranto, nº 105, Sist. Rec. PCI Lagoinha, LTM N. Ribeirania, SPIUnet RIP 6969.00043.500-4. **Manifestação da Diretoria-Geral:** Ciente das providências adotadas, retornou determinação para o acompanhamento da solicitação feita, observando-se o prazo estipulado pela área de auditoria.

Manifestação da unidade auditada: “*Em atendimento à determinação exarada à fl. 480, noticiamos que, no rol das exigências efetuadas pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, encontra-se elencada a certidão negativa de débito previdenciária. Entretanto, este E. Regional não possui referida certidão e a regularização dessa pendência foi objeto do Ofício 1013/13-GP/DG junto da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas e, em contato com aquele órgão, ainda não foi solucionada a questão*”. **Manifestação da**

Diretoria-Geral: “*(...) Retorne à Secretaria da Administração para o acompanhamento das solicitações apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis e à Receita Federal do Brasil em Campinas, adotando as providências cabíveis (fl. 482) a fim de obter, com a maior brevidade possível, a certidão de averbação da construção do imóvel em questão, para juntada aos autos do PI 054/2007*”. **Manifestação da unidade**

monitorada: Em prosseguimento aos procedimentos na tentativa de atendimento da recomendação, empreendeu esforços para localizar os sócios da empresa responsável pela construção do prédio do FT de Ribeirão Preto, responsável pela abertura da matrícula CEI da obra, documento necessário para realização da respectiva averbação no cartório de registro de imóveis. Localizado os endereços dos sócios da empresa com encaminhamento de ofícios, houve retorno. Numa última informação constante de expediente encaminhado à ciência da unidade de controle interno constou: “*(...) Serão reiterados os ofícios em endereços que estão sendo pesquisados pela área técnica*”. Ato contínuo, depois de cientificada a área de auditoria, o processo seguiu para a apreciação da Diretoria-Geral. **Nota:** Recomendação incluída como pendente de atendimento, visto se encontrar em análise na Diretoria-Geral. **Conclusão da CCIN:** Recomendações aguardando deliberação da Diretoria-Geral.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

- 1 – Estudos prévios a propositura de alteração normativa em fase de conclusão, previstos para o primeiro semestre do exercício de 2015.
- 2 – Nada a relatar.
- 3 – Necessidade de contratação de empresa para viabilizar o integral cumprimento da recomendação, obstando a adoção de providências *imediatas*, dada a regular tramitação do procedimento licitatório respectivo.
- 4 – Estudos concluídos e regularização em trâmite com previsão de conclusão no primeiro semestre do exercício de 2015.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

5 – Necessidade de integração de Sistemas Informatizados, demandando o comprometimento de mão de obra técnica especializada, atualmente comprometida com outros projetos igualmente prioritários da Administração do Tribunal.

6 – Plano de Ações de 2013 – Utilização de conta-corrente para movimentação de recursos. A dependência do retorno de informações concretas/documentadas sobre as contas-correntes prestadas/entregues pelas instituições financeiras e a razão de utilização dessas contas-correntes para movimentação de recursos decorrentes de decisões judiciais são fatores negativos, prejudiciais e impeditivos, por ora, para a conclusão das medidas de saneamento visando ao amplo cumprimento das recomendações expedidas.

7 – Plano de Ações de 2013 – Verificações mensais realizadas sobre as informações inseridas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. Embora adotadas providências, o resultado da não obtenção de resposta da empresa construtora do prédio para a regularização do documento de registro da obra perante a Previdência Social, Matrícula CEI-INSS, compromete o atendimento da exigência do cartório de registro para o lançamento da área construída na matrícula do imóvel, constituindo o fator negativo e impeditivo do cumprimento da recomendação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO 127 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	25	13**	420*
	Entregaram a DBR	25	13**	420*
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	51	53	3868
	Entregaram a DBR	51	53	3868
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

* Dos 420 Magistrados obrigados a cumprir o disposto na Lei 8.730/93, 415 assinaram o formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e 05 Magistrados optaram pela entrega anual de cópias das Declarações de Bens e Rendas.

** Magistrados que já haviam assinado formulários de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, cujas cópias foram anexadas aos processos de aposentadoria. Ainda, para a instrução dos referidos processos, os Magistrados apresentaram: a) Declaração na qual atestaram se houve ou não alteração patrimonial desde a entrega da última Declaração de Imposto de Renda. Em caso afirmativo, apresentaram também expediente com a discriminação das alterações e b) Compromisso firmado de, no caso de alteração patrimonial até a data de publicação do Ato ou Decreto de Aposentadoria, será entregue a correspondente lista.

Fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados e Secretaria de Gestão de Pessoas



10.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

A entrega dos informes de bens e rendas de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no exercício de 2014 observou as diretrizes fixadas pela IN-TCU n.º 67/2011, consubstanciadas no Ato Regulamentar n.º 02/2012, editado pela unidade jurisdicionada em 24/01/2012, alterado pelo Ato Regulamentar n.º 03/2013, de 21/01/2013, conforme Comunicado DG n.º 18/2014.

As Declarações de Bens e Autorizações de acesso às Declarações de Bens enviadas à Receita Federal pelos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foram entregues em papel, sem a utilização de ferramentas eletrônicas para a autorização.

Os documentos referentes a servidores são guardados em arquivos trancados, com acesso restrito à Coordenadoria que os recebe. O cadastro é efetuado no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal e o gerenciamento é feito através de relatórios.

Não houve, no exercício 2014, casos de descumprimento da obrigação. Os servidores que pela primeira vez cumpriram a obrigação com atraso foram oficiados, advertindo-os sobre as implicações da reincidência no cometimento da mesma falta. No tocante aos reincidentes, foi determinada a juntada de cópia ao processo administrativo já autuado.

No caso dos magistrados, a recepção das DBR estão sob a responsabilidade da Assessoria de Apoio aos Magistrados/ Seção de Informações Funcionais de Magistrados, que registra o cumprimento da obrigação também no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – Fênix.

Até o ano de 2014, 415 magistrados já haviam assinado o formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física. Quanto aos 5 magistrados que optaram por entregar as Declarações de Bens e Rendadas, foram encaminhadas à Assessoria cópias em papel.

A mesma unidade envia ao Tribunal de Contas da União, anualmente: as declarações entregues em papel e a relação com os nomes de todos os Magistrados ativos, constando se assinaram ou não o formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas. Esses expedientes são remetidos no prazo de trinta dias após a data-limite estipulada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, em atendimento ao disposto no artigo 7º da IN – TCU Nº 67, de 6 de julho de 2011.

Não foram realizadas análises, pela UJ, das DBRs entregues.

As cópias das Declarações de Bens e Rendadas de magistrados são arquivadas, durante cinco anos após a entrega, em armário fechado à chave, cujo acesso é restrito aos servidores da Seção responsável pela guarda desses documentos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

10.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Em razão da ausência de procedimentos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais instaurados e autuados no exercício destas contas para apuração/evidenciação de dano ao erário, bem como ante a regularidade no processamento das devoluções de valores ao erário, decorrentes de auditorias realizadas noutros e no próprio ano de 2014, algumas suspensas por decisões judiciais e outras com realização dos descontos consoante previsto na legislação, deixa-se de preencher o quadro previsto neste tópico.



10.5 Alimentação SIASG E SICONV

QUADRO 128 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, **Jorge Luiz Cuelbas**, CPF nº 061.970.498-56, **Coordenador de Contratos**, exercido na **Coordenadoria de Contratos** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores. (O Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV ainda não é utilizado por esta Coordenadoria de Contratos)

Campinas, 03 de março de 2015.

Jorge Luiz Cuelbas

CPF: 061.970.498-56

Coordenador de Contratos/Coordenadoria de Contratos



11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

11.1.1 Informações sobre Critérios e Procedimentos Contábeis:

a) As demonstrações foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e com as normas editadas pelo Órgão Central de Contabilidade do Governo Federal.

b) No exercício de 2014 permaneceu o saldo da provisão de 1/3 de férias relativos aos exercícios a partir do ano de 2012, conforme Mensagem Siafi 2012/2010394 de 20/12/2012, emitida pela CFIN/CSJT. Critérios para a contabilização: registro mensal da provisão de 1/3 de férias dos valores encaminhados pela Coordenadoria de Pagamento/Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante arquivo, com base na remuneração mensal dos Servidores e Magistrados. Baixa anual da provisão dos Servidores relacionados no arquivo gerado pela Coordenadoria de Sistemas Administrativos, a partir do sistema de cadastro de funcionários, e que atende aos seguintes filtros: período de fruição de férias - ano atual; período aquisitivo – a partir do ano de 2012 (considerado para baixa o ano final); e que seja a 1ª etapa da fruição. Baixa anual dos valores provisionados para os servidores desligados no período, com base nos arquivos gerados por área técnica orientada pela área de Pessoal, a partir do Relatório de Cadastro da Seção de Programação de Despesas com Pessoal e Encargos.

c) Foram atualizados os registros efetivados a título de obrigações por insuficiência de créditos/recursos nas contas de: Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, Pessoal a Pagar, Encargos Sociais a Recolher, e Fornecedores a Pagar. Os passivos relativos a Outras Despesas Correntes foram baixados conforme projeção de despesas apresentada em Março/2014 pela área de Planejamento Orçamentário, tendo em vista a carência de informações para contabilização, e a necessidade de cumprimento dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, mormente o da Competência e o da Oportunidade. Os valores relativos às despesas de Pessoal/Encargos Sociais foram ajustados no decorrer do exercício de 2014, por atualização ou pela não inclusão da dedução nos eventuais pagamentos efetuados, conforme informações encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade pela Área de Pessoal do TRT da 15ª Região. Registre-se que, após o encerramento do Exercício de 2014, com relação a Desincorporação de Passivos, contabilizados em decorrência de insuficiência orçamentária, foi verificado incorreção no Termo de Reconhecimento de Dívida emitido pelo Senhor Ordenador de Despesas de Pessoal no Processo 0000722-38.2014-5.15.0895 PA, fl. 24, no que se refere a autorização de pagamento da dívida por disponibilidade de crédito. Trata-se de passivos relativos a Diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) Decorrentes do Escalonamento no Percentual de 5% das Carreiras da Magistratura, os quais foram devidamente contabilizados no reconhecimento e na baixa do passivo, conforme documento 2014NL400934 gerado em 30 de Dezembro de 2014 no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em consonância com o teor do Termo emitido pelo Ordenador de Despesas, para a evidenciação dos fatos. Diante da retificação do Termo de Reconhecimento da Dívida, fl. 27 dos autos, em 08 de Janeiro de 2015, declarando o senhor



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ordenador que a deliberação do pagamento do passivo foi equivocada e reconhecendo a permanência da mesma por insuficiência de verba, a contabilização da referida baixa, no montante de R\$23.652.070,37, restou indevida, determinando o registro de restrição contábil por saldo indevido de passivos, nas contas do Órgão, no mês de Dezembro de 2014, com a indicação de regularização pertinente em 2015, na forma de ajuste patrimonial de exercícios anteriores.

11.1.1.1 Critérios de Avaliação

a) Estoques – Os estoques foram mensurados com base no valor de aquisição ou valor de produção. O método de custeio das saídas dos estoques adotado é o custo médio ponderado.

b) Ativo Imobilizado:

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

A Unidade de Gestão Patrimonial, atualmente, para a avaliação dos bens recebidos em doação considera o valor da nota fiscal para bens novos. Se os bens forem usados é considerado o valor atual aplicando em seguida a devida redução pela regra de depreciação para construir a devida base monetária (Memorando nº 003/2014 – SA/CML)

Os bens móveis distribuídos a partir de 2010 foram avaliados com base no valor de aquisição, deduzido da respectiva depreciação. Em Dezembro de 2012 foi registrado o ajuste de R\$32.766.748,01 a título de redução a valor recuperável, sobre os bens ativos distribuídos até o exercício financeiro de 2009. Os critérios utilizados foram: com base no princípio da prudência, diante da impossibilidade de se realizar o teste de recuperabilidade de todos os bens que se encontravam nesta condição, pela grande quantidade de itens, bem como pela limitação do sistema informatizado de controle patrimonial, e, ainda, considerando a economicidade no serviço público, foi considerado como valor da redução o total da depreciação acumulada que teria sido lançada em Novembro de 2012, para os referidos itens, com o propósito de se obter uma base monetária confiável para a aplicação da depreciação no mês de Dezembro de 2012, e, sobretudo, a consecução da adequação do valor do ativo do Órgão nas demonstrações contábeis do patrimônio. Após tal procedimento restaram bens com valores irrisórios, procedimento observado mediante ressalvas mensais na Conformidade Contábil do Órgão. A Unidade de Gestão Patrimonial do Órgão esclarece que a princípio, o critério a ser utilizado nestas reavaliações será o seguinte: utilizar o valor de mercado para os bens ou similares aplicando a regra de depreciação para compor o novo valor.

Para Bens Imóveis, o critério para reavaliação adotado pela Administração foi a correção do valor com base no índice IBGE IPC-A. O total contabilizado a título de variações decorrentes das valorizações dos bens imóveis de uso especial, registradas em 2014 no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União – SPIUnet, somou R\$31.787.246,57, e alcançou os edifícios e terrenos/glebas das seguintes localidades:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

QUADRO 129 – DEMONSTRATIVO DA CONTA 14211.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (EDIFÍCIOS)

14211.10.02 - EDIFÍCIOS		Em R\$
RIP (Utilização)	Localização	Reavaliações (Atualização da Avaliação)
6249.00016.500-8	Botucatu	660.486,30
6291.00073.500-0	Campinas (R.Barão de Jaguará,945)	147.623,84
6291.00284.500-7	Campinas (R.Conceição-Edifício Sede Administrativa)	3.000.534,72
6291.00288.500-9	Campinas (R.Barão de Jaguará- Camp Tower-Edifício Sede Judiciário)	6.782.763,92
6291.01822.500-3	Campinas (FT Campinas)	8.363.345,60
6597.00002.500-0	Jales	219.617,58
6607.00002.500-1	Jaú	109.528,27
6637.00005.500-0	Lençóis Paulista (1ª VT)	1.413.542,25
6687.00002.500-0	Matão	294.890,33
6717.00002.500-5	Mogi Mirim	85.879,90
6875.00017.500-0	Piracicaba	2.060.529,36
6969.00011.500-0	Ribeirão Preto (Rua Vereador Manir Calil)	580.387,31
7083.00002.500-4	São João da Boa Vista	83.056,34
7099.00518.500-7	São José dos Campos (Arquivo-Av.Anchieta)	628.977,86
7099.00520.500-7	São José dos Campos	5.316.876,61
7145.00223.500-0	Sorocaba	1.615.745,36
7245.00003.500-0	Votuporanga	274.726,98
		31.638.512,53

Situação em 31 de dezembro de 2014.

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

QUADRO 130 – DEMONSTRATIVO DA CONTA: 14211.10.00 – IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (TERRENOS/ GLEBAS)

14211.10.03 - TERRENOS / GLEBAS		Em R\$
RIP (Utilização)	Localização	Reavaliações (Atualização da Avaliação)
6305.00006.500-8	Capão Bonito	6.245,22
6323.00047.500-0	Catanduva	11.726,48
6547.00007.500-1	Itapetininga	20.547,13
6587.00009.500-1	Jaboticabal (Av. Nicolino Filardi)	16.436,57
6929.00036.500-7	Presidente Prudente (Av. 14 de Setembro, 1060/1090,1060)	61.796,56
7181.00006.500-6	Tatuí	31.982,08
		148.734,04

Situação em 31 de dezembro de 2014.

Fonte: Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

11.1.1.2 Depreciação, Amortização e Exaustão

O método de depreciação e amortização utilizado foi o das quotas constantes, e as taxas de depreciação e vida útil econômica foram aplicadas, em conformidade com o disposto na macrofunção 02.03.30 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os critérios adotados para a depreciação são:

- O cálculo da depreciação é realizado pelo Sistema Informatizado de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 15ª Região;
- Procedimento de depreciação sobre os bens distribuídos a partir de Janeiro de 2010, por apresentarem uma base monetária inicial confiável;
- Bens ativos distribuídos até Dezembro de 2009, sofreram redução ao valor recuperável, em Novembro de 2012.
- A partir de Dezembro de 2012, todos os bens ativos do TRT da 15ª passaram a fazer parte da base de cálculo depreciável;
- A depreciação é reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
- A tabela de vida útil e valor residual, por conta contábil, adotada é a indicada no Manual Siafi, conforme segue:

QUADRO 131 – VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL – MANUAL SIAFI

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor residual
14212.02.00	AERONAVES	-	-
14212.04.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
14212.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
14212.08.00	APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP.	15	20%
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

14212.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
14212.18.00	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.20.00	EMBARCACOES	-	-
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
14212.28.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
14212.32.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
14212.36.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	10	10%
14212.38.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
14212.40.00	MAQ.EQUIP.UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	10	10%
14212.42.00	MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	-	-
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00	VEICULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00	VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

14212.51.00	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%
14212.52.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
14212.56.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	30	10%
14212.57.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10%
14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
14212.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL	10	10%

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças

A depreciação acumulada registrada no exercício financeiro de 2014 totalizou R\$9.430.446,95, sendo R\$9.402.448,77 originários de bens móveis e R\$27.998,18 decorrentes de depreciação sobre bens imóveis. A depreciação de Bens Imóveis teve início em 2014, e foi realizada pela Coordenadoria Geral de Contabilidade/Secretaria do Tesouro Nacional, tendo sido registrado, também, o montante de R\$567,51 como ajustes de exercícios anteriores, totalizando em R\$28.565,69 a depreciação de bens imóveis.

A título de amortização de intangíveis, o montante contabilizado no exercício financeiro de 2014 foi de R\$964.361,11, com base nos seguintes critérios: o prazo adotado para a amortização das despesas de software, fixado em 5 (cinco) anos, é o estabelecido pela Receita Federal - Instrução Normativa do SRF nº 04 de 30/01/1985, de acordo com o exposto no Memorando nº 04/2012-DI de 30/01/2012; foram amortizados os softwares com data de recebimento/atesto informadas, as quais foram determinantes para o início da amortização (mês seguinte ao recebimento/atesto); não há valor residual para softwares, conforme disposto no item '6' do documento expedido pela Divisão de Contabilidade do Tribunal Superior do Trabalho, mensagem eletrônica de 28 de Dezembro de 2011, que trata de orientação sobre Amortização de Bens Intangíveis (Softwares).

11.1.1.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

O montante contabilizado a título de ajustes de Exercícios Anteriores diretamente no Patrimônio Líquido, R\$1.145.648,31, teve origem nas seguintes regularizações:

a) Mês – Janeiro/2014

a.1) AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES REFERENTE AMORTIZACAO, COMPETENCIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

2013.

Valor – (R\$ 695,82), relativo acerto de inscrição genérica lançada equivocadamente.

b) Mês – Fevereiro/2014

b.1) REVERSAO DE DEPRECIACAO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONTABILIZADA MAIOR EM Dezembro DE 2013.

Valor – 982,28, conforme relatório substituído e enviado em 17/02/14 pela Coordenadoria de Material e Logística, deste E.TRT.

c) Mês – Abril/2014

c.1) AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE AMORTIZAÇÃO, COMPETÊNCIA 2012 e 2013.

Competência 2012 –Valor – (R\$ 19.435,21)

Competência 2013 –Valor – (R\$ 104.728,90)

Obs.: Os dados acima foram informadas pela Área de Informática deste E.TRT, após levantamento efetuado por esta Coordenadoria.

d) Mês – Setembro/2014

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COMPETÊNCIA 2012.

Obs.: Valor de R\$ 993.920,00 descrito no quadro acima, se refere a compra centralizada, exercício 2012, não contabilizada à época.

e) Mês – Dezembro/2014

e.1) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTE VALOR PROVISIONADO A MAIOR EM 2012/2013.

Valor – 678.711,07, referente a desincorporação de passivo relativo a provisão de terço de férias de servidores e magistrados desligados, não baixado à época, conforme levantamento no Sistema de Cadastro.

e.2) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE REDUÇÃO DO VALOR POR REAVALIAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COMPETÊNCIA 2012.

Valor – (402.537,60), referente reavaliação da compra centralizada exercício de 2012, contabilizada em Setembro/2014.

e.3) REGISTRO DA DEPRECIACAO ACUMULADA ATÉ 2013, COM BASE NOS VALORES CONSTANTES NO SPIUNET.

Valor – (567,51), lançamento conforme mensagem/Siafi 2014/2043984 - Depreciação de Bens Imóveis.



11.2 Apuração dos Custos dos Programas e das Unidades Administrativas

Em conformidade com as orientações dispostas na Mensagem CFIN/CSJT nº014/2015, seguem as informações sobre a apuração de Custos na Justiça do Trabalho.

“A sistemática de apuração de custos na Justiça do Trabalho (JT) ainda está em fase de desenvolvimento e implantação. O processo está sendo coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sediado em Brasília-DF, em cujo Planejamento Estratégico foi incluída uma Iniciativa Estratégica denominada “Desenvolver/Implantar Sistema de Contabilidade de Custos da JT”. Essa iniciativa tem um cronograma que prevê a implantação do Sistema de Custos em toda a JT até o exercício de 2020, de forma escalonada conforme cronograma anexo.

Ressalte-se que a JT ainda não criou uma Setorial de Custos, no entanto, o CSJT, por meio do Ato n.º 398/CSJT.GP.SG, de 29/10/2013, publicado no Diário Eletrônico da JT n.º1344, de 30/10/2013, criou um grupo de trabalho – GT-Custos, com a finalidade de realizar estudos técnicos com o objetivo de modelar, desenvolver e implantar o Sistema de Custos da JT. O GT-Custos optou pela implantação de sistemas pilotos em 2014 e 2015, no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) das 1ª, 2ª e 8ª Regiões, e, a partir de 2016, o sistema será disseminado para os demais Regionais, conforme o aludido cronograma estabelecido pelo GT-Custos.

No piloto do TST, que começou a ser implantado no segundo semestre de 2014, o sistema encontra-se atualmente em fase de homologação e compreende as seguintes premissas:

- 1) Foco no custo do processo julgado;
- 2) Identificação e segregação dos custos da 1ª e da 2ª instância da JT, que são as Varas do Trabalho e os TRT, respectivamente;
- 3) Agregar valor ao processo decisório;
- 4) Definição de Custo como despesa liquidada ajustada com parcelas de natureza orçamentária e patrimonial que não podem ser consideradas como custo, conforme metodologia adotada na definição do Sistema de Custos do Governo Federal;
- 5) Custeio Direto – no primeiro momento serão alocados aos centros de custo diretamente os gastos com Pessoal, depreciação e consumo de material, que representam mais de 90% do custo total. Esses dados serão extraídos dos sistemas corporativos dos tribunais;
- 6) Identificação e segregação dos custos indiretos sem rateio em centros de custos específicos;
- 7) Departamentalização – centros de custos específicos agrupando as unidades administrativas das áreas meio e finalística;
- 8) Utilização de centros de custo cadastrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- 9) Utilização da aba “Detacustos” do Sistema de Contas a Pagar e a Receber do Governo Federal (CPR) para alocação dos custos identificados;
- 10) Implantação inicial de projetos-piloto (TST, TRTs 1ª, 2ª e 8ª Regiões);
- 11) Feedback dos gestores visando a possíveis readequações e correções no sistema;
- 12) Geração de relatórios padronizados de custo a partir do SIC-GOV;
- 13) Desenvolvimento do Sistema de Informações de Custos da JT - O propósito do GT-Custos é



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

desenvolver e implantar um sistema unificado e padronizado no âmbito de toda a JT, o que será de importante insumo para os tomadores de decisão e permitirá a comparabilidade entre os tribunais, a avaliação de eficiência e a melhoria na qualidade do gasto público efetuado pelos tribunais trabalhistas;

14) Desenvolvimento de ferramenta de TI compatível com o SIC-GOV e adequada às necessidades dos tribunais trabalhistas; e

15) Implantação gradativa do sistema nos TRT até 2020, conforme cronograma estabelecido na iniciativa estratégica do CSJT.

Pretende-se, portanto, após a finalização dos testes competentes nos projetos-piloto, disseminar o sistema para os demais tribunais, sob a coordenação do atual GT-Custos e da setorial de custos que futuramente deverá ser criada no CSJT.

Em cada Tribunal o sistema será considerando implantado definitivamente após um período de cerca de 2 anos após a instalação e migração dos dados.”

QUADRO 132 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMA DE CUSTOS DA JT

Cronograma de Implantação do Sistema de Custos na JT								
Tribunal	UF	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
TST	DF							
TRT01	RJ							
TRT02	SP							
TRT03	MG							
TRT04	RS							
TRT05	BA							
TRT06	PE							
TRT07	CE							
TRT08	PA/AP							
TRT09	PR							
TRT10	DF/TO							
TRT11	AM/RO							
TRT12	SC							
TRT13	PB							
TRT14	RO/AC							
TRT15	SP							
TRT16	MA							
TRT17	ES							
TRT18	GO							
TRT19	AL							
TRT20	SE							
TRT21	RN							
TRT22	PI							
TRT23	MT							
TRT24	MS							

Fonte: Secretaria de Orçamento e Finanças



11.3 Conformidade Contábil

A conformidade contábil do Órgão é registrada por profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal como responsável pela conformidade contábil da Unidade Gestora Executora – 080011 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em cumprimento à segregação de função no processo de registro da conformidade contábil, o responsável e seu substituto, lotados na Coordenadoria de Contabilidade do Órgão, não participam da execução orçamentária e financeira, e são responsáveis pela realização de acertos, com vistas à regularização de lançamentos e saldos constantes dos Balanços e demais Demonstrativos Contábeis.

A base da conformidade contábil se apoia nos trabalhos de análise realizados nas Seções subordinadas à Coordenadoria de Contabilidade, onde são examinados os documentos emitidos no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal pelas Áreas responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Corte, respeitada desta forma a segregação de função.

Determinação presidencial interna estabelece que os documentos, objeto de análise, sejam juntados aos respectivos processos administrativos, pelos gestores responsáveis, e encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade para o devido exame.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do TRT da 15ª Região, objeto da conformidade, foi contabilizada mediante a emissão de cerca de 31.000 (trinta e um mil) documentos no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, quais sejam: notas de empenho, ordens bancárias, notas de lançamentos, notas de sistemas, guias de previdência social, documentos de arrecadação financeira eletrônica.

Para o exame dos documentos é utilizado banco de dados criado na Coordenadoria, alimentado mediante importação diária dos documentos emitidos no SIAFI no dia anterior.

A análise objetiva, prioritariamente, certificar o registro contábil do ato ou fato de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial com o documento hábil comprobatório que lhe deu origem. E pretende, sobretudo, a verificação de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, considerados os padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, utilizando mecanismos de controles internos com vistas a identificar e corrigir as falhas de forma tempestiva.

As restrições contábeis registradas no período foram:

a) Mês – Janeiro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil (comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

b) Mês – Fevereiro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil (comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

c) Mês – Março/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil (comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

d) Mês – Abril/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

(comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

e) Mês – Maio/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil (comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

Solução: Solução: Baixa parcial em 29/05/2014 por devolução dos bens recebidos em comodato, 127 monitores e 127 micros, conforme documento Siafi 2014NL400302, valor R\$ 324.612,00, processo CO. 001/05.

f) Mês – Junho/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 653

Título – SALDO A LONGADO / INDEVIDO CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO COMPENSADO

Motivo/Esclarecimento – saldo indevido na conta 19912.16.00 – Comodato de Bens – Recebidos, haja vista o término, em Abril de 2010, do contrato de comodato entre o Banco do Brasil (comodante) e este E.TRT (comodatário), referente a bens de informática cedidos em regime de comodato, por 60 (sessenta) meses.

Solução: Baixa do saldo R\$ 185.801,00 em 28/07/2014, 127 transformadores e 127 impressoras, em virtude de doação a este TRT, conforme Termo de Doação 2013/4203-1275 – Banco do Brasil, processo PI. 001/2014.

g) Mês – Julho/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

h) Mês – Agosto/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

i) Mês – Setembro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

j) Mês – Outubro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

k) Mês – Novembro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

l) Mês – Dezembro/2014

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

- Restrição – 676

Título – SALDO INVERTIDO – PASSIVO CIRCULANTE

Motivo/Esclarecimento – após o encerramento do Exercício de 2014, com relação a Desincorporação de Passivos, contabilizados em decorrência de insuficiência orçamentária, foi verificado incorreção no Termo de Reconhecimento de Dívida emitido pelo Senhor Ordenador de Despesas de Pessoal no Processo 0000722-38.2014-5.15.0895 PA, fl. 24, no que se refere a autorização de pagamento da dívida por disponibilidade de crédito.

Em cumprimento ao item 6.1.4 da Macrofunção 020315 do Manual SIAFI, que trata da Conformidade Contábil, o qual dispõe que as ocorrências não regularizadas até o encerramento do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

exercício financeiro devem ser objeto de citação no Processo de Contas Anual, seguem as ressalvas apuradas pela Coordenadoria de Contabilidade ao final do exercício financeiro de 2014:

- Restrição – 634

Título – FALTA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS/ INTANGÍVEIS/OUTROS

Motivo/Esclarecimento – para os bens móveis com valores irrisórios e demais itens, conforme dispõe o manual SIAFI sob código 02.03.30.

Esclarecimento – A Coordenadoria de Material e Logística informa, no Memorando nº 001/2015 – SA/CML, o quanto segue:

1. Após a depreciação geral do ativo do TRT ocorrida em março de 2013, verificamos que vários itens restaram com valores irrisórios, devendo ser feita a reavaliação monetária dos bens, buscando a recomposição a preços confiáveis.
2. Inicialmente, pretendíamos concluir o processo de reavaliação até o final de 2014, porém, o esforço conjunto de toda a 15ª Região para a implantação do Pje em todas as Unidades da 1ª Instância até o final do mesmo ano prejudicou o andamento da reavaliação, pois somos responsáveis pelo recebimento, incorporação, emplacamento e encaminhamento dos equipamentos novos para a 1ª Instância e também pela retirada dos equipamentos antigos para troca ou alienação, sendo que deste último restam ainda 76% das Unidades Trabalhistas para serem atendidas.
3. Dessa forma, pelo exposto, informamos que retomamos o processo de reavaliação na tentativa de concluí-lo até meados de 2015.

- Restrição – 676

Título – SALDO INVERTIDO – PASSIVO CIRCULANTE

Motivo/Esclarecimento – após o encerramento do Exercício de 2014, com relação a Desincorporação de Passivos, contabilizados em decorrência de insuficiência orçamentária, foi verificado incorreção no Termo de Reconhecimento de Dívida emitido pelo Senhor Ordenador de Despesas de Pessoal no Processo 0000722-38.2014-5.15.0895 PA, fl. 24, no que se refere a autorização de pagamento da dívida por disponibilidade de crédito. Trata-se de passivos relativos a Diferenças da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) Decorrentes do Escalonamento no Percentual de 5% das Carreiras da Magistratura, os quais foram devidamente contabilizados no reconhecimento e na baixa do passivo, conforme documento 2014NL400934 gerado em 30 de Dezembro de 2014 no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em consonância com o teor do Termo emitido pelo Ordenador de Despesas, para a evidenciação dos fatos. Diante da retificação do Termo de Reconhecimento da Dívida, fl. 27 dos autos, em 08 de Janeiro de 2015, declarando o senhor Ordenador que a deliberação do pagamento do passivo foi equivocada e reconhecendo a permanência da mesma por insuficiência de verba, a contabilização da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

referida baixa, no montante de R\$23.652.070,37, restou indevida, determinando o registro de restrição contábil por saldo indevido de passivos, nas contas do Órgão, no mês de Dezembro de 2014, com a indicação de regularização pertinente em 2015, na forma de ajuste patrimonial de exercícios anteriores.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

11.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

11.4.1 Declaração com Ressalva

QUADRO 133 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO		080011	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, observando que os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no referido Sistema), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante às restrições contábeis registradas no mês de Dezembro de 2014:</p> <p>a) Falta de reavaliação dos bens com valores irrisórios e demais itens conforme dispõe o Manual Siafi sob o código 020330;</p> <p>b) Saldo indevido de passivos, registrado a menor em R\$23.652.070,37 nas contas do Órgão, equivoco verificado e encaminhado pelo ordenador responsável pela despesa para contabilização após o encerramento do exercício, restando a regularização pertinente em 2015, na forma de ajuste patrimonial de exercícios anteriores.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Campinas	Data	28/02/2015
Contador Responsável	Vânia Cedran Coco <i>Vânia</i>	CRC n°	ISP249105/O-7



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ

Durante o ano de 2014, por ocasião das Correições Ordinárias deste E. Tribunal Regional do Trabalho, o Vice-Corregedor, Exmo. Desembargador Dr. José Pitas, convocou os Conselhos Tutelares dos municípios para reuniões com o objetivo de se discutir a incidência de trabalho infantil nas diversas circunscrições da 15ª Região.

Foram convocados os Conselhos Tutelares, para reuniões nas sedes da Justiça do Trabalho, das seguintes Varas: Itatiba, Jundiaí, Vinhedo, São José dos Campos, Pirassununga, Leme, Araras, Assis, Ourinhos, Santa Cruz do Rio Pardo, Avaré, Bariri, Mococa, São José do Rio Pardo, Araçatuba, Birigui, Teodoro Sampaio, Caraguatatuba, Itapetininga, Itapeva e Botucatu.

As atas das reuniões se encontram arquivadas no Gabinete do Exmo. Desembargador do Trabalho Dr. José Pitas, que no período cumulava o cargo de Ouvidor deste Regional.

Também cabe ressaltar que, a partir da atual gestão, que se iniciou em 05 de dezembro de 2014, a Ouvidoria também concentra o Banco de Ideias deste E. Tribunal Regional do Trabalho, possibilitando aos servidores apresentar sugestões para aprimorar o bom andamento das diversas rotinas de trabalho nos diferentes setores da 15ª Região.

No ano de 2014, foram computadas 03 (três) sugestões no Banco de Ideias, as quais foram direcionadas para os setores competentes para análise da viabilidade de suas implementações no âmbito deste Regional, já tendo sido, inclusive, respondidas aos interessados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

13 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Além das conclusões e resultados já consignados nos itens do presente Relatório de Gestão, no âmbito administrativo, convém registrar que ao final do exercício 2014, encontravam-se em trâmite, nos Órgãos Superiores do Poder Judiciário Trabalhista – Tribunal Superior do Trabalho – proposta de anteprojeto de lei, formulada originalmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no exercício de 2011, visando à criação de 33 (trinta e três) novas unidades judiciárias de 1ª Instância (Varas do Trabalho), bem como de cargos de Juiz do Trabalho Titular e Juiz do Trabalho Substituto, além de cargos em comissão e funções comissionadas, em conformidade com deliberação favorável exarada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Simultaneamente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei visando à criação de 973 (novecentos e setenta e três) cargos efetivos de servidores (PL n.º 8.256/2014).

Os anteprojeto apresentados pretendem corrigir o histórico déficit de pessoal que acomete o Tribunal, desde a sua criação, quando foi estruturado com o quadro de pessoal existente nas unidades outrora vinculadas ao TRT da 2ª Região.

A ampliação da estrutura de recursos humanos constitui fator essencial à efetiva realização da Missão Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.